TOTVS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

Proposta da Administração

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (AGOE)

20/04/2021



19/03/2021

SUMÁRIO

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) 2

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE).....17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E ONDE ENCONTRÁ-LAS 20

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES 21

ANEXO II - ORÇAMENTO DE CAPITAL 58

ANEXO III - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO 59

ANEXO IV - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES 65

ANEXO V - PLANO DE INCENTIVO BASEADO EM AÇÕES 121

ANEXO VI - INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO ANEXO 13 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09.....129

ANEXO VII - INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR DE AUMENTO E DO NOVO CAPITAL SOCIAL 144

ANEXO VIII - INFORMAÇÕES RELATIVAS À ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.....149

ANEXO IX - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.....174

ANEXO X - PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO NEOLOG CONSULTORIA DE SISTEMAS S.A....196

ANEXO XI - EXIGIDAS PELO ANEXO 20-A DA INSTRUÇÃO CVM 481/09.....217

ANEXO XII - INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES.....224

ANEXO XII.1 - PROPOSTA DE TRABALHO DA EMPRESA ESPECIALIZADA.....225

ANEXO XIII - LAUDO DE AVALIAÇÃO.....234

Prezados Acionistas,

A Administração da TOTVS S.A. ("TOTVS" ou "Companhia") apresenta sua proposta ("Proposta") acerca das matérias constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas, cumulativamente, no dia 20 de abril de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia ("Assembleias").

A Administração informa que a convocação das Assembleias, assim como a Proposta, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de março de 2021.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Propomos que sejam aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social de 2020, conforme divulgadas em 10 de fevereiro de 2021 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), e publicadas em 11 de fevereiro de 2021, nos jornais "Valor Econômico" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

Nos termos do Artigo 9º, III, da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481/09"), os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia encontram-se detalhados no **ANEXO I** a esta Proposta.

2. Deliberar sobre o orçamento de capital para fins do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76
Conforme detalhado no **ANEXO II** desta Proposta, propomos a destinação, para fazer frente ao plano de investimentos da Companhia em 2021, em projetos de expansão, aquisição de ativos e iniciativas estratégicas, do montante de R$132.731.049,91 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e um centavos), a ser suportado pela retenção de lucros e por recursos próprios gerados pelas atividades operacionais da Companhia.

3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos.
Conforme detalhado no **ANEXO III** desta Proposta, propomos a seguinte destinação do lucro líquido do exercício de 2020:

Lucro Líquido do exercício de 2020	**R$294.957.888,68**
Reserva Legal	R$14.747.894,43
Juros sobre Capital Próprio – declarados em 03/08/2020	R$39.742.843,21
Juros sobre Capital Próprio – declarados em 15/12/2020	R$56.775.735,10
Dividendos	R$50.960.366,03
Reserva de Retenção de Lucros	**R$132.731.049,91**

Da totalidade do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R$294.957.888,68 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), propomos sejam destinados: (a) R$14.747.894,43 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) à reserva legal; (b) R$147.478.944,34 (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) ao pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos aos acionistas, sendo R$39.742.843,21 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) a título de juros sobre capital próprio já declarados em 3 de agosto de 2020 e pagos em 22 de outubro de 2020, R$56.775.735,10 (cinquenta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) a título de juros sobre capital próprio já declarados em 15 de dezembro de 2020 e a serem pagos em 20 de maio de 2021; e R$50.960.366,03 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos) a título de dividendos a serem pagos em 20 de maio de 2021, conforme deliberado nas reuniões do Conselho de Administração de 03 de agosto de 2020, 15 de dezembro de 2020 e 08 de fevereiro de 2021, respectivamente, e R$132.731.049,91 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e um centavos) à reserva de retenção de lucros, nos termos do Artigo 196 da Lei das S.A., com base em orçamento de capital a ser aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do item (2) acima.

4. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o Exercício de 2021

Para fins comparativos, primeiramente apresentamos o detalhamento da remuneração anual global do exercício de 2020 e a Proposta de Remuneração para o exercício 2021:

I – EXERCÍCIO 2020

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2020, foi aprovada a verba de remuneração total de até R$42.347.414,09 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) para o exercício social de 2020, englobando a Remuneração Fixa, Variável (bônus), benefícios e a Remuneração Baseada em Ações. Do montante total aprovado, foram realizados R$34.540.622,08 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Conforme demonstrado de forma detalhada nos quadros e gráficos abaixo, a realização de 18,44% (dezoito, vírgula quarenta e quatro por cento) abaixo do limite efetivamente aprovado ocorreu em virtude dos seguintes fatores:

(i) Valor contabilizado referente à Remuneração Baseada em Ações, em decorrência da concessão de ações restritas nas outorgas de 2020 com preço inferior aquele previsto na Proposta de Remuneração por conta da atualização da média dos 30 (trinta) últimos pregões que antecederam a elaboração da proposta e a data da efetiva outorga - proposta foi de R$20,60 (vinte reais e sessenta centavos) e as outorgas foram realizadas com o preço de referência de R$17,00 (dezessete reais);

(ii) O novo membro da Diretoria previsto na proposta para a segunda metade do exercício não foi contratado;

(iii) Bônus abaixo do previsto na proposta por conta do nível médio de atingimento de metas pela Diretoria;

(iv) Reajustes nos contratos de benefícios, como assistência médica e odontológica, inferiores ao originalmente previsto; e

(v) Adesão individual da Diretoria ao benefício pós-emprego relativo ao plano de previdência privada em nível inferior ao previsto na proposta.

PROPOSTA E EXECUTADO 2020

	Proposta 2020			Executado 2020		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	7,67	7,50	15,17	7,67	7,00	14,67
Remuneração Fixa Anual (RF)						
Salário ou pró-labore	3.452.224,00	7.903.570,07	11.355.794,07	3.452.224,00	7.472.519,96	10.924.743,96
Benefícios diretos e indiretos	395.558,64	1.417.346,03	1.812.904,67	369.311,15	1.238.120,80	1.607.431,95
Remuneração por participações em Comitês	1.044.979,20	0,00	1.044.979,20	1.010.995,20	0,00	1.010.995,20
Total RF	**4.892.761,84**	**9.320.916,10**	**14.213.677,94**	**4.832.530,35**	**8.710.640,76**	**13.543.171,11**
Remuneração Variável (RV)						
Bônus	0,00	5.083.735,43	5.083.735,43	0,00	3.579.074,14	3.579.074,14
Total RF + RV	**4.892.761,84**	**14.404.651,53**	**19.297.413,37**	**4.832.530,35**	**12.289.714,90**	**17.122.245,25**
Outros						
Benefícios pós-emprego	0,00	364.780,15	364.780,15	0,00	161.884,25	161.884,25
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	92.195,26	92.195,26	0,00	92.195,26	92.195,26
Total RV + Outros	**0,00**	**5.540.710,84**	**5.540.710,84**	**0,00**	**3.833.153,65**	**3.833.153,65**
Total RF + RV + Outros	**4.892.761,84**	**14.861.626,94**	**19.754.388,78**	**4.832.530,35**	**12.543.794,41**	**17.376.324,76**
Remuneração baseada em ações[1]						
Reconhecimento contábil - ano corrente	1.240.400,00	5.674.830,00	6.915.230,00	984.600,00	4.504.545,00	5.489.145,00
Reconhecimento contábil - anos anteriores	1.154.400,00	14.523.395,31	15.677.795,31	1.154.400,00	10.520.752,35	11.675.152,35
Total de Remuneração baseada em ações	**2.394.800,00**	**20.198.225,31**	**22.593.025,31**	**2.139.000,00**	**15.025.297,35**	**17.164.297,35**
Total Geral	**7.287.561,84**	**35.059.852,25**	**42.347.414,09**	**6.971.530,35**	**27.569.091,76**	**34.540.622,11**

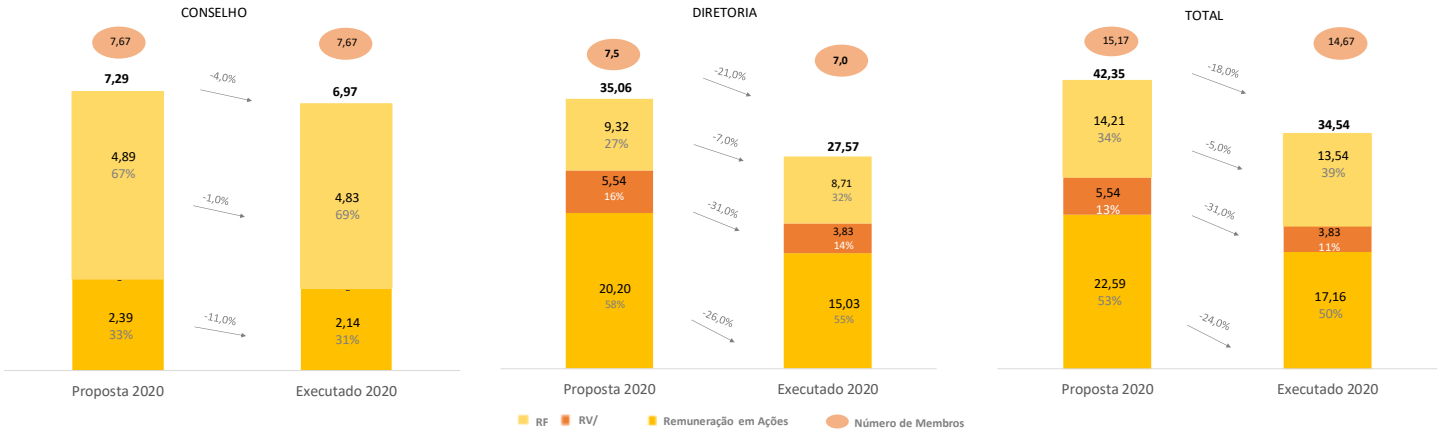
(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).
Nota: o valor executado em 2020 do reconhecimento contábil de anos anteriores da remuneração baseada em ações refere-se a R$1.492.947,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), das outorgas de 2016, R$1.889.684,21 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) das outorgas de 2017, R$3.511.380,43 (três milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) das outorgas de 2018 e R$4.781.140,12 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta reais e doze centavos) das outorgas de 2019.

VARIAÇÃO PROPOSTA E EXECUTADO 2020

	Executado 2020 versus Proposta 2020					
	Variação absoluta			Variação percentual (%)		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	0,00	-0,50	-0,50	0,00%	-6,67%	-3,30%
Remuneração Fixa Anual (RF)						
Salário ou pró-labore	0,00	-431.050,11	-431.050,11	0,00%	-5,45%	-3,80%
Benefícios diretos e indiretos	-26.247,49	-179.225,23	-205.472,72	-6,64%	-12,65%	-11,33%
Remuneração por participações em Comitês	-33.984,00	0,00	-33.984,00	-3,25%	-	-3,25%
Total RF	**-60.231,49**	**-610.275,34**	**-670.506,83**	**-1,23%**	**-6,55%**	**-4,72%**
Remuneração Variável (RV)						
Bônus	0,00	-1.504.661,29	-1.504.661,29	-	-29,60%	-29,60%
Total RF + RV	**-60.231,49**	**-2.114.936,62**	**-2.175.168,12**	**-1,23%**	**-14,68%**	**-11,27%**
Outros						
Benefícios pós-emprego	0,00	-202.895,90	-202.895,90	-	-55,62%	-55,62%
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
Total RV + Outros	**0,00**	**-1.707.557,19**	**-1.707.557,19**	**-**	**-30,82%**	**-30,82%**
Total RF + RV + Outros	**-60.231,49**	**-2.317.832,52**	**-2.378.064,02**	**-1,23%**	**-15,60%**	**-12,04%**
Remuneração baseada em ações[1]						
Reconhecimento contábil - ano corrente	-255.800,00	-1.170.285,00	-1.426.085,00	-20,62%	-20,62%	-20,62%
Reconhecimento contábil - anos anteriores	0,00	-4.002.642,96	-4.002.642,96	0,00%	-27,56%	-25,53%
Total de Remuneração baseada em ações	**-255.800,00**	**-5.172.927,96**	**-5.428.727,96**	**-10,68%**	**-25,61%**	**-24,03%**
Total Geral	**-316.031,49**	**-7.490.760,48**	**-7.806.791,98**	**-4,34%**	**-21,37%**	**-18,44%**

(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).

PROPOSTA E EXECUTADO 2020



II - EXERCÍCIO 2021

Para 2021, a Administração da Companhia informa que não realizou alterações no plano de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, seja critérios de Remuneração Fixa, Variável (Bônus), Benefícios ou Remuneração Baseada em Ações.

A. Número de membros:

Em relação ao número de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária para 2021, a Administração da Companhia propõe:

(i) A manutenção na quantidade de cadeiras do Conselho; e
(ii) A possibilidade de acrescentar um membro à Diretoria Estatutária ao longo de 2021.

B. Remuneração fixa, variável e benefícios:

Para fins de equiparação às práticas de mercado, a Administração da Companhia propõe para 2021:

(i) Atualizar os valores referentes à Remuneração Fixa dos membros do Conselho de Administração em índice equivalente à inflação apurada do período;
(ii) Atualizar os valores referentes à Remuneração por Participação em Comitês dos Coordenadores dos Comitês em índice superior à inflação, conforme prática observada no mercado e grau de dedicação diferenciado deste papel em relação aos demais membros dos comitês. Este item representa um adicional de 12,42% (doze vírgula quarenta e dois por cento) em relação à proposta de 2020 na linha de "Remuneração por participação em comitês";
(iii) Atualizar os valores referentes à Remuneração Fixa e Bônus dos Vice-Presidentes (Diretoria Estatutária) em índice equivalente à inflação apurada do período; e atualizar os valores referentes à Remuneração Fixa e Bônus do CEO (Diretoria Estatutária) em índice superior à inflação, visando adequação aos padrões praticados, especialmente, no mercado de tecnologia da informação no Brasil. Estes itens, em conjunto, representam um adicional de 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) na linha de salário da Diretoria Estatutária e de 12,59% (doze vírgula cinquenta e nove por cento) na linha de bônus (ambos comparados com a proposta de 2020); e
(iv) Reajustar os valores de benefícios de assistência médica e odontológica da Diretoria Estatutária, conforme condições previstas nos contratos com os fornecedores.

Consoante ao disposto nos itens acima, a Administração da Companhia propõe para 2021, nos termos da reunião do Conselho de Administração em 12/03/2021, o montante de, até, R$20.723.601,78 (vinte milhões setecentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e setenta e oito centavos) em remuneração fixa e variável, já acrescido dos benefícios. Esta proposta apresenta uma evolução de 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento) em comparação com os valores propostos para 2020, conforme demonstrado nos quadros e gráficos abaixo:

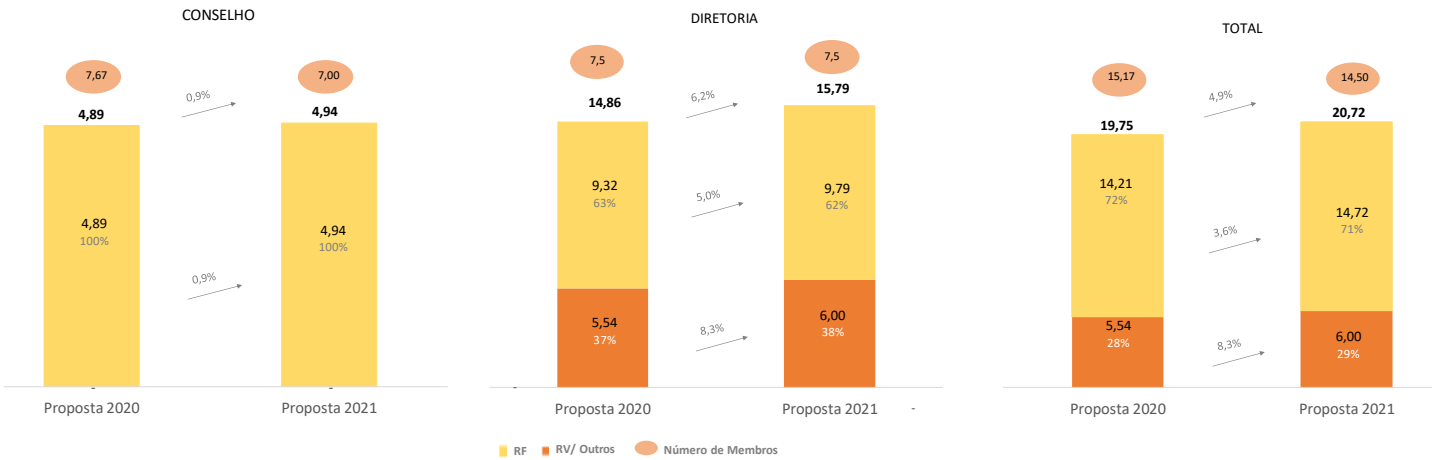
PROPOSTA 2021 (RF + RV + BENEFÍCIOS)

	Proposta 2021			Proposta 2020			Executado 2020		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	7,00	7,50	14,50	7,67	7,50	15,17	7,67	7,00	14,67
Remuneração Fixa Anual (RF)									
Salário ou pró-labore	3.381.243,72	8.292.805,49	11.674.049,22	3.452.224,00	7.903.570,07	11.355.794,07	3.452.224,00	7.472.519,96	10.924.743,96
Benefícios diretos e indiretos	380.699,23	1.495.195,59	1.875.894,82	395.558,64	1.417.346,03	1.812.904,67	369.311,15	1.238.120,80	1.607.431,95
Remuneração por participações em Comitês	1.174.779,61	0,00	1.174.779,61	1.044.979,20	0,00	1.044.979,20	1.010.995,20	0,00	1.010.995,20
Total RF	**4.936.722,57**	**9.788.001,08**	**14.724.723,65**	**4.892.761,84**	**9.320.916,10**	**14.213.677,94**	**4.832.530,35**	**8.710.640,76**	**13.543.171,11**
Remuneração Variável (RV)									
Bônus	0,00	5.723.800,27	5.723.800,27	0,00	5.083.735,43	5.083.735,43	0,00	3.579.074,14	3.579.074,14
Total RF + RV	**4.936.722,57**	**15.511.801,35**	**20.448.523,92**	**4.892.761,84**	**14.404.651,53**	**19.297.413,37**	**4.832.530,35**	**12.289.714,90**	**17.122.245,25**
Outros									
Benefícios pós-emprego	0,00	275.077,86	275.077,86	0,00	364.780,15	364.780,15	0,00	161.884,25	161.884,25
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	92.195,26	92.195,26	0,00	92.195,26	92.195,26
Total RV + Outros	**0,00**	**5.998.878,13**	**5.998.878,13**	**0,00**	**5.540.710,84**	**5.540.710,84**	**0,00**	**3.833.153,65**	**3.833.153,65**
Total RF + RV + Outros	**4.936.722,57**	**15.786.879,21**	**20.723.601,78**	**4.892.761,84**	**14.861.626,94**	**19.754.388,78**	**4.832.530,35**	**12.543.794,41**	**17.376.324,76**

VARIAÇÃO PROPOSTA 2021 E PROPOSTA 2020 (RF + RV + BENEFÍCIOS)

	Proposta 2021 versus Proposta 2020					
	Variação absoluta			Variação percentual (%)		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	-0,67	0,00	-0,67	-8,70%	0,00%	-4,40%
Remuneração Fixa Anual (RF)						
Salário ou pró-labore	-70.980,28	389.235,43	318.255,15	-2,06%	4,92%	2,80%
Benefícios diretos e indiretos	-14.859,41	77.849,56	62.990,15	-3,76%	5,49%	3,47%
Remuneração por participações em Comitês	129.800,41	0,00	129.800,41	12,42%	-	12,42%
Total RF	**43.960,72**	**467.084,99**	**511.045,71**	**0,90%**	**5,01%**	**3,60%**
Remuneração Variável (RV)						
Bônus	0,00	640.064,84	640.064,84	-	12,59%	12,59%
Total RF + RV	**43.960,72**	**1.107.149,83**	**1.151.110,55**	**0,90%**	**7,69%**	**5,97%**
Outros						
Benefícios pós-emprego	0,00	-89.702,29	-89.702,29	-	-24,59%	-24,59%
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	-92.195,26	-92.195,26	-	-100,00%	-100,00%
Total RV + Outros	**0,00**	**458.167,29**	**458.167,29**	**-**	**8,27%**	**8,27%**
Total RF + RV + Outros	**43.960,72**	**925.252,28**	**969.213,00**	**0,90%**	**6,23%**	**4,91%**

PROPOSTA 2021 (RF + RV + BENEFÍCIOS)



C. Remuneração baseada em ações:

A remuneração baseada em ações reconhecida em cada exercício social e explicada ao longo deste tópico segue estritamente os critérios correspondentes à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável através do CPC 10. O pronunciamento técnico CPC 10, baseado na norma internacional IFRS 2, tem por objetivo prescrever procedimentos para o reconhecimento e divulgação das transações com pagamento com base em ações realizadas pelas Empresas. Para auxiliar o entendimento, de acordo com o CPC10, o custo de transações liquidadas com instrumentos patrimoniais deve ser mensurado com base no valor justo na data em que foram outorgados, utilizando um modelo de avaliação adequado. Esse custo é reconhecido em despesas de remuneração baseada em ações em conjunto com o correspondente aumento no patrimônio líquido, ao longo do período de carência do plano. Para informações detalhadas, acesse: http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=41

Em relação à evolução ano contra ano, a Remuneração Baseada em Ações passa do valor proposto em 2020 de R$22.593.025,31 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, vinte e cinco reais e trinta e um centavos) para a proposta de R$29.563.660,30 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos) em 2021, conforme demonstrado no quadro abaixo:

PROPOSTA 2021 (REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES)

	Proposta 2021			Proposta 2020			Executado 2020			Variação prop.21 X prop.20
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total	
Remuneração baseada em ações [1]										
Reconhecimento contábil - concessões ano corrente	1.855.800,00	8.075.823,00	9.931.623,00	1.240.400,00	5.674.830,00	6.915.230,00	984.600,00	4.504.545,00	5.489.145,00	3.016.393,00
Reconhecimento contábil - concessões anos anteriores	2.631.300,00	17.000.737,30	19.632.037,30	1.154.400,00	14.523.395,31	15.677.795,31	1.154.400,00	10.520.752,35	11.675.152,35	3.954.241,99
Total de Remuneração baseada em ações	**4.487.100,00**	**25.076.560,30**	**29.563.660,30**	**2.394.800,00**	**20.198.225,31**	**22.593.025,31**	**2.139.000,00**	**15.025.297,35**	**17.164.297,35**	**6.970.634,99**
Quantidade total de ações - concessões ano corrente	270.000	1.174.950	1.444.950	270.000	1.235.250	1.505.250	270.000	1.235.250	1.505.250	-60.300,00
Quantidade total de ações - concessões anos anteriores	540.000	3.008.064	3.548.064	270.000	2.601.639	2.871.639	270.000	2.550.613	2.820.613	676.425,00
Quantidade total de ações	**810.000**	**4.183.014**	**4.993.014**	**540.000**	**3.836.889**	**4.376.889**	**540.000**	**3.785.863**	**4.325.863**	**616.125**
Valor economico nominal total - concessões ano corrente	**8.351.100**	**36.341.204**	**44.692.304**	**5.581.800**	**25.536.735**	**31.118.535**	**4.430.700**	**20.270.453**	**24.701.153**	**13.573.769**

(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).
Nota 1: as concessões efetuadas em exercícios anteriores foram aprovadas pelos competentes órgãos, conforme os Planos de Incentivo e Retenção Baseado em Ações, aprovados pelos acionistas em Assembleias Gerais realizadas, respectivamente, em 15/12/2015 e aditado em 05/04/2018 e 18/04/2019, sendo, portanto, já concedido aos beneficiários.
Nota 2: o valor econômico nominal total multiplica a quantidade total de ações das concessões do ano corrente com o valor justo das ações.

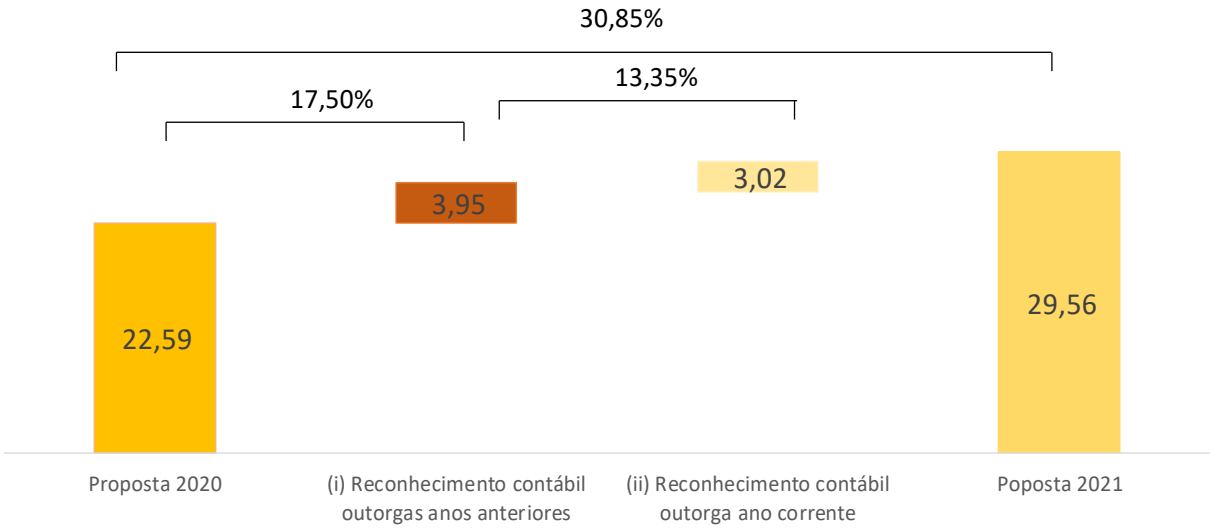
Este crescimento R$6.970.634,99 (seis milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) se explica pelos seguintes efeitos:

(i) **Reconhecimento contábil das outorgas de anos anteriores:** valorização estimada, de cerca de 214% (duzentos e catorze por cento), das ações concedidas em 2018 que serão efetivamente entregues aos participantes em 2021, com impacto na retenção de tributos na fonte; mais efeito do empilhamento das 3 últimas outorgas, acumulando as concessões de 2018 (4/36 avos em 2021), 2019 (12/36 avos em 2021) e 2020 (12/36 avos em 2021) em conjunto com a concessão de 2021 (8/36 avos em 2021), que acabam aumentando o total do ano em questão. Estes fatores representam um impacto de R$3.954.241,99 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

(ii) **Reconhecimento contábil das outorgas do ano corrente:** valorização estimada das ações a serem concedidas em 2021, na faixa de 88% (oitenta e oito por cento), comparativamente à concessão realizada em 2020; isto representa um impacto de R$3.016.393,00 (três milhões, dezesseis mil e trezentos e noventa e três reais), mesmo com a previsão de entrega de 60.300 (sessenta mil e trezentas) ações a menos em 2021.

Somados os itens (i) e (ii), o impacto de 30,85% (trinta, oitenta e cinco por cento) representa a diferença entre a proposta de 2021 e a proposta de 2020, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

VARIAÇÃO PROPOSTA 2021 E PROPOSTA 2020 (REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES)



Os efeitos positivos supracitados exerceram, como objetivado, seu papel essencial de alinhar os interesses dos acionistas e da Administração, visto a valorização do valor da ação da TOTVS ao longo dos últimos anos. Conforme demonstrado no gráfico abaixo, percebe-se o alto desempenho da TOTS3 frente a dois importantes índices de mercado:

1. **Ibovespa:** mais importante indicador do desempenho médio das cotações das ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), formado pelas ações com maior volume negociado nos últimos meses. Desde 2020 a TOTVS faz parte deste índice.
2. **IBrX50:** indicador do desempenho médio das cotações dos 50 ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro. A TOTVS faz parte deste índice a partir de 2021.

DESEMPENHO TOTS3 RELATIVO (IBRX 50 E IBOV)



Explicamos a seguir, detalhadamente os efeitos das variações dos valores da remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, considerando o reconhecimento contábil das outorgas do ano corrente e de anos anteriores:

Reconhecimento contábil das outorgas do ano corrente:
O Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2015 e aditado em 05 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019 ("Plano"), poderá abranger até 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do Capital Social da Companhia, que, atualmente, representam 32.825.469 milhões de ações em dez anos, ou uma média de 3.282.547 ações por ano.

Para o exercício de 2021, no âmbito do Plano, o Conselho de Administração pretende conceder 1.444.950 (um milhão, quatrocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e cinquenta) ações restritas aos Administradores da Companhia, correspondentes a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do Capital Social nesta data, comparado com 1.505.250 (um milhão, quinhentas e cinco mil, duzentas e cinquenta) ações (0,26% do capital social em 27/04/2020) em 2020. Para efeitos desta proposta, consideramos para o cálculo da concessão referente a 2021 o preço médio dos 30 (trinta) pregões anteriores a 15 de março de 2021, o que representa um valor econômico nominal de R$44.692.303,50 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), correspondente a R$30,93 (trinta reais e noventa e três centavos) por ação; ressaltando que o fator chave a ser considerado no momento da outorga, prevista para cinco de maio de 2021, é o número de ações que será concedido, pois este já está estabelecido. Vale observar que o valor econômico efetivo a ser atribuído à concessão referente ao exercício de 2021 considerará o preço médio dos 30 (trinta) pregões anteriores à data de concessão, conforme prevê o Plano. De acordo com a legislação aplicável e as características do Plano, na forma do CPC 10, a contabilização desta concessão de 2021 ocorrerá ao longo de três anos. Em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável, o valor a ser contabilizado no exercício de 2021 referente às concessões de 2021 será de até R$9.931.623,00 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais), que corresponde a 8/36 avos do valor econômico de R$44.692.303,50 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

No quadro abaixo exemplificamos o efeito estimado da contabilização das outorgas de 2021 ao longo dos próximos anos:

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES - OUTORGAS 2021

Ano	Valor contabilizado	Avos
2021	R$ 9.931.623,00	8/36
2022	R$ 14.897.434,50	12/36
2023	R$ 14.897.434,50	12/36
2024 *	R$ 4.965.811,50	4/36
Valor econômico nominal total	**R$ 44.692.303,50**	**36/36**

*os valores podem sofrer alterações de acordo com a variação do valor das ações restritas no momento da efetiva entrega aos participantes, impactando na retenção de tributos na fonte, além de eventuais cancelamentos ao longo do tempo.

Reconhecimento contábil das outorgas de anos anteriores:
Adicionalmente ao valor de R$9.931.623,00 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais), em decorrência do determinado na legislação aplicável (CPC 10), à verba destinada à remuneração baseada em ações deverá ser acrescido o montante de R$19.632.037,30 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e dois mil trinta e sete reais e trinta centavos), referente ao reconhecimento contábil previsto para o exercício de 2021, com relação à contabilização das concessões realizadas em anos anteriores para os Administradores, em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável, conforme mencionado anteriormente.

O valor mencionado no parágrafo acima se refere a concessões efetuadas em exercícios anteriores, as quais foram aprovadas pelos competentes órgãos, conforme os Planos de Incentivo e Retenção Baseado em Ações, aprovados pelos acionistas em Assembleias Gerais realizadas, respectivamente, em 15/12/2015 e aditado em 05/04/2018 e 18/04/2019, sendo, portanto, já concedido aos beneficiários.

No quadro abaixo exemplificamos o efeito estimado ao longo dos anos da contabilização das outorgas realizadas de 2018, 2019 e 2020 e que compõe o montante de R$19.632.037,30 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e dois mil trinta e sete reais e trinta centavos) contabilizado dentro do ano de 2021:

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES - OUTORGAS DE 2018 A 2021

Ano	Outorgas 2018		Outorgas 2019		Outorgas 2020		Outorgas 2021 (proposta)		Total / ano
	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	
2018	R$ 2.330.697,71	8/36	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	**R$ 2.330.697,71**
2019	R$ 3.641.557,17	12/36	R$ 3.187.426,75	8/36	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	**R$ 6.828.983,92**
2020	R$ 3.511.380,43	12/36	R$ 4.781.140,12	12/36	R$ 5.489.145,00	8/36	R$ 0,00	0/36	**R$ 13.781.665,55**
2021	R$ 6.617.179,70	4/36	R$ 4.781.140,12	12/36	R$ 8.233.717,48	12/36	R$ 9.931.623,00	8/36	**R$ 29.563.660,30**
2022	R$ 0,00	0/36	R$ 1.593.713,37	4/36	R$ 8.233.717,48	12/36	R$ 14.897.434,50	12/36	**R$ 24.724.865,35**
2023	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	R$ 2.744.572,49	4/36	R$ 14.897.434,50	12/36	**R$ 17.642.006,99**
2024	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	R$ 4.965.811,50	4/36	**R$ 4.965.811,50**
Valor econômico nominal total	**R$ 16.100.815,01**	**36/36**	**R$ 14.343.420,36**	**36/36**	**R$ 24.701.152,45**	**36/36**	**R$ 44.692.303,50**	**36/36**	**R$ 94.871.879,82**

Nota 1: o valor de R$6.617.179,70 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos) inclui o impacto na retenção de tributos na fonte, fruto da valorização estimada, de cerca de 214% (duzentos e catorze por cento), das ações concedidas em 2018 que serão efetivamente entregues aos participantes em 2021.
Nota 2: os valores futuros podem sofrer alterações de acordo com a variação do valor das ações restritas no momento da efetiva entrega aos participantes, impactando na retenção de tributos na fonte, além de eventuais cancelamentos ao longo do tempo.

Conclusão:
Assim, conforme explicado detalhadamente ao longo deste tópico, os três únicos fatores que determinam a Remuneração baseada em ações são:
(i) a quantidade de ações outorgadas, sendo que para as outorgas de 2021, pretendemos conceder 60.300 (sessenta mil me trezentas) ações a menos que em 2020;
(ii) o preço de referência das ações outorgadas, que corresponde à média dos 30 pregões anteriores à data da outorga, valores que vem subindo ao longo dos últimos anos, fruto da valorização das ações da TOTVS; e
(iii) o fator do empilhamento das outorgas ao longo dos anos. Em 2021 estimamos o atingimento do patamar máximo de empilhamento, considerando a conjunção dos fatores (i) e (ii), com a expectativa da manutenção deste patamar para os anos subsequentes.

No quadro abaixo, detalhamos os itens (i) e (ii) referente a cada uma das outorgas reconhecidas no exercício social de 2021 para os Administradores da Companhia.

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES - OUTORGAS DE 2018 A 2021

	Outorgas 2018	Outorgas 2019	Outorgas 2020	Outorgas 2021 (proposta)
Prazo de carência das ações	3 anos			
Preço de referência das ações restritas	R$10,08	R$13,40	R$17,00	R$30,93 *
Quantidade líquida de ações em aberto no exercício social corrente	924.564	1.118.250	1.505.520	1.444.950 **

** O preço de referência das ações restritas a ser atribuído à concessão referente ao exercício de 2021 considerará o preço médio dos 30 (trinta) pregões anteriores à data de concessão, prevista para cinco de maio de 2021, conforme prevê o Plano.*
*** A quantidade de ações é o fator chave a ser considerado no momento da outorga, pois este já está estabelecido.*
Nota 1: Presidente do Conselho de Administração elegível a partir de 2019.
Nota 2: Quantidade líquida de ações em aberto no exercício social corrente já contempla cancelamentos realizados ao longo do tempo das outorgas de 2018.

Diluição:
A diluição líquida acumulada do Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações desde a primeira concessão realizada em 2016, até a última concessão realizada em 2020, contemplando o efeito de eventuais cancelamentos realizados ao longo do tempo antes do término do período de carência e considerando todos os participantes contemplados pelas concessões (Presidente do Conselho, Diretoria Estatutária e demais funcionários contemplados), é de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento), ou seja, média de 0,287% (zero vírgula duzentos e oitenta e sete por cento) por ano. Assim, até o presente momento, o Plano utiliza apenas 25,2% (vinte e cinco virgula dois por cento) da diluição máxima permitida de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do capital social da Companhia durante o período de vigência do plano (10 anos), mesmo já tendo passado 50% (cinquenta por cento) da sua vigência. Demonstramos esse efeito nos quadros abaixo, considerando a diluição acumulada até o momento e a média anual como referência:

DILUIÇÃO ACUMULADA

Diluição acumulada	% diluição	# Ações	Quantidade de anos
Diluição máxima permita pelo Plano	5,68%	32.825.469	10
Diluição líquida atual *	1,43%	8.281.278	5
% já utilizado	25,2%	25,2%	50,0%

** refere-se às Acoes Restritas ja concedidas aos Participantes, podendo estar em período de carencia ou vencidas*

DILUIÇÃO MÉDIA ANUAL

Diluição média anual como referencia	% diluição	# Ações	Quantidade de anos
Diluição máxima permita pelo Plano	0,568%	3.282.547	10
Diluição media líquida anual *	0,287%	1.656.256	5
% utilizado	50,5%	50,5%	50,0%

** refere-se às Acoes Restritas ja concedidas aos Participantes, podendo estar em período de carencia ou vencidas*

No quadro abaixo, demonstramos a diluição líquida acumulada e diluição líquida média anual dividido entre Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e demais funcionários contemplados por concessões do Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações:

DILUIÇÃO ACUMULADA E MÉDIA ANUAL POR ÓRGÃO

Diluição acumulada *	% diluição	# Ações	% representatividade	Diluição média anual	Quantidade de anos
Conselho de Administração	0,09%	540.000	6,52%	0,047%	2
Diretoria Estatutaria	0,72%	4.129.905	49,87%	0,144%	5
Demais	0,62%	3.611.373	43,61%	0,124%	5
Total	1,43%	8.281.278	100,00%	0,287%	5

** considerando as outorga realizadas entre 2016 e 2020*

A diluição proposta para as outorgas de 2021 segue o mesmo patamar de diluição aprovado nos dois últimos anos para o Conselho de Administração e nos três últimos anos para a Diretoria Estatutária, não contemplando um aumento para o ano de 2021, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DILUIÇÃO ANUAL POR ÓRGÃO

	Diluição liquida outorga por ano		
Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutaria	Total
2018	0,00%	0,19%	0,19%
2019	0,05%	0,15%	0,20%
2020	0,05%	0,21%	0,26%
Proposta 2021	0,05%	0,20%	0,25%

Nota: até o momento não houve cancelamentos de ações das outorgas de 2019 e 2020.

Ressalta-se que houveram cancelamentos realizados ao longo do tempo das outorgas de 2018, sendo a diluição original deste exercício no patamar de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento). E para o ano de 2019 o patamar de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) de diluição justifica-se pela menor quantidade de Diretores Estatutários à época e pelo primeiro ano do CEO, que recebeu uma quantidade menor de ações.

Acreditamos que a diluição do Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações está alinhada com o contexto da indústria na qual a TOTVS está inserida no Brasil, considerando seu tamanho, estrutura de propriedade, crescimento histórico e potencial futuro, condição financeira e práticas históricas de pagamento por desempenho.

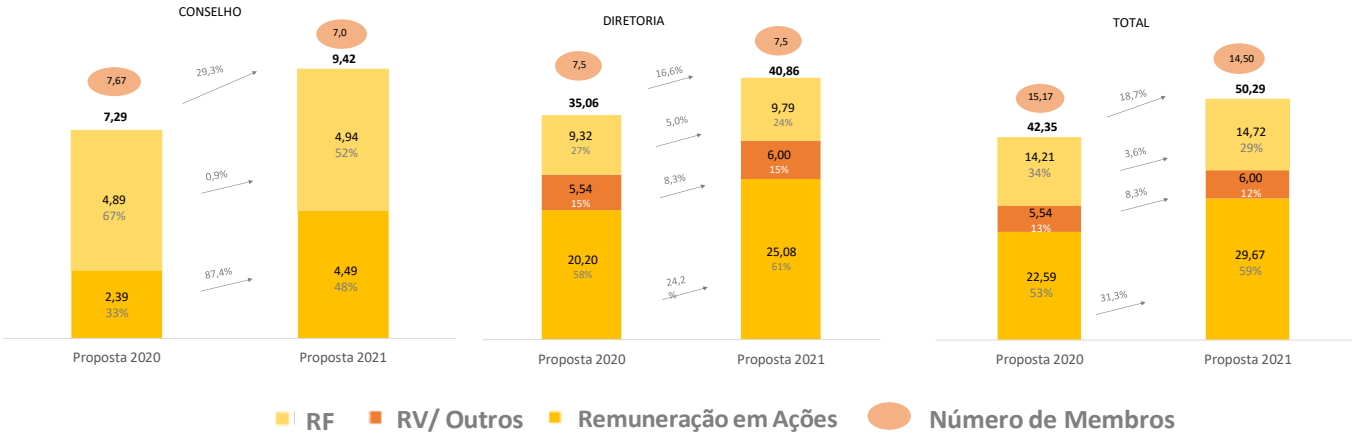
D. Remuneração global dos Administradores:
Consoante ao disposto nos itens "A", "B" e "C" acima, a proposta do montante global da remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021 é de até R$ 50.287.262,08 (cinquenta milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos), conforme demonstrado detalhadamente no quadro e gráficos a seguir:

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

	Proposta 2021			Proposta 2020			Executado 2020		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	7,00	7,50	14,50	7,67	7,50	15,17	7,67	7,00	14,67
Remuneração Fixa Anual (RF)									
Salário ou pró-labore	3.381.243,72	8.292.805,49	11.674.049,22	3.452.224,00	7.903.570,07	11.355.794,07	3.452.224,00	7.472.519,96	10.924.743,96
Benefícios diretos e indiretos	380.699,23	1.495.195,59	1.875.894,82	395.558,64	1.417.346,03	1.812.904,67	369.311,15	1.238.120,80	1.607.431,95
Remuneração por participações em Comitês	1.174.779,61	0,00	1.174.779,61	1.044.979,20	0,00	1.044.979,20	1.010.995,20	0,00	1.010.995,20
Total RF	**4.936.722,57**	**9.788.001,08**	**14.724.723,65**	**4.892.761,84**	**9.320.916,10**	**14.213.677,94**	**4.832.530,35**	**8.710.640,76**	**13.543.171,11**
Remuneração Variável (RV)									
Bônus	0,00	5.723.800,27	5.723.800,27	0,00	5.083.735,43	5.083.735,43	0,00	3.579.074,14	3.579.074,14
Total RF + RV	**4.936.722,57**	**15.511.801,35**	**20.448.523,92**	**4.892.761,84**	**14.404.651,53**	**19.297.413,37**	**4.832.530,35**	**12.289.714,90**	**17.122.245,25**
Outros									
Benefícios pós-emprego	0,00	275.077,86	275.077,86	0,00	364.780,15	364.780,15	0,00	161.884,25	161.884,25
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	92.195,26	92.195,26	0,00	92.195,26	92.195,26
Total RV + Outros	**0,00**	**5.998.878,13**	**5.998.878,13**	**0,00**	**5.540.710,84**	**5.540.710,84**	**0,00**	**3.833.153,65**	**3.833.153,65**
Total RF + RV + Outros	**4.936.722,57**	**15.786.879,21**	**20.723.601,78**	**4.892.761,84**	**14.861.626,94**	**19.754.388,78**	**4.832.530,35**	**12.543.794,41**	**17.376.324,76**
Remuneração baseada em ações[1]									
Reconhecimento contábil - concessões ano corrente	1.855.800,00	8.075.823,00	9.931.623,00	1.240.400,00	5.674.830,00	6.915.230,00	984.600,00	4.504.545,00	5.489.145,00
Reconhecimento contábil - concessões anos anteriores	2.631.300,00	17.000.737,30	19.632.037,30	1.154.400,00	14.523.395,31	15.677.795,31	1.154.400,00	10.520.752,35	11.675.152,35
Total de Remuneração baseada em ações	**4.487.100,00**	**25.076.560,30**	**29.563.660,30**	**2.394.800,00**	**20.198.225,31**	**22.593.025,31**	**2.139.000,00**	**15.025.297,35**	**17.164.297,35**
Total Geral	**9.423.822,57**	**40.863.439,51**	**50.287.262,08**	**7.287.561,84**	**35.059.852,25**	**42.347.414,09**	**6.971.530,35**	**27.569.091,76**	**34.540.622,11**

(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).
Nota: as concessões efetuadas em exercícios anteriores foram aprovadas pelos competentes órgãos, conforme os Planos de Incentivo e Retenção Baseado em Ações, aprovados pelos acionistas em Assembleias Gerais realizadas, respectivamente, em 15/12/2015 e aditado em 05/04/2018 e 18/04/2019, sendo, portanto, já concedido aos beneficiários.

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES



O crescimento de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) da remuneração global proposta para o exercício 2021, em comparação com a proposta de 2020, tem seu maior impacto absoluto na linha de "reconhecimento contábil da remuneração baseada em ações de anos anteriores", que por si só, possui um crescimento de R$3.954.241,99 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), equivalente a um incremento de 25,22% (vinte e cinco vírgula vinte e dois por cento) ano contra ano, conforme demonstrado no quadro abaixo:

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES - VARIAÇÃO ANO CONTRA ANO

	Proposta 2021 versus Proposta 2020					
	Variação absoluta			Variação percentual (%)		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	-0,67	0,00	-0,67	-8,70%	0,00%	-4,40%
Remuneração Fixa Anual (RF)						
Salário ou pró-labore	-70.980,28	389.235,43	318.255,15	-2,06%	4,92%	2,80%
Benefícios diretos e indiretos	-14.859,41	77.849,56	62.990,15	-3,76%	5,49%	3,47%
Remuneração por participações em Comitês	129.800,41	0,00	129.800,41	12,42%	-	12,42%
Total RF	**43.960,72**	**467.084,99**	**511.045,71**	**0,90%**	**5,01%**	**3,60%**
Remuneração Variável (RV)						
Bônus	0,00	640.064,84	640.064,84	-	12,59%	12,59%
Total RF + RV	**43.960,72**	**1.107.149,83**	**1.151.110,55**	**0,90%**	**7,69%**	**5,97%**
Outros						
Benefícios pós-emprego	0,00	-89.702,29	-89.702,29	-	-24,59%	-24,59%
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	-92.195,26	-92.195,26	-	-100,00%	-100,00%
Total RV + Outros	**0,00**	**458.167,29**	**458.167,29**	**-**	**8,27%**	**8,27%**
Total RF + RV + Outros	**43.960,72**	**925.252,28**	**969.213,00**	**0,90%**	**6,23%**	**4,91%**
Remuneração baseada em ações[1]						
Reconhecimento contábil - concessões ano corrente	615.400,00	2.400.993,00	3.016.393,00	49,61%	42,31%	43,62%
Reconhecimento contábil - concessões anos anteriores	1.476.900,00	2.477.341,99	3.954.241,99	127,94%	17,06%	25,22%
Total de Remuneração baseada em ações	**2.092.300,00**	**4.878.334,99**	**6.970.634,99**	**87,37%**	**24,15%**	**30,85%**
Total Geral	**2.136.260,72**	**5.803.587,26**	**7.939.847,99**	**29,31%**	**16,55%**	**18,75%**

(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).

Assim, o crescimento do total de remuneração do ano corrente (contemplando as linhas de remuneração fixa, variável, outros e remuneração baseada em ações da concessão de 2021) é de 14,94% (catorze vírgula e noventa e quatro por cento), conforme demonstrado nos quadros e gráficos abaixo:

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

	Proposta 2021			Proposta 2020			Executado 2020		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Total RF + RV + Outros	**4.936.722,57**	**15.786.879,21**	**20.723.601,78**	**4.892.761,84**	**14.861.626,94**	**19.754.388,78**	**4.832.530,35**	**12.543.794,41**	**17.376.324,76**
Remuneração baseada em ações[1]									
Reconhecimento contábil - concessões ano corrente	1.855.800,00	8.075.823,00	9.931.623,00	1.240.400,00	5.674.830,00	6.915.230,00	984.600,00	4.504.545,00	5.489.145,00
Total Remuneração - ano corrente	**6.792.522,57**	**23.862.702,21**	**30.655.224,78**	**6.133.161,84**	**20.536.456,94**	**26.669.618,78**	**5.817.130,35**	**17.048.339,41**	**22.865.469,76**
Remuneração baseada em ações[1]									
Reconhecimento contábil - concessões anos anteriores	2.631.300,00	17.000.737,30	19.632.037,30	1.154.400,00	14.523.395,31	15.677.795,31	1.154.400,00	10.520.752,35	11.675.152,35
Total Geral	**9.423.822,57**	**40.863.439,51**	**50.287.262,08**	**7.287.561,84**	**35.059.852,25**	**42.347.414,09**	**6.971.530,35**	**27.569.091,76**	**34.540.622,11**

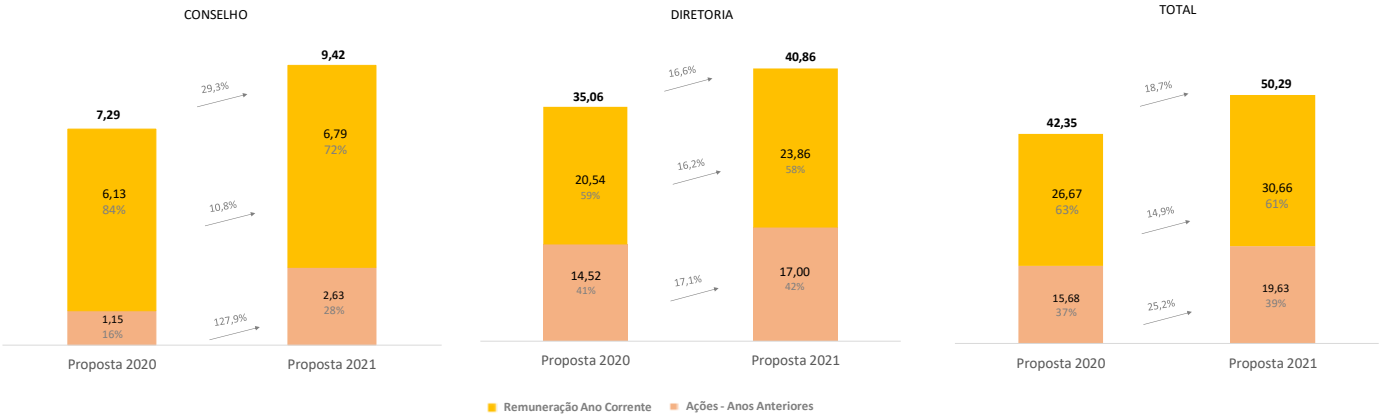
(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES - VARIAÇÃO ANO CONTRA ANO

	Proposta 2021 versus Proposta 2020					
	Variação absoluta			Variação percentual (%)		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Total RF + RV + Outros	**43.960,72**	**925.252,28**	**969.213,00**	**0,90%**	**6,23%**	**4,91%**
Remuneração baseada em ações[1]						
Reconhecimento contábil - concessões ano corrente	615.400,00	2.400.993,00	3.016.393,00	49,61%	42,31%	43,62%
Total Remuneração - ano corrente	**659.360,72**	**3.326.245,27**	**3.985.606,00**	**10,75%**	**16,20%**	**14,94%**
Remuneração baseada em ações[1]						
Reconhecimento contábil - concessões anos anteriores	1.476.900,00	2.477.341,99	3.954.241,99	127,94%	17,06%	25,22%
Total Geral	**2.136.260,72**	**5.803.587,26**	**7.939.847,99**	**29,31%**	**16,55%**	**18,75%**

(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES



E. PROPORÇÃO DE CADA ELEMENTO NA REMUNERAÇÃO TOTAL

O aumento da relação da remuneração variável frente a remuneração fixa ao longo dos anos alinha adequadamente a estratégia de remuneração com o objetivo de impulsionar desempenho futuro da Empresa.

DIRETORIA

Elemento de Remuneração	2021	2020	2019	2018
Fixa	20%	27%	29%	58%
Variável	76%	67%	60%	37%
Benefícios	4%	5%	11%	5%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Remuneração	2021	2020	2019	2018
Fixa	48%	64%	82%	100%
Variável*	48%	31%	14%	-
Benefícios*	4%	5%	4%	-

*Aplicável apenas ao Presidente do Conselho de Administração

F. CONCLUSÃO:

Temos a convicção que a proposta de remuneração para 2021 está alinhada com o desempenho operacional e de longo prazo da empresa, conforme demonstrado nos quadros abaixo, com o comparativo das principais métricas de crescimento do último ano *versus* o crescimento da remuneração proposta de 2021 frente a proposta de 2020:

PRINCIPAIS INDICADORES E COMPARATIVO DE REMUNERAÇÃO

Indicador	2020	2019	Δ
Receita liquida total *	2.596.077	2.282.124	**13,8%**
Receita recorrente *	1.954.093	1.729.218	**13,0%**
EBITDA ajustado consolidado *	589.717	469.742	**25,5%**
Margem EBITDA ajustada consolidada	22,7%	20,6%	**210 pb**
Lucro Caixa *	337.548	268.484	**25,7%**
Margem Lucro Caixa	13%	11,80%	**120 pb**
Ação TOTS3	28,72	21,52	**33,5%**
Ibovespa	119.017	115.645	**2,9%**
IBrX50	19.566	18.882	**3,6%**

** Valores em milhares*

Remuneracao	Proposta 2021	Proposta 2020	Δ
Total remuneração fixa	14.724.724	14.213.678	**3,6%**
Total remuneração fixa + variável + outros	20.723.602	19.754.389	**4,9%**
Remuneração total ano corrente [1]	30.655.225	26.669.619	**14,9%**
Remuneração baseada em ações - reconhecimento contábil anos anteriores	19.632.037	15.677.795	**25,2%**
Remuneração Global Total	50.287.262	42.347.414	**18,7%**
Proporção da remuneração variável total sobre a remuneração global total [2]	70%	60%	**10 p.p.**
Quantidade de ações - outorga 2021	1.444.950	1.505.250	**-4,0%**
Diluição outorga do ano	0,25%	0,26%	**-2,6%**

[1]Remuneração fixa + variável + outros + remuneração baseada em ações do ano corrente
[2]Remuneração variável engloba bônus + remuneração baseada em ações do ano corrente

As informações necessárias para a análise da proposta de remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo Art. 12 da Instrução CVM 481/09, encontram-se dispostas no **ANEXO IV** a esta Proposta.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aprovar Plano de Incentivo Baseado em Ações

A Administração da Companhia propõe aprovar um novo Plano de Incentivo Baseado em Ações ("Plano Novo"), com o objetivo de (i) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos empregados e administradores da Companhia e de suas controladas que sejam considerados elegíveis no âmbito de cada um dos Programas (conforme definido no Plano), excluídos os membros do Comitê de Gente e Remuneração da Companhia, que venham a ser indicados anualmente pelo referido Comitê para participarem do Plano Novo (os "Participantes") com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos participantes por meio do conceito de investimento e risco; (ii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos participantes, dentro do contexto de uma companhia aberta; e (iii) estimular o aumento da performance de longo prazo da Companhia, conforme apurada através de indicadores de negócios.

Nesse sentido, o Plano Novo endereça as principais oportunidades de evolução do modelo de remuneração baseado em ações visando adequação às melhores práticas de mercado e padrões internacionais por meio de: (i) mudança na mecânica para definição do montante de ações através da ancoragem em posicionamento de mercado, permitindo uma estabilidade financeira do plano ao longo do tempo e alinhamento constante a mercado do pacote de remuneração executiva; (ii) definição de mensagem específica por programa alinhadas às necessidades estratégia da TOTVS, sem risco de sobreposição e complexidade; (iii) inclusão de um programa de *performance shares* (ILP Performance), gerando um melhor equilibro em relação aos programas focados em retenção (ILP Master e ILP Destaques); e (iv) revisão das métricas existentes no programa, estimulando a performance futura da Empresa alinhada às expectativas dos acionistas, sem deixar de olhar a performance individual do Executivo, medida através da metodologia 9Box, conforme detalhado no **ANEXO VI** desta Proposta.

A intenção da Administração é fazer as concessões no âmbito do Plano Novo a partir de 2022 e, em 1º de janeiro de 2022, o Plano Novo substituirá o Plano vigente atualmente, sem prejuízo do cumprimento, pela Companhia, das obrigações remanescentes com relação às concessões já efetuadas. Adicionalmente, cabe destacar que se propõe aprovar o novo plano com termo final de vigência coincidente com o termo final de vigência do Plano em vigor e sem aumento do limite de outorgas aprovado para o Plano vigente. Em outras palavras, as outorgas no âmbito do Plano Novo se darão no mesmo prazo e até que se atinja o limite do Plano vigente, já consideradas as ações entregues no contexto do Plano vigente, sem qualquer acréscimo. Conforme mencionado, a Companhia entende que o Plano Novo congrega melhor os interesses dos seus empregados, administradores e acionistas. As informações necessárias para a análise da proposta acerca do Plano Novo podem ser encontradas na minuta do Plano e no Anexo 13 da Instrução CVM 481/09, constantes dos **ANEXOS V** e **VI**, respectivamente, a esta Proposta.

2. Aprovar o aumento do capital social mediante a capitalização de saldo da reserva de retenção de lucros, sem a emissão de novas ações

Deliberar sobre proposta de aumento do capital social mediante a capitalização da reserva de retenção de lucros, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do estatuto social da Companhia.

Em razão dos investimentos realizados de 2018 a 2020, a Administração propõe que o capital social seja aumentado em R$136.903.622,84 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva de retenção de lucros fruto de orçamento de capital, com a consequente alteração do caput do art. 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 1.519.412.187,27 (um bilhão, quinhentos e dezenove milhões, quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. "

O **ANEXO VII** a esta Proposta contém informações detalhadas sobre o aumento de capital proposto, nos termos do Anexo 14 da Instrução CVM 481/09.

3. Reformar o Estatuto Social da Companhia

Conforme descrito abaixo, no Estatuto Social, propõe-se:

(a) alterar o *caput* do Artigo 5º para refletir o novo valor do capital social da Companhia;
(b) alterar o *caput* do Artigo 6º e os Parágrafos 1º e 2º, para refletir a alteração do limite do capital autorizado e explicitar outras possibilidades de aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, conforme abaixo detalhado;
(c) alterar o *caput* do Artigo 16 para refletir nova estrutura do Conselho de Administração, com a redução do número máximo de membros para sete;
(d) alterar o Artigo 19, alíneas (xv), (xvi) e (xxi), para ajustar as competências do Conselho de Administração;
(e) incluir as alíneas (iv) e (v) no Artigo 22, para incorporar ao Estatuto competências do Comitê de Gente e Remuneração previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia;
(f) incluir Parágrafo 3º no Artigo 23, para prever o tratamento a ser dado em caso de impedimento temporário do coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia;
(g) ajustar o Artigo 26, *caput,* e seguintes, para excluir o cargo de Diretor Executivo Chefe e alterar o número de Diretores Vice-Presidentes;
(h) alterar o Artigo 37, *caput*, para criar reserva estatutária;
(i) incluir novo Artigo 55, para regular os acordos de indenidade que venham a ser eventualmente firmados pela Companhia com seus administradores e demais colaboradores; e
(j) ajustar o estilo de redação e a numeração dos artigos.

Alteração do Limite do Capital Autorizado – Subitem 3(b)

A Administração propõe alterar o limite do capital autorizado, passando de R$2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) para R$4.000.000.000 (quatro bilhões de reais), com a consequente alteração do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. Esta alteração visa permitir ao Conselho de Administração aprovar aumentos de capital de forma mais célere, com vistas à execução do plano de negócios da Companhia e do seu objeto social, independentemente de reforma estatutária. A alteração proposta não apresenta qualquer outro efeito jurídico ou econômico.

Os **ANEXOS VIII** e **IX** desta Proposta contém informações detalhadas sobre a alteração do limite do capital autorizado e demais alterações sugeridas. O quadro comparativo, as alterações com marcas de revisão, suas justificativas e a versão consolidada do Estatuto Social, conforme exigido pela Instrução CVM 481/09, também estão disponíveis nestes Anexos.

4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia
Propõe-se consolidar o Estatuto Social da Companhia de sorte a refletir as alterações descritas na proposta de deliberação anterior, conforme **ANEXO IX** a esta Proposta.

5. Deliberar sobre Proposta de Incorporação da Neolog Consultoria de Sistemas S.A.
Propõe-se aprovar o protocolo e justificação de incorporação ("Incorporação"), pela Companhia, da sua controlada Neolog Consultoria de Sistemas S.A., companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.681, 14º andar, Condomínio Edifício Berrini, CEP 04571-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.254.381/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.475.224, ("Neolog"), celebrado, em 12 de março de 2021, entre os administradores da Companhia e da Neolog ("Protocolo e Justificação"), e cuja cópia constitui o **ANEXO X** a esta Proposta. A Companhia é titular de 100% do capital social da Neolog, cujos resultados já são integralmente refletidos nas suas demonstrações financeiras. Trata-se, portanto, de reorganização societária para racionalizar operações, otimizar a administração e minimizar despesas, sem qualquer efeito no capital social ou patrimônio líquido da Companhia. As informações exigidas pelo Anexo 20-A da Instrução CVM 481/01, encontram-se no **ANEXO XI**.

6. Ratificar a Contratação de Empresa Especializada
Propõe-se a ratificação da contratação da empresa especializada APSIS Consultoria e Avaliações LTDA. (CNPJ/ME nº. 08.681.365/0001-30), a qual, para fins do disposto nos Artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76, avaliou o patrimônio líquido da Neolog, a valor contábil, na data-base de 31 de janeiro de 2021, e preparou o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação").

Disponibilizamos as informações exigidas pelo Artigo 21 da Instrução CVM 481/09 no **ANEXO XII** a esta Proposta.

7. Examinar, Discutir e Aprovar o Laudo de Avaliação
Propõe-se que seja aprovado o Laudo de Avaliação, cuja cópia consta do **ANEXO XIII** a esta Proposta.

8. Aprovar a Incorporação da Neolog Consultoria e Sistemas S.A.
Propõe-se que seja aprovada a Incorporação.

Informações Adicionais e Onde Encontrá-las

Os documentos previstos na Instrução CVM 481/09 foram apresentados à CVM na presente data, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º de referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da TOTVS, no seu site de relações com investidores (http://ri.totvs.com), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Os documentos podem ser consultados e examinados na sede social da TOTVS, devendo os acionistas interessados agendar data e horário de visita com o Departamento de Relações com Investidores.

Informamos que, em cumprimento ao disposto no art. 9º, V e parágrafo único, III, da Instrução CVM 481/09, o parecer do Comitê de Auditoria encontra-se disponível na sede social da Companhia, em seu site de Relações com Investidores (http://ri.totvs.com) e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Os Acionistas poderão exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento do boletim de voto a distância relativo às Assembleias disponibilizado pela Companhia. Os Acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância deverão observar as regras e formalidades descritas no próprio Boletim de Voto a Distância e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 19 de março de 2021.

A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES A SEREM SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS EM 20 DE ABRIL DE 2021, ÀS 10 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário são derivadas de nossas informações contábeis das demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparativas com as informações financeiras de 31 de dezembro de 2019 e 2020, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma.

Adicionalmente, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018, entraram em vigor as novas normas que regulam o tratamento contábil de Receita de Contratos de Clientes (IFRS 15/ CPC 47) e de Instrumentos Financeiros (IFRS 9/CPC 48) emitidas pelo IASB e CPC, respectivamente. A Companhia adotou o método retrospectivo modificado.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação patrimonial e financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas no item 10 em geral significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

10.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A seguir, apresentamos as informações sobre a nossa estrutura financeira e patrimonial nas datas abaixo indicadas:

(em milhares de Reais)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Patrimônio líquido	2.604.166	2.478.409	1.288.220
Ativo circulante	2.831.973	2.004.275	1.020.134
Dívida Líquida (Caixa Líquido)(1)	326.168	(1.071.433)	50.678

(1) A Dívida Líquida corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures, cota sênior e mezanino e obrigações por aquisição de investimentos, circulante e não circulante, deduzido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e garantias de investimentos, circulante e não circulante. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Em 30 de abril de 2020, a Companhia adquiriu a Supplier Participações S.A. ("Supplier"). A Supplier é uma empresa focada em crédito B2B e desenvolvimento de soluções para o relacionamento entre clientes e fornecedores. Além disso, com a aquisição da Supplier, a Companhia iniciou o negócio de serviços financeiros, emissão e gestão de cartões de crédito, incluindo análise de crédito e intermediação de solicitações de financiamento em seus negócios. A Supplier detém cotas subordinadas de um fundo de securitização denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Supplier FIDC"), que compra, vende e securitiza direitos creditórios próprios ou de terceiros que está sendo consolidado nas demonstrações financeiras da Companhia Como consequência da consolidação, as obrigações com as cotas sênior e mezanino e as aplicações financeiras passaram a compor a dívida líquida da Companhia.

Em 01 de janeiro de 2019, a dívida líquida da Companhia foi impactada pelo reconhecimento do passivo de arrendamento mercantil (circulante e não circulante) no valor de R$236,8 milhões oriundo da adoção da nova norma contábil relativa ao IFRS 16. Adicionalmente, o caixa líquido foi afetado positivamente pela oferta subsequente de ações realizada durante o exercício de 2019, que resultou na captação de R$1.066,5 bilhão.

Em 2018, a Companhia apresentou significativo avanço na posição financeira, com aumento no fluxo de caixa operacional. Assim, a dívida líquida sofreu uma forte redução.

b. estrutura de capital, indicando:

A Companhia financia suas operações por meio de capital próprio e recursos de terceiros. A Companhia emite exclusivamente ações ordinárias, não havendo, portanto, ações resgatáveis.

Apresentamos, no decorrer dos últimos três anos, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente com as nossas atividades, na visão da Administração, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em milhares de Reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Passivo Circulante e não Circulante (capital de terceiros)	2.542.240	1.057.518	1.103.057
Patrimônio Líquido (capital próprio)	2.604.166	2.478.409	1.288.220
Capital de Terceiros(1)	49,4%	29,9%	46,1%
Capital Próprio(2)	50,6%	70,1%	53,9%

(1) O capital de terceiros corresponde à soma do passivo circulante e não circulante dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido.
(2) Capital próprio refere-se ao Capital Social da Companhia.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2020, a dívida bruta da Companhia era de R$1.353,9 milhões, dos quais R$1.192,7 milhões, ou 77,8%, estão no passivo circulante e R$340,5 milhões, ou 22,2% no passivo não circulante.

A Companhia tem apresentado plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos, uma vez que suas operações são geradoras de caixa e os financiamentos concedidos a clientes são essencialmente de curto prazo.

A maior parte dos exigíveis e dos recebíveis é decorrente da venda e prestação de serviços de implementação de software, que são prestados nos países onde são vendidos.

Com a aquisição da Supplier em 2020, a Companhia iniciou o negócio de serviços financeiros, emissão e gestão de cartões de crédito, incluindo análise de crédito e intermediação de solicitações de financiamento em seus negócios. Adicionalmente, como consequência da consolidação do Supplier FIDC, as cotas sênior e mezanino são contabilizadas como um passivo financeiro na rubrica "Cotas sênior e mezanino" e compõe a dívida bruta da Companhia.

A Companhia mantém um perfil conservador de investimento financeiro e atualmente não possui operações em mercados de risco e/ou de derivativos.

A tabela abaixo demonstra os principais indicadores financeiros relacionados à nossa capacidade de pagamento:

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Dívida Bruta(1)	1.533.209	466.723	503.477
Dívida Líquida (Caixa Líquido)(2)	326.168	(1.071.433)	50.678
EBITDA Ajustado(3)	590.011	469.742	347.014
Índice de Endividamento(4)	0,6	-2,3	0,1
Índice de liquidez corrente(5)	1,4	2,8	1,4
Índice de liquidez geral(6)	1,3	2,2	1,2

(1) A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures, cotas sênior e mezanino e obrigações por aquisição de investimentos descontados do valor de garantias de investimentos, circulante e não circulante. A dívida bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro

(*International Financial Reporting Standards* - "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida bruta de forma distinta, não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

(2) A Dívida Líquida corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures, cotas sênior e mezanino e obrigações por aquisição de investimentos descontados do valor de garantias de investimentos, circulante e não circulante, deduzido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, circulante e não circulante. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta, não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

(3) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia que consiste no EBITDA, calculado em consonância com a Instrução CVM 527, ajustado: pelo resultado de equivalência patrimonial; pela provisão para perda de valor recuperável de ativos e outras provisões extraordinárias, como para contingências e para créditos de liquidação duvidosa; pela perda (ganho) na baixa de ativos; pelo ganho com a venda de controladas; custos extraordinários com desligamento de pessoal, pelo prejuízo líquido de operações descontinuadas e ajuste de *earn-out* a valor justo. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(4) O índice de Endividamento corresponde ao quociente da divisão da Dívida Líquida ao fim do exercício pelo EBITDA Ajustado do mesmo exercício.

(5) O índice de liquidez corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(6) O índice de liquidez geral corresponde ao quociente da divisão: (i) do resultado da soma do ativo circulante e do ativo não circulante (exceto investimento, imobilizado e intangível); pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante.

2020: A Companhia emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, no montante de R$200,0 milhões de forma preventiva frente a pandemia do COVID-19, as quais foram resgatadas de forma antecipada no dia 10 de agosto de 2020. O aumento da dívida líquida é resultado, principalmente, do passivo financeiro das cotas sênior e mezanino do Supplier FIDC. O índice de endividamento em 31 de dezembro de 2020 foi de 0,6 e o índice de liquidez corrente foi de 1,4, mesmo patamar de 2018. O índice de liquidez geral em 31 de dezembro de 2020 fechou em 1,3 demonstrando a capacidade da Companhia de cumprir seus compromissos de longo prazo.

2019: A Companhia não contratou novos financiamentos em 2019. A redução da dívida líquida é resultado do reconhecimento do passivo de arrendamento financeiro decorrente da adoção na nova norma contábil do IFRS 16/CPC 06 (R2), somada à captação de recursos obtidos no *follow-on* realizado em maio de 2019, que elevou o saldo de caixa do exercício. O índice de endividamento em 31 de dezembro de 2019 foi de -2,3 e o índice de liquidez corrente foi de 2,8, enquanto que o índice de liquidez geral passou para 2,2 em 31 de dezembro de 2019, demonstrando a capacidade da Companhia de cumprir seus compromissos de longo prazo.

2018: A Companhia não contratou novos financiamentos relevantes em 2018. O índice de endividamento em 31 de dezembro de 2018 foi de 0,1 e o índice de liquidez corrente foi de 1,4, indicando a manutenção da saúde financeira da empresa para honrar com suas obrigações de curto prazo.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

2018 a 2020: O capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes foram financiados predominantemente por recursos próprios advindos da geração operacional de caixa, por recursos de debêntures emitidas pela Companhia, conforme detalhado no item 10.1.f.i, e por recursos oriundos da emissão subsequente de ações realizada em maio de 2019.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretendem utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

No momento, a Companhia entende que não possui deficiências de liquidez. Caso exista necessidade de buscar fontes de financiamento para capital de giro ou ativos não circulantes, a Companhia poderá: (i) buscar linhas de empréstimos e financiamentos com bancos privados ou (ii) emitir títulos de dívida, como por exemplo debêntures. Vale ressaltar também que a Companhia, apesar de entender não possuir deficiências de liquidez, possui linhas pré-aprovadas com bancos privados que podem ser acessadas no curtíssimo prazo.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os empréstimos e financiamentos tomados pela Companhia, bem como o saldo de cada um ao final de cada período, estão demonstrados na tabela abaixo:

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)	Encargos financeiros	Em 31 de dezembro de		
		2020	2019	2018
Arrendamento financeiro	5,53% a 17,24%	223.525	241.340	42.189
BNDES PROSOFT	TJLP+1,5% a 1,52% a.a.	-	3.232	137.940
BNDES PSI	3,5% a 4,0% a.a.	-	2.227	18.224
BNDES Inovação	TJLP + 0,52% a.a.	-	888	2.404
BNDES Social	TJLP a.a.	-	-	714
Capital de giro	CDI + 1,9% a.a.	100.740	-	-
Contas garantidas e outras		785	16	-
Empréstimos e Financeiros		**325.050**	**247.703**	**201.471**
Passivo Circulante		146.806	55.623	166.154
Passivo Não Circulante		178.244	192.080	35.317

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)				Em 31 de dezembro de		
Emissão	Debêntures	Encargos Financeiros Anuais	Preço unitário em Reais	2020	2019	2018
Série única	200.000	105,95% do CDI	1,00	-	202.973	203.431
Prêmio por não conversão das debêntures de 2008				-	-	73.757
Total				**-**	**202.973**	**277.188**
Passivo circulante				-	202.973	77.319
Passivo não circulante				-	-	199.869

Os montantes de empréstimos e financiamentos e debêntures registrados no passivo não circulante ao final de cada período apresentam o seguinte cronograma de vencimentos:

(Em milhares de Reais)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
2020	-	-	219.452
2021	-	192.080	15.734
2022	41.761	-	-
2023	37.895	-	-
2024	33.751	-	-
2025 em diante	64.837	-	-
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Passivo não circulante)	**178.244**	**192.080**	**235.186**

Arrendamento financeiro: A Companhia e suas controladas possuem diversos contratos de arrendamento financeiro com prazo contratado entre 3 e 10 anos referentes à compra de equipamentos eletrônicos, aluguéis e instalações das unidades da Companhia, com taxas de juros entre 5,53% a 17,24% para aluguéis de equipamentos e veículos e de 7,78% a 10,16% para contratos de aluguéis de imóveis.

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: Em 13 de setembro de 2013 foi aprovada pelo Conselho de Administração a tomada de crédito junto ao BNDES no montante de R$658,5 milhões com prazo de amortização de 72 meses, incluindo carência de 24 meses sobre o montante principal, liberados conforme comprovação de realização dos investimentos e divididos em três subcréditos:

- Subcrédito "A", no montante de R$596,8 milhões, sobre o qual incidirão juros de 1,5% ao ano acima da TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, a ser utilizado entre 2013 e 2015 na promoção da evolução qualitativa das soluções ofertadas pela Companhia, no âmbito do Programa BNDES PROSOFT;

- Subcrédito "B", no montante de R$58,5 milhões, sobre o qual incidirão juros de 3,5% ao ano, a ser utilizado no desenvolvimento de sua plataforma denominada "fluig", no âmbito do Programa BNDES de Sustentação do Investimento – PSI, Subprograma Inovação e Máquinas e Equipamentos eficientes;

- Subcrédito "C", no montante de R$3,3 milhões, sobre o qual incidirá a TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, a ser investido em projetos de âmbito social a serem executados pela Companhia.

As linhas de créditos junto ao BNDES descritas acima tiveram sua liquidação em 2019.

A TOTVS Large (atual denominação da Bematech S.A.), empresa controlada da Companhia, também contratou empréstimos junto ao BNDES, tais como BNDES PROSOFT, BNDES Inovação, BNDES EXIM, BNDES Internacionalização e Finame (estes dois últimos já quitados) no valor total de R$76,8 milhões. O BNDES autorizou, em 23 de outubro de 2015, que a Companhia fosse incluída como fiadora dos referidos contratos de empréstimo. Ademais, os contratos de empréstimos e financiamentos contratados junto ao BNDES pela TOTVS Large não possuem garantia. Esta linha de crédito teve sua liquidação em 2020.

Capital de Giro 2020: Em 21 de outubro de 2020, a subsidiária Supplier Administradora captou R$100,0 milhões para capital de giro junto ao Banco ABC Brasil com vencimento em 20 de julho de 2021. Sobre o montante contratado incidirá 100% do CDI acrescidos da taxa de 1,9% ao ano com base de 360 dias.

Debêntures TOTVS 2017, liquidadas em 2020: Em 06 de setembro de 2017, a Companhia emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, cuja colocação foi feita por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição no montante total de R$200,0 milhões. Os recursos captados foram integralmente utilizados para capital de giro, investimentos no âmbito do objeto social da Companhia e/ou pré-pagamento de dívidas.

Sobre o valor nominal das debêntures, incidiu juros remuneratórios correspondentes a 105,95% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI (Depósitos Interfinanceiros) com vencimentos semestrais. As debêntures venceram no 15 de setembro de 2020 e foram liquidadas pelo valor de R$202.838.

Debêntures emitidas em 2020: no dia 22 de abril de 2020, a Companhia aprovou a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, que será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição no montante total de R$200.000, sendo o valor nominal unitário de R$1 (mil Reais). Sobre o valor nominal unitário incidirá juros remuneratórios correspondentes a 100,0% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI (Depósitos Interfinanceiros), base 252 dias úteis, acrescida de spread equivalente a 2,65% ao ano. No dia 10 de agosto de 2020, a Companhia resgatou a totalidade das debêntures no valor de R$203.219.

As debêntures venceriam em 22 de abril de 2021 e o resgate antecipado facultativo ocorreu, nos termos da escritura da 2ª Emissão, mediante o pagamento do saldo devedor do valor nominal unitário e dos juros remuneratórios correspondentes a 100,0% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI (Depósitos Interfinanceiros), base de 252 dias úteis, acrescida de spread equivalente a 2,65% ao ano calculada *pro rata temporis* a partir da data de integralização das debêntures, até a data do efetivo pagamento, acrescido de um prêmio correspondente a 0,10%.

Prêmio por não conversão das debêntures de 2008: Em 19 de agosto de 2008, os acionistas aprovaram captação de R$200,0 milhões por meio da emissão de até 100.000 ("Units"), representadas por certificados de depósitos de valores mobiliários, compostos por duas debêntures não destacáveis, sendo uma debênture conversível da 1ª série e uma debênture conversível da 2ª série. O valor total de principal e juros teve sua amortização concluída em 2016. O prêmio de não conversão das debêntures da 1ª série foi corrigido pelo IPC-A, acrescido de 8,0% ao ano, enquanto que o da 2ª série foi corrigido pela TJLP acrescida de 5,0% ao ano.

Nenhum dos debenturistas optou por receber em ações ordinárias e o prêmio de não conversão foi pago em 19 de agosto de 2019 em espécie.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não mantém outras relações relevantes de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas descritas no item 10.f.i.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas com o BNDES possuíam cartas fianças de outros bancos e os contratos de arrendamento mercantil possuem garantia real dos bens arrendados. As demais dívidas da Companhia são quirografárias, portanto, não há grau de subordinação entre elas.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Capital de Giro 2020: O contrato da Supplier Administradora que captou R$100,0 milhões para capital de giro junto ao Banco ABC Brasil com vencimento em 20 de julho de 2021 possui cláusula de vencimento antecipado no caso de inadimplência, falência ou protesto de título com valor acima de R$10,0 milhões, além de outras condições previstas em contrato.

Não existem outras restrições em aberto em 31 de dezembro de 2020, uma vez que os empréstimos junto BNDES e a emissão de Debêntures foram liquidados conforme mencionado no item f (i).

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os limites dos financiamentos obtidos junto ao BNDES já foram inteiramente utilizados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (em R$ milhares)

	Em 31 de dezembro de			*Análise vertical*			*Análise Horizontal*	
	2020	**2019**	**2018**	***2020***	***2019***	***2018***	***20 v. 19***	***19 v. 18***
Ativo Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	1.027.733	1.538.156	452.799	*20,0%*	*43,5%*	*18,9%*	*-33,2%*	*239,7%*
Aplicações Financeiras	179.308	-	-	*3,5%*			*0,0%*	
Garantias de Investimentos	10.012	25.278	44.909	*0,2%*	*0,7%*	*1,9%*	*-60,4%*	*-43,7%*
Contas a receber de clientes	1.633.474	453.118	504.056	*31,7%*	*12,8%*	*21,1%*	*260,5%*	*-10,1%*
Provisão para perda esperada	(136.245)	(102.123)	(118.518)	*-2,6%*	*-2,9%*	*-5,0%*	*33,4%*	*-13,8%*
Estoque	-	-	41.531	*0,0%*	*0,0%*	*1,7%*	*0,0%*	*-100,0%*
Impostos a recuperar	38.092	29.662	38.817	*0,7%*	*0,8%*	*1,6%*	*28,4%*	*-23,6%*
Outros ativos circulantes	79.599	60.184	56.540	*1,5%*	*1,7%*	*2,4%*	*32,3%*	*6,4%*
Total do Ativo Circulante	**2.831.973**	**2.004.275**	**1.020.134**	***55,0%***	***56,7%***	***42,7%***	***41,3%***	***96,5%***
Ativo Não Circulante								
Garantias de Investimentos	1.116	1.987	5.334	*0,0%*	*0,1%*	*0,2%*	*-43,8%*	*-62,7%*
Ativos financeiros	92.770	71.955	69.171	*1,8%*	*2,0%*	*2,9%*	*28,9%*	*4,0%*
Contas a receber de clientes	64.012	31.627	19.890	*1,2%*	*0,9%*	*0,8%*	*102,4%*	*59,0%*
Impostos a recuperar	-	-	236	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*
Imposto de Renda e				*2,0%*			*0,2%*	*-19,8%*
Contribuição Social Diferidos	100.535	100.380	125.124		*2,8%*	*5,2%*		
Depósitos judiciais	43.972	65.059	65.965	*0,9%*	*1,8%*	*2,8%*	*-32,4%*	*-1,4%*
Outros ativos	57.928	57.395	26.340	*1,1%*	*1,6%*	*1,1%*	*0,9%*	*117,9%*
Investimentos	3.476	3.120	3.129	*0,1%*	*0,1%*	*0,1%*	*11,4%*	*-0,3%*
Imobilizado	364.447	389.432	198.826	*7,1%*	*11,0%*	*8,3%*	*-6,4%*	*95,9%*
Intangível	1.586.177	810.697	857.128	*30,8%*	*22,9%*	*35,8%*	*95,7%*	*-5,4%*
Total do Ativo Não Circulante	**2.314.433**	**1.531.652**	**1.371.143**	***45,0%***	***43,3%***	***57,3%***	***51,1%***	***11,7%***
Ativo Total	**5.146.406**	**3.535.927**	**2.391.277**	***100,0%***	***100,0%***	***100,0%***	***45,5%***	***47,9%***

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (em R$ milhares)

	Em 31 de dezembro de			*Análise Vertical*			*Análise Horizontal*	
	2020	**2019**	**2018**	***2020***	***2019***	***2018***	***20 v. 19***	***19 v. 18***
Passivo Circulante								
Obrigações sociais e trabalhistas	211.603	193.472	174.874	*4,1%*	*5,5%*	*7,3%*	*9,4%*	*10,6%*
Fornecedores	99.305	63.821	113.907	*1,9%*	*1,8%*	*4,8%*	*55,6%*	*-44,0%*
Obrigações fiscais	74.558	55.203	47.466	*1,4%*	*1,6%*	*2,0%*	*35,1%*	*16,3%*
Empréstimos e financiamentos	146.806	55.623	166.154	*2,9%*	*1,6%*	*6,9%*	*163,9%*	*-66,5%*
Debêntures	-	202.973	77.319	*0,0%*	*5,7%*	*3,2%*	*-100,0%*	*162,5%*
Comissões a pagar	53.795	46.035	43.166	*1,0%*	*1,3%*	*1,8%*	*16,9%*	*6,6%*
Dividendos e JCP a pagar	57.687	44.579	13.902	*1,1%*	*1,3%*	*0,6%*	*29,4%*	*220,7%*
Obrigações por aquisição de investimento	44.781	32.554	59.597	*0,9%*	*0,9%*	*2,5%*	*37,6%*	*-45,4%*
Repasse para parceiros	328.817	-	-	*6,4%*			*0,0%*	
Cotas seniores e mezaninos	1.011.087	-	-	*19,6%*			*0,0%*	
Outros passivos	11.592	11.292	13.227	*0,2%*	0,3%	0,6%	*2,7%*	-14,6%
Total do Passivo Circulante	**2.040.031**	**705.552**	**709.612**	***39,6%***	***20,0%***	***29,7%***	***189,1%***	***-0,6%***
Passivo Não Circulante								
Empréstimos e financiamentos	178.244	192.080	35.317	*3,5%*	*5,4%*	*1,5%*	*-7,2%*	*443,9%*
Debêntures	-	-	199.869	*0,0%*	*0,0%*	*8,4%*	*0,0%*	*0,0%*
Provisão para contingências	125.818	131.521	127.792	*2,4%*	*3,7%*	*5,3%*	*-4,3%*	*2,9%*
Obrigações por aquisição investimento	163.419	10.758	15.464	*3,2%*	*0,3%*	*0,6%*	*1419,0 %*	*-30,4%*
Outros passivos	34.728	17.607	15.003	*0,7%*	*0,5%*	*0,6%*	*97,2%*	*17,4%*
Total do Passivo Exigível a Longo Prazo	**502.209**	**351.966**	**393.445**	***9,8%***	***10,0%***	***16,5%***	***42,7%***	***-10,5%***
Patrimônio Líquido								
Capital social	1.382.509	1.382.509	1.041.229	*26,9%*	*39,1%*	*43,5%*	*0,0%*	*32,8%*
Ações em tesouraria	(148.537)	(62.531)	(70.026)	*-2,9%*	*-1,8%*	*-2,9%*	*137,5%*	*-10,7%*
Reserva de capital	894.824	875.979	169.907	*17,4%*	*24,8%*	*7,1%*	*2,2%*	*415,6%*
Outros resultados abrangentes	42.541	22.051	20.704	*0,8%*	*0,6%*	*0,9%*	*92,9%*	*6,5%*
Reserva de lucros	381.869	234.389	125.228	*7,4%*	*6,6%*	*5,2%*	*62,9%*	*87,2%*
Proposta de dividendos adicionais	50.960	24.817	-	*1,0%*	*0,7%*	*0,0%*	*105,3%*	*0,0%*
Patrimônio líquido de não controlador	-	1.195	1.178	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*-100,0%*	*1,4%*
Total do Patrimônio Líquido	**2.604.166**	**2.478.409**	**1.288.220**	***50,6%***	***70,1%***	***53,9%***	***5,1%***	***92,4%***
Passivo Total	**5.146.406**	**3.535.927**	**2.391.277**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**45,5%**	**47,9%**

Comentários referentes ao balanço patrimonial consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Ativo Circulante: Representou 55,0% do Ativo Total em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 41,3% em relação a 31 de dezembro de 2019, impactado principalmente pelo crescimento de 260,5% em Contas a receber de clientes em relação a 2019, resultado da consolidação dos direitos creditórios da operação de produtos de crédito decorrentes da aquisição da Supplier, que representavam R$1.172,2 milhões ou 71,8% do contas a receber de clientes consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

Ativo não Circulante: O aumento de 51,1% no ativo não circulante, se deve pelo crescimento de 95,7% em Intangível, resultado das aquisições de participação societária das empresas Consinco S.A, Supplier Participações, Wealth Systems e Tail Target durante o ano de 2020. Estas combinações de negócios geraram um Goodwill de R$479,9 milhões e intangíveis pela alocação do preço pago no montante de R$347,7 milhões.

Passivo Circulante: O aumento de 189,1% no passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 deve-se, principalmente, pela consolidação dos passivos financeiros referente a "Cotas sênior e mezanino" no valor de R$1.011,1 milhões e "Repasse para parceiros" no valor de R$328,8 milhões, decorrentes da aquisição da Supplier Participações em 30 de abril de 2020.

Passivo não Circulante: O aumento de 42,7% no passivo não circulante, explica-se pelo aumento de R$152,7 milhões na rubrica de obrigações por aquisição de investimento oriundo das aquisições da Consinco S.A., Supplier Participações, Wealth Systems e Tail Target.

Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido se manteve em linha ano contra ano. Destaque para a recompra de 5.100.900 ações de emissão da própria Companhia, para fazer frente ao Plano de Incentivo e Retenção baseado em ações.

Comentários referentes ao balanço patrimonial consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Ativo Circulante: Representou 56,7% do Ativo Total em 31 de dezembro de 2019, um aumento de 96,5% em relação a 31 de dezembro de 2018, impactado principalmente pelo crescimento de 239,7% em Caixa e equivalentes de caixa em relação a 2018, resultado a captação de recursos no *follow-on*, ocorrida em maio de 2019.

Ativo não Circulante: Mesmo com o aumento de 12,1% do Ativo não Circulante, impactado principalmente pelo aumento do imobilizado por conta do IFRS 16, o ativo não circulante passou de 57,3% do Ativo Total, em 31 de dezembro de 2018, para 43,3%, em 31 de dezembro de 2019, devido ao aumento expressivo do circulante por conta da captação de recursos no *follow-on* conforme mencionado acima.

Passivo Circulante: A redução de 0,6% do Passivo Circulante, que passou de 29,7% do Passivo Total, em 31 de dezembro de 2018 para 20,0%, em 31 de dezembro de 2019, é resultado do pagamento de obrigações por aquisição de investimentos e menor volume de fornecedores, compensado pela transferência do saldo de Debêntures do passivo não circulante para o passivo circulante, levando em consideração seu vencimento dentro de 12 meses.

Passivo não Circulante: A redução de 6,5% do Passivo não Circulante, que passou de uma representatividade de 16,5% em 31 de dezembro de 2018 para 10,0% sobre o passivo total, em 31 de dezembro de 2019, é explicado principalmente pelo pagamento de obrigações por aquisição de investimento e transferência das debêntures para o curto prazo, compensado pelo reconhecimento do passivo por arrendamento mercantil decorrente da adoção da norma contábil CPC 06 (R2). Esta norma contábil estabelece um novo modelo de contabilização para arrendamento mercantil, pois na data do início do arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo de arrendamento para efetuar os pagamentos (aumentando a dívida bruta) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento.

Patrimônio Líquido: O crescimento de 92,4% no Patrimônio Líquido é consequência da captação de recursos no *follow-on*, além do lucro líquido apurado no exercício de 2019.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

A seguir apresentamos as descrições das principais linhas de resultado:

- **Receitas Líquidas**: as receitas são reconhecidas quando existe um contrato com o cliente, as obrigações de desempenho são identificadas, o preço da transação é mensurável e alocado de forma confiável e quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente. As receitas são apresentadas líquidas de impostos, devoluções, abatimentos e descontos, quando aplicável. A Companhia e suas controladas separam as receitas em receitas recorrentes, receitas não recorrentes e receita de produtos de crédito da seguinte forma:

Receita de software recorrente
A receita de software recorrente compreende: (i) assinatura de software, na qual os clientes têm acesso ao software em vários dispositivos simultaneamente em sua versão mais recente; (ii) manutenção, incluindo suporte técnico e evolução tecnológica; e (iii) serviços, incluindo computação em nuvem e atendimento ao cliente. Todos esses serviços são vendidos separadamente.

A receita de software recorrente é reconhecida no resultado mensalmente ao longo do tempo, à medida que os serviços são prestados, a partir da data em que os serviços e software são disponibilizados ao cliente e todos os demais critérios de reconhecimento de receita são atendidos.

Receita de software não recorrente
A receita de software não recorrente compreende: (i) taxas de licenciamento, que transferem ao cliente o direito de uso do software por tempo indeterminado; e (ii) serviços de implementação e customização de softwares, serviços de consultoria e treinamento.

(i) Taxa de licenciamento é reconhecida em determinado momento quando todos os riscos e benefícios inerentes a licença são transferidos ao comprador mediante a disponibilização do software e o valor pode ser mensurado de forma confiável, bem como seja provável que os benefícios econômicos serão gerados em favor da Companhia.

(ii) As receitas de serviços de implementação e customização representam obrigação de desempenho distinta dos outros serviços e são faturadas separadamente e reconhecidas ao longo do tempo à medida que os custos são incorridos em relação ao total de custos esperados, realizados conforme cronograma de execução e quando há expectativa válida de recebimento do cliente. Receitas faturadas que não atingem os critérios de reconhecimento, não compõem os saldos das respectivas contas de receita e contas a receber. As receitas de serviços de consultoria e treinamento são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados.

Receita de produto de crédito
As receitas de produto de crédito são reconhecidas conforme descrito abaixo:

(i) Antecipação de recebíveis, é reconhecida no momento da antecipação, em que os riscos e benefícios são transferidos para Supplier Administradora.

(ii) Taxa de administração, é reconhecida pelo valor da contraprestação recebida ou a receber e reconhecida no momento da prestação de serviço. O preço da transação é definido individualmente para cada parceiro conforme contrato firmado entre as partes.

As receitas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:
- Sobre as receitas de software incidem as alíquotas de 0,65% para o PIS e 3,0% para o COFINS. Adotamos o regime não cumulativo para algumas receitas, podendo descontar créditos auferidos em compras e outras despesas, as quais incidem as alíquotas de 1,5% para o PIS e 7,6% para o COFINS;
- Imposto sobre serviços (ISS) de 2% a 5%;
- Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) de 4,5% para a receita de software.

- **Custos de Software**: Os custos de softwares são compostos principalmente por salários do pessoal de consultoria e suporte e inclui custos de aquisição de banco de dados e o preço das licenças pagas a terceiros, no caso de softwares revendidos.

- **Custos de Produto de Crédito:** Os custos de produto de crédito são compostos principalmente por remuneração dos cotistas seniores e mezanino e custo de captação dos direitos creditórios.

- **Pesquisa e desenvolvimento**: As despesas com pesquisa e desenvolvimento incorridas pela área de desenvolvimento de software relacionadas aos novos produtos ou a inovações tecnológicas dos softwares existentes, que não atingirem os critérios de capitalização, são registradas como despesas do exercício em que incorrem e são demonstradas separadamente dos custos de vendas, em despesas operacionais. Além disso, a Companhia capitaliza gastos com desenvolvimento, desde que atendidos os critérios do CPC 04 (R1)/ IAS 38.

- **Comerciais e Marketing:** As despesas comerciais correspondem a despesas com pessoal das unidades próprias e despesas de comissão pagas a rede de franquias da Companhia. As despesas de marketing em sua grande maioria correspondem a divulgação da marca Companhia.

- **Despesas Gerais e Administrativas**: As despesas gerais e administrativas são incorridas no gerenciamento e suporte das atividades operacionais. As principais despesas gerais e administrativas da Companhia são os gastos com pessoal e provisão para contingências.
- **Resultado Financeiro**: O resultado financeiro é a diferença entre as receitas e despesas financeiras. Os principais grupos que integram o resultado financeiro são Juros sobre empréstimos e financiamentos, e receita de aplicação financeira.

- **Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido**: A provisão para imposto sobre a renda e contribuição social está relacionada ao lucro tributável dos exercícios, sendo as alíquotas para as atividades de varejo de 25% para IRPJ e 9% para CSLL. A alíquota efetiva da Companhia é composta por Imposto de renda e Contribuição social corrente e diferidos conforme as melhores práticas contábeis.

COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018

	Exercício findo em 31 de dezembro de			*Análise vertical*			*Análise Horizontal*	
(em R$ milhares)	**2020**	**2019**	**2018**	***2020***	***2019***	***2018***	***20 v. 19***	***19 v. 18***
Receita líquida de software	2.467.959	2.282.124	2.111.160	95,1%	100,0%	100,0%	8,1%	8,1%
Receita líquida de produtos de crédito	128.118	-	-	4,9%	-	-	100,00%	-
Receita Líquida	**2.596.077**	**2.282.124**	**2.111.160**	100,0%	100,0%	100,0%	13,8%	8,1%
Custo de software	(734.770)	(743.855)	(739.210)	-28,3%	-32,6%	-35,0%	-1,22%	0,6%
Custo de produto de crédito	(41.934)	-	-	-1,6%	-	-	100,00%	-
Lucro bruto	**1.819.373**	**1.538.269**	**1.371.950**	70,1%	**67,4%**	**65,0%**	**18,27%**	**12,1%**
Receitas (despesas) operacionais								
Pesquisa e desenvolvimento	(431.348)	(397.824)	(382.078)	-16,6%	-17,4%	-18,1%	8,4%	4,1%
Despesas comerciais e marketing	(474.373)	(423.997)	(386.150)	-18,3%	-18,6%	-18,3%	11,9%	9,8%
Despesas gerais e administrativas	(299.990)	(239.791)	(228.165)	-11,6%	-10,5%	-10,8%	25,1%	5,1%
Depreciação e amortização	(204.587)	(147.033)	(122.291)	-7,9%	-6,4%	-5,8%	39,1%	20,2%
Provisão para perda esperada	(43.856)	(28.434)	(36.992)	-1,7%	-1,2%	-1,8%	54,2%	-23,1%
Outras receitas (despesas)	28.613	24.262	9.381	1,1%	1,1%	0,4%	17,9%	158,6%
Lucro operacional antes dos efeitos financeiros e equivalência patrimonial	**393.832**	**325.452**	**225.655**	**15,2%**	**14,3%**	**10,7%**	**21,0%**	**44,2%**
Resultado financeiro								
Receitas financeiras	47.344	69.312	37.895	1,8%	3,0%	1,8%	-31,7%	82,9%
Despesas financeiras	(58.778)	(70.489)	(78.357)	-2,3%	-3,1%	-3,7%	-16,6%	-10,0%
Resultado da equivalência patrimonial	(294)	(248)	(517)	-	-	-	18,5%	-52,0%
Lucro antes da tributação	**382.104**	**324.027**	**184.676**	**14,7%**	**14,2%**	**8,7%**	**17,9%**	**75,5%**
Imposto de renda e contribuição social	(86.068)	(70.111)	(46.941)	-3,3%	-3,1%	-2,2%	22,8%	49,4%
Lucro (prejuízo) líquido da operação continuada	296.036	253.916	137.735	11,4%	11,1%	6,5%	16,6%	84,4%
Lucro (prejuízo) líquido da operação descontinuada	(1.077)	(43.268)	(77.092)	0,0%	-1,9%	-3,7%	-97,5%	0,0%
Lucro líquido do exercício	**294.959**	**210.648**	**60.643**	**11,4%**	**9,2%**	**2,9%**	**40,0%**	**247,4%**

Comentários referentes ao desempenho financeiro e operacional consolidado da Companhia entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

Receita Líquida

Na comparação anual, a Receita Líquida continuou sua tendência de aceleração, crescendo 13,8% na comparação entre 2020 e 2019. Esse crescimento foi impulsionado pelo melhor desempenho da receita recorrente de software, que teve um aumento de R$224,9 milhões ou 13,0% ano contra ano, sendo os principais motivos: (i) pela evolução dos patamares de vendas, líquidas de churn, sobretudo no modelo SaaS, que representou 65% das novas vendas no 4T20; (ii) somada à elevada Taxa de Renovação de clientes durante o ano (acima de 98,5%); (iii) pelos reajustes de contratos com níveis de inflação superiores aos aplicados no mesmo período de 2019; e (iv) pela consolidação dos resultados da Consinco e da Wealth Systems. Como destaque do ano de 2020 pontuamos a aceleração das vendas de cloud, cuja receita cresceu 27% no ano, além da receita de produtos de crédito do grupo Supplier.

Custos

O custo da Companhia no exercício de 31 de dezembro de 2020 totalizou R$776,7 milhões, um aumento de 4,4% em relação a 2019. Desconsiderando o crescimento advindo da Supplier (inorgânico), a TOTVS seguiu melhorando sua eficiência operacional, fazendo uso do modelo de trabalho remoto para ganhar mais produtividade. Os Custos de Tecnologia apresentaram redução ano contra ano de 1,2% no exercício de 2020. A queda da Receita de Serviços não Recorrentes (linha de receita essa que possui nível de margem reduzido), o aumento exponencial da implantação remota, que atingiu patamar próximo a 90%, além da maior participação das receitas recorrentes decorrentes da venda de soluções em nuvem são alguns dos fatores que garantiram a maximização na eficiência em custos de software.

A partir de 30 de abril de 2020, a Companhia passou a consolidar os custos de produto de crédito, em decorrência da aquisição da Supplier, sendo que em 2019 tais custos não estavam refletidos nas demonstrações financeiras.

Despesas

- **Pesquisa e Desenvolvimento -** No acumulado de 2020, as despesas com Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) representaram 22,1% da Receita Recorrente, frente a 23,0% em 2019, confirmando o ganho de escala e de eficiência, fruto do uso cada vez mais intenso de insights gerados pela análise da telemetria de nossas soluções, permitindo um rápido remanejamento de recursos para aproveitar oportunidades e investimento contínuo em inovação, amplitude, qualidade e digitalização do nosso portfólio. Neste contexto, alguns dos projetos desenvolvidos ao longo de 2020, com claras perspectivas de retorno no médio/longo prazo, atenderam os critérios de capitalização e totalizaram R$18,9 milhões.

- **Despesas Comerciais e de Marketing –** Na comparação anual, as Despesas Comerciais e de Marketing apresentaram expansão de 20 pontos base quando comparamos 2020 versus 2019, passando de 18,6% para 18,8% da Receita Líquida de Software. Este crescimento é resultado: (i) do aumento da participação das franquias no mix de vendas total; (ii) da consolidação dos resultados da Consinco e Wealth Systems no valor de R$8,3 milhões ao longo do exercício.

- **Despesas Gerais e Administrativas e Provisão para Contingências** – No ano de 2020, a maior representatividade desse grupo de despesas, que passou de 10,2% em 2019 para 11,6% da Receita Líquida, se deve à combinação: (i) do aumento da provisão para bônus e para o plano de incentivo de

longo prazo (ILP); e (ii) da consolidação dos resultados da Consinco, da Wealth Systems e da Supplier no montante de R$45,3 milhões.

- **Despesas com Depreciação e Amortização –** As despesas de Depreciação cresceram 8,9% quando comparadas ao ano de 2019. Este aumento é explicado pela: (i) consolidação dos resultados da Consinco, da Wealth Systems e da Supplier; (ii) maior depreciação com equipamentos de processamento eletrônico, por conta do aumento da capacidade instalada. As despesas com Amortização também apresentaram crescimento ano contra ano, pelo início da amortização dos intangíveis oriundos das aquisições da Consinco, Wealth Systems e Supplier e pelo aumento da amortização do direito de uso dos imóveis, devido às atualizações contratuais.

- **Provisão para Perda Esperada** – No resultado do ano, a Provisão para Perda Esperada (antiga PCLD) representou 1,7% da Receita Líquida, versus aos 1,2% auferidos em 2019. No segmento de Tecnologia este aumento foi reflexo do aumento no prazo médio da carteira de recebíveis, seja pelas práticas comerciais adotadas que alongaram o prazo médio de títulos a vencer, seja pelo volume de títulos vencidos, em especial de setores mais impactados pela pandemia da Covid-19 ao longo de 2020. Para o segmento de Produtos de Crédito foi possível observar que a taxa de perda da carteira ainda se apresenta em patamar inferior à baixa média histórica desse indicador no período, o que reforça a flexibilidade e resiliência do modelo de negócios da Supplier, e sua gestão eficiente na concessão de crédito.

- **Outras Receitas (Despesas) Operacionais** – Na comparação ano contra ano, Outras receitas (despesas) operacionais apresentaram um crescimento de 17,9%. Em 2020 esta linha foi impactada pela reversão de obrigações por aquisições de investimentos em decorrência do processo anual de revisão e atualização dos montantes de *earn-out* das transações de M&A no valor de R$25,5 milhões versus os impactos de 2019 pela reversão da provisão de *earn-out* em R$3,7 milhões, ligada à aquisição de participação acionária na RJ Participações, além do efeito positivo de R$11,7 milhões pela venda da Ciashop para a VTex.

- **Resultado Financeiro** – Na comparação ano contra ano, os principais itens que afetaram o Resultado Financeiro foram: (i) redução no volume de caixa médio aplicado, em decorrência das aquisições realizadas ao longo de 2020, juntamente com a redução da taxa Selic; e (ii) redução, no 4T20, do ajuste a valor presente advindo do *earn-out* de aquisições.

- **Imposto de Renda e Contribuição Social** - Quanto aos projetos de P&D, o benefício fiscal sobre as despesas incorridas na emissão subsequente de ações (follow-on) em 2019 fizeram a Taxa Efetiva Total crescer 90 pontos base.

Lucro Líquido da operação continuada

Lucro Líquido da operação continuada da Companhia relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 totalizou R$296,0 milhões, um aumento de R$42,1 milhões, ou 16,6% em relação a 2019. Em linhas gerais, o aumento no lucro líquido da operação continuada é resultado do aumento da Receita Recorrente de Tecnologia, pela consolidação dos resultados da Consinco, Wealth System e Supplier e pela disciplina na gestão dos custos e despesas da Companhia.

Prejuízo Líquido da operação descontinuada

O Prejuízo Líquido da operação descontinuada da Companhia, relativo à 2020 totalizou R$1,1 milhões, refere-se aos valores para encerramento da operação da Bematech Ásia.

Comentários referentes ao desempenho financeiro e operacional consolidado da Companhia entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018:

Receita Líquida

A Receita Líquida da Companhia, que compreende receita líquida de software, totalizou R$2.282,1 bilhões no período exercício de 31 de dezembro de 2019, um crescimento de R$170,9 milhões, ou 8,1% com relação ao exercício anterior. Esse crescimento deve-se principalmente à aceleração da Receita Recorrente, que cresceu 2 dígitos em todos os trimestres de 2019, fechando o ano com um aumento de 11,8% em relação a 2018 e atingindo um patamar de 75,3% de participação na Receita Líquida no ano.

Custos

O custo de software da Companhia relativo ao exercício de 31 de dezembro de 2019 foi de R$743,9 milhões, um crescimento de R$4,6 milhões, ou 0,6% em relação a 2018. A evolução da Receita Líquida e a manutenção dos patamares de custos, fizeram com que a Margem Bruta se expandisse em 240 pontos base, atingindo 67,4%.

Despesas

- **Pesquisa e Desenvolvimento** – Essa linha reflete principalmente a maior eficiência na alocação dos investimentos em P&D e o maior nível de investimentos realizados em 2018 relacionados a mudanças na legislação fiscal daquele período. Esse ganho de eficiência na alocação dos investimentos pode ser observado na comparação anual, tendo essas despesas passado de 18,1% da Receita Líquida de 2018 para 17,4% da Receita Líquida de 2019. Tal redução é ainda mais relevante quando considerado: (i) o maior nível de provisionamento de bônus, por conta do atingimento de metas no ano; (ii) o aumento da provisão relativa ao Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP) baseado em ações; (iii) a montagem da equipe de Techfin.

- **Despesas Comerciais e de Marketing** – Quando comparamos 2019 vs. 2018, o crescimento da representatividade desta linha sobre a Receita foi de apenas 30 pontos base, atingindo 18,6% da Receita Líquida devido principalmente: (i) pelo aumento no volume das vendas por meio das franquias; (ii) pelo impacto de R$2,1 milhões de despesas com rescisões por conta de adequação de equipe de vendas, em caráter extraordinário mesmo com o aumento da provisão de ILP ocorrida neste ano.

- **Despesas Gerais e Administrativas e Provisão para Contingências** – Em 2019, como percentual da Receita, essas despesas apresentaram uma queda de 40 pontos base em relação ao patamar de 2018, impactadas negativamente por: (i) R$2 milhões de despesas com M&As no período; (ii) R$1,6 milhão com despesas extraordinárias com desligamento de pessoal; (iii) aumento da provisão para bônus; e (iv) provisionamento da outorga de ações realizadas no 2T19, segundo o Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP).

- **Despesas com Depreciação e Amortização** – As despesas com depreciação cresceram 84,0% em relação a 2018 motivada principalmente pelo impacto da aplicação do IFRS 16 no período. Já as despesas

com Amortização tiveram redução na comparação anual, por conta do término da amortização de ativos oriundos de aquisições realizadas em anos anteriores.

- **Provisão para Perda Esperada** – Na comparação anual, apresentou queda de 23,1% em relação a 2018, atingindo 1,2% da Receita. Tais quedas nos patamares dessa provisão resultam da redução do *churn* e do nível geral de inadimplência em nossa base de clientes que em parte também pode ser atribuída ao aumento da representatividade da recorrência na Receita da Companhia.

- **Outras Receitas (Despesas) Operacionais** – Esta linha foi impactada em 2019 pela reversão da provisão de *earn-out* em R$3,7 milhões, ligada à aquisição de participação acionária na RJ Participações, além do efeito positivo de R$11,7 milhões pela venda da Ciashop para a VTex.

- **Resultado Financeiro** – O Resultado Financeiro, no ano de 2019 foi majoritariamente impactado pelo: (i) aumento da Receita Financeira proveniente das aplicações dos recursos oriundos do *follow-on* e da geração de caixa; e (ii) redução do endividamento bruto, parcialmente compensada pelas despesas financeiras resultantes da aplicação do IFRS 16 sobre os contratos de aluguel mantidos pela Companhia.

- **Imposto de Renda e Contribuição Social** - Na comparação anual, o maior volume de Juros sobre Capital Próprio, em conjunto com as despesas com emissão de ações, levou à uma taxa efetiva total 380 pontos base menor que a apresentada em 2018.

O **Lucro Líquido da operação continuada** da Companhia relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 totalizou R$253,9 milhões, um aumento de R$116,2 milhões, ou 84,4% sobre 2018, que totalizou R$137,7 milhões. Em linhas gerais, o aumento reflete o melhor desempenho operacional detalhado nas linhas anteriores.

Prejuízo Líquido da operação descontinuada

O Prejuízo Líquido da operação descontinuada da Companhia, relativo à 2019 totalizou R$43,3 milhões, um aumento de R$33,8 milhões sobre 2018, que totalizou R$77,1 milhões. O principal impacto decorre da provisão para valor recuperável pela venda dos ativos das operações de hardware no valor de R$48,8 milhões, ou R$32,2 milhões líquidos de impostos.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir mostra informações extraídas das Demonstrações dos Fluxos de Caixa da Companhia, para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Nesta tabela estão apresentados os principais itens que impactaram as respectivas atividades e, desta forma, o caixa e os equivalentes de caixa da Companhia.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Em milhares de Reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	*AH (%)*
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	371.742	345.299	7,7%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(355.761)	(36.881)	*864,6%*
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(526.404)	776.939	*-167,8%*
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	(510.423)	1.085.357	*-147,0%*

Análise das principais variações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

O caixa gerado nas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$371,7 milhões, apresentando um acréscimo de R$26,4 milhões, ou 7,7% em relação a 2019, devido ao aumento no lucro líquido ajustes por itens que não afetam caixa em R$128,8 milhões e pelo menor volume de juros pagos em 2020, especialmente pelo pagamento do prêmio de não conversão das debêntures. Estes efeitos que aumentaram o caixa gerado nas atividades operacionais foram parcialmente compensados com o aumento dos direitos creditórios da Supplier Participações.

O caixa aplicado nas atividades de investimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$355,8 milhões, apresentando aumento de R$318,8 milhões, ou 864,6% comparado a 2019, devido basicamente pelo valor pago na aquisição de participação societárias das empresas Consinco, Wealth Systems, Supplier e Tail ao longo de 2020 que somaram R$329,0 milhões, montante este que está liquido do caixa adquirido destas empresas.

O caixa utilizado nas atividades de financiamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$526,4 milhões ou 167,8% comparado a 2019, impactado principalmente pela captação de recursos no *follow-on* ocorrida em 2019. Em 2020, houve o resgate das debêntures de 2017 no valor de R$200 milhões e pagamento de R$58,3 milhões a mais de dividendos e juros sobre capital próprio.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Em milhares de Reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018	*AH (%)*
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	345.299	417.838	-17,4%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(36.881)	(94.044)	*-60,8%*
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	776.939	(258.164)	*-400,9%*
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.085.357	65.630	*1553,8%*

Análise das principais variações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

O caixa gerado nas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$345,3 milhões, apresentando uma redução de R$72,5 milhões, ou 17,4% em relação a 2018, devido ao aumento da necessidade de capital de giro, dado o maior patamar de aproveitamento de créditos tributários em 2018, pelo pagamentos de obrigações trabalhistas com custos extraordinários de desligamento de pessoal e o maior volume de juros pagos, especialmente pelo pagamento do prêmio de não conversão das debêntures.

O caixa aplicado nas atividades de investimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$36,9 milhões, apresentando uma redução de R$57,2 milhões, ou 60,8% comparado a 2018, devido aos valores recebidos pela venda da Ciashop e da operação de hardware em 2019.

O caixa aplicado nas atividades de financiamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$776,9 milhões ou 400,9% comparado a 2018, impactado da captação de recursos no *follow-on*.

10.2 – Resultado operacional e financeiro

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita
Os critérios de reconhecimento de receita de software não sofreram alterações significativas que pudessem comprometer a sua comparabilidade nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Em 2018, a Companhia adotou um novo padrão de apresentação do desempenho financeiro e operacional. A alteração no formato se deu pela segregação dos resultados de Software e de Hardware, objetivando apresentar a performance do negócio de Software mais claro, uma vez que a Companhia pretendia alienar as operações de Hardware, o que ocorreu em 2019.

Em 30 de abril de 2020, com a aquisição da Supplier, empresa focada em crédito B2B e desenvolvimento de soluções para o relacionamento entre clientes e fornecedores, a Companhia iniciou o negócio de serviços financeiros, emissão e gestão de cartões de crédito, incluindo análise de crédito e intermediação de solicitações de financiamento em seus negócios, passando a apresentar um novo segmento da receita relacionada a operação de Produtos de Crédito.

Maiores detalhes sobre o reconhecimento de receita estão disponíveis no item h.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais
Os principais fatores que impactaram os resultados operacionais da Companhia nos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram:

(i) **Mudança de estratégia no negócio de hardware:** A mudança da estratégia na operação de hardware tornou a solução Bemacash (que passou a se chamar Eleve à partir de 2020) agnóstica (capacidade de operar em vários dispositivos) combinada com a migração da estrutura de TEF (Transferência eletrônica de fundos) para a operação de software, resultou em uma provisão para *impairment* na operação de hardware no montante de R$87,0 milhões impactando na redução do lucro líquido em 35% durante o exercício de 2018. Após as transferências das operações acima citadas a Companhia alienou, em 2019, as operações de Hardware.

(ii) **Segmento de Produto de Crédito:** A aquisição da Supplier, em 30 de abril de 2020, gerou a criação de um novo segmento dentro das operações da Companhia, denominado "Produtos de Crédito" (vide item 10.3 b para maiores detalhes da aquisição). A Companhia iniciou o negócio de serviços financeiros, emissão e gestão de cartões de crédito, incluindo análise de crédito e intermediação de solicitações de financiamento em seus negócios. A Supplier detém cotas subordinadas de um fundo de securitização denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Supplier FIDC"), que compra, vende e securitiza direitos creditórios próprios ou de terceiros.

(iii) **Atividade econômica**: A queda do nível da atividade da economia brasileira observada nos últimos anos, tem impactado diretamente o apetite dos clientes em investir nas soluções de softwares, postergando em muitas vezes a sua decisão. Nesse cenário, os clientes novos acabam pleiteando uma extensão maior no prazo de pagamento, além de condições comercias abaixo da média histórica que a

Companhia tem praticado nos últimos anos, impactando dessa forma o ticket médio. O Brasil ainda apresenta modesto grau de investimentos em tecnologias principalmente pelas pequenas e médias empresas, que representam mais de 98% da economia local, mas vem apresentando sinais de avanço na digitalização nos últimos anos. Isto, aliado à forte demanda por crédito para expansão dos negócios, que cresceu 29% em 2020 segundo o Índice Neurotech de Demanda por Crédito (INDC), em um momento no qual a pandemia da Covid-19 impõe desafios adicionais a todos, somam inúmeras oportunidades para crescimento, aumento da produtividade e da competitividade.

(iv) **Investimentos em pesquisa e desenvolvimento**: Um dos pilares de alavancagem de negócios da Companhia é a inovação em novas soluções e tecnologias. Mesmo num cenário de retração econômica, a Companhia tem mantido altos investimentos em pesquisa e desenvolvimento. As despesas com pesquisa e nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, representam 16,6%, 17,4%, e 18,1% da receita líquida de software dos referidos exercícios respectivamente; e

(v) **Benefícios fiscais**: A TOTVS faz uso de incentivos fiscais que auxiliam a Companhia em seus investimentos em inovação e melhores práticas em empregabilidade, colaborando com a excelência em seus produtos e estabilidade na quantidade de seu quadro de colaboradores. A participação na Lei do Bem auxilia o desenvolvimento de produtos que contribui para o melhor atendimento às necessidades de clientes e desenvolvimento da agenda de inovação do Brasil. Já a Desoneração da Folha coopera com a manutenção de empregos e mão de obra qualificada. Não temos a garantia da continuidade no uso destes benefícios por serem federais e dependem da decisão governamental pela sua manutenção;

(vi) **Adoção IFRS 16:** Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/ CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparativas com as informações financeiras de 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. O IFRS-16 / CPC-06 (R6), estabelece um novo modelo de contabilização para arrendamento mercantil, onde na data do início do arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo de arrendamento para efetuar os pagamentos (aumentando a dívida bruta) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento. Consequentemente, serão reconhecidas no resultado as despesas de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do direito de uso do ativo ao invés das despesas de aluguel anteriormente reconhecidas no resultado operacional da Companhia.

iii. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As Receitas de Software Recorrente, que representaram 79,2% da Receita Líquida de software da Companhia no exercício findo em 2020 (75,8% no mesmo período de 2019) foram indexadas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços ao Mercado) e pelo IPC-A, sendo reajustadas de acordo com o "aniversário" de cada contrato firmado com os clientes.

Com relação aos índices econômicos que afetam diretamente os negócios da TOTVS, o IGP-M teve intensa variação mensal durante o ano e fechou com uma alta acumulada em 21,97%, enquanto o IPCA ficou em 4,52%, 0,21

pontos percentuais acima dos 4,31% registrados em 2019. No âmbito da política monetária, a taxa Selic fechou o ano em 2%. Apesar dos desafios enfrentados na conjuntura econômica, as mudanças estruturais que vem levando as taxas de juros aos menores patamares da história impulsionaram o mercado de capitais brasileiro, que está em forte transformação e capitalizou uma oportunidade com a crise: o número de pessoas físicas ultrapassou a marca de mais de 3,2 milhões (um incremento de mais de 2 milhões no ano), com destaques para a diversificação dos investimentos e a participação das fatias mais jovens da população e mulheres no período.

No ano de 2019, o IGP-M fechou com uma alta acumulada em 7,3%, enquanto o IPCA ficou em 4,31%, 0,56 pontos percentuais acima dos 3,75% registrados em 2018. Quanto à política monetária, a taxa Selic iniciou o ano em 6,5%, passando por quatro reduções que a levaram a encerrar o ano na mínima histórica de 4,5%. Essa conjuntura impulsionou a grande procura por investimentos de taxa variável, o que impactou positivamente o mercado de capitais, com o Ibovespa batendo consecutivos recordes históricos em 2019 e chegando aos 115 mil pontos, o que representou um crescimento de 31,6% em relação ao ano de 2018. De acordo com dados divulgados pela Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), o Brasil foi o 4º destino que mais atraiu investimentos externo no ano atingindo a marca de US$75 bilhões em 2019, contra US$60 bilhões em 2018, um incremento de 26% no período.

b. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O resultado operacional da Companhia pode ser afetado pelas mudanças econômicas, principalmente no que tange à taxa de juros de curto e longo prazo, índice de inflação e política cambial brasileiras. Porém, historicamente, essas mudanças têm seu efeito atenuado para Companhia devido à pulverização de sua base instalada de clientes, composta por empresas de praticamente todos os tamanhos e setores da economia brasileira.

Diversos serviços utilizados pela Companhia têm seus valores reajustados com base na variação do IGP-M ou do IPC-A, entre eles a despesa com pessoal (salários, encargos e benefícios), além de outros gastos com viagens, comunicação e aluguel, que também são influenciados por estes índices de inflação. Porém, este impacto é atenuado à medida que as receitas recorrentes também são indexadas pela inflação (IGP-M e IPCA).

O impacto do IGP-M médio ponderado de 12 meses na receita recorrente da Companhia, desconsiderando o cancelamento dos contratos recorrentes de manutenção e de subscrição, resultou em um impacto positivo na receita líquida total da Companhia de aproximadamente 12,8% em 2020, 5,9% em 2019 e 3,5% em 2018. Já o impacto do IGP-M médio ponderado de 12 meses e do IPC-A médio nos custos e despesas operacionais da Companhia foi de aproximadamente 8,5% em 2020, 4% em 2019, 3% em 2018.

A variação das taxas de juros no país pode influenciar de maneira indireta o resultado operacional da Companhia na medida em que uma eventual elevação deste índice pode gerar uma retração dos investimentos em tecnologia realizados pelos clientes e potenciais clientes. Assim, não é possível quantificar o real impacto da variação da taxa de juros no resultado operacional da Companhia, porém vale ressaltar que, historicamente, nos períodos de alta da taxa SELIC, a Companhia não deixou de registrar crescimento em vendas.

Já no resultado financeiro, a Companhia através da subsidiária Supplier mantém empréstimo para capital de giro atrelado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e estava exposta os financiamentos provenientes de linhas do BNDES, atreladas à taxa de juros de longo prazo (TJLP) que foram líquidas durante os anos de 2019 e 2020. As debêntures emitidas em 2017 e 2020 atreladas à variação do CDI tiveram sua liquidação no segundo semestre

de 2020. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os juros incorridos relacionados aos empréstimos, financiamentos e debêntures representaram 40,5% da despesa financeira, ante 65,6% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e 67,3% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

A dívida da Companhia está exposta aos seguintes indicadores em cada período abaixo:

Operação	**Risco**	**Indicadores**
Financiamentos BNDES atrelados a TJLP	TJLP	TJLP + 0,52% a 1,52% a.a.
Debêntures (2017)	CDI	105,95% do CDI
Debêntures (2020)	CDI	CDI + 2,65% a.a
Capital de giro	CDI	CDI + 1,90% a.a

A Companhia tem políticas de investimentos financeiros que determinam que os investimentos se concentrem em valores mobiliários de baixo risco e aplicações em instituições financeiras de primeira linha e são substancialmente remuneradas com base em percentuais da variação do CDI. A receita financeira dessas aplicações, que estão atreladas à taxa de juros, representou no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 representava 72,1% da receita financeira, ante 87,9% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e 68,6% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Adicionalmente, as receitas de algumas controladas que atuam internacionalmente estão expostas ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas como Dólar dos Estados Unidos da América (USD), Peso Argentino (ARS), Peso Mexicano (MXN) e Peso Chileno (CLP). A Companhia atua para que sua exposição líquida seja mantida em nível aceitável de acordo com as políticas e limites definidos pela Administração.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Visando ampliar o foco estratégico da Companhia para a operação de software, a Administração vendeu as operações de hardware em 2019. O resultado da venda da operação de hardware gerou um prejuízo líquido de R$44.946 registrado na rubrica "Prejuízo das operações descontinuadas".

O resultado da operação de hardware foi classificado como operação descontinuada, conforme IFRS 05/CPC 31, divulgado em uma linha separada na demonstração de resultado da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de forma comparativa.

Em 30 de abril de 2020, a Companhia adquiriu o controle da Supplier, empresa de operação de crédito B2B, especialmente na relação entre clientes e fornecedores. A Supplier por sua vez possui cotas subordinadas do Supplier FIDC, o qual está sendo consolidado nas demonstrações financeiras do grupo. Como consequência, o acompanhamento gerencial do desempenho desse novo negócio, a TOTVS introduziu a apresentação dos resultados financeiros e operacionais para este novo segmento denominado de produtos de crédito – Supplier.

O segmento de produtos de crédito - Supplier contempla os negócios do grupo Supplier que envolvem, além da originação, a assunção de algum grau de risco de crédito e/ou a definição e/ou a aplicação das políticas de crédito, como por exemplo os produtos "Supplier Card", "Antecipa" e o "Mais Prazo". Neste segmento estão também consolidados os resultados auferidos da cota subordinada do Supplier FIDC, para qual a Supplier Administradora atualmente cede os créditos originados.

Com o objetivo de contribuir com o atingimento dos objetivos estratégicos, a Companhia avalia constantemente oportunidades de investimento e desinvestimento. As principais operações realizadas pela podem ser identificadas no item b. deste item.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Estão elencadas a seguir, em ordem cronológica, as principais operações de fusões, aquisições e alienações da Companhia ocorridas nos últimos 3 anos:

2020

Neolog – Em 28 de janeiro de 2020, a Companhia adquiriu a participação remanescente de 40% no capital social da controlada Neolog pelo valor de R$7.120, por meio do exercício da opção de venda exercida pelo acionista vendedor.

Aquisição da Consinco – Em 30 de janeiro de 2020, a Companhia através de sua subsidiária Soluções em Software e Serviços TTS Ltda., adquiriu 100% do capital social da Consinco S.A., empresa provedora de sistemas de gestão para vertical de supermercados e atacadistas no mercado brasileiro, nos termos do contrato assinado em 27 de dezembro de 2019, pelo montante aproximado de R$240.636, dos quais R$197.000 foram pagos na data da transação. A transação previa um ajuste de preço após aquisição que resultou em um valor recebido de R$5.624, totalizando R$191.376. Adicionalmente, o contrato prevê o pagamento de preço de compra complementar de até R$55.000, sendo que o valor justo estimado na data da aquisição foi de R$49.260, sujeito

ao atingimento de metas estabelecidas para a adquirida relativas aos exercícios de 2020 e 2021 e ao cumprimento de outras condições, a serem pagas em 2021 e 2022, respectivamente.

Aquisição da Wealth Systems – Em 08 de abril de 2020, a Companhia, através de sua subsidiária TOTVS Large, adquiriu 100% do capital social da Wealth Systems Ltda. pelo montante de R$27.000, dos quais R$11.750 foram pagos à vista aos vendedores e o restante será pago no exercício de 2023 mediante atingimento de performance de metas estabelecidas para a Wealth Systems. O valor residual deduzido o ajuste de preço previsto em contrato na data de aquisição era de R$2.994.

Aquisição da Supplier – Em 30 de abril de 2020, após o cumprimento de todas as condições precedentes, a Companhia concluiu a aquisição de 88,75% do capital social da Supplier Participações, através da sua subsidiária TOTVS Tecnologia em Software de Gestão Ltda., empresa focada em crédito B2B entre clientes e fornecedores, pelo montante de R$458.405. A transação teve início em 28 de outubro de 2019 e passou por aprovação do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) em dezembro de 2019.

Adicionalmente, a transação também prevê a opção de compra e venda da parcela remanescente da Supplier Participações que poderão ser exercidas a partir de 2022 até 2026. O preço de exercício das opções será mensurado com base em múltiplos aplicados pela performance da Supplier para cada ano. Considerando que a opção de compra e venda de participação adicional emitida em favor de acionistas não controladores foram acordadas em conjunto com uma combinação de negócios, o valor justo da obrigação foi reconhecido e registrado na rubrica de "Obrigações por aquisição de investimentos".

A Supplier, em conformidade com o CPC36(R3) / IFRS 10, consolida o Supplier FIDC que é legalmente um fundo de investimento autorizado pelo Conselho Monetário Brasileiro e especificamente concebido como veículo de investimento para aplicação em recebíveis de crédito brasileiros. Como consequência da consolidação do Supplier FIDC, as quotas sênior e mezanino são contabilizadas como um passivo financeiro na rubrica "Cotas sênior e mezanino" e a remuneração da valorização das cotas em benefício aos titulares das cotas sênior e mezanino é registrada como custo da operação.

Aquisição da Tail – Em 19 de dezembro de 2020, a Companhia, através da sua subsidiária TOTVS Large, adquiriu 100% do capital social da Tail Target Tecnologia de Informação Ltda. pelo montante de R$42.000, sendo os pagamentos distribuídos da seguinte forma: (i) R$7.800 foram pagos à vista; (ii) R$4.073 referente a parcelas retidas para cumprimento de condições estabelecidas em contrato; e (iii) R$20.000 que serão pagos mediante atingimento de metas estabelecidas para a Tail relativas aos exercícios de 2021 e 2022, cujo valor justo na data da aquisição era de R$11.600.

A Tail é provedora de uma plataforma de inteligência de dados que fornece *insights* aos clientes por meio do monitoramento em tempo real do comportamento de uma ampla audiência na internet com o objetivo de otimizar as vendas de seus clientes.

2019

Ciashop – Em 09 de maio de 2019, a Companhia celebrou contrato para alienação da participação de 70,47% no capital social da Ciashop para a VTEX S.A. pelo valor de R$21.175. A conclusão desta transação ocorreu em

31 de julho de 2019, após a aprovação das autoridades concorrenciais brasileiras. O ganho líquido pela venda da Ciashop foi registrado na linha "Outras despesas e receitas operacionais" da demonstração dos resultados.

Operação de Hardware – Em 24 de outubro de 2019, a Companhia divulgou a conclusão da alienação da operação brasileira de hardware, por meio da subsidiária Bematech Hardware Ltda. para a ELGIN S.A. pelo montante de R$25.000, recebidos integralmente no ano de 2020.

Em 06 de novembro de 2019, foi concluída a alienação da Bematech International Corporation (BIC) para a Reason Capital Group LLC., conforme contrato celebrado em 02 de julho de 2019, pelo montante de US$4,4 milhões equivalente a R$17.528, após ajustes determinados em contrato, dos quais US$1,5 milhões equivalente a R$5.988 foram retidos a título de garantia e deverá ser liberado até 5 de novembro de 2022.

2018

RJ Participações – Em 09 de maio de 2018, a subsidiária Bematech S.A. (atual TOTVS Large) exerceu opção de compra adicional de mais 20% do capital social da RJ Participações, atingindo 80% de participação. O valor atribuído por esta aquisição foi de R$9,9 milhões dos quais R$4,3 milhões foram pagos na data do exercício da opção e o restante foi pago durante o exercício de 2019. Neste mesmo ato foi prorrogada a opção de compra e venda dos 20% de participação remanescentes para 2021 a ser mensurada com base na métrica de performance de 2020. Como o contrato inicial da aquisição da RJ Participações já previa as opções de compra e venda da participação remanescente, a Companhia consolida 100% de seus resultados e mantém uma estimativa do pagamento no passivo de "Obrigações por aquisição de investimento". Durante o exercício de 2019, foi revertido o valor de R$3,7 milhões relativos ao *earn-out* da aquisição da RJ Participações, devido ao não atingimento de metas estabelecidas no contrato de aquisição de participação.

Passlack: Em 01 de agosto de 2018, a subsidiária TFS Soluções em Software Ltda. adquiriu e incorporou a Passlack Consultoria em Informática Ltda., empresa voltada para desenvolvimento e suporte para o segmento de *Financial Services* pelo valor de R$8,2 milhões. O acervo líquido da Passlack foi incorporado conforme laudo de avaliação do patrimônio líquido, aprovado em reunião de sócios juntamente com o protocolo e justificação de incorporação.

c. eventos ou operações não usuais

Em 04 de dezembro de 2019, a Companhia informou em Comunicado ao Mercado que o Contrato de Locação firmado em 16 de outubro de 2013 entre a Companhia e a VIP VII - Empreendimentos e Participações S.A., cujo objeto é a locação do imóvel em que está instalada a sede social da TOTVS, não mais se configurava como uma contratação com Parte Relacionada, tendo em vista a alteração da composição societária da VIP VII, conforme fato relevante divulgado pela corretora de valores Credit Suisse Hedging-Griffo, na qualidade de instituição administradora do CSHG Real Estate – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, na mesma data.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor
a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 1º de janeiro de 2018, entraram em vigor as novas normas contábeis emitidas pelo IASB *(International Accounting Standards Board*) e CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) que resultaram nas alterações abaixo elencadas:

IFRS-9 / CPC-48 - Instrumentos Financeiros: estabelece, entre outros requisitos, um novo modelo de *impairment* de ativos financeiros por perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo anterior que considerava apenas as perdas incorridas com base em indícios de inadimplemento. A aplicação desta norma resultou na constituição adicional de provisão para créditos de liquidação, com base na perda histórica apurada em cada faixa do "*aging-list*" da carteira de contas a receber, incluindo as a vencer, combinada com a propensão de pagamento dos clientes provida pelas instituições de proteção ao crédito.

IFRS-15 / CPC-47 - Contratos com Clientes: estabelece novos requisitos para o reconhecimento de receitas originadas de contratos de clientes com base no cumprimento das chamadas "obrigações por desempenho" (entregas) e requer o diferimento dos custos incrementais incorridos na venda. A aplicação desta norma resultou no reconhecimento de receitas recorrentes de manutenção e de subscrição durante os períodos de carência, bem como o diferimento das despesas de vendas e o provisionamento das despesas com comissões, como forma de "linearizar" o resultado ao longo do ciclo de vida estimado desses contratos. O método de reconhecimento de receitas de serviços também sofreu ajustes, passando a apurar o percentual de completude dos projetos (*PoC – Percentage of Completion*) com base nos custos incorridos frente às estimativas atualizadas de custos totais necessários para conclusão dos projetos.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma contábil emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*) e CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis):

IFRS 16 / CPC 06 - Estabelece um novo modelo de contabilização para arrendamento mercantil, onde na data do início do arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo de arrendamento para efetuar os pagamentos (aumentando a dívida bruta) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento. Consequentemente, serão reconhecidas no resultado as despesas de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do direito de uso do ativo ao invés das despesas de aluguel anteriormente reconhecidas no resultado operacional da Companhia.

Não houve mudanças de norma contábil em 2020 que impactassem as demonstrações financeiras da Companhia.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis
Em 01 de janeiro de 2019, a adoção do IFRS 16 / CPC 06 (R2) resultou em um aumento no ativo imobilizado de R$236,8 milhões e um passivo de arrendamento mercantil (circulante e não circulante) e outros passivos não circulante no valor de R$236,8 milhões. Como parte do reconhecimento do ativo de direito de uso dos imóveis pelo período contratado, a Companhia reverteu o valor de diferimento do período de carência aplicado para alguns contratos de aluguéis que resultou em um aumento no Patrimônio Líquido de R$4,3 milhões.

Em 01 de janeiro de 2018, a adoção inicial do IFRS 9 / CPC 48 e o IFRS 15 / CPC 47 geraram uma redução no Patrimônio Líquido de R$8,0 milhões.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, a adoção do IFRS 9 / CPC 48 resultou em um aumento de R$6,2 milhões na despesa de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, enquanto que o IFRS 15 / CPC 47 resultou em um aumento de R$9,2 milhões na Receita Líquida e R$1,9 milhões nas Despesas Comerciais e Marketing.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

A Companhia não tem histórico de ressalvas e/ou ênfases presentes nos pareceres emitidos por seus auditores independentes.

10.5 - Políticas contábeis críticas

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas nas Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 disponíveis no website de Relações com Investidores da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da TOTVS S.A. e suas controladas.

Julgamentos

No processo de aplicação das políticas contábeis consolidadas, a Administração fez os seguintes julgamentos que podem ter efeito significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

(i) Julgamentos relacionados a identificação das obrigações de performance das vendas de software, que incluem a taxa de licenciamento, serviço mensal de software e serviços de implementação/customização que podem ter efeitos significativos no reconhecimento de receita de contrato com clientes. A Companhia concluiu que estas obrigações de performance são distintas uma vez que são vendidos separadamente, pois os serviços de implementação e customização também são oferecidos por outros fornecedores.

(ii) A Companhia determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa.

Estimativas e premissas

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo e que necessitam de um maior nível de julgamento e complexidade para as demonstrações financeiras da Companhia são:

(i) Provisão para perdas esperadas do contas a receber – a Companhia e suas controladas utilizam uma matriz de provisão baseada nas taxas de perda histórica observadas pelo grupo para calcular a perda de crédito esperada. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Companhia e suas controladas e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

(ii) Valor recuperável dos ativos tangíveis e intangíveis, incluindo ágio – uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo líquido das despesas de venda e o valor em uso.

(iii) Impostos diferidos – ativo fiscal diferido é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do ativo fiscal

diferido que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

(iv) Provisão para contingências vinculadas a processos judiciais – A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(v) Receita de serviços não recorrentes – o reconhecimento das receitas de serviços de implementação e customização de softwares requer o uso de estimativas na projeção de custos totais necessários para cumprir a obrigação de desempenho por contrato de cliente. A Companhia reavalia estas estimativas periodicamente e replaneja as margens por contrato sempre que necessário.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

Para as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava o contrato com a VIP VII – Empreendimentos e Participações Ltda., para a construção e locação da nova sede social, cujo objetivo foi integrar as instalações da empresa na cidade de São Paulo, durante o período mínimo de 10 anos a partir da data de entrega ocorrida em 2017.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras.

iv. contratos de construção não terminada
Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras
Não aplicável.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras.

b. natureza e o propósito da operação
Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação
Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.8 – Plano de Negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

A Companhia continua com sua estratégia de buscar o crescimento inorgânico por meio de transações de fusão e aquisição de empresas, desenvolvedoras de software de gestão ou de empresas que possam ampliar as ofertas de serviços de valor agregado da Companhia, no mercado brasileiro e/ou internacional. Porém, é importante observar que em função da pandemia COVID-19 ocorrida durante o primeiro semestre de 2020, a Companhia entende que tais investimentos podem ser reavaliados a fim de preservar a liquidez de seus negócios.

Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) é outra linha relevante no plano de investimento, dada sua importância estratégica para o setor da economia no qual a Companhia está inserida. Tais investimentos permitem oferecer soluções cada vez mais aderentes às necessidades dos clientes e agregar inovações tecnológicas que propiciam maior produtividade dos usuários das soluções.

As despesas com Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) nas Demonstrações Financeiras no período findo em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram de R$431,3 milhões, R$397,8 milhões e R$382,1 milhões, respectivamente.

As principais iniciativas na linha de investimento com Pesquisa e Desenvolvimento da Companhia nos últimos três anos foram voltadas a facilitar o acesso a nossos clientes a serviços financeiros de forma mais tecnológica, ágil e econômica (Techfin), Inteligência Artificial (AI) e atendimento a novas regulamentações:

- Projetos voltados à iniciativa de ampliar, simplificar e baratear o acesso de nossos clientes a serviços financeiros, por meio da nova frente de Techfin. Foram lançados em 2020 os produtos "TOTVS Antecipa" e "TOTVS Mais Prazo".
- Projetos voltados a levar inovação ao mercado financeiro, gerando melhores resultados operacionais aos usuários das ferramentas de *financial services*.
- Investimentos em projeto para atender as necessidades dos mercados de manufatura, integrando as diversas soluções com agilidade e buscando sempre as melhores práticas da indústria 4.0.
- Projetos com foco na integração e produtividade da plataforma, tem por objetivo facilitar a administração e utilização da infraestrutura em nuvem.
- Pesquisa e desenvolvimento aplicado a promover ganho de eficiência e melhores práticas na gestão de transportadoras, operadores logísticos, portos e recintos alfandegados.
- Pesquisa e desenvolvimento voltado a agregar inovações ao segmento do varejo, buscando trazer novas e melhores experiências a usuários e clientes destas soluções.
- Investimentos em projeto de inteligência artificial que promoverão inovação, ganho de eficiência e performance as diversas soluções desenvolvidas pela Companhia nos diversos segmentos.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos em P&D têm como fonte de financiamento os recursos gerados nas atividades operacionais da Companhia e os recursos oriundos principalmente do PROSOFT, PSI e Debêntures (vide item 10.1.f). Além dos recursos gerados nas atividades operacionais, as transações de fusão e aquisição de empresas podem também

ser viabilizadas por meio de operações estruturadas que envolvam, tanto recursos próprios, quanto de terceiros de acordo com a magnitude da transação.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos
Atualmente, a Companhia não tem desinvestimentos relevantes em curso e/ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor
Não aplicável.

c. novos produtos e serviços, indicando:
i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
Não aplicável.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços
O total de despesas com Pesquisa e Desenvolvimento representaram 16,6%, 17,4%, e 18,1% da receita líquida da Companhia, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente. Adicionalmente, ao longo de 2020 a Companhia capitalizou gastos com desenvolvimento de alguns projetos, com claras perspectivas de retorno no médio/longo prazo que totalizaram R$18,9 milhões.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

A Companhia monitora os impactos decorrentes da pandemia do Covid-19 e vem tomando medidas preventivas e mitigatórias em linha com os direcionamentos estabelecidos pelas autoridades de saúde no que se refere à segurança de seus participantes (TOTVERS) e continuidade de suas operações.

Entre as medidas adotadas pela Companhia destacam-se:

(i) Criação de um Comitê de Crise que desenvolveu no período diversas ações para o seu ecossistema, promovendo a responsabilidade social junto ao setor, a sociedade e aos colaboradores;

(ii) Adoção da prática de trabalho remoto (*home office*) para todas suas unidades, bem como implementação da possibilidade de retorno gradual e voluntário dos TOTVERS que não se auto declaram como grupo de risco aos escritórios em segurança, com base em diretrizes oficiais de saúde das cidades nas quais possuímos unidades;

(iii) Suspensão das viagens internacionais e restrição de viagens nacionais;

(iv) Implantação, junto a nosso operador de plano de saúde, de atendimento telefônico disponível 24 horas para dar suporte aos TOTVERS;

(v) Monitoramento ainda mais austero do contas a receber durante a pandemia, que apesar do aumento de provisão para perda esperada no 2T20, a Companhia tem observado melhora tanto na pontualidade de pagamento dos clientes como na redução nas perdas estimadas;

(vi) Não realização de *layoffs* ou iniciativas de redução salarial e jornada de trabalho;

(vii) As operações da Companhia se mantiveram num patamar de normalidade, mesmo no novo modelo repentino de trabalho a distância, tanto no atendimento quanto no suporte aos nossos clientes.

(viii) Criação de uma página online específica, na qual todos os *stakeholders* da Companhia puderam acompanhar os desdobramentos da pandemia e as ações realizadas nos produtos e serviços para que os nossos clientes pudessem se adequar ao cenário, como, por exemplo, alterações em obrigações fiscais e trabalhistas;

(ix) Disponibilização de mais de 30 mil vagas de treinamento online gratuitos aos clientes e demais interessados nos cursos sobre produtos e serviços fornecidos pela TOTVS; e

(x) Participação da TOTVS no desenvolvimento de Protocolo Mínimo de Retorno às atividades pela Brasscom (Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação).

ANEXO II

ORÇAMENTO DE CAPITAL

Senhores Acionistas,

Em conformidade com o art. 196 da Lei 6.404/76, a Diretoria da TOTVS S.A. vem:

1. Reportar a execução de R$421.176.647,19 a título de investimentos em 2020, sendo R$32.066.842,18 em investimentos em ativos imobilizados, R$52.972.980,13 em ativos intangíveis e R$336.136.824,88 com aquisição de participação societárias. Os investimentos foram realizados com R$322.505.009,54 de recursos próprios gerados pelas atividades operacionais da Companhia e R$98.671.637,65 da reserva de Retenção de Lucros da Companhia constituída no exercício de 2019.

2. Propor a Retenção de Lucros do exercício de 2020 no montante de R$132.731.049,91, para fazer frente ao plano de investimentos em 2021, substancialmente relacionados a projetos de expansão, aquisição de ativos e iniciativas estratégicas. O plano de investimentos da Companhia para 2021, com base nos lucros retidos conforme esta proposta, totaliza R$132.731.049,91, que deverão ser distribuídos da seguinte forma: (a) R$91.304.517,37 em ativos imobilizados e intangíveis e (b) R$41.426.532,53 em projetos estratégicos.

Esta é a proposta de orçamento que temos a apresentar.

São Paulo, 19 de março de 2021

A DIRETORIA

ANEXO III

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício:	
Lucro líquido do exercício	*R$294.957.888,68*
2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados e/ou pagos:	Montante global
Juros sobre Capital Próprio declarados em 03/08/2020 e pagos em 22/10/2020 (R$0,07/ação)	R$39.742.843,21 *R$56.775.735,10*
Juros sobre Capital Próprio declarados em 15/12/2020, a serem pagos em 20/05/2021 (R$0,10/ação)	*R$50.960.366,03*
Dividendos propostos pela administração na AGO de 2021 (R$0,09/ação)	*R$147.478.944,34*
Total (R$0,26/ação)	
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:	
Percentual do Lucro líquido do exercício distribuído (valor bruto)	*50,00%*
4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:	
Dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores	*R$0,00*
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:	
a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe. *R$0,09 (treze centavos) por ação ordinária*	

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.
Propõe-se que o pagamento dos dividendos adicionais, cuja declaração será objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária, no valor de R$50.960.366,03, seja realizado no dia 20 de maio de 2021, em dinheiro.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.
Não se aplica.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Terão direito aos dividendos todos os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data base de 20 de abril de 2021.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
b. Informar a data dos respectivos pagamentos

			Montante		
Remuneração	***Declaração***	***Ação***	***Global***	***Por ação***	***Pagamento***
Juros sobre Capital Próprio	*03/08/2020*	*ON*	R$39.742.843,21	*R$0,07*	*22/10/2020*
Juros sobre Capital Próprio	*15/12/2020*	*ON*	*R$56.775.735,10*	*R$0,10*	*20/05/2021*

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.
b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

	Exercício (valores expressos em R$)			
	2020	***2019***	***2018***	***2017***
Montante Global				
Lucro líquido	*294.957.888,68*	*209.796.262,05*	*59.547.769,02*	*92.980.267,17*
Dividendos	*50.960.366,03*	*24.816.612,56*	*17.977.520,00*	*5.441.584,63*
Juros sobre Capital Próprio	*96.518.578,31*	*80.081.518,46*	*27.785.010,88*	*50.346.575,67*
Total distribuído	*147.478.944,34*	*104.898.131,03*	*45.762.530,88*	*55.788.160,36*
Montante por ação ON*				
Lucro líquido	*0,51951*	*0,36302*	*0,12144*	*0,18967*
Dividendos	*0,08976*	*0,04333*	*0,03667*	*0,01110*
Juros sobre Capital Próprio	*0,17000*	*0,14000*	*0,05667*	*0,10270*
Total distribuído	*0,25976*	*0,18333*	*0,09333*	*0,11380*

* Quantidade de ações em circulação em 31/12 de cada exercício, após desdobramento realizado em abril de 2020.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado a reserva legal.

Montante destinado a reserva legal — *R$14.747.894,43*

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

Lucro líquido do exercício	*R$294.957.888,68*
(x) Percentual destinado a reserva legal (Art. 193 Lei 6.404/76)	*5%*
(=) Destinação à reserva legal	*R$14.747.894,43*

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
Não aplicável, a Companhia não possui ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
Não aplicável, a Companhia não possui ações preferenciais.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa
Não aplicável, a Companhia não possui ações preferenciais.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais
Não aplicável, a Companhia não possui ações preferenciais.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe
Não aplicável, a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto
O item "ii" do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia prevê dividendo obrigatório não inferior a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. informar se ele está sendo pago integralmente
Os dividendos e juros sobre capital próprio declarados durante o ano são superiores ao dividendo obrigatório, portanto, o dividendo obrigatório foi integralmente pago.

c. informar o montante eventualmente retido
Não houve retenção de dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção.
Não houve retenção de dividendo obrigatório.

b. descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.
Não houve retenção de dividendo obrigatório.

c. justificar a retenção dos dividendos.
Não houve retenção de dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado à reserva.
Não houve destinação para reserva de contingências.
b. identificar a perda considerada provável e sua causa.
Não houve destinação para reserva de contingências.
c. explicar porque a perda foi considerada provável.
Não houve destinação para reserva de contingências.
d. Justificar a constituição da reserva.
Não houve destinação para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.
Não houve destinação para reserva de lucros a realizar.
b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.
Não houve destinação para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
Não houve destinação para reservas estatutárias.
b. Identificar o montante destinado à reserva
Não houve destinação para reservas estatutárias.
c. Descrever como o montante foi calculado
Não houve destinação para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção R$132.731.049,91

Aplicações:	**Em Reais**
Investimentos em ativos imobilizados e intangíveis	R$91.304.517,37
Investimentos em projetos estratégicos	R$41.426.532,53
Total das aplicações	**R$132.731.049,91**

Fontes:

Reserva de retenção de lucros em 31 de dezembro de 2021	R$132.731.049,91
Total das fontes	**R$132.731.049,91**

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

A cópia encontra-se no Anexo II desta Proposta da Administração.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado a reserva

Não houve destinação para reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não houve destinação para reserva de incentivos fiscais.

ANEXO IV

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

13.1. Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui a Política de Relações Humanas e Remuneração, aprovada em 10 de junho de 2020 pelo Conselho de Administração. A Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de pessoas da TOTVS, em todas as etapas do seu Ciclo de Gestão de Gente. Isto inclui os modelos de remuneração, visando fornecer aos executivos incentivos adequados em relação ao desempenho de longo prazo da Empresa, competitivos e alinhados às práticas de mercado e padrões internacionais que potencializam a atração e retenção dos profissionais, elevando o alinhamento de médio e longo prazo entre os interesses dos executivos e dos acionistas.

A Política de Gestão de Relações Humanas e Remuneração está disponível no site de Relações com Investidores da TOTVS (https://ri.totvs.com/ptb/estatutos-politicas-e-regimentos) e no site da CVM.

b. composição da remuneração:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Diretoria

A composição da remuneração da Diretoria Estatutária e não Estatutária tem um mix de incentivos variáveis de curto e longo prazo com base no desempenho, além de um salário base fixo, conforme detalhado a seguir.

Remuneração Fixa: refere-se ao valor recebido mensalmente pelo profissional, com o objetivo de remunerá-lo pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido.

Remuneração Variável:

- *Incentivo de curto prazo (Bonificação semestral)*: refere-se aos valores variáveis recebidos semestralmente pelo profissional, com o objetivo de recompensá-lo pelos seus resultados individuais e pelos resultados globais da Companhia e de cada negócio. A bonificação semestral é atrelada a indicadores financeiros globais, de cada negócio e ao desempenho individual por meio do cumprimento de métricas de desempenho objetivas que incluem uma combinação de medidas com teor financeiro e não financeiro (estratégicas e operacionais).

- *Incentivo de longo prazo (Plano de Ações)*: refere-se ao valor das ações restritas ordinárias de emissão da Companhia que são entregues aos Participantes elegíveis, baseado em desempenho individual, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações vigente, aprovado pela Assembleia Geral em 15/12/2015 e aditado em 05/04/2018 e 18/04/2019, com os objetivos de: (i) elevar o alinhamento de médio e longo prazo entre os interesses dos executivos e dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e comprometimento dos participantes; (ii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes, dentro do contexto de uma companhia aberta; (iii) servir de ferramenta fundamental de retenção e atração de talentos, numa indústria

que sofre competição global e tem remunerações acima da média de outros setores; e (iv) estimular o aumento da performance de longo prazo da Companhia. A quantidade de ações a ser concedidas anualmente a cada participante tem como base a avaliação de performance individual medida com base na metodologia "9 Box", que considera as entregas efetivas de cada executivo ao longo do exercício social, a aderência às competências essenciais da TOTVS e o potencial futuro de contribuição com a Empresa. As avaliações são efetuadas pelo gestor do executivo, com posterior calibração por um colegiado composto: (i) pela Diretoria Estatutária, no caso da avaliação dos diretores não estatutários; (ii) pelo Comitê de Gente e Remuneração; e (iii) pelo Conselho de Administração, no caso de avaliação dos diretores estatutários. A quantidade de ações restritas a ser concedida para cada participante indicado é recomendada pelo Comitê de Gente e Remuneração e deliberada pelo Conselho de Administração.

Benefícios: refere-se ao conjunto de benefícios concedidos aos executivos, como plano de saúde, plano odontológico, vale-refeição, previdência privada, seguro de vida, automóvel e vale combustível. O pacote de benefícios tem como objetivo estar alinhado com as principais práticas de mercado, sendo adotadas as modalidades de benefícios mais prevalentes no mercado. O conjunto de benefícios é o mesmo para todos os executivos, porém, podem existir diferenças nos valores dos benefícios concedidos em função do cargo e da região na qual o diretor atua.

Conselho de Administração
A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste em uma remuneração fixa mensal com o objetivo de recompensar os conselheiros pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido e de acordo com as práticas de mercado.

Desde 2019, a remuneração do Presidente do Conselho também é composta de uma parcela variável pelo Incentivo de Longo Prazo (plano de ações), baseado em desempenho, nos termos e condições estabelecidos no Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações vigente, aprovado pela Assembleia Geral em 15/12/2015 e aditado em 05/04/2018 e 18/04/2019. A concessão das Ações Restritas está condicionada ao cumprimento de metas de longo prazo pré-definidas que refletem a assertividade na contribuição e execução da estratégia da Companhia de médio e longo prazo com objetivo de gerar valor para os acionistas. Além disso, o Presidente do Conselho de Administração é também elegível aos seguintes benefícios: seguro de vida, plano médico, plano odontológico e veículo com motorista. Estas formas de remuneração têm como objetivo reconhecer o papel diferenciado que o Presidente do Conselho exerce na TOTVS e no mercado, desde que foi eleito para este cargo em 26/11/2018, considerado similar ao papel de um *Chairman* ampliado que inclui, dentre outras, metas com ciclos de três anos relacionadas à estratégia, desempenho de longo prazo da Companhia e atuação institucional e mentoria do CEO.

Comitês de Auditoria, Gente e Remuneração, Governança e Indicação e Estratégia
Os comitês da Companhia são órgãos consultivos compostos por membros do Conselho de Administração, membros externos e da Diretoria da Companhia. De acordo com as principais práticas de mercado, os membros do Conselho de Administração que integram comitês recebem uma remuneração fixa mensal adicional à remuneração que fazem jus como conselheiros da Companhia, com o objetivo de recompensá-los pela dedicação dos trabalhos nos comitês. Os membros externos também recebem remuneração fixa mensal pela participação nos comitês. Já os membros da Diretoria da Companhia não recebem remuneração adicional pela participação nos comitês, quando ocorre.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, a proporção de cada elemento na remuneração total

Segue demonstrado nas tabelas abaixo a proporção de cada elemento na remuneração total de cada órgão em relação ao três último exercício social:

DIRETORIA

Elemento de Remuneração	2020	2019	2018
Fixa	27%	29%	58%
Variável	67%	60%	37%
Benefícios	5%	11%	5%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Remuneração	2020	2019	2018
Fixa	64%	82%	100%
Variável*	31%	14%	-
Benefícios*	5%	4%	-

*Aplicável apenas ao Presidente do Conselho de Administração

O aumento da relação da remuneração variável frente a remuneração fixa ao longo dos anos alinha adequadamente a estratégia de remuneração com o objetivo de impulsionar desempenho futuro da Empresa.

COMITÊS DE AUDITORIA, GENTE E REMUNERAÇÃO, GOVERNANÇA E INDICAÇÃO E ESTRATÉGIA

Conforme indicado no item (i) acima, a remuneração dos membros dos comitês é 100% composta de remuneração fixa.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Abaixo estão detalhadas as metodologias de cálculo e de reajuste usadas em cada elemento da remuneração dos administradores:

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

- *Remuneração Fixa*: a remuneração fixa, paga 13 vezes no ano para a Diretoria Estatutária pode ser reajustada anualmente a exclusivo critério do Conselho de Administração, conforme sugestão do Comitê de Gente e Remuneração, que avalia o desempenho do Diretor em suas atividades e o cumprimento das metas estabelecidas. A remuneração fixa pode ser, ainda, atualizada de acordo com índices oficiais de inflação e análises comparativas de mercado efetuadas por consultorias especializadas, considerando as melhores práticas de mercado.

  Incentivo de curto prazo: o pool de bônus semestral a ser distribuído aos diretores depende do atingimento de metas de EBITDA e receita recorrente da Companhia, bem como da margem de contribuição e receita recorrente do negócio ou de despesas de cada Diretoria, conforme definidos para o período pelo Conselho de Administração. Caso algum desses indicadores não tenha o atingimento mínimo de 90% da meta fixada para o período, não haverá o pagamento do bônus relativo ao período correspondente. Caso o atingimento das metas seja entre 90% e 99%, o pool sofrerá redução proporcional entre 50% e 95%. Caso a meta seja atingida ou superada, o pool de bônus semestral poderá ser distribuído integralmente.

Uma vez determinado o *pool* de bônus aplicável a cada semestre, a bonificação individual é ponderada de acordo com o atingimento das metas individuais de cada diretor, que refletem as definições de objetivos financeiros, de produtividade e as prioridades estratégicas da Companhia, medidos por meio de indicadores financeiros (tais como crescimento de receita recorrente, custos e despesas operacionais), de eficiência e projetos (atrelados ao crescimento da Companhia nas dimensões de Gestão, Techfin e *Business Performance*), satisfação de clientes (NPS) e indicadores relacionados a pessoas (tais como retenção de talentos, índice de engajamento). O quadro a seguir exemplifica a metodologia de cálculo:

Pool de distribuição: definido no orçamento, equivale a um % do EBITDA		
Gatilho para disparar o pagamento do programa na TOTVS: EBITDA (80%) e Receita Recorrente (20%) TOTVS mínimo de 90%, ou seja: <90% = 0%; => 90% e < 100% = entre 50% e 99%; => 100% = 100%		
Gatilho para disparar o pagamento do programa em cada área: Margem de contribuição (MC) e Receita Recorrente do negócio ou despesas de áreas corporativas mínimo de 90%, ou seja: <90% = 0%; => 90% e < 100% = entre 50% e 99%; => 100% = 100%		
Apuração do Contrato de Metas de Gerentes / Diretores, replicados para as equipes: • Financeira • Projeto Estratégico • Gente • Área	**Régua de apuração das metas quantitativas:** Entre 90% e 110% de atingimento da meta, que equivale entre 50% e 150% da bonificação	**Régua de apuração das metas de projetos:** a) Programa, Projeto, Subprojeto: 0%, 25%, 50%, 75% ou 100% b) Entrega: 0%, 100% c) KPIs: Conforme régua financeira
Periodicidade de pagamento	**1° Semestre:** Pagamento em Setembro	**2° semestre:** Pagamento em Março
Caso o segundo semestre compense um eventual não atingimento (<90%) ou atingimento parcial (entre 90% e 99%) do primeiro semestre, e a meta total do ano seja batida, é garantido um adicional de 50% do pool referente ao primeiro semestre no momento do cálculo do pagamento do segundo semestre.		

As metas de cada diretor são definidas individualmente de acordo com sua área de atuação. As metas dos Diretores Estatutários só podem ser alteradas ao longo do exercício por razões extraordinárias e eventuais ajustes deverão ser avaliados pelo Comitê de Gente e Remuneração e aprovados pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

O potencial de ganho do incentivo de curto prazo por semestre está vinculado a um múltiplo do salário base mensal definido por nível de carreira, a exclusivo critério do Conselho de Administração, conforme sugestão do Comitê de Gente e Remuneração, que avalia o posicionamento competitivo deste item de remuneração frente ao mercado, conforme as melhores práticas de mercado.

- *Incentivo de longo prazo (plano de ações)*: assistido pelo Comitê de Gente e Remuneração, o Conselho de Administração aprova os membros da diretoria que poderão participar do Plano e receber ações restritas de emissão da Companhia, baseado em desempenho, observados os termos e condições do Plano. A quantidade de ações a ser concedida a cada diretor é fixada pelo Conselho de Administração, com base na avaliação de performance individual, considerando as melhores práticas de mercado, medida com base na metodologia "9 Box" que considera as entregas efetivas de cada executivo ao longo do exercício social,

a aderência às competências essenciais da TOTVS e o potencial futuro de contribuição com a Empresa. De acordo com a metodologia 9 box, cada Diretor é enquadrado numa matriz com 9 quadrantes, cujo: (i) eixo X (peso de 50%) representa indicadores de resultado, atrelados às metas individuais quantitativas estabelecidas para o ano (indicadores como EBITDA, Receita, Custo, entre outros), que medem o desempenho efetivo do Diretor; e (ii) eixo Y (peso de 50%) mede a aderência às competências estratégicas de negócio (como Excelência Operacional, Inovação para Resultado e Foco no Sucesso do Cliente, dentre outras) e o potencial que o diretor apresenta, de acordo com o plano de sucessão definido, para assumir maiores desafios. Como resultado da avaliação, o executivo pode receber um range entre 0% e 133% da quantidade de ações de referência de seu nível de carreira. O resultado é submetido à apreciação do Comitê de Gente e Remuneração e deliberação final do Conselho de Administração. O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá extinguir ou suspender o plano, ou, ainda, rever suas condições, desde que não altere os respectivos princípios básicos, especialmente os limites máximos para a transferência de ações restritas, aprovados pela assembleia geral. A assembleia geral poderá, ainda, aprovar um novo plano de incentivo baseado em ações da Companhia, inclusive a fim de permitir a aquisição de ações que excedam os limites máximos aprovados no plano atual.

- *Benefícios*: a análise do pacote de benefícios é revista anualmente tendo em vista as práticas de mercado identificadas com o auxílio de consultorias especializadas no tema.

Conselho de Administração
A remuneração fixa, paga 12 vezes no ano, é revista anualmente tendo em vista as práticas de mercado identificadas por consultorias especializadas, sendo também submetida anualmente à aprovação dos acionistas da Companhia.

A remuneração variável baseada em ações, aplicável ao presidente do Conselho de Administração, é administrada pelo Conselho de Administração da Companhia, com o apoio do Comitê de Gente e Remuneração, ambos os órgãos compostos por 100% (cem por cento) de membros independentes, não tendo qualquer vínculo com a organização ou atuação em qualquer operação ou negócios que tenham conflito de interesses com a TOTVS. Estes órgãos têm amplos poderes para determinar o número de ações restritas a ser conferido ao presidente do Conselho de Administração, observado o limite quantitativo do plano, submetendo a proposta à Assembleia Geral de Acionistas. O Conselho de Administração, ainda, discute e revisa anualmente as metas institucionais e de negócio atreladas à cada concessão, tornando-as ao mesmo tempo, desafiadoras e exequíveis. O presidente do Conselho de Administração não participa de discussões no âmbito do Comitê de Gente e Remuneração nem das discussões e deliberações no Conselho de Administração que tratem de sua própria remuneração.

Os benefícios aplicáveis ao Presidente do Conselho de Administração são calculados e ajustados nos mesmos moldes aplicáveis à Diretoria.

Comitês de Auditoria, Gente e Remuneração, Governança e Indicação e Estratégia
A adequação da remuneração fixa e da remuneração por participação em comitês dos conselheiros e membros externos é revista anualmente tendo em vista as práticas de mercado, identificadas por consultorias especializadas, cujos valores são anualmente submetidos à aprovação dos acionistas.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

Diretoria Estatutária e Não Estatutária
Os componentes de remuneração estabelecidos visam garantir paridade com práticas de mercado e padrões internacionais, representando a estratégia de atração e retenção de profissionais qualificados, bem como a sustentabilidade dos negócios da Companhia, combinando a remuneração fixa mensal com a remuneração variável semestral (curto prazo) e com o plano de ações (longo prazo), fornecendo aos executivos incentivos adequados em relação ao desempenho de longo prazo da Empresa. A estratégia de remuneração variável atrelada aos resultados da Companhia visa garantir maior engajamento, senso de propriedade dos executivos, incentivo ao

desempenho futuro da Empresa e maior alinhamento de interesses com os acionistas. Ao mesmo tempo, visa também garantir a retenção, especialmente num setor de tecnologia que sofre competição global por talentos e que vem experimentando uma importante inflação de custos e escassez de capital humano. Entendemos que um fator crítico de sucesso da Companhia é a capacidade de atrair e reter seus principais executivos e talentos e a remuneração é peça fundamental nisso.

Conselho de Administração

A remuneração fixa do Conselho de Administração visa garantir paridade com práticas de mercado e padrões internacionais, representando a estratégia de atração e retenção de profissionais qualificados, bem como a sustentabilidade dos negócios da Companhia, fornecendo aos conselheiros formas de remuneração adequadas em relação ao desempenho de longo prazo da Empresa.

É importante mencionar que o atual Presidente do Conselho de Administração é o fundador da Companhia, tendo exercido o cargo de Presidente/CEO durante mais de 30 anos. O nível de conhecimento, experiência e representatividade que ele possui sobre a Companhia e perante os demais *stakeholders* (clientes, parceiros, entidades públicas e privadas, etc) é de grande valor para a TOTVS, principalmente nestes primeiros anos de exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração. Desta forma, entendemos que a sua posição é diferente da posição tradicional de um presidente de Conselho de Administração, pois apresenta um conjunto distinto de habilidades, experiências e conhecimentos que tornam suas contribuições para o Conselho e para a TOTVS relevantes para o sucesso da organização. É natural que ao longo dos próximos anos exista um ajuste esperado e desejado do papel atualmente desempenhado, refletindo inclusive seu sucesso na mentoria do CEO, sendo que o Conselho de Administração, representado pela totalidade de seus membros independentes, avaliará anualmente as atribuições e, por consequência, a proposta de remuneração do Presidente do Conselho de Administração, refletindo este cenário e por meio de análise das melhores práticas de mercado.

Dentre as principais habilidades do atual Presidente do Conselho de Administração estão:
i. Amplitude e profundidade de conhecimento sobre o setor de tecnologia e o mercado de software que lhe permite exercer um papel de referência frente aos vários *stakeholders*;
ii. Sólidas habilidades interpessoais na representação institucional, articulação e influência em negociações estratégicas;
iii. Habilidade para navegar com grande profundidade em temas de grande complexidade ligados ao negócio e ao setor, estabelecendo uma liderança visionária na construção do direcionamento estratégico da TOTVS;
iv. Efetividade na condução de discussões do Conselho, estímulo do engajamento e busca por decisões; e
v. Desenvolvimento e *empowerment* do CEO.

Destacam-se as seguintes atividades atuais inerentes a posição de presidente do Conselho de Administração da TOTVS:
i. manter relacionamento com acionistas para assuntos de governança e diretrizes estratégicas;
ii. representar a Companhia, sempre que necessário, junto ao Governo, a instâncias políticas nacionais ou internacionais, entidades de mercado, órgãos reguladores, órgãos multilaterais e/ou internacionais e associações internacionais de que a Companhia faça parte; e
iii. atuar como porta-voz do Conselho de Administração, podendo pronunciar-se sobre assuntos institucionais da Companhia e temas relativos aos mercados de capitais nacional e internacional.

Entendemos também que a prática de incentivo de longo prazo atrelado a métricas de desempenho, está alinhada às melhores práticas internacionais e ao papel do Presidente do Conselho de assegurar a sustentabilidade da empresa, sem interferir nas suas funções de supervisão do Conselho de Administração e sem apresentar conflitos de interesse. De acordo com o "Estudo de Conselhos de Administração 2020" da Korn Ferry, cerca de 80% das empresas dos Estados Unidos praticam ILP sob forma de ações restritas para membros do Conselho, prática que vem aumentando ano após ano no mercado Brasileiro, sendo a TOTVS, uma empresa global de tecnologia, uma das precursoras deste movimento no Brasil.

Assim, com o objetivo de garantir a sua retenção e dedicação, tendo em vista o escopo das atribuições do presidente do Conselho de Administração da TOTVS, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho de Administração da TOTVS, a estratégia de remuneração variável baseada em ações tem como objetivo assegurar maior alinhamento de interesses com os acionistas e a concessão dos benefícios visa garantir paridade com práticas de mercado aplicáveis a cargos com atribuições similares.

Comitês de Auditoria, Gente e Remuneração, Governança e Indicação e Estratégia
A remuneração dos conselheiros e membros externos pela participação em comitês visa garantir paridade com práticas de mercado, representando a estratégia de atração e retenção de profissionais qualificados, bem como a sustentabilidade dos negócios da Companhia.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para este fato
Todos os membros da Diretoria Estatutária e não Estatutária, Conselho de Administração e comitês de assessoramento são remunerados, excetuando-se os diretores no que tange à sua eventual participação em comitês de assessoramento.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração
As medidas de desempenho selecionadas pela Companhia para determinar cada um dos elementos de remuneração variável de curto e longo prazo do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária estão relacionadas ao negócio e setor específico em que a empresa opera e, especialmente, aplicáveis aos principais direcionamentos de valor.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária
Os principais indicadores de desempenho utilizados na determinação do Incentivo de Curto Prazo são:

Gatilhos do programa: EBITDA e receita recorrente da Companhia, bem como margem de contribuição e receita recorrente de cada negócio ou despesas de cada Diretoria, conforme definidos para o período pelo Conselho de Administração.

Contratos de metas individuais:
- Indicadores financeiros, tais como receita recorrente, custos e despesas operacionais;
- Indicadores de produtividade, eficiência e projetos estratégicos atrelados ao crescimento da Companhia nos mercados de Gestão, Techfin e Business Performance;
- Indicadores de satisfação de clientes (ex.: NPS); e
- Indicadores relacionados a pessoas, tais como retenção de talentos e índice de engajamento.

Os indicadores de desempenho utilizados pelo Conselho de Administração para fixação da quantidade de ações a ser concedida no âmbito do Plano de Ações (Incentivo de Longo Prazo) se baseia na metodologia "9Box", conforme descrita no item 13.1(b) (i) e (iii) e resumida no quadro a seguir:

resultados (50%)			
	1A Em média 5% dos participantes Desaceleração de 33% do ILP	2A Em média 7,5% dos participantes Aceleração de 10% do ILP	3A Em média 10% dos participantes Aceleração de 33% do ILP
	1B Em média 5% dos participantes 0% do ILP	2B Em média 45% dos participantes 100% do ILP	3B Em média 7,5% dos participantes Aceleração de 10% do ILP
	1C Em média 5% dos participantes 0% do ILP	2C Em média 5% dos participantes 0% do ILP	3C Em média 5% dos participantes Desaceleração de 33% do ILP
	competências (25%) + potencial (25%)		

Os mesmos indicadores de desempenho utilizados no Incentivo de Curto Prazo e Incentivo de Longo Prazo, são considerados por parte do Conselho de Administração, conforme sugestão do Comitê de Gente e Remuneração, para avaliação de eventuais reajustes na remuneração fixa de cada diretor estatutário.

Não existem critérios de desempenho atrelados à concessão de benefícios, cujo pacote é o mesmo para todos os diretores, podendo existir diferenças nos valores dos benefícios concedidos em função do cargo e da região na qual o diretor atua.

Conselho de Administração e Comitês de Auditoria, Gente e Remuneração, Governança e Indicação e Estratégia
A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e dos comitês não é baseada em indicadores de desempenho.

De acordo com as melhores práticas de mercado, a remuneração baseada em ações do presidente do Conselho leva em consideração indicadores de desempenho de longo prazo que possuem:

(i) teor quantitativo – metas atreladas ao negócio, avaliando a assertividade na contribuição e execução da estratégia da Companhia de médio e longo prazo com objetivo de gerar valor para os acionistas da Companhia, incluindo indicadores absolutos e relativos, como a performance de longo prazo da ação da TOTVS frente ao Ibovespa; e
(ii) teor qualitativo - metas atreladas a sucessão do CEO, empreendendo esforços específicos visando resultados positivos e crescentes no processo de sua sucessão, fortalecimento como líder setorial e empresarial em todos os aspectos; ao papel institucional exercido pelo presidente do Conselho de Administração, atuando junto às entidades do setor de tecnologia, seja por si próprio ou na liderança da área de Relações Institucionais da Companhia, com o objetivo da TOTVS ser uma das empresas referência na construção de um ecossistema de crescimento e inovação tecnológica no país; e a avaliação por parte dos membros independentes do Conselho de Administração, acerca da qualidade de atuação para o bom funcionamento do Conselho.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
A estrutura da remuneração para refletir a evolução dos indicadores de desempenho está descrita no item b. (iii).

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo
A definição dos componentes da política de remuneração visa a atração, retenção, engajamento e senso de propriedade dos profissionais com relação à Companhia, balanceando elementos que têm como parâmetro métricas de curto, de médio e de longo prazo. A execução do Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações tem aumentado a relevância dos elementos variáveis na composição total da remuneração, apresentada no item b. (ii), o que também contribui significativamente para um maior nível de alinhamento de interesses de longo prazo.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
Não há remuneração de administradores estatutários suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos na Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor
O contrato dos diretores estatutários prevê o pagamento de indenização aos mesmos exclusivamente na hipótese de a destituição do diretor ocorrer após determinadas alterações societárias relevantes, como alterações no poder de controle da Companhia; aquisições e/ou subscrições por terceiros de ações representativas de 20% do capital social da Companhia; reorganizações societárias; ou a deliberação da dissolução da Companhia.

Além disso, o Diretor-Presidente fará jus ao recebimento do equivalente a 100% da remuneração global anual do período proporcional remanescente aos 3 (três) anos caso, no período de 3 (três) anos a contar de novembro de 2018: (i) ocorra uma alteração societária relevante; e (ii) a Companhia rescinda seu contrato de maneira imotivada.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório e de que forma participam
O Comitê de Gente e Remuneração é o órgão que assessora o Conselho de Administração no processo decisório ligado à elaboração da proposta de remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, por meio de análise das melhores práticas de mercado e padrões internacionais. Ambos os órgãos são compostos por 100% (cem por cento) de membros independentes, não tendo qualquer vínculo com a organização ou atuação em qualquer operação ou negócios que tenham conflito de interesses com a TOTVS. O presidente do Conselho de Administração não participa de discussões no âmbito do Comitê de Gente e Remuneração nem das discussões e deliberações no Conselho de Administração que tratem de sua própria remuneração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos
Os critérios e metodologia utilizados para a fixação da remuneração individual consideram estudos relacionados às melhores práticas de mercado, com base em resultados de pesquisas efetuadas por consultorias especializadas, tomando-se por base empresas de perfil similar ao da Companhia em tamanho e estrutura.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente, o Comitê de Gente e Remuneração avalia a retenção dos talentos da Companhia, o que inclui a análise da necessidade de adequação das práticas de remuneração adotadas, incluindo benefícios, aos padrões praticados no mercado e, especialmente, no mercado de tecnologia da informação. Caso referido comitê considere necessário e/ou apropriado, são propostos ajustes ao Conselho de Administração. Ademais, as metas dos executivos, cujo atingimento é determinante na aferição do montante a ser pago pela Companhia a título de remuneração variável e do montante de ações restritas a serem concedidas a tal executivo, nos termos do Plano de Remuneração baseada em Ações, são anualmente revistas e validadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

13.2 Remuneração reconhecida no resultado dos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

As tabelas abaixo apresentam informações sobre a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia: (i) reconhecida no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, considerando o número de membros de cada órgão aos quais foi efetivamente atribuída remuneração; e (ii) prevista para o exercício social corrente.

Proposta de Remuneração total do Exercício Social corrente (31/12/2021) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal***	**Total**
Nº total de membros	7,00	7,50	-	14,50
Nº de membros remunerados	7,00	7,50	-	14,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.381.243,73	8.292.805,49	-	11.674.049,22
Benefícios direto e indireto	380.699,23	1.495.195,59	-	1.875.894,82
Participações em comitês	1.174.779,61	-	-	1.174.779,61
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	5.723.800,27	-	5.723.800,27
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	275.077,86	-	275.077,86
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	4.487.100,00	25.076.560,30	-	29.563.660,30
Observação	O número de membros de cada órgão foi calculado como média anual de cada órgão, apurado mensalmente, nos termos da metodologia apresentada no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº2/2020.			
Total da remuneração	**9.423.822,57**	**40.863.439,51**	**-**	**50.287.262,08**

*A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal*	Total
Nº total de membros	7,67	7,00	-	14,67
Nº de membros remunerados	7,67	7,00	-	14,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.452.224,00	7.472.519,96	-	10.924.743,96
Benefícios direto e indireto	369.311,15	1.238.120,80	-	1.607.431,95
Participações em comitês	1.010.995,20	-	-	1.010.995,20
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	3.579.074,14	-	3.579.074,14
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	161.884,25	-	161.884,25
Cessação do cargo	-	92.195,26	-	92.195,26
Baseada em ações (incluindo opções)	2.139.000,00	15.025.297,32	-	17.164.297,32
Observação	O número de membros de cada órgão foi calculado como média anual de cada órgão, apurado mensalmente, nos termos da metodologia apresentada no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº2/2020.			
Total da remuneração	**6.971.530,35**	**27.569.091,73**	**-**	**34.540.622,08**

*A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal*	Total
Nº total de membros	8,75	6,50	-	15,25
Nº de membros remunerados	8,75	6,50	-	15,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.667.777,50	6.397.958,01	-	10.065.735,51
Benefícios direto e indireto	245.701,78	1.236.823,14	-	1.482.524,92
Participações em comitês	956.214,90	-	-	956.214,90
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	5.334.000,00	-	5.334.000,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	129.526,82	-	129.526,82
Cessação do cargo	-	1.014.147,86	-	1.014.147,86
Baseada em ações (incluindo opções)	769.600,00	7.803.629,42	-	8.573.229,42
Observação	O número de membros de cada órgão foi calculado como média anual de cada órgão, apurado mensalmente, nos termos da metodologia apresentada no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº2/2020.			
Total da remuneração	**5.639.294,18**	**21.916.085,25**	**-**	**27.555.379,43**

*A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal*	Total
Nº total de membros	9,00	9,50	-	18,50
Nº de membros remunerados	8,17	9,50	-	17,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.646.697,51	10.839.218,40	-	13.485.915,91
Benefícios direto e indireto	-	880.442,93	-	880.442,93
Participações em comitês	620.288,20	-	-	620.288,20
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	3.160.896,96	-	3.160.896,96
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	146.765,52	-	146.765,52
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	3.724.983,56	-	3.724.983,56
Observação	O número de membros de cada órgão foi calculado como média anual de cada órgão, apurado mensalmente, nos termos da metodologia apresentada no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº2/2020.			
Total da remuneração	**3.266.985,71**	**18.752.307,37**	**-**	**22.019.293,08**

*A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

Para fins comparativos, apresentamos no item 13.16 o detalhamento da remuneração anual global do exercício de 2020 e a Proposta de Remuneração para o exercício 2021.

13.3. Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal

As tabelas abaixo apresentam informações sobre a remuneração variável do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia: (i) reconhecida no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, considerando o número de membros de cada órgão aos quais foi efetivamente atribuída remuneração variável; e (ii) prevista para o exercício social corrente.

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2021)				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº de membros	7,00	7,50	-	14,50
Nº de membros remunerados	7,00	7,50	-	14,50
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.430.950,07	-	1.430.950,07
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.723.800,27	-	5.723.800,27
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	5.723.800,27	-	5.723.800,27
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2020				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	7,67	7,00	-	14,67
Nº de membros remunerados	7,67	7,00	-	14,67
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.197.233,86	-	1.197.233,86
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	4.788.935,43	-	4.788.935,43
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	4.788.935,43	-	4.788.935,43
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	3.579.074,14	-	3.579.074,14
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2019				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	8,75	6,50	-	15,25
Nº de membros remunerados	8,75	6,50	-	15,25
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	667.463,80	-	667.463,80
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	8.009.565,56	-	8.009.565,56
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	5.339.710,37	-	5.339.710,37
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	5.334.000,00	-	5.334.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2018				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	9,00	9,50	-	18,50
Nº de membros remunerados	8,17	9,50	-	17,67
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	972.841,94	-	972.841,94
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	11.674.103,34	-	11.674.103,34
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	7.782.735,56	-	7.782.735,56
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	3.160.896,96	-	3.160.896,96
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

13.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

A Companhia possui atualmente um plano de remuneração baseado em ações vigente que denominamos mais à frente como "Plano 2", aprovado em Assembleia em 15/12/2015 e aditado em Assembleia em 05/04/2018 e 18/04/2019. A proposta de concessões para 2021 baseia-se exclusivamente no âmbito deste plano. O plano anterior, que denominamos mais à frente como "Plano 1", aprovado na Assembleia 29/11/2012, não tem novas outorgas e seus últimos exercícios foram finalizados em 2020.

A Administração da Companhia propõe aprovar um novo Plano de Incentivo Baseado em Ações ("Plano Novo") em Assembleia Geral Extraordinária de 20/04/2021, conforme informações disponibilizadas na Proposta da Administração. A intenção da Administração é fazer as concessões no âmbito do Plano Novo a partir de 2022 e extinguir o Plano vigente atualmente ("Plano 2"), sem prejuízo do cumprimento, pela Companhia, das obrigações remanescentes com relação às concessões já efetuadas.

Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada no dia 27/04/2020, para fins comparativos, os valores mencionados nos planos "1" e "2", nos itens a seguir, consideram o desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de uma ação ordinária para três ações da mesma espécie, sem alteração no capital social.

DESCRIÇÃO DO PLANO 1

a. termos e condições gerais do plano

O Plano de Outorga de Opções de Ações da TOTVS ("Plano 1") é administrado pelo Conselho de Administração, o qual tem competência privativa para:

(i) definir os Beneficiários de cada tipo de opção e a eleição para o Programa de Sócios;
(ii) definir o número total de opções de cada tipo objeto da outorga, bem como o número de opções de cada tipo a que cada Beneficiário fará jus individualmente;
(iii) definir as metas relacionadas a desempenho para estabelecer critérios de eleição de Beneficiários e determinação de número de opções a serem outorgadas a cada Beneficiário;
(iv) definir a forma e o prazo de pagamento do preço de exercício das opções;
(v) modificar os termos e condições das opções outorgadas no caso de alguma alteração nas leis aplicáveis;
(vi) propor alterações no Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral da Companhia;
(vii) autorizar a Diretoria da Companhia a firmar os Contratos de Opção com os Beneficiários do Plano, bem como os Contratos de Subscrição de Ações e eventuais aditivos, quando necessário; e
(viii) decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis.

O Plano tem validade pelo prazo de 60 meses imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia, permanecendo em vigor até a expiração do Período de Exercício ou Prazo de Validade das Opções em circulação.

Indicam-se a seguir as principais características do Plano 1:

- *Participantes:* Administradores e funcionários da Companhia, que sejam membros do Comitê Executivo da Companhia, ocupem funções de Diretores ou Gestores Executivos, ou sejam funcionários da Companhia e de suas controladas que, a critério do Conselho de Administração, tenham se destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação ou retenção seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia;
- *Outorga de Opções Regulares atrelada à aquisição de ações:* ao beneficiário adquirente de ações TOTVS com recursos correspondentes a valores recebidos a título de PLR em um dado exercício social e que se comprometa a mantê-las pelo período de *Lock-up* para recebimento de opções, serão concedidas opções denominadas Opções Regulares;

- *Prazo de vesting ("Período de Carência")*: as opções estarão maduras a partir de 3 anos da data da outorga das opções;
- *Prazo de exercício:* as opções podem ser exercidas pelos participantes no prazo máximo de 2 anos a partir da superação do prazo de "*vesting*", ou seja, até 5 anos da outorga;
- *Período de indisponibilidade ("Lock-up") sobre Ações para recebimento de Opções Regulares:* as ações adquiridas sob o Plano 2 para fazerem jus ao recebimento de Opções Regulares serão inalienáveis por período de 2 anos. Já as ações adquiridas em decorrência do exercício das Opções Regulares não estão sujeitas a regra de inalienabilidade;
- *Outorga de Opções Restritas atrelada a aquisição de ações:* ao beneficiário adquirente de ações TOTVS mediante investimento de valor correspondente a 100% do valor recebido em um dado exercício social a título de PLR, e que se comprometa a mantê-las pelo período de *Lock-up* para recebimento de Opções Restritas, serão concedidas opções denominadas Opções Restritas. As Opções Restritas são destinadas a aproximadamente 20% dos beneficiários das Opções Regulares, os quais integram o denominado "Programa de Sócios";
- *Exercício das Opções Restritas:* as Opções Restritas poderão ser exercidas mediante comprovação do exercício das Opções Regulares; e
- Período de indisponibilidade ("*Lock-up*") sobre Ações decorrentes do exercício das Opções Restritas: as ações adquiridas mediante exercício das Opções Restritas ficarão inalienáveis pelo período de 1 ano contado do exercício.

b. principais objetivos do plano

O Plano de Incentivo baseado em Opções ("Plano 1") teve por objetivo estabelecer regras para que determinados funcionários e administradores companhia ou de outras sociedades sob o seu controle ("Beneficiários") possam adquirir ações de sua emissão por meio da outorga de Opção de compra Ações, visando, com isso, gerar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Beneficiários com os interesses dos acionistas, ampliar o senso de propriedade e o comprometimento dos executivos por meio do conceito de investimento e risco, vincular a concessão de incentivos de longo prazo com o resultado de curto prazo da Companhia e do executivo e introduzir o conceito de "Programa de Sócios", que reforça o poder de retenção de um grupo estratégico selecionado.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano contribui para tal objetivo à medida que cria um vínculo entre a remuneração dos beneficiários elegíveis e o desempenho da Companhia, pois tão maior é o benefício quanto melhor for o desempenho da Companhia e seu reflexo na valorização do preço de sua ação.

As pessoas elegíveis tendem a ficar mais motivadas pela possibilidade de elevar sua remuneração no longo prazo e a trabalhar alinhadas às expectativas do mercado e dos acionistas, tratando de decidir não somente em benefício próprio, mas em benefício da organização como um todo.

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano teve por objetivo complementar a remuneração dos beneficiários elegíveis, pois adiciona um elemento de remuneração de longo prazo para mais informações vide item 13.1(b), visto que o beneficiário elegível, para tornar-se titular das Opções Regulares deverá investir o percentual do montante recebido no exercício a título de Bônus/PLR, líquido de imposto de renda, podendo este ser de 50% ou 100%. O percentual do montante recebido no exercício a título de Bônus/PLR investido será considerado como critério de determinação do número de Opções Regulares a ser outorgado pela Companhia ao Beneficiário e para participar do Programa de Sócios e tornar-se titular de Opções Restritas deverá ser de 100%.

O Plano também tem a função de retenção de talentos em um mercado cada vez mais competitivo, além de criar incentivos para proporcionar maior motivação aos beneficiários.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O Plano 1 compunha a estratégia de remuneração dos administradores adicionando um elemento de longo prazo em que o Beneficiário que desejar exercer suas opções poderá exercê-las por um prazo de dois anos que se iniciará no dia seguinte ao final do Período de Carência, considerando que o preço de exercício das Opções será o preço pelo qual serão adquiridas Ações de emissão da Companhia.
As Opções serão válidas por um prazo de cinco anos contados de sua concessão, após o qual serão extintas.

Outro elemento importante é aquele melhor descrito no item 13.4(n), pois o desligamento do beneficiário elegível por justa causa extingue as opções concedidas que ainda não tenham sido exercidas até a data do desligamento, exceções feitas mediante aprovação específica do Conselho de Administração. Dessa maneira, tanto a reserva de direito quanto o desligamento do funcionário exigem, de formas diferentes, que o comportamento profissional das pessoas elegíveis não seja oportunista e seja voltado para períodos de tempo maiores. Isso porque, no curto prazo, suas remunerações não serão acrescidas da parte variável composta por *stock options* e, no médio prazo, o baixo nível de desempenho do colaborador pode implicar em desligamento ou redução do preço da ação da Companhia.

f. número máximo de ações abrangidas

A quantidade total de Ações destinadas ao Plano não poderia ultrapassar a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do capital social da Companhia no prazo de quatro anos (contados da data de aprovação do Plano pela Assembleia Geral da Companhia).

Para efeitos desse limite, serão consideradas todas as Opções outorgadas com base no Plano, bem como as Ações já adquiridas ou subscritas pelos respectivos Beneficiários em decorrência do Plano, estejam elas ou não em seu poder.

Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderia emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado, excluído o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, conforme permissão do Artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

A quantidade total de Ações destinadas ao Plano não poderia ultrapassar a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do capital social da Companhia no prazo de quatro anos (contados da data de aprovação do Plano pela Assembleia Geral da Companhia).

h. condições de aquisição de ações

Para as Opções Regulares aplica-se o preço de mercado da Ação no momento da concessão da Opção, assim determinado com base na média das cotações de fechamento dos últimos cinco pregões anteriores à Data de Outorga.

O preço de exercício das Opções Restritas será o cumprimento da obrigação de fazer que consiste na aquisição de Ações de emissão da Companhia com investimento de 100% do montante recebido pelo Beneficiário no exercício anterior a título de Bônus/PLR, líquido de imposto de renda, com a manutenção da propriedade de tais Ações inalterada pelo Período de *Lock-up*.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

A fixação do preço de exercício é baseada no valor unitário das ações da TOTVS e corresponde à média aritmética das cotações nos 5 pregões anteriores à data de outorga.

j. critérios para fixação do prazo de exercício
As Opções Regulares poderão ser exercidas por até 24 meses após o Período de Carência, estabelecido em 36 meses, e as Opções Restritas somente poderão ser exercidas após o Período de Carência e mediante comprovação do exercício das Opções Regulares.
Somente poderão ser exercidos lotes completos de Opções, não sendo permitido o exercício fracionado de apenas uma parte de uma concessão.

k. forma de liquidação
O preço de exercício deve ser pago à vista, no ato da subscrição ou compra das ações correspondentes. A Companhia utiliza ações mantidas em tesouraria para fazer satisfazer o exercício dos direitos de opção de compra de ações.

l. restrições à transferência das ações
As ações adquiridas para que o beneficiário faça jus ao recebimento de Opções Regulares serão inalienáveis por período de 2 anos. Já as ações adquiridas em decorrência do exercício das Opções Regulares não estão sujeitas a regra de inalienabilidade. E as ações adquiridas mediante exercício das Opções Restritas ficarão inalienáveis pelo período de 1 ano contado do exercício da opção.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
Compete à Assembleia Geral de Acionistas modificar, suspender ou extinguir o Plano, notadamente na ocorrência de fatores que importem em alteração significativa do panorama econômico, que possa comprometer a situação financeira da Companhia.

A outorga de Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de alienação de controle e operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão.

Se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada, as opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações
Em caso de desligamento do beneficiário por iniciativa da Companhia, por qualquer razão, tanto por iniciativa do Beneficiário como por iniciativa da Companhia, com ou sem justa causa, as seguintes regras serão aplicadas: (a) o Período de *Lock-up* que se aplicava às Ações adquiridas diretamente por meio do investimento da PLR do Beneficiário deixará de existir, ficando as Ações imediatamente liberadas para venda; (b) o Período de *Lock-up* das Ações Adquiridas com Opções Restritas continuará a fluir normalmente; (c) as Opções Maduras poderão ser exercidas por um prazo de três meses contados da data de Desligamento, após o qual serão extintas; e (d) Opções ainda em Período de Carência serão extintas. Eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Comitê de Gente e Remuneração da Companhia.

No caso de falecimento, invalidez permanente ou aposentadoria do beneficiário, as seguintes regras serão aplicadas: (i) o Período de *Lock-up* que se aplicava às Ações adquiridas diretamente por meio do investimento da PLR do Beneficiário deixará de existir, ficando as Ações imediatamente liberadas para venda; (ii) o Período de *Lock-up* das Ações adquiridas com Opções Restritas deixará de existir; e (iii) o Período de Carência será eliminado, podendo as Opções serem exercidas imediatamente, durante o Período de Exercício das Opções ou Prazo de Validade das Opções.

DESCRIÇÃO DO PLANO 2

a. termos e condições gerais do plano

O Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações, aprovado na Assembleia Geral extraordinária da Companhia realizada em 15 de dezembro de 2015, foi alterado, conforme aprovado em assembleia realizada em 05 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019, para aprimorar seus conceitos, efetividade e simplicidade, focando nos aspectos centrais e mais críticos.

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, com o apoio do Comitê de Gente e Remuneração, que possui poderes para administrá-lo, dispondo, dentre outros, de poderes necessários para, observados os termos e condições do Plano:

(i) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração do Plano, e interpretar e aplicar as normas gerais ora estabelecidas;

(ii) selecionar, dentre as pessoas elegíveis a participar do Plano;

(iii) determinar o número de Ações Restritas a ser conferido para cada Participante

(iv) deliberar sobre a aquisição de Ações pela própria Companhia, conforme necessário;

(v) aprovar o Contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes;

(vi) modificar os Períodos de Carência, bem como os demais termos e condições do Contrato na medida em que os direitos dos Participantes decorrentes de, ou relacionados com o Plano não sejam prejudicados, estando excluídas dessa limitação eventuais adaptações que vierem a ser realizadas pelo Conselho de Administração em decorrência de alterações implementadas na legislação pertinente;

(vii) analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com o Plano; e

(viii) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas no Plano e tratar dos casos omissos.

Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, incluindo o recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos até a data da efetiva transferência das Ações Restritas.

O Plano, conforme alterado, entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia em 18 de abril de 2019 e deverá permanecer em vigor até 14 de dezembro de 2025.

Indicam-se a seguir as principais características do Plano 2:

- *Ações:* significa as ações ordinárias de emissão da Companhia.
- *Ações Restritas:* significa as ações ordinárias de emissão da Companhia que serão entregues ao Participante, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano e no Contrato.
- *Período de Carência do Programa Regular:* significa, em relação ao Programa Regular, o período de carência de 3 (três) anos contado da Data de Outorga das Ações Restritas, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato.
- *Período de Carência do Programa de Sócios:* significa, em relação ao Programa de Sócios, o período de carência de 3 (três) anos contado da Data de Outorga das Ações Restritas, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato.

- *Programa Regular:* significa uma parte do Plano composta por: (i) Programa Executivo - para o qual serão elegíveis os empregados e administradores da Companhia e/ou das sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia, que sejam considerados executivos da Companhia, com base em avaliação e performance; e (ii) Programa Destaques do Ano - para o qual serão elegíveis os empregados da Companhia e/ou das sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia, não executivos, que sejam considerados destaques do ano, com base em avaliação e performance; todos eles indicados pelo Comitê de Gente e Remuneração e aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, a seu único e exclusivo critério.
- *Programa de Sócios:* significa uma parte do Plano, para a qual poderão ser convidados a integrar, por indicação do Comitê de Gente e Remuneração e eleição feita pelo Conselho de Administração da Companhia, a seu exclusivo critério, com base em métodos de avaliação individual e corporativa, performance, potencial, plano de carreira e grau de vínculo com a Companhia, determinados empregados e administradores da Companhia e/ou de sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia.

b. principais objetivos do plano

O "Plano 2" tem por objetivo: (i) estabelecer regras para que os Participantes possam receber Ações de forma não onerosa; (ii) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco; e (iii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes, dentro do contexto de uma companhia aberta

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

A concessão de Ações Restritas no âmbito do Plano permite que os Participantes se sintam estimulados a se tornar acionistas da Companhia, com base em critérios de meritocracia, considerando-se critérios de avaliação e performance individual (metodologia 9Box), potencial e vínculo com a Companhia e/ou suas subsidiárias ou controladas e impacto do Participante no negócio presente e futuro da Companhia. Maiores detalhes são fornecidos na seção 13(b)iii. Com isso, os Participante serão estimulados a desempenhar suas atividades no melhor interesse da Companhia e, consequentemente, de seus acionistas, gerando valor para esta. Ao mesmo tempo, a concessão de Ações Restritas no âmbito do Plano é estruturada de maneira a permitir que os potenciais ganhos decorrentes da venda de tais ações sejam realizados, se for o caso, no longo prazo, conforme determinado pelo Conselho de Administração, e caso o Participante permaneça vinculado à Companhia e/ou às sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia, assim atuando para estimular sua permanência, com o objetivo de retenção dos administradores e empregados de alto nível da Companhia e suas sociedades controladas ou subsidiárias.

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O foco na remuneração variável de longo prazo visa a acompanhar as práticas de mercado e oferecer pacotes atrativos, mas que, por outro lado, cuidem dos interesses da Companhia da forma mais eficiente. O Plano tem por objetivo fortalecer o foco nessa forma de remuneração, oferecendo a possibilidade de retornos ainda mais atrativos, e, por outro lado, exigindo uma forte demonstração de comprometimento pelos Participantes na criação de valor para a Companhia e seus acionistas.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Por meio do Plano, a Companhia busca estimular a melhoria em sua gestão, visando a ganhos pelo comprometimento com os resultados em longo prazo. A melhoria dos resultados e valorização das ações de emissão da Companhia, por sua vez, maximizam os ganhos dos Participantes na posição de investidor em conjunto com os demais acionistas da Companhia.

Adicionalmente, a existência de períodos de carência faz com que os Participantes se comprometam com a constante valorização da Companhia no curto, médio e longo prazo.

f. número máximo de ações abrangidas

O número máximo de Ações Restritas a serem concedidas aos Participantes no âmbito do Plano não poderá exceder a Ações Restritas correspondentes a 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do capital social total da Companhia, incluídas neste limite as outorgas realizadas no âmbito do Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015. Essa diluição está alinhada com o contexto da indústria na qual a TOTVS está inserida no Brasil, considerando seu tamanho, estrutura de propriedade, crescimento histórico e potencial futuro, condição financeira e práticas históricas de pagamento por desempenho.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, pois o novo plano não contempla opções de ações.

h. condições de aquisição de ações

Programa Regular. Os Participantes terão direito de receber as Ações Restritas do Programa Regular e a Companhia terá a obrigação de transferir tais Ações Restritas do Programa Regular ao final do período de carência do Programa Regular, de acordo com os procedimentos a serem estabelecidos no Contrato, termos e condições do Plano.

Programa de Sócios. Em relação ao Programa de Sócios, os Participantes terão direito de receber as Ações Restritas do Programa de Sócios e a Companhia terá a obrigação de transferir a titularidade sobre tais Ações Restritas do Programa de Sócios ao final do período de carência do Programa de Sócios, desde que o Participante possua o montante equivalente a 12 (doze) salários fixos mensais investido em ações da Companhia entre a data de outorga das Ações Restritas (data de assinatura do Contrato) e a data de entrega das Ações Restritas, de forma contínua e ininterrupta.

O Participante que não mantiver o montante equivalente a 12 (doze) salários fixos mensais investido em ações da Companhia, de forma contínua e ininterrupta, após a data da efetiva entrega das Ações Restritas não será elegível a outorgas futuras de Ações Restritas do Programa de Sócios da Companhia.

Para os atuais Participantes do Programa de Sócios e para os Participantes elegíveis ao Programa de Sócios no exercício social de 2018, o montante equivalente a 12 (doze) salários fixos mensais investido em ações da Companhia poderá ser atingido pelo respectivo Participante em até 3 (três) anos contados da data de outorga das Ações Restritas do Programa de Sócios referente ao ano de 2018, ou a partir de outro critério conforme venha a ser definido pelo Conselho de Administração.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não se trata de um plano de opção de compra de ações, nos moldes do Artigo 168, §3º da Lei das Sociedades por Ações, mas de remuneração baseada em Ações Restritas que serão diretamente entregues aos Participantes.

O preço de referência para o cálculo do número de Ações Restritas a serem entregues no âmbito do Plano corresponderá à média da cotação de fechamento das ações da Companhia nos 30 (trinta) pregões anteriores à data da efetiva entrega das Ações Restritas ao Participante ou a outro valor de acordo com critério determinado pelo Conselho de Administração que reflita o valor de mercado das Ações.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável. Não se trata de um plano de opção de compra de ações, nos moldes do Artigo 168, §3º da Lei das Sociedades por Ações, mas de remuneração baseada na entrega de Ações Restritas diretamente aos Participantes. Após o período de carência de 3 (três) anos contado da data de outorga das ações restritas, o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas.

k. forma de liquidação

O Plano tem, dentre outros, o objetivo de conceder ações restritas a determinados Participantes, sem contraprestação financeira. A obrigação da Companhia de transferir ações restritas no âmbito do Plano está: (i) condicionada à celebração de Contrato de Concessão de Ações Restritas e Outras Avenças com cada um dos Participantes; e (ii) sujeita à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, de cada Participante com a Companhia até o término dos períodos de carência aplicáveis.

De tal forma, uma vez atendidas as condições previstas no Plano, o Participante fará jus ao recebimento de tais ações restritas, cabendo à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a respectiva transferência.

l. restrições à transferência das ações

Sujeito à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, do Participante com a Companhia e/ou com sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia até o término do Período de Carência aplicável e às regras contidas em cada Contrato, as Ações Restritas serão transferidas pela Companhia ao Participante no prazo de 30 (trinta) dias do término do Período de Carência, conforme aplicável, bem como nos termos do Contrato.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá extinguir ou suspender o Plano, ou, ainda, rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, especialmente os limites máximos para a transferência de Ações Restritas, aprovados pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá, ainda, aprovar um novo plano de incentivo baseado em ações da Companhia, inclusive a fim de permitir a aquisição de ações que excedam os limites máximos aprovados no Plano.

O Conselho de Administração poderá ainda estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais, durante a vigência do Plano, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes, nem os princípios básicos do Plano. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nenhuma disposição do Plano poderá ser interpretada como constituição de direitos aos Participantes empregados e/ou estatutários, conforme o caso, além daqueles inerentes às Ações Restritas, e nem conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de permanência como empregado e/ou diretor estatutário da Companhia e/ou com sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia, ou interferirá de qualquer modo no direito da Companhia, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho ou de administração (no caso dos Participantes estatutários sem vínculo empregatício), de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Participante

Em caso de Desligamento do Participante por sua iniciativa a qualquer momento durante os Períodos de Carência, o Participante deixará de fazer jus ao direito de receber ações restritas. Não obstante, o Participante conservará o direito de titularidade sobre eventuais ações restritas do Programa Regular e ações restritas do Programa de Sócios que já sejam de sua titularidade por força do decurso dos períodos de carência.

Em caso de desligamento do Participante por iniciativa da Companhia sem justa causa, o Participante fará jus ao recebimento de metade das ações restritas caso tenham decorrido mais de 2 (dois) anos dos Períodos de Carência aplicáveis. O Participante perderá o direito ao recebimento de todas as demais Ações Restritas do Programa Regular e/ou do Programa de Sócios.

Em caso de desligamento por justa causa do Participante, o Participante perderá o direito ao recebimento de todas as ações restritas que não tenham sido transferidas até o momento do desligamento, independentemente do programa aplicável ao Participante.

No caso de falecimento, desaparecimento ou invalidez permanente do Participante, todos os períodos de carência serão considerados vencidos antecipadamente, ao momento do falecimento, desaparecimento ou invalidez do Participante.

13.5. Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

As tabelas abaixo apresentam informações sobre a remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia: (i) reconhecida no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, considerando o número de membros de cada órgão aos quais foi efetivamente atribuída remuneração baseada em ações; e (ii) prevista para o exercício social corrente.

Conforme informado no item 13.4, em 27/04/2020, a AGE aprovou o desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de uma ação ordinária para três ações da mesma espécie, sem alteração no capital social; sendo que os valores mencionados neste já refletem esse efeito para todas as outorgas e concessões, para fins de comparabilidade.

TABELAS REFERENTE AO "PLANO 1":

Remuneração baseada em ações do exercício social encerrado em 31/12/2018:		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9,00	9,50
Nº de membros remunerados	-	9,50
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	12,58
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	11,17
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	13,69
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	0,8%

Remuneração baseada em ações do exercício social encerrado em 31/12/2019:		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	8,75	6,50
Nº de membros remunerados	-	5,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	11,28
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	10,14
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	11,02
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	0,5%

Remuneração baseada em ações do exercício social encerrado em 31/12/2020:		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	7,67	7,00
Nº de membros remunerados	-	5,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	11,87
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	11,87
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	0,6%

Para o exercício social corrente (2021), não há mais opções em aberto no âmbito do "Plano 1", conforme explicado no item 13.4.

Informações sobre cada concessão reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e do exercício social corrente:

TABELAS REFERENTE AO "PLANO 2":

2018

Outorga (21) de ações restritas	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9,00	9,50
Nº de membros remunerados	-	9,50
Data de concessão	-	04/05/2018
Quantidade de ações concedidas	-	316.388
Prazo de carência para transferência das ações	-	3 anos
Prazo máximo para transferência das ações	-	04/06/2021
Prazo de restrição à transferência das ações	-	n/a
Valor justo das ações na data de concessão *	-	9,84
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	-	0,06%

Outorga (22) de ações restritas	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9,00	9,50
Nº de membros remunerados	-	9,00
Data de concessão	-	04/05/2018
Quantidade de ações concedidas	-	892.125
Prazo de carência para transferência das ações	-	3 anos
Prazo máximo para transferência das ações	-	04/06/2021
Prazo de restrição à transferência das ações	-	n/a
Valor justo das ações na data de concessão *	-	9,84
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	-	0,15%

Outorga (23) de ações restritas	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	9,50
Nº de membros remunerados	-	1,00
Data de concessão	-	26/11/2018
Quantidade de ações concedidas	-	73.035
Prazo de carência para transferência das ações	-	18 meses
Prazo máximo para transferência das ações	-	26/06/2020
Prazo de restrição à transferência das ações	-	n/a
Valor justo das ações na data de concessão *	-	8,31
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	-	0,01%

Outorga (24) de ações restritas	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	9,50
Nº de membros remunerados	-	1,00
Data de concessão	-	26/11/2018
Quantidade de ações concedidas	-	73.035
Prazo de carência para transferência das ações	-	6 meses
Prazo máximo para transferência das ações	-	26/06/2019
Prazo de restrição à transferência das ações	-	n/a
Valor justo das ações na data de concessão *	-	8,40
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	-	0,01%

2019

Outorga (25) de ações restritas	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	6,50
Nº de membros remunerados	1,00	6,00
Data de concessão	26/04/2019	26/04/2019
Quantidade de ações concedidas	270.000	567.375
Prazo de carência para transferência das ações	3 anos	3 anos
Prazo máximo para transferência das ações	26/05/2022	26/05/2022
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das ações na data de concessão *	12,83	12,83
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	0,05%	0,1%

Outorga (26) de ações restritas	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	6,50
Nº de membros remunerados	-	6,00
Data de concessão	-	26/04/2019
Quantidade de ações concedidas	-	280.875
Prazo de carência para transferência das ações	-	3 anos
Prazo máximo para transferência das ações	-	26/05/2022
Prazo de restrição à transferência das ações	-	n/a
Valor justo das ações na data de concessão *	-	12,83
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	-	0,05%

2020

Outorga (27) de ações restritas	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,67	7,00
Nº de membros remunerados	1,00	7,00
Data de concessão	27/04/2020	27/04/2020
Quantidade de ações concedidas	270.000	827.625
Prazo de carência para transferência das ações	3 anos	3 anos
Prazo máximo para transferência das ações	27/05/2023	27/05/2023
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das ações na data de concessão *	16,41	16,41
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	0,05%	0,14%

Outorga (28) de ações restritas	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,67	7,00
Nº de membros remunerados	-	7,00
Data de concessão	-	27/04/2020
Quantidade de ações concedidas	-	407.625
Prazo de carência para transferência das ações	-	3 anos
Prazo máximo para transferência das ações	-	27/05/2023
Prazo de restrição à transferência das ações	-	n/a
Valor justo das ações na data de concessão *	-	16,41
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	-	0,07%

2021 (previsão)

Outorga (29) de ações restritas	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	7,50
Nº de membros remunerados	1,00	7,00
Data de concessão	05/05/2021	05/05/2021
Quantidade de ações concedidas	270.000	387.900
Prazo de carência para transferência das ações	3 anos	3 anos
Prazo máximo para transferência das ações	05/06/2024	05/06/2024
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das ações na data de concessão *	a ser determinado	a ser determinado
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	0,05%	0,07%

Outorga (30) de ações restritas	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	7,50
Nº de membros remunerados	-	7,00
Data de concessão	-	05/05/2021
Quantidade de ações concedidas	-	787.050
Prazo de carência para transferência das ações	-	3 anos
Prazo máximo para transferência das ações	-	05/06/2024
Prazo de restrição à transferência das ações	-	n/a
Valor justo das ações na data de concessão *	-	a ser determinado
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	-	0,13%

** O valor justo das ações é determinado com base no valor da ação de mercado na data da concessão, deduzido da expectativa de dividendos do período de carência, uma vez que os beneficiários não fazem jus ao recebimento.*

13.6. Ações em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

A tabela abaixo apresenta informações sobre as ações em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

TABELA REFERENTE AO "PLANO 2":

Órgão	Diretoria Estatutária	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Estatutária
Concessão	**21ª outorga**	**22ª outorga**	**25ª outorga**	**25ª outorga**	**26ª outorga**	**27ª outorga**	**27ª outorga**	**28ª outorga**
Nº de membros	9,50	9,50	8,75	6,50	6,50	7,67	7,00	7,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	1,00	6,00	6,00	1,00	7,00	7,00
Data de concessão	04/05/2018	04/05/2018	26/04/2019	26/04/2019	26/04/2019	27/04/2020	27/04/2020	27/04/2020
Ações em aberto								
Quantidade	212.439	712.125	270.000	567.375	280.875	270.000	827.625	407.625
Prazo de carência das ações	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos
Prazo máximo para transferência das ações	04/06/2021	04/06/2021	26/05/2022	26/05/2022	26/05/2022	27/05/2023	27/05/2023	27/05/2023
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Preço de referência das ações restritas	10,08	10,08	13,40	13,40	13,40	17,00	17,00	17,00
Valor justo das ações no último dia do exercício social	9,84	9,84	12,83	12,83	12,83	16,41	16,41	16,41
Valor justo do total das ações no último dia do exercício social	2.090.399,76	7.007.310,00	3.463.200,00	7.277.530,00	3.602.690,00	4.430.700,00	13.581.326,25	6.689.126,25

*Conforme informado no item 13.4 – em 27/04/2020, a AGE aprovou o desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de uma ação ordinária para três ações da mesma espécie, sem alteração no capital social; sendo que os valores mencionados acima já refletem esse efeito para todas outorgas.

13.7. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

As tabelas abaixo apresentam informações sobre as opções exercidas e ações entregues, relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

As opções exercidas referem-se ao "Plano 1" e as ações entregues referem-se ao "Plano 2".

Opções exercidas e ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2020		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº de membros	7,67	7,00
Nº de membros remunerados	-	6,00
Opções exercidas		
Número de ações	-	91.785
Preço médio ponderado de exercício	-	11,87
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	8,41
Ações entregues		
Número de ações entregues	-	777.799
Preço médio ponderado de aquisição	-	13,11
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	11,48

Opções exercidas e ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2019		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº de membros	8,75	6,50
Nº de membros remunerados	-	6,5
Opções exercidas		
Número de ações	-	192.213
Preço médio ponderado de exercício	-	10,14
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	3,21
Ações entregues		
Número de ações entregues	-	424.296
Preço médio ponderado de aquisição	-	10,68
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	1,91

Opções exercidas e ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2018		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº de membros	9,00	9,50
Nº de membros remunerados	-	7,00
Opções exercidas		
Número de ações	-	56.919
Preço médio ponderado de exercício	-	11,17
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	0,28
Ações entregues		
Número de ações entregues	-	70.278
Preço médio ponderado de aquisição	-	10,68
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	(1,97)

Conforme informado no item 13.4, em 27/04/2020, a AGE aprovou o desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de uma ação ordinária para três ações da mesma espécie, sem alteração no capital social; sendo que os valores mencionados acima já refletem esse efeito para todas outorgas para fins de comparabilidade.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

a. modelo de precificação

O valor das opções emitidas no âmbito do Plano 1 foi determinado utilizando-se a metodologia "Black & Scholes", que estabelece o valor justo considerando a expectativa de dividendos, a expectativa de volatilidade, a taxa de juros livre de risco e o prazo de maturidade.

O valor justo das Ações Restritas emitidas no âmbito do Plano 2 é determinado com base no valor da ação de mercado na data da concessão, deduzido da expectativa de dividendos do período de carência, uma vez que os beneficiários não fazem jus ao recebimento. De acordo com o CPC-10, esse valor é diferido e amortizado durante o período de carência.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Os dados e premissas utilizadas no modelo de precificação estão na tabela a seguir. Vale ressaltar que a outorga de 2015 estão relacionadas à outorga de opções de ações, enquanto as outorgas a partir de 2018 estão relacionadas às concessões de ações restritas:

TABELA REFERENTE AO "PLANO 1"

	12ª outorga	14ª outorga
Data	20/02/2015	02/04/2015
Preço da outorga	11,87	11,87
Expectativa de dividendos	2,60%	2,60%
Expectativa de volatilidade	29,61%	29,61%
Taxa de juros livre de risco	12,75%	13,00%
Prazo de maturidade	3 anos	3 anos
Valor justo	R$3,79	R$4,04

TABELA REFERENTE AO "PLANO 2"

Órgão	Diretoria Estatutária	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Estatutária
Concessão	21ª outorga	22ª outorga	25ª outorga	25ª outorga	26ª outorga	27ª outorga	27ª outorga	28ª outorga
Data	04/05/2018	04/05/2018	26/04/2019	26/04/2019	26/04/2019	27/04/2020	26/04/2019	27/04/2020
Preço de referência das ações restritas	10,08	10,08	13,40	13,40	13,40	17,00	17,00	17,00
Expectativa de dividendos	1,80%	1,80%	1,44%	1,44%	1,44%	1,17%	1,17%	1,17%
Expectativa de volatilidade	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Taxa de juros livre de risco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prazo de carência das ações	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos
Valor justo	R$9,84	R$9,84	R$12,83	R$12,83	R$12,83	16,41	16,41	16,41

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

As opções outorgadas possuem a regra de reserva de direito (*vesting period*) de 3 anos a contar da data da outorga, ou seja, a opção poderá unicamente ser exercida no prazo entre 3 e 5 anos a contar da outorga. Desse modo, a premissa utilizada para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado das opções foi o reconhecimento das opções em resultado ao longo de 3 anos. Para as ações restritas, a regra de reserva de direito também é de 3 anos, data essa da entrega das referidas ações.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade anualizada foi determinada pelo desvio padrão das variações dos preços semanais da ação da Companhia negociadas na B3, ajustada pela distribuição de dividendos, no período de três anos até a data de cada outorga.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não foram considerados outros elementos além daqueles descritos no item 13.8 (a).

13.9. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupado por órgão

Na tabela abaixo apresentamos a quantidade de ações da TOTVS detidas pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social.

Órgão	Sociedade Emissora dos Valores Mobiliários	31/12/2020
Conselho de Administração	TOTVS S.A.	86.819.80
Diretoria Estatutária	TOTVS S.A.	707.218
Conselho Fiscal*	N/A	N/A

*A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

O Presidente do Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária ainda possuem 3.548.064 ações restritas em período de carência do "Plano 2" de remuneração baseado em ações, conforme demonstrado no item 13.6.

13.10 Informações sobre os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Além da contribuição para a seguridade social (INSS) os diretores podem aderir, voluntariamente, ao plano de previdência privada da Companhia. A contribuição básica consiste em contribuições mensais com seu valor limitado ao intervalo entre 2% a 5% da remuneração fixa mensal (salário base) do diretor e tem uma contrapartida (depósito de igual valor) da Companhia. Adicionalmente, podem ser feitas contribuições voluntárias mensais ou esporádicas, porém, sem a contrapartida da Companhia. Para fazer jus ao resgate do montante depositado pela Companhia, o diretor deverá contribuir com o programa ao menos por 3 anos, sendo que o percentual a ser resgatado varia conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tempo de contribuição ao programa	Percentual do saldo das contribuições normais da empresa
Até 2 anos e 11 meses	-
De 3 anos a 3 anos e 11 meses	30%
De 4 anos a 4 anos e 11 meses	40%
De 5 anos a 5 anos e 11 meses	50%
De 6 anos a 6 anos e 11 meses	60%
De 7 anos a 7 anos e 11 meses	70%
De 8 anos a 8 anos e 11 meses	80%
De 9 anos a 9 anos e 11 meses	90%
A partir de 10 anos	100%

Segue abaixo tabela com as informações sobre os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	8,75	6,50
Nº de membros remunerados	8,75	6,50
Nome do plano	N/A	Plano de Previdência Privada TOTVS*
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	Nenhum executivo está em vias de aposentadoria atualmente
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Não há possibilidade de aposentadoria antecipada
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R$1.655.826,70
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R$161.884,25
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	O executivo tem direito a resgatar as contribuições da previdência privada, porém, com cancelamento do plano e sem possibilidade de retorno. Ele será elegível a contribuição da empresa, conforme tabela de tempo de contribuição

*O plano de previdência privada não contempla os membros do Conselho de Administração.

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

A tabela abaixo contempla as informações referentes à remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, considerando os três últimos exercícios sociais.

VALORES ANUAIS

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	7,00	6,50	9,50	7,67	8,75	9,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,50	9,50	7,67	8,75	8,17
Valor da maior remuneração (Reais)	4.888.046,07	3.495.449,93	3.557.103,36	2.878.838,40	2.520.790,65	443.564,95
Valor da menor remuneração (Reais)	1.859.255,18	1.974.477,06	1.328.892,00	407.616,00	387.581,55	353.856,95
Valor médio da remuneração (Reais)	3.938.441,68	3.371.705,42	1.973.927,09	909.330,05	644.490,76	399.875,85

*A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

13.12 Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Caso a Companhia rescinda o contrato imotivadamente dentro de 12 (doze) meses após a data de ocorrência de uma Alteração Societária Relevante, o diretor fará jus ao recebimento de uma indenização equivalente a 18 (dezoito) remunerações mensais vigentes à época da rescisão, bem como fará jus ao recebimento da integralidade dos valores relativos ao Programa de Bonificação por Metas.

A Companhia e suas controladas mantêm a contratação de apólice de seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O classe mundial, que prevê o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia. A atual apólice número 087372020010310000728 (plano de seguro registrado na SUSEP sob o nº 15414.901229/2017-25), firmada com a seguradora AIG SEGUROS BRASIL S.A., está vigente até 01 de julho de 2021 e tem limite máximo de indenizações de R$ 100,0 milhões. Apesar de cobertos pela atual apólice de D&O firmada no Brasil, os diretores e administradores das operações no México, Argentina e USA, também estão cobertos por uma apólice local emitida em cada país, com valor de cobertura de USD 1,0 milhão, visando celeridade no reembolso de despesas decorrentes de possíveis sinistros.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável. Não há controlador, direto ou indireto, na Companhia.

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

O Sr. Guilherme Stocco Filho, membro independente do Conselho de Administração eleito em 27/04/2020 recebeu o valor total de R$ 28.938,00 entre os meses de janeiro e maio de 2018 pela prestação de serviços de assessoria ao Comitê de Estratégia e Tecnologia ("CET"), atuando como membro externo deste Comitê, conforme recomendação do Conselho de Administração e eleição realizada em 27/04/2017.

Inexistem demais administradores na Companhia que possuam remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que títulos tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Inexistem administradores na Companhia que possuam remuneração por meio de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.

13.16. Outras informações relevantes

Para fins comparativos, primeiramente apresentamos o detalhamento da remuneração anual global do exercício de 2020 e a Proposta de Remuneração para o exercício 2021:

I – EXERCÍCIO 2020

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2020, foi aprovada a verba de remuneração total de até R$42.347.414,09 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) para o exercício social de 2020, englobando a Remuneração Fixa, Variável (bônus), benefícios e a Remuneração Baseada em Ações. Do montante total aprovado, foram realizados R$34.540.622,08 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Conforme demonstrado de forma detalhada nos quadros e gráficos abaixo, a realização de 18,44% (dezoito, vírgula quarenta e quatro por cento) abaixo do limite efetivamente aprovado ocorreu em virtude dos seguintes fatores:

(i) Valor contabilizado referente à Remuneração Baseada em Ações, em decorrência da concessão de ações restritas nas outorgas de 2020 com preço inferior aquele previsto na Proposta de Remuneração por conta da atualização da média dos 30 (trinta) últimos pregões que antecederam a elaboração da proposta e a data da efetiva outorga - proposta foi de R$20,60 (vinte reais e sessenta centavos) e as outorgas foram realizadas com o preço de referência de R$17,00 (dezessete reais);

(ii) O novo membro da Diretoria previsto na proposta para a segunda metade do exercício não foi contratado;

(iii) Bônus abaixo do previsto na proposta por conta do nível médio de atingimento de metas pela Diretoria;

(iv) Reajustes nos contratos de benefícios, como assistência médica e odontológica, inferiores ao originalmente previsto; e

(v) Adesão individual da Diretoria ao benefício pós-emprego relativo ao plano de previdência privada em nível inferior ao previsto na proposta.

PROPOSTA E EXECUTADO 2020

	Proposta 2020			Executado 2020		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	7,67	7,50	15,17	7,67	7,00	14,67
Remuneração Fixa Anual (RF)						
Salário ou pró-labore	3.452.224,00	7.903.570,07	11.355.794,07	3.452.224,00	7.472.519,96	10.924.743,96
Benefícios diretos e indiretos	395.558,64	1.417.346,03	1.812.904,67	369.311,15	1.238.120,80	1.607.431,95
Remuneração por participações em Comitês	1.044.979,20	0,00	1.044.979,20	1.010.995,20	0,00	1.010.995,20
Total RF	**4.892.761,84**	**9.320.916,10**	**14.213.677,94**	**4.832.530,35**	**8.710.640,76**	**13.543.171,11**
Remuneração Variável (RV)						
Bônus	0,00	5.083.735,43	5.083.735,43	0,00	3.579.074,14	3.579.074,14
Total RF + RV	**4.892.761,84**	**14.404.651,53**	**19.297.413,37**	**4.832.530,35**	**12.289.714,90**	**17.122.245,25**
Outros						
Benefícios pós-emprego	0,00	364.780,15	364.780,15	0,00	161.884,25	161.884,25
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	92.195,26	92.195,26	0,00	92.195,26	92.195,26
Total RV + Outros	**0,00**	**5.540.710,84**	**5.540.710,84**	**0,00**	**3.833.153,65**	**3.833.153,65**
Total RF + RV + Outros	**4.892.761,84**	**14.861.626,94**	**19.754.388,78**	**4.832.530,35**	**12.543.794,41**	**17.376.324,76**
Remuneração baseada em ações[1]						
Reconhecimento contábil - ano corrente	1.240.400,00	5.674.830,00	6.915.230,00	984.600,00	4.504.545,00	5.489.145,00
Reconhecimento contábil - anos anteriores	1.154.400,00	14.523.395,31	15.677.795,31	1.154.400,00	10.520.752,35	11.675.152,35
Total de Remuneração baseada em ações	**2.394.800,00**	**20.198.225,31**	**22.593.025,31**	**2.139.000,00**	**15.025.297,35**	**17.164.297,35**
Total Geral	**7.287.561,84**	**35.059.852,25**	**42.347.414,09**	**6.971.530,35**	**27.569.091,76**	**34.540.622,11**

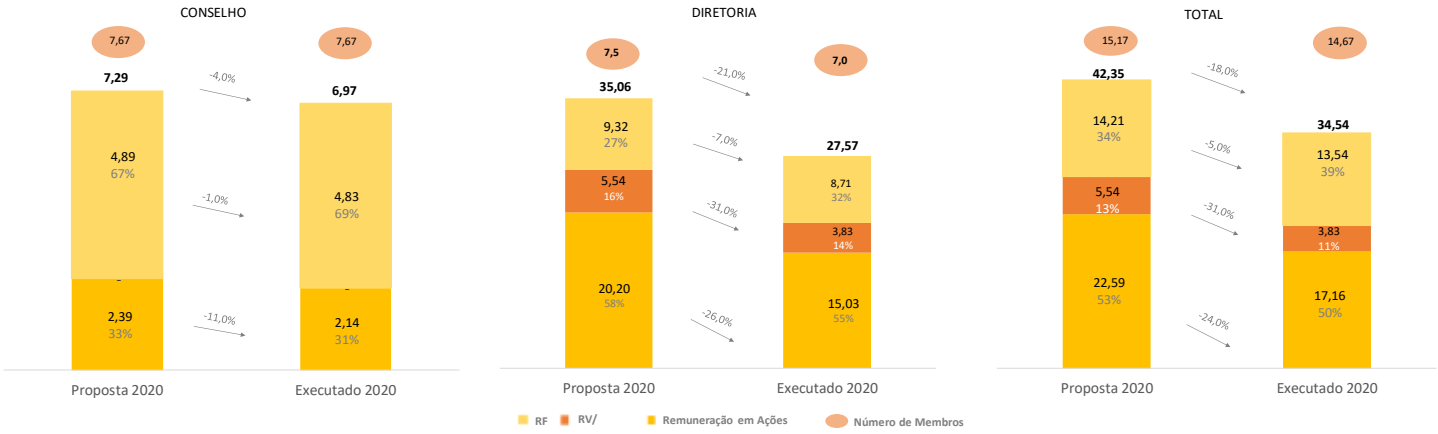
(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).
Nota: o valor executado em 2020 do reconhecimento contábil de anos anteriores da remuneração baseada em ações refere-se a R$1.492.947,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), das outorgas de 2016, R$1.889.684,21 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) das outorgas de 2017, R$3.511.380,43 (três milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) das outorgas de 2018 e R$4.781.140,12 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta reais e doze centavos) das outorgas de 2019.

VARIAÇÃO PROPOSTA E EXECUTADO 2020

	Executado 2020 versus Proposta 2020					
	Variação absoluta			Variação percentual (%)		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	0,00	-0,50	-0,50	0,00%	-6,67%	-3,30%
Remuneração Fixa Anual (RF)						
Salário ou pró-labore	0,00	-431.050,11	-431.050,11	0,00%	-5,45%	-3,80%
Benefícios diretos e indiretos	-26.247,49	-179.225,23	-205.472,72	-6,64%	-12,65%	-11,33%
Remuneração por participações em Comitês	-33.984,00	0,00	-33.984,00	-3,25%	-	-3,25%
Total RF	**-60.231,49**	**-610.275,34**	**-670.506,83**	**-1,23%**	**-6,55%**	**-4,72%**
Remuneração Variável (RV)						
Bônus	0,00	-1.504.661,29	-1.504.661,29	-	-29,60%	-29,60%
Total RF + RV	**-60.231,49**	**-2.114.936,62**	**-2.175.168,12**	**-1,23%**	**-14,68%**	**-11,27%**
Outros						
Benefícios pós-emprego	0,00	-202.895,90	-202.895,90	-	-55,62%	-55,62%
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
Total RV + Outros	**0,00**	**-1.707.557,19**	**-1.707.557,19**	**-**	**-30,82%**	**-30,82%**
Total RF + RV + Outros	**-60.231,49**	**-2.317.832,52**	**-2.378.064,02**	**-1,23%**	**-15,60%**	**-12,04%**
Remuneração baseada em ações[1]						
Reconhecimento contábil - ano corrente	-255.800,00	-1.170.285,00	-1.426.085,00	-20,62%	-20,62%	-20,62%
Reconhecimento contábil - anos anteriores	0,00	-4.002.642,96	-4.002.642,96	0,00%	-27,56%	-25,53%
Total de Remuneração baseada em ações	**-255.800,00**	**-5.172.927,96**	**-5.428.727,96**	**-10,68%**	**-25,61%**	**-24,03%**
Total Geral	**-316.031,49**	**-7.490.760,48**	**-7.806.791,98**	**-4,34%**	**-21,37%**	**-18,44%**

(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).

PROPOSTA E EXECUTADO 2020



II - EXERCÍCIO 2021

Para 2021, a Administração da Companhia informa que não realizou alterações no plano de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, seja critérios de Remuneração Fixa, Variável (Bônus), Benefícios ou Remuneração Baseada em Ações.

A. Número de membros:

Em relação ao número de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária para 2021, a Administração da Companhia propõe:

(iii) A manutenção na quantidade de cadeiras do Conselho; e
(iv) A possibilidade de acrescentar um membro à Diretoria Estatutária ao longo de 2021.

B. Remuneração fixa, variável e benefícios:

Para fins de equiparação às práticas de mercado, a Administração da Companhia propõe para 2021:

(v) Atualizar os valores referentes à Remuneração Fixa dos membros do Conselho de Administração em índice equivalente à inflação apurada do período;
(vi) Atualizar os valores referentes à Remuneração por Participação em Comitês dos Coordenadores dos Comitês em índice superior à inflação, conforme prática observada no mercado e grau de dedicação diferenciado deste papel em relação aos demais membros dos comitês. Este item representa um adicional de 12,42% (doze vírgula quarenta e dois por cento) em relação à proposta de 2020 na linha de "Remuneração por participação em comitês";
(vii) Atualizar os valores referentes à Remuneração Fixa e Bônus dos Vice-Presidentes (Diretoria Estatutária) em índice equivalente à inflação apurada do período; e atualizar os valores referentes à Remuneração Fixa e Bônus do CEO (Diretoria Estatutária) em índice superior à inflação, visando adequação aos padrões praticados, especialmente, no mercado de tecnologia da informação no Brasil. Estes itens, em conjunto, representam um adicional de 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) na linha de salário da Diretoria Estatutária e de 12,59% (doze vírgula cinquenta e nove por cento) na linha de bônus (ambos comparados com a proposta de 2020); e
(viii) Reajustar os valores de benefícios de assistência médica e odontológica da Diretoria Estatutária, conforme condições previstas nos contratos com os fornecedores.

Consoante ao disposto nos itens acima, a Administração da Companhia propõe para 2021, nos termos da reunião do Conselho de Administração em 12/03/2021, o montante de, até, R$20.723.601,78 (vinte milhões setecentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e setenta e oito centavos) em remuneração fixa e variável, já acrescido dos benefícios. Esta proposta apresenta uma evolução de 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento) em comparação com os valores propostos para 2020, conforme demonstrado nos quadros e gráficos abaixo:

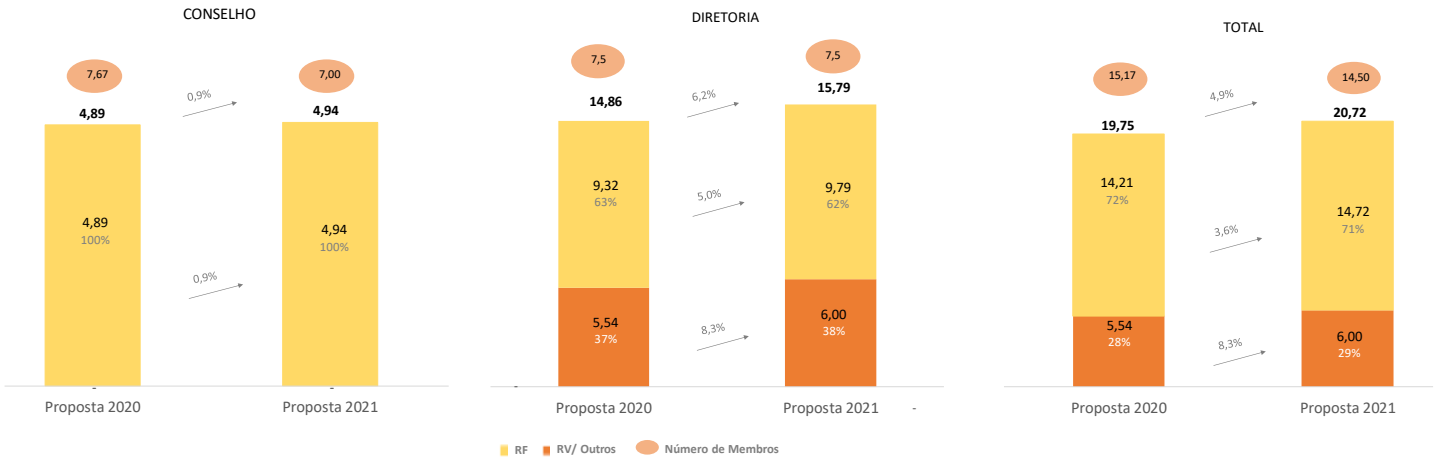
PROPOSTA 2021 (RF + RV + BENEFÍCIOS)

	Proposta 2021			Proposta 2020			Executado 2020		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	7,00	7,50	14,50	7,67	7,50	15,17	7,67	7,00	14,67
Remuneração Fixa Anual (RF)									
Salário ou pró-labore	3.381.243,72	8.292.805,49	11.674.049,22	3.452.224,00	7.903.570,07	11.355.794,07	3.452.224,00	7.472.519,96	10.924.743,96
Benefícios diretos e indiretos	380.699,23	1.495.195,59	1.875.894,82	395.558,64	1.417.346,03	1.812.904,67	369.311,15	1.238.120,80	1.607.431,95
Remuneração por participações em Comitês	1.174.779,61	0,00	1.174.779,61	1.044.979,20	0,00	1.044.979,20	1.010.995,20	0,00	1.010.995,20
Total RF	**4.936.722,57**	**9.788.001,08**	**14.724.723,65**	**4.892.761,84**	**9.320.916,10**	**14.213.677,94**	**4.832.530,35**	**8.710.640,76**	**13.543.171,11**
Remuneração Variável (RV)									
Bônus	0,00	5.723.800,27	5.723.800,27	0,00	5.083.735,43	5.083.735,43	0,00	3.579.074,14	3.579.074,14
Total RF + RV	**4.936.722,57**	**15.511.801,35**	**20.448.523,92**	**4.892.761,84**	**14.404.651,53**	**19.297.413,37**	**4.832.530,35**	**12.289.714,90**	**17.122.245,25**
Outros									
Benefícios pós-emprego	0,00	275.077,86	275.077,86	0,00	364.780,15	364.780,15	0,00	161.884,25	161.884,25
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	92.195,26	92.195,26	0,00	92.195,26	92.195,26
Total RV + Outros	**0,00**	**5.998.878,13**	**5.998.878,13**	**0,00**	**5.540.710,84**	**5.540.710,84**	**0,00**	**3.833.153,65**	**3.833.153,65**
Total RF + RV + Outros	**4.936.722,57**	**15.786.879,21**	**20.723.601,78**	**4.892.761,84**	**14.861.626,94**	**19.754.388,78**	**4.832.530,35**	**12.543.794,41**	**17.376.324,76**

VARIAÇÃO PROPOSTA 2021 E PROPOSTA 2020 (RF + RV + BENEFÍCIOS)

	Proposta 2021 versus Proposta 2020					
	Variação absoluta			Variação percentual (%)		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	-0,67	0,00	-0,67	-8,70%	0,00%	-4,40%
Remuneração Fixa Anual (RF)						
Salário ou pró-labore	-70.980,28	389.235,43	318.255,15	-2,06%	4,92%	2,80%
Benefícios diretos e indiretos	-14.859,41	77.849,56	62.990,15	-3,76%	5,49%	3,47%
Remuneração por participações em Comitês	129.800,41	0,00	129.800,41	12,42%	-	12,42%
Total RF	**43.960,72**	**467.084,99**	**511.045,71**	**0,90%**	**5,01%**	**3,60%**
Remuneração Variável (RV)						
Bônus	0,00	640.064,84	640.064,84	-	12,59%	12,59%
Total RF + RV	**43.960,72**	**1.107.149,83**	**1.151.110,55**	**0,90%**	**7,69%**	**5,97%**
Outros						
Benefícios pós-emprego	0,00	-89.702,29	-89.702,29	-	-24,59%	-24,59%
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	-92.195,26	-92.195,26	-	-100,00%	-100,00%
Total RV + Outros	**0,00**	**458.167,29**	**458.167,29**	**-**	**8,27%**	**8,27%**
Total RF + RV + Outros	**43.960,72**	**925.252,28**	**969.213,00**	**0,90%**	**6,23%**	**4,91%**

PROPOSTA 2021 (RF + RV + BENEFÍCIOS)



C. Remuneração baseada em ações:

A remuneração baseada em ações reconhecida em cada exercício social e explicada ao longo deste tópico segue estritamente os critérios correspondentes à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável através do CPC 10. O pronunciamento técnico CPC 10, baseado na norma internacional IFRS 2, tem por objetivo prescrever procedimentos para o reconhecimento e divulgação das transações com pagamento com base em ações realizadas pelas Empresas. Para auxiliar o entendimento, de acordo com o CPC10, o custo de transações liquidadas com instrumentos patrimoniais deve ser mensurado com base no valor justo na data em que foram outorgados, utilizando um modelo de avaliação adequado. Esse custo é reconhecido em despesas de remuneração baseada em ações em conjunto com o correspondente aumento no patrimônio líquido, ao longo do período de carência do plano. Para informações detalhadas, acesse: http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=41

Em relação à evolução ano contra ano, a Remuneração Baseada em Ações passa do valor proposto em 2020 de R$22.593.025,31 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, vinte e cinco reais e trinta e um centavos) para a proposta de R$29.563.660,30 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos) em 2021, conforme demonstrado no quadro abaixo:

PROPOSTA 2021 (REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES)

	Proposta 2021			Proposta 2020			Executado 2020			Variação prop.21 X prop.20
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total	
Remuneração baseada em ações [1]										
Reconhecimento contábil - concessões ano corrente	1.855.800,00	8.075.823,00	9.931.623,00	1.240.400,00	5.674.830,00	6.915.230,00	984.600,00	4.504.545,00	5.489.145,00	3.016.393,00
Reconhecimento contábil - concessões anos anteriores	2.631.300,00	17.000.737,30	19.632.037,30	1.154.400,00	14.523.395,31	15.677.795,31	1.154.400,00	10.520.752,35	11.675.152,35	3.954.241,99
Total de Remuneração baseada em ações	**4.487.100,00**	**25.076.560,30**	**29.563.660,30**	**2.394.800,00**	**20.198.225,31**	**22.593.025,31**	**2.139.000,00**	**15.025.297,35**	**17.164.297,35**	**6.970.634,99**
Quantidade total de ações - concessões ano corrente	270.000	1.174.950	1.444.950	270.000	1.235.250	1.505.250	270.000	1.235.250	1.505.250	-60.300,00
Quantidade total de ações - concessões anos anteriores	540.000	3.008.064	3.548.064	270.000	2.601.639	2.871.639	270.000	2.550.613	2.820.613	676.425,00
Quantidade total de ações	**810.000**	**4.183.014**	**4.993.014**	**540.000**	**3.836.889**	**4.376.889**	**540.000**	**3.785.863**	**4.325.863**	**616.125**
Valor economico nominal total - concessões ano corrente	**8.351.100**	**36.341.204**	**44.692.304**	**5.581.800**	**25.536.735**	**31.118.535**	**4.430.700**	**20.270.453**	**24.701.153**	**13.573.769**

(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).
Nota 1: as concessões efetuadas em exercícios anteriores foram aprovadas pelos competentes órgãos, conforme os Planos de Incentivo e Retenção Baseado em Ações, aprovados pelos acionistas em Assembleias Gerais realizadas, respectivamente, em 15/12/2015 e aditado em 05/04/2018 e 18/04/2019, sendo, portanto, já concedido aos beneficiários.
Nota 2: o valor econômico nominal total multiplica a quantidade total de ações das concessões do ano corrente com o valor justo das ações.

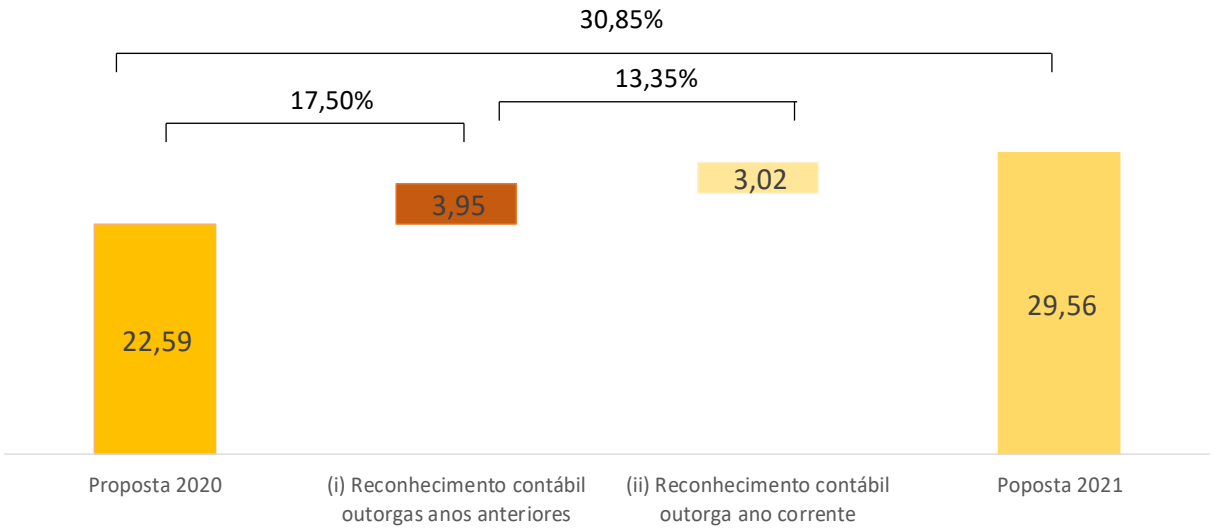
Este crescimento de R$6.970.634,99 (seis milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) se explica pelos seguintes efeitos:

(iii) **Reconhecimento contábil das outorgas de anos anteriores:** valorização estimada, de cerca de 214% (duzentos e catorze por cento), das ações concedidas em 2018 que serão efetivamente entregues aos participantes em 2021, com impacto na retenção de tributos na fonte; mais efeito do empilhamento das 3 últimas outorgas, acumulando as concessões de 2018 (4/36 avos em 2021), 2019 (12/36 avos em 2021) e 2020 (12/36 avos em 2021) em conjunto com a concessão de 2021 (8/36 avos em 2021), que acabam aumentando o total do ano em questão. Estes fatores representam um impacto de R$3.954.241,99 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

(iv) **Reconhecimento contábil das outorgas do ano corrente:** valorização estimada das ações a serem concedidas em 2021, na faixa de 88% (oitenta e oito por cento), comparativamente à concessão realizada em 2020; isto representa um impacto de R$3.016.393,00 (três milhões, dezesseis mil e trezentos e noventa e três reais), mesmo com a previsão de entrega de 60.300 (sessenta mil e trezentas) ações a menos em 2021.

Somados os itens (i) e (ii), o impacto de 30,85% (trinta, oitenta e cinco por cento) representa a diferença entre a proposta de 2021 e a proposta de 2020, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

VARIAÇÃO PROPOSTA 2021 E PROPOSTA 2020 (REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES)



Os efeitos positivos supracitados exerceram, como objetivado, seu papel essencial de alinhar os interesses dos acionistas e da Administração, visto a valorização do valor da ação da TOTVS ao longo dos últimos anos. Conforme demonstrado no gráfico abaixo, percebe-se o alto desempenho da TOTS3 frente a dois importantes índices de mercado:

1. **Ibovespa:** mais importante indicador do desempenho médio das cotações das ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), formado pelas ações com maior volume negociado nos últimos meses. Desde 2020 a TOTVS faz parte deste índice.
2. **IBrX50:** indicador do desempenho médio das cotações dos 50 ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro. A TOTVS faz parte deste índice a partir de 2021.

DESEMPENHO TOTS3 RELATIVO (IBRX 50 E IBOV)



Explicamos a seguir, detalhadamente os efeitos das variações dos valores da remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, considerando o reconhecimento contábil das outorgas do ano corrente e de anos anteriores:

Reconhecimento contábil das outorgas do ano corrente:
O Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2015 e aditado em 05 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019 ("Plano"), poderá abranger até 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do Capital Social da Companhia, que, atualmente, representam 32.825.469 milhões de ações em dez anos, ou uma média de 3.282.547 ações por ano.

Para o exercício de 2021, no âmbito do Plano, o Conselho de Administração pretende conceder 1.444.950 (um milhão, quatrocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e cinquenta) ações restritas aos Administradores da Companhia, correspondentes a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do Capital Social nesta data, comparado com 1.505.250 (um milhão, quinhentas e cinco mil, duzentas e cinquenta) ações (0,26% do capital social em 27/04/2020) em 2020. Para efeitos desta proposta, consideramos para o cálculo da concessão referente a 2021 o preço médio dos 30 (trinta) pregões anteriores a 15 de março de 2021, o que representa um valor econômico nominal de R$44.692.303,50 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), correspondente a R$30,93 (trinta reais e noventa e três centavos) por ação; ressaltando que o fator chave a ser considerado no momento da outorga, prevista para cinco de maio de 2021, é o número de ações que será concedido, pois este já está estabelecido. Vale observar que o valor econômico efetivo a ser atribuído à concessão referente ao exercício de 2021 considerará o preço médio dos 30 (trinta) pregões anteriores à data de concessão, conforme prevê o Plano. De acordo com a legislação aplicável e as características do Plano, na forma do CPC 10, a contabilização desta concessão de 2021 ocorrerá ao longo de três anos. Em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável, o valor a ser contabilizado no exercício de 2021 referente às concessões de 2021 será de até R$9.931.623,00 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais), que corresponde a 8/36 avos do valor econômico de R$44.692.303,50 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

No quadro abaixo exemplificamos o efeito estimado da contabilização das outorgas de 2021 ao longo dos próximos anos:

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES - OUTORGAS 2021

Ano	Valor contabilizado	Avos
2021	R$ 9.931.623,00	8/36
2022	R$ 14.897.434,50	12/36
2023	R$ 14.897.434,50	12/36
2024 *	R$ 4.965.811,50	4/36
Valor econômico nominal total	**R$ 44.692.303,50**	**36/36**

*os valores podem sofrer alterações de acordo com a variação do valor das ações restritas no momento da efetiva entrega aos participantes, impactando na retenção de tributos na fonte, além de eventuais cancelamentos ao longo do tempo.

Reconhecimento contábil das outorgas de anos anteriores:
Adicionalmente ao valor de R$9.931.623,00 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais), em decorrência do determinado na legislação aplicável (CPC 10), à verba destinada à remuneração baseada em ações deverá ser acrescido o montante de R$19.632.037,30 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e dois mil trinta e sete reais e trinta centavos), referente ao reconhecimento contábil previsto para o exercício de 2021, com relação à contabilização das concessões realizadas em anos anteriores para os Administradores, em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável, conforme mencionado anteriormente.

O valor mencionado no parágrafo acima se refere a concessões efetuadas em exercícios anteriores, as quais foram aprovadas pelos competentes órgãos, conforme os Planos de Incentivo e Retenção Baseado em Ações, aprovados pelos acionistas em Assembleias Gerais realizadas, respectivamente, em 15/12/2015 e aditado em 05/04/2018 e 18/04/2019, sendo, portanto, já concedido aos beneficiários.

No quadro abaixo exemplificamos o efeito estimado ao longo dos anos da contabilização das outorgas realizadas de 2018, 2019 e 2020 e que compõe o montante de R$19.632.037,30 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e dois mil trinta e sete reais e trinta centavos) contabilizado dentro do ano de 2021:

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES - OUTORGAS DE 2018 A 2021

Ano	Outorgas 2018		Outorgas 2019		Outorgas 2020		Outorgas 2021 (proposta)		Total / ano
	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	
2018	R$ 2.330.697,71	8/36	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	**R$ 2.330.697,71**
2019	R$ 3.641.557,17	12/36	R$ 3.187.426,75	8/36	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	**R$ 6.828.983,92**
2020	R$ 3.511.380,43	12/36	R$ 4.781.140,12	12/36	R$ 5.489.145,00	8/36	R$ 0,00	0/36	**R$ 13.781.665,55**
2021	R$ 6.617.179,70	4/36	R$ 4.781.140,12	12/36	R$ 8.233.717,48	12/36	R$ 9.931.623,00	8/36	**R$ 29.563.660,30**
2022	R$ 0,00	0/36	R$ 1.593.713,37	4/36	R$ 8.233.717,48	12/36	R$ 14.897.434,50	12/36	**R$ 24.724.865,35**
2023	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	R$ 2.744.572,49	4/36	R$ 14.897.434,50	12/36	**R$ 17.642.006,99**
2024	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	R$ 0,00	0/36	R$ 4.965.811,50	4/36	**R$ 4.965.811,50**
Valor econômico nominal total	**R$ 16.100.815,01**	**36/36**	**R$ 14.343.420,36**	**36/36**	**R$ 24.701.152,45**	**36/36**	**R$ 44.692.303,50**	**36/36**	**R$ 94.871.879,82**

Nota 1: o valor de R$6.617.179,70 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e setenta e nove reais e noventa e setenta centavos) inclui o impacto na retenção de tributos na fonte, fruto da valorização estimada, de cerca de 214% (duzentos e catorze por cento), das ações concedidas em 2018 que serão efetivamente entregues aos participantes em 2021.
Nota 2: os valores futuros podem sofrer alterações de acordo com a variação do valor das ações restritas no momento da efetiva entrega aos participantes, impactando na retenção de tributos na fonte, além de eventuais cancelamentos ao longo do tempo.

Conclusão:
Assim, conforme explicado detalhadamente ao longo deste tópico, os três únicos fatores que determinam a Remuneração baseada em ações são:
(i) a quantidade de ações outorgadas, sendo que para as outorgas de 2021, pretendemos conceder 60.300 (sessenta mil me trezentas) ações a menos que em 2020;
(ii) o preço de referência das ações outorgadas, que corresponde à média dos 30 pregões anteriores à data da outorga, valores que vem subindo ao longo dos últimos anos, fruto da valorização das ações da TOTVS; e
(iii) o fator do empilhamento das outorgas ao longo dos anos. Em 2021 estimamos o atingimento do patamar máximo de empilhamento, considerando a conjunção dos fatores (i) e (ii), com a expectativa da manutenção deste patamar para os anos subsequentes.

No quadro abaixo, detalhamos os itens (i) e (ii) referente a cada uma das outorgas reconhecidas no exercício social de 2021 para os Administradores da Companhia.

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES - OUTORGAS DE 2018 A 2021

	Outorgas 2018	Outorgas 2019	Outorgas 2020	Outorgas 2021 (proposta)
Prazo de carência das ações	3 anos			
Preço de referência das ações restritas	R$10,08	R$13,40	R$17,00	R$30,93 *
Quantidade líquida de ações em aberto no exercício social corrente	924.564	1.118.250	1.505.520	1.444.950 **

** O preço de referência das ações restritas a ser atribuído à concessão referente ao exercício de 2021 considerará o preço médio dos 30 (trinta) pregões anteriores à data de concessão, prevista para cinco de maio de 2021, conforme prevê o Plano.*
*** A quantidade de ações é o fator chave a ser considerado no momento da outorga, pois este já está estabelecido.*
Nota 1: Presidente do Conselho de Administração elegível a partir de 2019.
Nota 2: Quantidade líquida de ações em aberto no exercício social corrente já contempla cancelamentos realizados ao longo do tempo das outorgas de 2018.

Diluição:
A diluição líquida acumulada do Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações desde a primeira concessão realizada em 2016, até a última concessão realizada em 2020, contemplando o efeito de eventuais cancelamentos realizados ao longo do tempo antes do término do período de carência e considerando todos os participantes contemplados pelas concessões (Presidente do Conselho, Diretoria Estatutária e demais funcionários contemplados), é de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento), ou seja, média de 0,287% (zero vírgula duzentos e oitenta e sete por cento) por ano. Assim, até o presente momento, o Plano utiliza apenas 25,2% (vinte e cinco virgula dois por cento) da diluição máxima permitida de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do capital social da Companhia durante o período de vigência do plano (10 anos), mesmo já tendo passado 50% (cinquenta por cento) da sua vigência. Demonstramos esse efeito nos quadros abaixo, considerando a diluição acumulada até o momento e a média anual como referência:

DILUIÇÃO ACUMULADA

Diluição acumulada	% diluição	#Ações	Quantidade de anos
Diluição máxima permita pelo Plano	5,68%	32.825.469	10
Diluição líquida atual *	1,43%	8.281.278	5
% já utilizado	25,2%	25,2%	50,0%

** refere-se às Acoes Restritas ja concedidas aos Participantes, podendo estar em período de carencia ou vencidas*

DILUIÇÃO MÉDIA ANUAL

Diluição média anual como referencia	% diluição	#Ações	Quantidade de anos
Diluição máxima permita pelo Plano	0,568%	3.282.547	10
Diluição media líquida anual *	0,287%	1.656.256	5
% utilizado	50,5%	50,5%	50,0%

** refere-se às Acoes Restritas ja concedidas aos Participantes, podendo estar em período de carencia ou vencidas*

No quadro abaixo, demonstramos a diluição líquida acumulada e diluição líquida média anual dividido entre Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e demais funcionários contemplados por concessões do Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações:

DILUIÇÃO ACUMULADA E MÉDIA ANUAL POR ÓRGÃO

Diluição acumulada *	% diluição	#Ações	% representatividade	Diluição média anual	Quantidade de anos
Conselho de Administração	0,09%	540.000	6,52%	0,047%	2
Diretoria Estatutaria	0,72%	4.129.905	49,87%	0,144%	5
Demais	0,62%	3.611.373	43,61%	0,124%	5
Total	1,43%	8.281.278	100,00%	0,287%	5

** considerando as outorga realizadas entre 2016 e 2020*

A diluição proposta para as outorgas de 2021 segue o mesmo patamar de diluição aprovado nos dois últimos anos para o Conselho de Administração e nos três últimos anos para a Diretoria Estatutária, não contemplando um aumento para o ano de 2021, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DILUIÇÃO ANUAL POR ÓRGÃO

	Diluição liquida outorga por ano		
Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutaria	Total
2018	0,00%	0,19%	0,19%
2019	0,05%	0,15%	0,20%
2020	0,05%	0,21%	0,26%
Proposta 2021	0,05%	0,20%	0,25%

Nota: até o momento não houve cancelamentos de ações das outorgas de 2019 e 2020.

Ressalta-se que houveram cancelamentos realizados ao longo do tempo das outorgas de 2018, sendo a diluição original deste exercício no patamar de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento). E para o ano de 2019 o patamar de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) de diluição justifica-se pela menor quantidade de Diretores Estatutários à época e pelo primeiro ano do CEO, que recebeu uma quantidade menor de ações.

Acreditamos que a diluição do Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações está alinhada com o contexto da indústria na qual a TOTVS está inserida no Brasil, considerando seu tamanho, estrutura de propriedade, crescimento histórico e potencial futuro, condição financeira e práticas históricas de pagamento por desempenho.

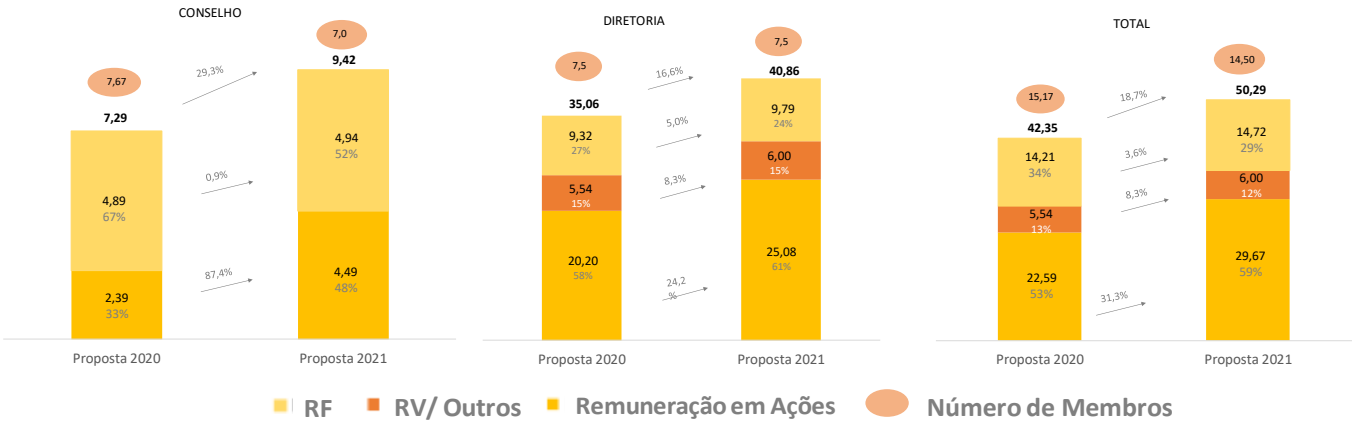
D. Remuneração global dos Administradores:
Consoante ao disposto nos itens "A", "B" e "C" acima, a proposta do montante global da remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021 é de até R$ 50.287.262,08 (cinquenta milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos), conforme demonstrado detalhadamente no quadro e gráficos abaixo:

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

	Proposta 2021			Proposta 2020			Executado 2020		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	7,00	7,50	14,50	7,67	7,50	15,17	7,67	7,00	14,67
Remuneração Fixa Anual (RF)									
Salário ou pró-labore	3.381.243,72	8.292.805,49	11.674.049,22	3.452.224,00	7.903.570,07	11.355.794,07	3.452.224,00	7.472.519,96	10.924.743,96
Benefícios diretos e indiretos	380.699,23	1.495.195,59	1.875.894,82	395.558,64	1.417.346,03	1.812.904,67	369.311,15	1.238.120,80	1.607.431,95
Remuneração por participações em Comitês	1.174.779,61	0,00	1.174.779,61	1.044.979,20	0,00	1.044.979,20	1.010.995,20	0,00	1.010.995,20
Total RF	**4.936.722,57**	**9.788.001,08**	**14.724.723,65**	**4.892.761,84**	**9.320.916,10**	**14.213.677,94**	**4.832.530,35**	**8.710.640,76**	**13.543.171,11**
Remuneração Variável (RV)									
Bônus	0,00	5.723.800,27	5.723.800,27	0,00	5.083.735,43	5.083.735,43	0,00	3.579.074,14	3.579.074,14
Total RF + RV	**4.936.722,57**	**15.511.801,35**	**20.448.523,92**	**4.892.761,84**	**14.404.651,53**	**19.297.413,37**	**4.832.530,35**	**12.289.714,90**	**17.122.245,25**
Outros									
Benefícios pós-emprego	0,00	275.077,86	275.077,86	0,00	364.780,15	364.780,15	0,00	161.884,25	161.884,25
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	92.195,26	92.195,26	0,00	92.195,26	92.195,26
Total RV + Outros	**0,00**	**5.998.878,13**	**5.998.878,13**	**0,00**	**5.540.710,84**	**5.540.710,84**	**0,00**	**3.833.153,65**	**3.833.153,65**
Total RF + RV + Outros	**4.936.722,57**	**15.786.879,21**	**20.723.601,78**	**4.892.761,84**	**14.861.626,94**	**19.754.388,78**	**4.832.530,35**	**12.543.794,41**	**17.376.324,76**
Remuneração baseada em ações[1]									
Reconhecimento contábil - concessões ano corrente	1.855.800,00	8.075.823,00	9.931.623,00	1.240.400,00	5.674.830,00	6.915.230,00	984.600,00	4.504.545,00	5.489.145,00
Reconhecimento contábil - concessões anos anteriores	2.631.300,00	17.000.737,30	19.632.037,30	1.154.400,00	14.523.395,31	15.677.795,31	1.154.400,00	10.520.752,35	11.675.152,35
Total de Remuneração baseada em ações	**4.487.100,00**	**25.076.560,30**	**29.563.660,30**	**2.394.800,00**	**20.198.225,31**	**22.593.025,31**	**2.139.000,00**	**15.025.297,35**	**17.164.297,35**
Total Geral	**9.423.822,57**	**40.863.439,51**	**50.287.262,08**	**7.287.561,84**	**35.059.852,25**	**42.347.414,09**	**6.971.530,35**	**27.569.091,76**	**34.540.622,11**

(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).
Nota: as concessões efetuadas em exercícios anteriores foram aprovadas pelos competentes órgãos, conforme os Planos de Incentivo e Retenção Baseado em Ações, aprovados pelos acionistas em Assembleias Gerais realizadas, respectivamente, em 15/12/2015 e aditado em 05/04/2018 e 18/04/2019, sendo, portanto, já concedido aos beneficiários.

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES



O crescimento de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) da remuneração global proposta para o exercício 2021, em comparação com a proposta de 2020, tem seu maior impacto absoluto na linha de "reconhecimento contábil da remuneração baseada em ações de anos anteriores", que por si só, possui um crescimento de R$3.954.241,99 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), equivalente a um incremento de 25,22% (vinte e cinco vírgula vinte e dois por cento) ano contra ano, conforme demonstrado no quadro abaixo:

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES - VARIAÇÃO ANO CONTRA ANO

	Proposta 2021 versus Proposta 2020					
	Variação absoluta			Variação percentual (%)		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Número de Membros	-0,67	0,00	-0,67	-8,70%	0,00%	-4,40%
Remuneração Fixa Anual (RF)						
Salário ou pró-labore	-70.980,28	389.235,43	318.255,15	-2,06%	4,92%	2,80%
Benefícios diretos e indiretos	-14.859,41	77.849,56	62.990,15	-3,76%	5,49%	3,47%
Remuneração por participações em Comitês	129.800,41	0,00	129.800,41	12,42%	-	12,42%
Total RF	**43.960,72**	**467.084,99**	**511.045,71**	**0,90%**	**5,01%**	**3,60%**
Remuneração Variável (RV)						
Bônus	0,00	640.064,84	640.064,84	-	12,59%	12,59%
Total RF + RV	**43.960,72**	**1.107.149,83**	**1.151.110,55**	**0,90%**	**7,69%**	**5,97%**
Outros						
Benefícios pós-emprego	0,00	-89.702,29	-89.702,29	-	-24,59%	-24,59%
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	-92.195,26	-92.195,26	-	-100,00%	-100,00%
Total RV + Outros	**0,00**	**458.167,29**	**458.167,29**	**-**	**8,27%**	**8,27%**
Total RF + RV + Outros	**43.960,72**	**925.252,28**	**969.213,00**	**0,90%**	**6,23%**	**4,91%**
Remuneração baseada em ações[1]						
Reconhecimento contábil - concessões ano corrente	615.400,00	2.400.993,00	3.016.393,00	49,61%	42,31%	43,62%
Reconhecimento contábil - concessões anos anteriores	1.476.900,00	2.477.341,99	3.954.241,99	127,94%	17,06%	25,22%
Total de Remuneração baseada em ações	**2.092.300,00**	**4.878.334,99**	**6.970.634,99**	**87,37%**	**24,15%**	**30,85%**
Total Geral	**2.136.260,72**	**5.803.587,26**	**7.939.847,99**	**29,31%**	**16,55%**	**18,75%**

(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).

Assim, o crescimento do total de remuneração do ano corrente (contemplando as linhas de remuneração fixa, variável, outros e remuneração baseada em ações da concessão de 2021) é de 14,94% (catorze vírgula e noventa e quatro por cento), conforme demonstrado nos quadros e gráficos a seguir:

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

	Proposta 2021			Proposta 2020			Executado 2020		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Total RF + RV + Outros	**4.936.722,57**	**15.786.879,21**	**20.723.601,78**	**4.892.761,84**	**14.861.626,94**	**19.754.388,78**	**4.832.530,35**	**12.543.794,41**	**17.376.324,76**
Remuneração baseada em ações[1]									
Reconhecimento contábil - concessões ano corrente	1.855.800,00	8.075.823,00	9.931.623,00	1.240.400,00	5.674.830,00	6.915.230,00	984.600,00	4.504.545,00	5.489.145,00
Total Remuneração - ano corrente	**6.792.522,57**	**23.862.702,21**	**30.655.224,78**	**6.133.161,84**	**20.536.456,94**	**26.669.618,78**	**5.817.130,35**	**17.048.339,41**	**22.865.469,76**
Remuneração baseada em ações[1]									
Reconhecimento contábil - concessões anos anteriores	2.631.300,00	17.000.737,30	19.632.037,30	1.154.400,00	14.523.395,31	15.677.795,31	1.154.400,00	10.520.752,35	11.675.152,35
Total Geral	**9.423.822,57**	**40.863.439,51**	**50.287.262,08**	**7.287.561,84**	**35.059.852,25**	**42.347.414,09**	**6.971.530,35**	**27.569.091,76**	**34.540.622,11**

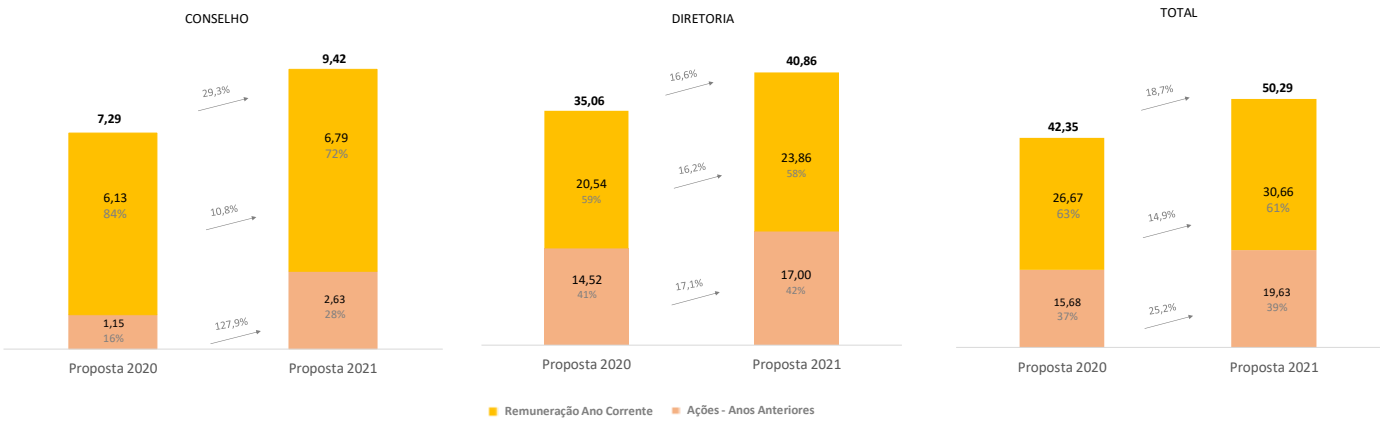
(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES - VARIAÇÃO ANO CONTRA ANO

	Proposta 2021 versus Proposta 2020					
	Variação absoluta			Variação percentual (%)		
	Conselho	Diretoria	Total	Conselho	Diretoria	Total
Total RF + RV + Outros	**43.960,72**	**925.252,28**	**969.213,00**	**0,90%**	**6,23%**	**4,91%**
Remuneração baseada em ações[1]						
Reconhecimento contábil - concessões ano corrente	615.400,00	2.400.993,00	3.016.393,00	49,61%	42,31%	43,62%
Total Remuneração - ano corrente	**659.360,72**	**3.326.245,27**	**3.985.606,00**	**10,75%**	**16,20%**	**14,94%**
Remuneração baseada em ações[1]						
Reconhecimento contábil - concessões anos anteriores	1.476.900,00	2.477.341,99	3.954.241,99	127,94%	17,06%	25,22%
Total Geral	**2.136.260,72**	**5.803.587,26**	**7.939.847,99**	**29,31%**	**16,55%**	**18,75%**

(1) Correspondente à previsão máxima de contabilização em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10).

REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES



E. PROPORÇÃO DE CADA ELEMENTO NA REMUNERAÇÃO TOTAL

O aumento da relação da remuneração variável frente a remuneração fixa ao longo dos anos alinha adequadamente a estratégia de remuneração com o objetivo de impulsionar desempenho futuro da Empresa.

DIRETORIA

Elemento de Remuneração	2021	2020	2019	2018
Fixa	20%	27%	29%	58%
Variável	76%	67%	60%	37%
Benefícios	4%	5%	11%	5%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Remuneração	2021	2020	2019	2018
Fixa	48%	64%	82%	100%
Variável*	48%	31%	14%	-
Benefícios*	4%	5%	4%	-

*Aplicável apenas ao Presidente do Conselho de Administração

F. CONCLUSÃO:

Temos a convicção que a proposta de remuneração para 2021 está alinhada com o desempenho operacional e de longo prazo da empresa, conforme demonstrado nos quadros abaixo, com o comparativo das principais métricas de crescimento do último ano *versus* o crescimento da remuneração proposta de 2021 frente a proposta de 2020:

PRINCIPAIS INDICADORES E COMPARATIVO DE REMUNERAÇÃO

Indicador	2020	2019	Δ
Receita liquida total *	2.596.077	2.282.124	**13,8%**
Receita recorrente *	1.954.093	1.729.218	**13,0%**
EBITDA ajustado consolidado *	589.717	469.742	**25,5%**
Margem EBITDA ajustada consolidada	22,7%	20,6%	**210 pb**
Lucro Caixa *	337.548	268.484	**25,7%**
Margem Lucro Caixa	13%	11,80%	**120 pb**
Ação TOTS3	28,72	21,52	**33,5%**
Ibovespa	119.017	115.645	**2,9%**
IBrX50	19.566	18.882	**3,6%**

** Valores em milhares*

Remuneracao	Proposta 2021	Proposta 2020	Δ
Total remuneração fixa	14.724.724	14.213.678	**3,6%**
Total remuneração fixa + variável + outros	20.723.602	19.754.389	**4,9%**
Remuneração total ano corrente [1]	30.655.225	26.669.619	**14,9%**
Remuneração baseada em ações - reconhecimento contábil anos anteriores	19.632.037	15.677.795	**25,2%**
Remuneração Global Total	50.287.262	42.347.414	**18,7%**
Proporção da remuneração variável total sobre a remuneração global total [2]	70%	60%	**10 p.p.**
Quantidade de ações - outorga 2021	1.444.950	1.505.250	**-4,0%**
Diluição outorga do ano	0,25%	0,26%	**-2,6%**

[1]Remuneração fixa + variável + outros + remuneração baseada em ações do ano corrente
[2]Remuneração variável engloba bônus + remuneração baseada em ações do ano corrente

ANEXO V

PLANO DE INCENTIVO BASEADO EM AÇÕES

1 DEFINIÇÕES:

"**Ações**" significa as ações ordinárias de emissão da Companhia.

"**Ações Restritas**" significa as Ações que serão entregues aos respectivos Participantes, nos termos deste Plano e dos Programas.

"**CLT**" significa a Consolidação das Leis do Trabalho.

"**Comitê**" significa o Comitê de Gente e Remuneração da Companhia, conforme previsto em seu estatuto social, ou outro Comitê que venha a ser especificamente formado ou designado pelo Conselho de Administração para administrar o Plano, cujos membros não sejam Participantes elegíveis no âmbito deste Plano.

"**Conselho de Administração**" significa o Conselho de Administração da Companhia.

"**Contrato**" significa o Contrato de Concessão de Ações e Outras Avenças, aprovado pelo Comitê, a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante no âmbito dos respectivos Programas.

"**Companhia**" significa a TOTVS S.A.

"**Desligamento**" significa qualquer ato ou fato que ponha fim à relação jurídica do Participante com a Companhia, exceto nos casos de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de invalidez permanente, falecimento ou declaração judicial de ausência em face de desaparecimento do Participante. Desligamento abrange, entre outras, as hipóteses de desligamento voluntário do Participante, pedido de demissão, renúncia ao cargo, destituição, substituição ou não reeleição como diretor estatutário sem vínculo de emprego e rescisão do contrato de trabalho, por qualquer motivo, com ou sem justa causa, por iniciativa de qualquer das partes ou por mútuo acordo.

"**Participantes**" significa os empregados e administradores da Companhia e de suas controladas que sejam considerados elegíveis no âmbito de cada um dos Programas, excluídos os membros do Comitê, que venham a ser indicados anualmente pelo Comitê para participarem do Plano.

"**Períodos de Carência**" significa o Período de Carência do Programa ILP Destaques, o Período de Carência do Programa ILP Performance e o Período de Carência do Programa ILP Master, em conjunto.

"**Período de Carência do Programa ILP Destaques**" significa o período de carência de 3 (três) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Destaques e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato.

"**Período de Carência do Programa ILP Performance**" significa o período de carência de 3 (três) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Performance e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato, observado o atingimento dos indicadores de performance de longo prazo, internos e externos da Companhia, conforme venha a ser previsto no respectivo Contrato.

"**Período de Carência do Programa ILP Master"** significa o período de carência de 5 (cinco) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Master e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato.

"**Plano**" significa este Plano de Incentivo Baseado em Ações.

"**Programas**" significa, em conjunto, o Programa ILP Destaques, o Programa ILP Performance e o Programa ILP Master.

"**Programa ILP Destaques**" significa o programa, sujeito ao presente Plano, para o qual o Comitê poderá indicar, anualmente, a seu exclusivo critério, com base em avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, e é informada aos respectivos Participantes, a qual inclui critérios como resultado, potencial e competências, determinados empregados da Companhia e/ou de sociedades controladas em cargos não executivos (abaixo de Gerente Executivo ou de outro cargo que venha a substituí-lo) que sejam considerados, na referida avaliação, "Destaques do Ano". Embora seja possível, não há quaisquer regras que determinem que o Participante seja indicado todo ano para participar deste programa.

"**Programa ILP Master**" significa o programa, sujeito ao presente Plano, para o qual poderão ser indicados anualmente a participar, pelo Comitê, a seu exclusivo critério, um grupo seleto de indivíduos considerados chave e críticos para a Companhia, que estejam em cargos executivos, assim entendidos aqueles Participantes que ocupem o cargo de gerente executivo ou superior (ou outros cargos que venham a substituí-los), sejam empregados ou administradores estatutários, observada a avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, e é informada aos respectivos Participantes, a qual inclui critérios como resultado, potencial e competências. Para fazer jus às ações restritas objeto da outorga, o Participante deverá cumprir a "diretriz de propriedade de ações" que estabelece as seguintes obrigações (i) no termo final do período de três anos que se seguir à data da outorga, (ii) no último dia dos meses de maio, agosto e novembro seguintes ao termo final do referido período de três anos até a data da efetiva entrega das ações restritas pela Companhia, e (iii) na data da efetiva entrega das ações restritas pela Companhia, comprovar ser titular de ações da Companhia cujo valor de mercado corresponda a 12 (doze) salários brutos fixos mensais. Caso as datas de comprovação da titularidade das ações referidas na sentença anterior coincidam com períodos de vedação da negociação de ações da Companhia, far-se-á a verificação no segundo dia útil imediatamente posterior à data em que se encerrar o período de vedação respectivo. Caso o Participante não cumpra qualquer uma destas condições, não fará jus ao recebimento das ações restritas ao final do período de carência. É de responsabilidade exclusiva do Participante garantir o cumprimento destas condições, considerando eventuais variações no valor de seu salário bruto fixo mensal, bem como nas eventuais variações do valor de mercado da ação da Companhia. Embora seja possível, não há quaisquer regras que determinem que o Participante seja indicado todo ano para participar deste programa.

"**Programa ILP Performance**" significa o programa, sujeito ao presente Plano, para o qual são elegíveis a participar anualmente, conforme indicação do Comitê, a seu exclusivo critério, executivos da Companhia, assim entendidos aqueles Participantes que ocupem o cargo de gerente executivo ou superior (ou outros cargos que venham a substituí-lo), sejam empregados ou administradores estatutários, observado o atingimento dos indicadores de performance de longo prazo internos e externos da Companhia estabelecidos anualmente pelo Conselho de Administração e informados aos Participantes, e a avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração,

também informada aos respectivos Participantes, e inclui critérios como resultado, potencial e competências.

"**Troca de Controle**" significa qualquer um dentre os seguintes eventos: (i) a aquisição, por um acionista ou grupo de acionistas representando um interesse comum, de 30% ou mais das ações representativas do capital social da Companhia; ou (ii) uma reorganização societária, incluindo fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão seguida de incorporação da parcela cindida ou qualquer operação semelhante que resulte na titularidade, por um acionista ou grupo de acionistas representando um interesse comum, de 30% ou mais das ações representativas do capital social da sociedade resultante.

2 OBJETIVOS DO PLANO

O Plano tem por objetivos: (i) estabelecer regras para que os Participantes possam receber Ações de forma não onerosa; (ii) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco; (iii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes, dentro do contexto de uma companhia aberta; e (iv) estimular o aumento da performance de longo prazo da Companhia, conforme apurada através de indicadores de negócios.

3 ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

3.1 Este Plano será administrado pelo Comitê, que terá amplos poderes para administrá-lo e interpretá-lo, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para:

(i) aprovar os Programas previstos neste Plano, bem como seu respectivo regulamento;

(ii) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, e interpretar e aplicar as normas gerais ora estabelecidas;

(iii) selecionar, dentre as pessoas elegíveis a participar deste Plano, aqueles que dele participarão em determinado exercício social ou fixar os critérios para sua determinação;

(iv) determinar o número de Ações Restritas a ser conferido para cada Participante, observado o limite quantitativo previsto na Cláusula 7;

(v) aprovar o Contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes;

(vi) aditar as disposições dos Programas conforme necessário à administração deste Plano, bem como ao atendimento dos interesses da Companhia, na medida em que (a) tais alterações não violem as disposições deste Plano ou dos Programas; ou (b) os direitos dos Participantes decorrentes de, ou relacionados com este Plano não sejam prejudicados; estando excluídas dessa limitação eventuais adaptações que vierem a ser realizadas pelo Comitê em decorrência de alterações implementadas na legislação vigente;

(vii) analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano; e

(viii) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano e tratar dos casos omissos.

3.2 As deliberações do Comitê terão caráter vinculante para a Companhia e para os Participantes, quando tomadas em observância deste Plano, do respectivo Programa ou da legislação aplicável.

3.3 Nenhum Participante poderá integrar o Comitê, nem participar de discussões em seu âmbito relativamente a este Plano ou a qualquer Programa ou Contrato, e, caso um membro do Comitê venha a ser indicado a participar de qualquer dos Programas, sua adesão ficará condicionada à prévia renúncia ao cargo de membro do Comitê.

3.4 Nenhum Participante poderá, ainda, em quaisquer outros órgãos da administração da Companhia, participar das discussões ou votar em qualquer matéria em que o Participante tenha um potencial interesse relativo a este Plano, aos Programas ou a qualquer Contrato, bem como com relação à sua remuneração individual no âmbito deste Plano.

4 PARTICIPANTES DO PLANO E DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES RESTRITAS

4.1 São elegíveis a participar do Plano os empregados e os administradores estatutários que se enquadrem nos critérios fixados para os respectivos Programas, incluindo indivíduos de destaque em suas respectivas áreas e executivos que ocupem certos cargos selecionados pelo Comitê.

4.2 Compete ao Comitê a indicação dos Participantes dentre os empregados e administradores estatutários elegíveis, bem como aprovar a distribuição das Ações Restritas no âmbito desses.

4.3 O Comitê deverá indicar anualmente os empregados e administradores estatutários elegíveis a participar de cada um dos Programas ou fixar os critérios para sua determinação.

5 PROGRAMAS DE INCENTIVO EM AÇÕES

5.1 Observadas as disposições deste Plano, competirá ao Comitê aprovar e regular os Programas que integram o presente Plano, bem como aprovar os respectivos Contratos.

5.2 A outorga dos incentivos a cada Participante far-se-á por meio da celebração do respectivo Contrato, o qual disporá sobre a outorga das Ações Restritas correspondentes, bem como os termos e condições para sua concessão. A assinatura do Contrato pelo Participante implicará na aceitação de todas as condições deste Plano, bem como do respectivo Programa.

5.3 As Ações Restritas outorgadas no âmbito de cada um dos Programas serão concedidas integralmente ao final dos Períodos de Carência aplicáveis.

5.4 O Comitê deverá implementar ciclos anuais de outorgas para cada um dos Programas, observados os critérios nesses fixados, e o limite máximo de ações que poderão ser outorgadas no âmbito deste Plano, conforme previsto na Cláusula 7.1.

5.5 O número de ações outorgadas em cada um dos Programas será estipulado com base no valor da remuneração livremente atribuível a cada um dos Participantes, no âmbito dos respectivos Programas, conforme recomendado pelo Comitê, de acordo com os critérios de avaliação e performance individual de cada Participante, bem como nas referências de posicionamento de mercado em relação à ancoragem e alinhamento do pacote de remuneração executiva. Este valor será dividido pelo preço de referência das ações da Companhia, calculado na forma prevista no item 8.2 abaixo.

5.6 Bônus Discricionário em Ações Restritas. Observado o limite de diluição do Plano previsto na Cláusula 7.1, e considerando o número de Ações Restritas a serem entregues aos Participantes no âmbito dos Programas de ILP Master, ILP Performance e ILP Destaques, o Comitê poderá, com o objetivo de atrair e reter determinados indivíduos-chave da Companhia e/ou de sociedades controladas pela Companhia, a seu

exclusivo critério, utilizar eventual saldo remanescente de Ações Restritas no âmbito deste Plano para concessões adicionais aos Participantes, em número restrito.

5.6.1 A concessão de Ações Restritas no âmbito desta Cláusula estará sujeita a eventuais períodos de carência, regras de desligamento do Participante e outros termos e condições específicos livremente fixados pelo Comitê, conforme estabelecidos nos respectivos Contratos.

5.6.2 O período de carência de Ações Restritas concedidas no âmbito desta Cláusula será de, pelo menos, 3 (três) anos contados da data de outorga das Ações Restritas.

6 CONTRATO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS

6.1 O Comitê fixará os termos e as condições dos Contratos, observados os termos e condições deste Plano e dos respectivos Programas.

6.2 Os Participantes e a Companhia celebrarão os respectivos Contratos, os quais deverão prever a quantidade de Ações Restritas a que o Participante terá direito se cumpridas as condições fixadas neste Plano, nos Programas e no Contrato, determinada pelos critérios fixados pelo Comitê, e, observado o disposto na Cláusula 8.3 abaixo, diminuída em montante correspondente ao valor total do imposto de renda retido na fonte, das contribuições previdenciárias e dos encargos trabalhistas eventualmente devidos.

6.3 A obrigação da Companhia de transferir Ações Restritas no âmbito deste Plano está sujeita (i) à celebração de Contrato com cada um dos Participantes, (ii) à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, de cada Participante com a Companhia até o término do Período de Carência aplicável; (iii) ao atendimento das metas de performance fixadas para os Participantes, no caso do Plano Performance, conforme previsto nos respectivos Contratos; (iv) ao atendimento da diretriz de propriedade de ações estabelecidos no Programa ILP Master; e (v) a outras condições eventualmente previstas nos respectivos Programas e Contratos.

7 LIMITE QUANTITATIVO

7.1 Poderão ser entregues Ações Restritas de acordo com esse Plano que representem, no máximo, quando somadas às Ações Restritas entregues sob a égide do ILP 2015 (conforme definido na Cláusula 16.4) 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do capital social da Companhia.

7.2 Serão utilizadas, para fins deste Plano, Ações atualmente mantidas em tesouraria ou que venham a ser adquiridas pela Companhia para tal fim, observada a regulamentação aplicável. Alternativamente, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro, observando os critérios de preço fixados na Cláusula 8.2.

8 PREÇO DE CONCESSÃO DAS AÇÕES RESTRITAS

8.1 A concessão das Ações Restritas será realizada a título gratuito aos Participantes, desde que observados os termos deste Plano, em especial os Períodos de Carência e as regras contidas em cada Contrato.

8.2 O preço de referência das Ações Restritas, para os fins deste Plano, corresponderá à média da cotação de fechamento das ações da Companhia nos 60 (sessenta) pregões anteriores à data da concessão ou outro valor de acordo com critério determinado pelo Comitê que reflita o valor de mercado das Ações.

8.3 Parcela das Ações Restritas será retida e vendida pela Companhia para fins de pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte e demais tributos eventualmente devidos pelo Participante, incidentes sobre a quantidade total de Ações Restritas a que o Participante faça jus. Assim, será transferido efetivamente para o Participante apenas o número de Ações Restritas líquidas daquelas necessárias para cobrir os custos do Imposto de Renda Retido na Fonte e demais tributos devidos pelo Participante.

8.4 O número, a espécie e a classe das Ações Restritas no Contrato serão ajustados na forma considerada apropriada pelo Comitê em razão de (i) alteração na estrutura de capital da Companhia; (ii) bonificação, desdobramento ou grupamento de Ações promovidos pela Companhia; ou (iii) quaisquer reorganizações societárias, recapitalizações, fusões, incorporações, permutas de Ações, cisões, liquidação ou dissolução envolvendo a Companhia.

9 TRANSFERÊNCIAS DAS AÇÕES RESTRITAS

9.1 Sujeito à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, do Participante com a Companhia e/ou com sociedades controladas pela Companhia até o término do Período de Carência aplicável e às regras contidas em cada Contrato, as Ações Restritas serão transferidas pela Companhia ao Participante no prazo de 60 (sessenta) dias do término do Período de Carência, conforme aplicável, bem como nos termos do Contrato.

10 NÃO INTERFERÊNCIA NA RELAÇÃO DE EMPREGO OU ESTATUTÁRIA

Nenhuma disposição deste Plano poderá ser interpretada como constituição de direitos aos Participantes, sejam empregados e/ou administradores estatutários, conforme o caso, além daqueles inerentes às Ações Restritas, e nem conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de permanência como empregado e/ou diretor estatutário da Companhia e/ou com sociedades controladas pela Companhia, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho ou de administração (no caso dos Participantes estatutários sem vínculo empregatício), de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Participante.

11 DESLIGAMENTO

11.1 Em caso de Desligamento do Participante por sua iniciativa ou por justa causa, a qualquer momento durante os Períodos de Carência, conforme aplicáveis, o Participante deixará de fazer jus ao direito de receber Ações Restritas. Não obstante, o Participante conservará o direito de titularidade sobre eventuais Ações Restritas que sejam de sua titularidade ao tempo do Desligamento, por força do decurso dos Períodos de Carência aplicáveis.

11.2 Observado o prazo estabelecido na Cláusula 9.1 acima, em caso de Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, sem justa causa, ou por mútuo acordo, o Participante fará jus ao recebimento proporcional das Ações Restritas objeto da outorga, conforme o tempo já transcorrido dos Períodos de Carência aplicáveis calculados até a efetiva data de desligamento, sendo que, no caso do Programa ILP Performance, a transferência das ações somente será devida ao final do respectivo Período de Carência e sujeito à apuração das metas de performance fixadas no Contrato. Considera-se como mês trabalhado integral, para fins de proporcionalidade, aquele que tiver ao menos 15 dias trabalhados.

11.3 Observado o prazo estabelecido na Cláusula 9.1 acima, em caso de aposentadoria compulsória, o Participante fará jus ao recebimento integral das Ações Restritas que lhe tiverem sido outorgadas,

vencendo-se antecipadamente os Períodos de Carência então vigentes, exceto na hipótese do Programa ILP Performance, em que o pagamento somente será devido ao final do respectivo Período de Carência e sujeito à apuração das metas de performance fixadas no Contrato.

11.4 Na hipótese de Troca de Controle, caso o Participante seja desligado involuntariamente da Companhia, nos termos da Cláusula 11.2 acima, no prazo de 12 (doze) meses a contar do respectivo evento, este fará jus ao recebimento integral das Ações Restritas, observados os indicadores de performance existentes e informados ao Participante quando do evento em questão, aplicáveis as disposições acima após o referido prazo de 12 (doze) meses.

11.5 Os demais casos de Desligamento não previstos acima serão regulados pelo Comitê.

12 FALECIMENTO, DESAPARECIMENTO OU INVALIDEZ PERMANENTE

12.1 No caso de falecimento, desaparecimento ou invalidez permanente do Participante, todos os Períodos de Carência serão considerados vencidos antecipadamente, no momento do falecimento, desaparecimento ou declaração de invalidez do Participante pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, fazendo esse ou seus respectivos sucessores, conforme aplicável, jus ao recebimento integral das Ações Restritas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento em questão. Na hipótese do Programa ILP Performance, será desconsiderada a apuração dos indicadores de performance e transferida a quantidade de Ações Restritas estabelecida no contrato.

13 DELIMITAÇÃO DOS DIREITOS DO PARTICIPANTE

13.1 Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até a data de transferência das Ações Restritas para os Participantes.

14 DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES

14.1 As Ações Restritas somente farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos (integrais, em igualdade de condições com os demais acionistas da Companhia) declarados pela Companhia a partir da data da efetiva transferência da titularidade das Ações Restritas aos Participantes.

15 DATA DE VIGÊNCIA E TÉRMINO DO PLANO

15.1 O Plano entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanece em vigor até 14 de dezembro de 2025, termo final da vigência do Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015 e aditado em 05 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019, que por este Plano será substituído, conforme regulado na Cláusula 16.4 abaixo. Os Contratos firmados com base no Plano permanecerão em vigor até que se cumpram as obrigações neles pactuadas, ainda que, para tanto, as respectivas vigências se estendam além do termo final do prazo de vigência para o Plano aqui estabelecido.

15.2 Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas a negociação em bolsa de valores, os Contratos em vigor, a critério do Comitê, poderão: (i) ser transferidos para a companhia sucessora; ou (ii) ter seus Prazos de Carência antecipados, conforme aplicável.

16 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Qualquer direito ao recebimento de Ações Restritas de acordo com este Plano fica sujeito a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste Plano.

16.2 O Comitê, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá extinguir ou suspender o Plano, ou, ainda, rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, especialmente os limites máximos para a transferência de Ações Restritas aprovados pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá, ainda, aprovar um novo plano de incentivo baseado em ações da Companhia, inclusive a fim de permitir a aquisição de ações que excedam os limites máximos aprovados no presente Plano.

16.3 O Comitê poderá ainda estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais, durante a vigência do Plano, podendo inclusive deliberar sobre a concessão de Ações Restritas adicionais, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes e respeitado o limite quantitativo estabelecido na Cláusula 7.1. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

16.4 Este Plano substituirá, a partir de 1º de janeiro de 2022, o Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015 e aditado em 05 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019 ("ILP 2015"), permanecendo íntegras e em vigor as outorgas de Ações Restritas realizadas de acordo com o ILP 2015 até 31 de dezembro de 2021.

16.5 Os casos omissos neste Plano serão regulados pelo Comitê.

* * * *

ANEXO VI

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO ANEXO 13 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – PLANO DE REMUNERAÇÃO

Não há parte relacionada, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, que tenha interesse especial na aprovação do Plano de Remuneração em Ações da TOTVS S.A.

1. Fornecer cópia do plano proposto

1 DEFINIÇÕES:

"**Ações**" significa as ações ordinárias de emissão da Companhia.

"**Ações Restritas**" significa as Ações que serão entregues aos respectivos Participantes, nos termos deste Plano e dos Programas.

"**CLT**" significa a Consolidação das Leis do Trabalho.

"**Comitê**" significa o Comitê de Gente e Remuneração da Companhia, conforme previsto em seu estatuto social, ou outro Comitê que venha a ser especificamente formado ou designado pelo Conselho de Administração para administrar o Plano, cujos membros não sejam Participantes elegíveis no âmbito deste Plano.

"**Conselho de Administração**" significa o Conselho de Administração da Companhia.

"**Contrato**" significa o Contrato de Concessão de Ações e Outras Avenças, aprovado pelo Comitê, a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante no âmbito dos respectivos Programas.

"**Companhia**" significa a TOTVS S.A.

"**Desligamento**" significa qualquer ato ou fato que ponha fim à relação jurídica do Participante com a Companhia, exceto nos casos de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de invalidez permanente, falecimento ou declaração judicial de ausência em face de desaparecimento do Participante. Desligamento abrange, entre outras, as hipóteses de desligamento voluntário do Participante, pedido de demissão, renúncia ao cargo, destituição, substituição ou não reeleição como diretor estatutário sem vínculo de emprego e rescisão do contrato de trabalho, por qualquer motivo, com ou sem justa causa, por iniciativa de qualquer das partes ou por mútuo acordo.

"**Participantes**" significa os empregados e administradores da Companhia e de suas controladas que sejam considerados elegíveis no âmbito de cada um dos Programas, excluídos os membros do Comitê, que venham a ser indicados anualmente pelo Comitê para participarem do Plano.

"**Períodos de Carência**" significa o Período de Carência do Programa ILP Destaques, o Período de Carência do Programa ILP Performance e o Período de Carência do Programa ILP Master, em conjunto.

"**Período de Carência do Programa ILP Destaques**" significa o período de carência de 3 (três) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Destaques e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato.

Período de Carência do Programa ILP Performance" significa o período de carência de 3 (três) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Performance e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato, observado o atingimento dos indicadores de performance de longo prazo, internos e externos da Companhia, conforme venha a ser previsto no respectivo Contrato.

"**Período de Carência do Programa ILP Master"** significa o período de carência de 5 (cinco) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Master e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato.

"**Plano**" significa este Plano de Incentivo Baseado em Ações.

"**Programas**" significa, em conjunto, o Programa ILP Destaques, o Programa ILP Performance e o Programa ILP Master.

"**Programa ILP Destaques**" significa o programa, sujeito ao presente Plano, para o qual o Comitê poderá indicar, anualmente, a seu exclusivo critério, com base em avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, e é informada aos respectivos Participantes, a qual inclui critérios como resultado, potencial e competências, determinados empregados da Companhia e/ou de sociedades controladas em cargos não executivos (abaixo de Gerente Executivo ou de outro cargo que venha a substituí-lo) que sejam considerados, na referida avaliação, "Destaques do Ano". Embora seja possível, não há quaisquer regras que determinem que o Participante seja indicado todo ano para participar deste programa.

"**Programa ILP Master**" significa o programa, sujeito ao presente Plano, para o qual poderão ser indicados anualmente a participar, pelo Comitê, a seu exclusivo critério, um grupo seleto de indivíduos considerados chave e críticos para a Companhia, que estejam em cargos executivos, assim entendidos aqueles Participantes que ocupem o cargo de gerente executivo ou superior (ou outros cargos que venham a substituí-los), sejam empregados ou administradores estatutários, observada a avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, e é informada aos respectivos Participantes, a qual inclui critérios como resultado, potencial e competências. Para fazer jus às ações restritas objeto da outorga, o Participante deverá cumprir a "diretriz de propriedade de ações" que estabelece as seguintes obrigações (i) no termo final do período de três anos que se seguir à data da outorga, (ii) no último dia dos meses de maio, agosto e novembro seguintes ao termo final do referido período de três anos até a data da efetiva entrega das ações restritas pela Companhia, e (iii) na data da efetiva entrega das ações restritas pela Companhia, comprovar ser titular de ações da Companhia cujo valor de mercado corresponda a 12 (doze) salários brutos fixos mensais. Caso as datas de comprovação da titularidade das ações referidas na sentença anterior coincidam com períodos de vedação da negociação de ações da Companhia, far-se-á a verificação no segundo dia útil imediatamente posterior à data em que se encerrar o período de vedação respectivo. Caso o Participante não cumpra qualquer uma destas condições, não fará jus ao recebimento das ações restritas ao final do

período de carência. É de responsabilidade exclusiva do Participante garantir o cumprimento destas condições, considerando eventuais variações no valor de seu salário bruto fixo mensal, bem como nas eventuais variações do valor de mercado da ação da Companhia. Embora seja possível, não há quaisquer regras que determinem que o Participante seja indicado todo ano para participar deste programa.

"**Programa ILP Performance**" significa o programa, sujeito ao presente Plano, para o qual são elegíveis a participar anualmente, conforme indicação do Comitê, a seu exclusivo critério, executivos da Companhia, assim entendidos aqueles Participantes que ocupem o cargo de gerente executivo ou superior (ou outros cargos que venham a substituí-lo), sejam empregados ou administradores estatutários, observado o atingimento dos indicadores de performance de longo prazo internos e externos da Companhia estabelecidos anualmente pelo Conselho de Administração e informados aos Participantes, e a avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, também informada aos respectivos Participantes, e inclui critérios como resultado, potencial e competências.

"**Troca de Controle**" significa qualquer um dentre os seguintes eventos: (i) a aquisição, por um acionista ou grupo de acionistas representando um interesse comum, de 30% ou mais das ações representativas do capital social da Companhia; ou (ii) uma reorganização societária, incluindo fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão seguida de incorporação da parcela cindida ou qualquer operação semelhante que resulte na titularidade, por um acionista ou grupo de acionistas representando um interesse comum, de 30% ou mais das ações representativas do capital social da sociedade resultante.

2 OBJETIVOS DO PLANO

O Plano tem por objetivos: (i) estabelecer regras para que os Participantes possam receber Ações de forma não onerosa; (ii) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco; (iii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes, dentro do contexto de uma companhia aberta; e (iv) estimular o aumento da performance de longo prazo da Companhia, conforme apurada através de indicadores de negócios.

3 ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

3.1 Este Plano será administrado pelo Comitê, que terá amplos poderes para administrá-lo e interpretá-lo, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para:

(i) aprovar os Programas previstos neste Plano, bem como seu respectivo regulamento;

(ii) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, e interpretar e aplicar as normas gerais ora estabelecidas;

(iii) selecionar, dentre as pessoas elegíveis a participar deste Plano, aqueles que dele participarão em determinado exercício social ou fixar os critérios para sua determinação;

(iv) determinar o número de Ações Restritas a ser conferido para cada Participante, observado o limite quantitativo previsto na Cláusula 7;

(v) aprovar o Contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes;

(vi) aditar as disposições dos Programas conforme necessário à administração deste Plano, bem como ao atendimento dos interesses da Companhia, na medida em que (a) tais alterações não violem as disposições deste Plano ou dos Programas; ou (b) os direitos dos Participantes decorrentes de, ou relacionados com este Plano não sejam prejudicados; estando excluídas dessa limitação eventuais adaptações que vierem a ser realizadas pelo Comitê em decorrência de alterações implementadas na legislação vigente;

(vii) analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano; e

(viii) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano e tratar dos casos omissos.

3.2 As deliberações do Comitê terão caráter vinculante para a Companhia e para os Participantes, quando tomadas em observância deste Plano, do respectivo Programa ou da legislação aplicável.

3.3 Nenhum Participante poderá integrar o Comitê, nem participar de discussões em seu âmbito relativamente a este Plano ou a qualquer Programa ou Contrato, e, caso um membro do Comitê venha a ser indicado a participar de qualquer dos Programas, sua adesão ficará condicionada a prévia renúncia ao cargo de membro do Comitê.

3.4 Nenhum Participante poderá, ainda, em quaisquer outros órgãos da administração da Companhia, participar das discussões ou votar em qualquer matéria em que o Participante tenha um potencial interesse relativo a este Plano, aos Programas ou a qualquer Contrato, bem como com relação à sua remuneração individual no âmbito deste Plano.

4 PARTICIPANTES DO PLANO E DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES RESTRITAS

4.1 São elegíveis a participar do Plano os empregados e os administradores estatutários que se enquadrem nos critérios fixados para os respectivos Programas, incluindo indivíduos de destaque em suas respectivas áreas e executivos que ocupem certos cargos selecionados pelo Comitê.

4.2 Compete ao Comitê a indicação dos Participantes dentre os empregados e administradores estatutários elegíveis, bem como aprovar a distribuição das Ações Restritas no âmbito desses.

4.3 O Comitê deverá indicar anualmente os empregados e administradores estatutários elegíveis a participar de cada um dos Programas ou fixar os critérios para sua determinação.

5 PROGRAMAS DE INCENTIVO EM AÇÕES

5.1 Observadas as disposições deste Plano, competirá ao Comitê aprovar e regular os Programas que integram o presente Plano, bem como aprovar os respectivos Contratos.

5.2 A outorga dos incentivos a cada Participante far-se-á por meio da celebração do respectivo Contrato, o qual disporá sobre a outorga das Ações Restritas correspondentes, bem como os termos e condições para sua concessão. A assinatura do Contrato pelo Participante implicará na aceitação de todas as condições deste Plano, bem como do respectivo Programa.

5.3 As Ações Restritas outorgadas no âmbito de cada um dos Programas serão concedidas integralmente ao final dos Períodos de Carência aplicáveis.

5.4 O Comitê deverá implementar ciclos anuais de outorgas para cada um dos Programas, observados os critérios nesses fixados, e o limite máximo de ações que poderão ser outorgadas no âmbito deste Plano, conforme previsto na Cláusula 7.1.

5.5 O número de ações outorgadas em cada um dos Programas será estipulado com base no valor da remuneração livremente atribuível a cada um dos Participantes, no âmbito dos respectivos Programas, conforme recomendado pelo Comitê, de acordo com os critérios de avaliação e performance individual de cada Participante, bem como nas referências de posicionamento de mercado em relação à ancoragem e alinhamento do pacote de remuneração executiva. Este valor será dividido pelo preço de referência das ações da Companhia, calculado na forma prevista no item 8.2 abaixo.

5.6 Bônus Discricionário em Ações Restritas. Observado o limite de diluição do Plano previsto na Clausula 7.1, e considerando o número de Ações Restritas a serem entregues aos Participantes no âmbito dos Programas de ILP Master, ILP Performance e ILP Destaques, o Comitê poderá, com o objetivo de atrair e reter determinados indivíduos-chave da Companhia e/ou de sociedades controladas pela Companhia, a seu exclusivo critério, utilizar eventual saldo remanescente de Ações Restritas no âmbito deste Plano para concessões adicionais aos Participantes, em número restrito.

5.6.1 A concessão de Ações Restritas no âmbito desta Cláusula estará sujeita a eventuais períodos de carência, regras de desligamento do Participante e outros termos e condições específicos livremente fixados pelo Comitê, conforme estabelecidos nos respectivos Contratos.

5.6.2 O período de carência de Ações Restritas concedidas no âmbito desta Cláusula será de, pelo menos, 3 (três) anos contados da data de outorga das Ações Restritas.

6 CONTRATO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS

6.1 O Comitê fixará os termos e as condições dos Contratos, observados os termos e condições deste Plano e dos respectivos Programas.

6.2 Os Participantes e a Companhia celebrarão os respectivos Contratos, os quais deverão prever a quantidade de Ações Restritas a que o Participante terá direito se cumpridas as condições fixadas neste Plano, nos Programas e no Contrato, determinada pelos critérios fixados pelo Comitê, e, observado o disposto na Cláusula 8.3 abaixo, diminuída em montante correspondente ao valor total do imposto de renda retido na fonte, das contribuições previdenciárias e dos encargos trabalhistas eventualmente devidos.

6.3 A obrigação da Companhia de transferir Ações Restritas no âmbito deste Plano está sujeita (i) à celebração de Contrato com cada um dos Participantes, (ii) à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, de cada Participante com a Companhia até o término do Período de Carência aplicável; (iii) ao atendimento das metas de performance fixadas para os Participantes, no caso do Plano Performance, conforme previsto nos respectivos Contratos; (iv) ao atendimento da diretriz de propriedade de ações estabelecidos no Programa ILP Master; e (v) a outras condições eventualmente previstas nos respectivos Programas e Contratos.

7 LIMITE QUANTITATIVO

7.1 Poderão ser entregues Ações Restritas de acordo com esse Plano que representem, no máximo, quando somadas às Ações Restritas entregues sob a égide do ILP 2015 (conforme definido na Cláusula 16.4) 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do capital social da Companhia.

7.2 Serão utilizadas, para fins deste Plano, Ações atualmente mantidas em tesouraria ou que venham a ser adquiridas pela Companhia para tal fim, observada a regulamentação aplicável. Alternativamente, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro, observando os critérios de preço fixados na Cláusula 8.2.

8 PREÇO DE CONCESSÃO DAS AÇÕES RESTRITAS

8.1 A concessão das Ações Restritas será realizada a título gratuito aos Participantes, desde que observados os termos deste Plano, em especial os Períodos de Carência e as regras contidas em cada Contrato.

8.2 O preço de referência das Ações Restritas, para os fins deste Plano, corresponderá à média da cotação de fechamento das ações da Companhia nos 60 (sessenta) pregões anteriores à data da concessão ou outro valor de acordo com critério determinado pelo Comitê que reflita o valor de mercado das Ações.

8.3 Parcela das Ações Restritas será retida e vendida pela Companhia para fins de pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte e demais tributos eventualmente devidos pelo Participante, incidentes sobre a quantidade total de Ações Restritas a que o Participante faça jus. Assim, será transferido efetivamente para o Participante apenas o número de Ações Restritas líquidas daquelas necessárias para cobrir os custos do Imposto de Renda Retido na Fonte e demais tributos devidos pelo Participante.

8.4 O número, a espécie e a classe das Ações Restritas no Contrato serão ajustados na forma considerada apropriada pelo Comitê em razão de (i) alteração na estrutura de capital da Companhia; (ii) bonificação, desdobramento ou grupamento de Ações promovidos pela Companhia; ou (iii) quaisquer reorganizações societárias, recapitalizações, fusões, incorporações, permutas de Ações, cisões, liquidação ou dissolução envolvendo a Companhia.

9 TRANSFERÊNCIAS DAS AÇÕES RESTRITAS

9.1 Sujeito à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, do Participante com a Companhia e/ou com sociedades controladas pela Companhia até o término do Período de Carência aplicável e às regras contidas em cada Contrato, as Ações Restritas serão transferidas pela Companhia ao Participante no prazo de 60 (sessenta) dias do término do Período de Carência, conforme aplicável, bem como nos termos do Contrato.

10 NÃO INTERFERÊNCIA NA RELAÇÃO DE EMPREGO OU ESTATUTÁRIA

Nenhuma disposição deste Plano poderá ser interpretada como constituição de direitos aos Participantes, sejam empregados e/ou administradores estatutários, conforme o caso, além daqueles inerentes às Ações Restritas, e nem conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de permanência como empregado e/ou diretor estatutário da Companhia e/ou com sociedades controladas pela Companhia, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia, sujeito às condições legais e àquelas do

contrato de trabalho ou de administração (no caso dos Participantes estatutários sem vínculo empregatício), de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Participante.

11 DESLIGAMENTO

11.1 Em caso de Desligamento do Participante por sua iniciativa ou por justa causa, a qualquer momento durante os Períodos de Carência, conforme aplicáveis, o Participante deixará de fazer jus ao direito de receber Ações Restritas. Não obstante, o Participante conservará o direito de titularidade sobre eventuais Ações Restritas que sejam de sua titularidade ao tempo do Desligamento, por força do decurso dos Períodos de Carência aplicáveis.

11.2 Observado o prazo estabelecido na Cláusula 9.1 acima, em caso de Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, sem justa causa, ou por mútuo acordo, o Participante fará jus ao recebimento proporcional das Ações Restritas objeto da outorga, conforme o tempo já transcorrido dos Períodos de Carência aplicáveis calculados até a efetiva data de desligamento, sendo que, no caso do Programa ILP Performance, a transferência das ações somente será devida ao final do respectivo Período de Carência e sujeito à apuração das metas de performance fixadas no Contrato. Considera-se como mês trabalhado integral, para fins de proporcionalidade, aquele que tiver ao menos 15 dias trabalhados.

11.3 Observado o prazo estabelecido na Cláusula 9.1 acima, em caso de aposentadoria compulsória, o Participante fará jus ao recebimento integral das Ações Restritas que lhe tiverem sido outorgadas, vencendo-se antecipadamente os Períodos de Carência então vigentes, exceto na hipótese do Programa ILP Performance, em que o pagamento somente será devido ao final do respectivo Período de Carência e sujeito à apuração das metas de performance fixadas no Contrato.

11.4 Na hipótese de Troca de Controle, caso o Participante seja desligado involuntariamente da Companhia, nos termos da Cláusula 11.2 acima, no prazo de 12 (doze) meses a contar do respectivo evento, este fará jus ao recebimento integral das Ações Restritas, observados os indicadores de performance existentes e informados ao Participante quando do evento em questão, aplicáveis as disposições acima após o referido prazo de 12 (doze) meses.

11.5 Os demais casos de Desligamento não previstos acima serão regulados pelo Comitê.

12 FALECIMENTO, DESAPARECIMENTO OU INVALIDEZ PERMANENTE

12.1 No caso de falecimento, desaparecimento ou invalidez permanente do Participante, todos os Períodos de Carência serão considerados vencidos antecipadamente, no momento do falecimento, desaparecimento ou declaração de invalidez do Participante pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, fazendo esse ou seus respectivos sucessores, conforme aplicável, jus ao recebimento integral das Ações Restritas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento em questão. Na hipótese do Programa ILP Performance, será desconsiderada a apuração dos indicadores de performance e transferida a quantidade de Ações Restritas estabelecida no contrato.

13 DELIMITAÇÃO DOS DIREITOS DO PARTICIPANTE

13.1 Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até a data de transferência das Ações Restritas para os Participantes.

14 DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES

14.1 As Ações Restritas somente farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos (integrais, em igualdade de condições com os demais acionistas da Companhia) declarados pela Companhia a partir da data da efetiva transferência da titularidade das Ações Restritas aos Participantes.

15 DATA DE VIGÊNCIA E TÉRMINO DO PLANO

15.1 O Plano entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanece em vigor até 14 de dezembro de 2025, termo final da vigência do Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015 e aditado em 05 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019, que por este Plano será substituído, conforme regulado na Cláusula 16.4 abaixo. Os Contratos firmados com base no Plano permanecerão em vigor até que se cumpram as obrigações neles pactuadas, ainda que, para tanto, as respectivas vigências se estendam além do termo final do prazo de vigência para o Plano aqui estabelecido.

15.2 Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas a negociação em bolsa de valores, os Contratos em vigor, a critério do Comitê, poderão: (i) ser transferidos para a companhia sucessora; ou (ii) ter seus Prazos de Carência antecipados, conforme aplicável.

16 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Qualquer direito ao recebimento de Ações Restritas de acordo com este Plano fica sujeito a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste Plano.

16.2 O Comitê, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá extinguir ou suspender o Plano, ou, ainda, rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, especialmente os limites máximos para a transferência de Ações Restritas aprovados pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá, ainda, aprovar um novo plano de incentivo baseado em ações da Companhia, inclusive a fim de permitir a aquisição de ações que excedam os limites máximos aprovados no presente Plano.

16.3 O Comitê poderá ainda estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais, durante a vigência do Plano, podendo inclusive deliberar sobre a concessão de Ações Restritas adicionais, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes e respeitado o limite quantitativo estabelecido na Cláusula 7.1. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

16.4 Este Plano substituirá, a partir de 1º de janeiro de 2022, o Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015 e aditado em 05 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019 ("ILP 2015"), permanecendo íntegras e em vigor as outorgas de Ações Restritas realizadas de acordo com o ILP 2015 at 31 de dezembro de 2021.

16.5 Os casos omissos neste Plano serão regulados pelo Comitê.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Poderão ser indicados para participar do Plano de Incentivo Baseado em Ações da TOTVS S.A. ("Plano" e "Companhia") os administradores ou empregados da Companhia e de suas controladas que sejam considerados elegíveis no âmbito de cada um dos Programas (conforme definido abaixo) ("Participantes"). A indicação dos Participantes competirá ao Comitê de Gente e Remuneração da Companhia, conforme previsto em seu estatuto social, ou outro comitê que venha a ser especificamente formado ou designado pelo Conselho de Administração para administrar o Plano ("Comitê"). Os membros do Comitê não poderão ser indicados para participar do Plano.

A escolha do Comitê com relação aos Participantes se dará no âmbito dos programas previstos pelo Plano, quais sejam: (i) o Programa ILP Destaques; (ii) o Programa ILP Master; e (iii) o Programa ILP Performance (conforme definidos no Plano, em conjunto, os "Programas"), no âmbito dos quais serão entregues aos Participantes ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Restritas").

Poderão participar do Programa ILP Destaques aqueles empregados da Companhia e/ou de suas controladas, em cargos não executivos (abaixo de gerente executivo ou de outro cargo que venha a substituí-lo) que sejam considerados pelo Comitê como "Destaques do Ano", ao exclusivo critério desse, com base em avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, a qual é informada aos respectivos Participantes e inclui critérios como resultado, potencial e competências.

Poderão participar do Programa ILP Master aquelas pessoas indicadas pelo Comitê, a seu exclusivo critério, consideradas chaves e críticas para a Companhia, que estejam em cargos executivos, assim entendidos aqueles Participantes que ocupem o cargo de gerente executivo ou superior (ou outros cargos que venham a substituí-los), sejam empregados ou administradores estatutários, observada a avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, e é informada aos respectivos Participantes, a qual inclui critérios como resultado, potencial e competências.

Poderão participar do Programa ILP Performance aqueles executivos da Companhia, assim entendidos aqueles Participantes que ocupem o cargo de gerente executivo ou superior (ou outros cargos que venham a substituí-los), sejam empregados ou administradores estatutários, escolhidos pelo Comitê, ao seu exclusivo critério, observado o atingimento dos indicadores de performance de longo prazo internos e externos da Companhia estabelecidos anualmente pelo Conselho de Administração e informados aos Participantes, e a avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, também informada aos respectivos Participantes, e inclui critérios como resultado, potencial e competências. A Performance focada no indivíduo permite uma diferenciação do número de ações outorgadas para cada participante, através de uma alavancagem moderada, atuando como um deflator ou acelerador entre 0% e 130% em relação aos valores de referência adotados à luz da ancoragem e alinhamento do pacote de remuneração executiva frente ao mercado comparativo de referência no momento da outorga.

b. Número máximo de opções a serem entregues

Não aplicável, tendo em vista que não serão outorgadas opções de ações em decorrência do Plano.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de ações que poderão ser concedidas no âmbito do Plano não poderá ultrapassar, quando somadas às Ações Restritas entregues sob a égide do Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015 em 05 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019, 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do capital social da Companhia, o que corresponde, nesta data, a 32.825.468 ações.

d. Condições de aquisição

As condições de aquisição serão aplicáveis de acordo com o respectivo Programa do qual o Participante seja elegível a participar. Não obstante, ficará a cargo do Comitê, observados os critérios de seleção de cada um dos Programas, realizar anualmente a seleção dos Participantes de cada um dos Programas.

Especificamente para o Programa ILP Master, para que possa receber as Ações Restritas o respectivo Participante deverá (i) no termo final do período de três anos que se seguir à data da outorga, (ii) no último dia dos meses de maio, agosto e novembro seguintes ao termo final do referido período de três anos até a data da efetiva entrega das ações restritas pela Companhia, e (iii) na data da efetiva entrega das Ações Restritas pela Companhia, comprovar ser titular de ações da Companhia cujo valor de mercado corresponda a 12 (doze) salários brutos fixos mensais. Caso as datas de comprovação da titularidade das ações referidas na sentença anterior coincidam com períodos de vedação da negociação de ações da Companhia, far-se-á a verificação no segundo dia útil imediatamente posterior à data em que se encerrar o período de vedação respectivo às Ações Restritas. Caso o Participante não cumpra qualquer uma destas condições, não fará jus ao recebimento das Ações Restritas ao final do período de carência.

Especificamente para o Programa ILP Performance, a quantidade de Ações Restritas a ser transferida para os Participantes após o período de carência de 3 (anos) variará entre 70% e 130% em função do atingimento de metas de performance de longo prazo fixadas e previstas nos respectivos contratos, com foco no adequado balanceamento entre o impacto do *management* e o retorno aos acionistas. Para a primeira outorga, prevista para ser efetivada no ano de 2022, a performance, para fins de apuração do programa, será mensurada a partir da conjugação dos seguintes indicadores:

Total Shareholder Return ("TSR") - Retorno Total do Acionista avaliado em relação ao TSR das empresas que compõem o índice IBrx-50. Como referência, esse índice indica o desempenho médio das cotações dos 50 ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro. A TOTVS faz parte deste índice a partir de 2021.

Evolução do Lucro por Ação ("LPA") – métrica que mede a relação entre o lucro líquido da operação continuada da Empresa e a quantidade de ações que faz parte do Capital Social da Empresa.

Satisfação dos clientes, medido através do indicador de NPS (*Net Promoter Score*), que tem como objetivo medir o grau de lealdade dos clientes das empresas de qualquer segmento, trazendo reflexos da experiência dos clientes. Este indicador é amplamente utilizado por grande parte das empresas em virtude da sua simplicidade, confiabilidade e flexibilidade.

Os indicadores de desempenho propostos para 2022 estão estritamente relacionados ao negócio e setor

específico em que a empresa opera e são, especialmente, aplicáveis aos principais direcionadores de valor da TOTVS. O conjunto destas três métricas permite um acompanhamento mais completo do desempenho da empresa

Cada um dos Participantes deverá celebrar Contrato de Concessão de Ações e Outras Avenças, conforme aprovado pelo Comitê, a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante no âmbito dos respectivos Programas, o qual disporá sobre a outorga das Ações Restritas correspondentes, bem como os termos e condições para sua concessão ("Contrato").

A obrigação da Companhia de transferir Ações Restritas no âmbito do Plano estará sujeita (i) à celebração de Contrato com cada um dos Participantes, (ii) à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, de cada Participante com a Companhia até o término do período de carência aplicável, conforme detalhado abaixo; (iii) ao atendimento das metas de performance fixadas para os Participantes, no caso do Programa ILP Performance, conforme previsto nos respectivos Contratos; (iv) ao atendimento da diretriz de propriedade de ações estabelecidos no Programa ILP Master e (v) a outras condições eventualmente previstas nos respectivos Programas e Contratos.

O Programa ILP Destaques estará sujeito a um período de carência de 3 (três) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Destaques.

O Programa ILP Performance estará sujeito a um período de carência de 3 (três) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Performance.

O Programa ILP Master estará sujeito a um período de carência de 5 (cinco) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Master.

Observado o limite máximo de Ações Restritas que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano, e considerando o número de Ações Restritas a serem entregues aos Participantes no âmbito dos Programas, o Comitê poderá, com o objetivo de atrair e reter determinados indivíduos-chave da Companhia e/ou de sociedades controladas pela Companhia, a seu exclusivo critério, utilizar eventual saldo remanescente de Ações Restritas no âmbito do Plano para realizar concessões adicionais de Ações Restritas aos Participantes, em número limitado. Tais concessões adicionais estarão sujeitas a eventuais períodos de carência, regras de desligamento do Participante e outros termos e condições específicas livremente fixados pelo Comitê, conforme estabelecidos nos respectivos Contratos. O período de carência a ser fixado pelo Comitê para esse fim será de, pelo menos, 3 (três) anos contados da data de outorga das Ações Restritas.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O Plano tem, dentre outros, o objetivo de outorgar um incentivo de longo prazo aos Participantes por meio da concessão de Ações Restritas de emissão da Companhia, sem o pagamento de preço de exercício pelos Participantes. Não se trata, portanto, de uma opção de compra de ações, nos moldes do art. 168, § 3º da Lei nº 6.404/76, mas de remuneração baseada na entrega de ações aos Participantes.

Não obstante, o preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano, corresponderá à média da cotação de fechamento das ações da Companhia nos 60 (sessenta) pregões anteriores à data da concessão ou outro valor de acordo com critério determinado pelo Comitê que reflita o valor de mercado das Ações Restritas.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

A transferência das Ações Restritas estará sujeita a um prazo de carência de 3 a 5 anos, conforme detalhado no item "d" acima. Os Participantes farão jus ao recebimento integral das Ações Restritas se estiverem vinculados à Companhia até o término do período de carência aplicável, observadas as regras específicas previstas no Plano, nos Programas e nos Contratos, principalmente nas hipóteses de desligamento do Participante (i) por sua iniciativa ou por justa causa em que o participante deixará de faz jus ao direito de receber Ações Restritas; (ii) por iniciativa da Companhia, sem justa causa ou por mútuo acordo, em que o Participante poderá fazer jus ao recebimento parcial das Ações Restritas; (iii) por aposentadoria compulsória; ou (iv) por falecimento, desaparecimento e/ou invalidez permanente, em que o Participante fará jus ao recebimento integral das Ações Restritas.

g. Forma de liquidação de opções

Conforme mencionado no item "e" acima, trata-se da outorga de um incentivo de longo prazo aos Participantes, por meio da concessão de ações de emissão da Companhia, sem qualquer contraprestação financeira correspondente por parte dos Participantes. Desse modo, uma vez atendidas as condições previstas no Plano, nos Programas e no respectivo Contrato, o Participante fará jus ao recebimento das Ações Restritas, no prazo de 60 (sessenta) dias do término do respectivo período de carência, cabendo à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a respectiva transferência.

A Companhia poderá, a seu critério, de forma alternativa à entrega das Ações Restritas ao Participante, realizar pagamento em dinheiro do valor equivalente às Ações Restritas a que o Participante faria jus. Caso a Companhia opte por realizar pagamento em dinheiro, o preço por ação corresponderá à média da cotação de fechamento das ações da Companhia nos 60 (sessenta) pregões anteriores à data da concessão ou outro valor de acordo com critério determinado pelo Comitê que reflita o valor de mercado das Ações.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Comitê, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá extinguir ou suspender o Plano, ou, ainda, rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, especialmente os limites máximos para a transferência de Ações Restritas aprovados pela Assembleia Geral.

O Comitê poderá ainda estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais, durante a vigência do Plano, podendo inclusive deliberar sobre a concessão de Ações Restritas adicionais, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes e respeitado o limite ao número total de Ações Restritas que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano.

Embora não implique na extinção, suspensão ou alteração do Plano, note-se que na hipótese de Troca de Controle (conforme definido no Plano) da Companhia, caso o Participante seja desligado involuntariamente da Companhia, no prazo de 12 (doze) meses a contar do respectivo evento, esse fará jus ao pagamento integral

das Ações Restritas, observados os indicadores de performance existentes e informados ao Participante quando do evento em questão, aplicáveis as disposições acima após o referido prazo de 12 (doze) meses.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, os Contratos em vigor, a critério do Comitê, poderão: (i) ser transferidos para a companhia sucessora; ou (ii) ter seus Prazos de Carência antecipados, conforme aplicável.

i. Restrições às transferências das ações

Após sua transferência aos Participantes, esses poderão vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as Ações Restritas sem qualquer restrição.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivos: (i) estabelecer regras para que os Participantes possam receber Ações de forma não onerosa; (ii) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco; (iii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes, dentro do contexto de uma companhia aberta; e (iv) estimular o aumento da performance de longo prazo da Companhia, conforme apurada através de indicadores de negócios.

Cada programa previsto no plano possui seus objetivos específicos: (i) Programa ILP Performance – objetivo de reconhecer os participantes de acordo com a performance de longo prazo da Empresa (*pay for performance*), considerando ciclos de três anos; (ii) Programa ILP Master – objetivo de reter os executivos críticos para o futuro da TOTVS (*pay for stay*), num horizonte de tempo de cinco anos; e (iii) Programa ILP Destaques – objetivo de reconhecer os talentos da organização, contemplando os cargos não executivos, disseminando a cultura de dono (*ownership*).

b. Forma como o plano contribui para esses objetivos

A concessão de Ações Restritas busca permitir que os Participantes estejam alinhados com a Companhia e os seus acionistas e sintam-se estimulados a tornarem-se acionistas da Companhia, como consequência da meritocracia aplicada pela TOTVS, que considera a performance individual, o potencial, o alinhamento às competências e cultura da TOTVS. Com isso, os Participante são estimulados a desempenhar suas atividades no melhor interesse da Companhia e, consequentemente, de seus acionistas, gerando valor para a TOTVS, em virtude do cumprimento de metas de longo prazo, no caso do Programa ILP Performance, bem como do investimento dos Participantes nas ações da Companhia, no caso do Programa ILP Master, de modo a vincular o crescimento da Companhia e, consequentemente a valorização das ações de sua emissão, ao ganho financeiro de Participante.

O novo plano de ILP endereça as principais oportunidades de evolução do modelo de remuneração baseado em ações adotado pela TOTVS, visando adequação às melhores práticas de mercado e padrões internacionais: (i) mudança na mecânica para definição do montante de ações através da ancoragem em posicionamento de mercado, permitindo uma estabilidade financeira do plano ao longo do tempo e alinhamento constante a mercado do pacote de remuneração executiva; (ii) definição de mensagem específica por programa alinhadas às necessidades estratégia da TOTVS, sem risco de sobreposição e complexidade; (iii) inclusão de um programa de *performance shares* (ILP Performance), gerando um melhor equilibro em relação aos programas focados em retenção (ILP Master e ILP Destaques); e (iv) revisão das métricas existentes no programa, estimulando a performance futura da Empresa alinhada às expectativas dos acionistas, sem deixar de olhar a performance individual do Executivo, medida através da metodologia 9Box.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano veicula o mecanismo de remuneração variável que se alinham aos interesses de médio e longo prazo da Companhia, pois representa uma parcela relevante da remuneração total que se encontra no risco para os Executivos uma vez que está totalmente atrelada à performance individual e, no caso do Programa ILP Performance, ao desempenho de longo prazo da Empresa, conforme demonstrado nos tópicos anteriores

O foco na remuneração variável de longo prazo visa a acompanhar as práticas de mercado e oferecer pacotes atrativos, mas que, por outro lado, cuidem dos interesses da Companhia da forma mais eficiente. O Plano ora proposto tem por objetivo fortalecer o foco nessa forma de remuneração, oferecendo a possibilidade de retornos ainda mais atrativos, e, por outro lado, exigindo uma forte demonstração de comprometimento pelos Participantes na criação de valor para a Companhia e seus acionistas, considerando as metas de longo prazo estabelecidas para o Programa ILP Performance.

O Plano se insere na política de incentivo de longo prazo da Companhia, contribuindo para aumentar a remuneração dos administradores e empregados da Companhia, buscando-se alinhar os objetivos individuais desses administradores e empregados, aos objetivos da Companhia, uma vez que os Beneficiários têm um incentivo adicional para adotar condutas que, no longo prazo, gerem valor agregado para a Companhia. Além disso, no caso do Programa ILP Master, ao requerer-se que os Participantes realizem um investimento próprio em ações da Companhia, entende-se que isso fortalece a vinculação do Participante com a Companhia, bem como o sentimento de "dono".

O incentivo baseia-se, também, na possibilidade de ganhos decorrentes da valorização das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, as concessões de ações, ao oferecerem a possibilidade de realização de ganho apenas mediante o comprometimento de longo prazo do Beneficiário, atuam como um instrumento de atração e retenção dos talentos da Companhia.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano busca criar uma vinculação entre o desempenho dos Participantes a performance da Companhia, inclusive no âmbito da escolha do conjunto desses – a partir do critério de seleção do Comitê, medido através de critérios como resultado, potencial e competências –, o que constitui incentivo para que empregados e administradores busquem tanto no curto prazo, como no longo, manter uma alta performance e adotarem ações que gerem valor agregado para a Companhia e se reflitam na valorização de suas ações no mercado.

O Plano alinha os interesses de seus beneficiários com os interesses dos acionistas da Companhia, na medida em que possibilita que os administradores e empregados tornem-se acionistas da Companhia, estimulando uma gestão eficiente, atraindo e retendo os profissionais altamente qualificados e gerando crescimento e valor para a Companhia.

Os mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos Beneficiários ao longo do tempo incluem, por exemplo, (i) os prazos de carência para a efetiva transferência das Ações Restritas, variando entre três e cinco anos, de acordo com o programa, sem possibilidade de transferência parcial de ações ao longo do período de carência (ii) a necessidade de atendimento de critérios de desempenho para elegibilidade aos Programas do Plano, bem como para a definição do número de Ações Restritas a serem concedidas aos Participantes, conforme as regras aplicáveis a cada um dos Programas, (iii) o atingimento de indicadores de longo prazo da Empresa no caso do Programa ILP Performance, através da composição de métricas relativas de mercado e relacionadas a clientes, e (iv) no âmbito do Programa ILP Master, a necessidade de aquisição de ações da Companhia, como investimento próprio do Participante.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

Com base no quadro atual de participantes do plano, assumindo um cenário de 100% de atingimento das metas e com base nas variáveis atualmente disponíveis relacionadas a preço da ação e seu histórico de volatilidade, taxa de juros, dividendos, entre outras, a Companhia estima uma despesa contábil total por exercício social de aproximadamente R$ 24 milhões por outorga anual, sendo R$ 1,8 milhões para o Presidente do Conselho de Administração e R$ 6,3 milhões para a Diretoria Estatutária.

* * * *

ANEXO VII

ANEXO 14 DA ICVM 481/09, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR DE AUMENTO E DO NOVO CAPITAL SOCIAL
(ARTIGO 14, ICVM 481/09)

AUMENTO DE CAPITAL

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

A administração da Companhia propõe aumentar o capital social em R$136.903.622,84 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), sem emissão de novas ações.

O capital social da Companhia passará de R$1.382.508.564,43 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para R$1.519.412.187,27 (um bilhão, quinhentos e dezenove milhões, quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento de capital será realizado mediante capitalização de lucros retidos com base em orçamento de capital.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento de capital está sendo proposto em razão dos valores registrados na reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital terem sido integralmente utilizados em investimentos pela Companhia entre os exercícios de 2018 a 2020. Como consequência, a Administração está propondo capitalizar os valores investidos, sem emissão de novas ações, em benefício de todos os acionistas.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

Não aplicável.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não aplicável. Não haverá emissão de ações.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular

Não aplicável.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Não aplicável.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

Não aplicável.

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

Não aplicável.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Não aplicável.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

Não aplicável.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

Não aplicável.

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Não aplicável.

l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

Não aplicável.

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

Não aplicável.

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Não aplicável.

iv. Cotação média nos últimos 90 dias

Não aplicável.

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Não aplicável.

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Não aplicável.

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Não aplicável.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Não aplicável.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Não aplicável.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não aplicável.

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

i. Apresentar descrição completa dos bens

Não aplicável.

ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social

Não aplicável.

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações ordinárias da Companhia não têm valor nominal e o aumento de capital não implicará na distribuição de novas ações.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

Não haverá modificação do número de ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não aplicável.

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

Não aplicável.

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável.

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

Não aplicável.

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não aplicável.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não aplicável.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável.

8. O disposto nos itens 1 a 7 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar:

a. data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado

Não aplicável.

b. valor do aumento de capital e do novo capital social

Não aplicável.

c. número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não aplicável.

d. preço de emissão das novas ações

Não aplicável.

e. cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

Não aplicável.

ii. cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

Não aplicável.

iii. cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Não aplicável.

iv. cotação média nos últimos 90 dias

Não aplicável.

f. percentual de diluição potencial resultante da emissão

Não aplicável.

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES RELATIVAS À ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA (ARTIGO 11 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09)

RELATÓRIO EM FORMA DE TABELA, DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO PROPOSTA AO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS, CONFORME APLICÁVEL

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	REDAÇÃO COMPARADA	ORIGEM, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DOS EFEITOS DAS ALTERAÇÕES
CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL			
Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$1.382.508.564,43 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...)	**Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$1.519.412.187,27 (um bilhão, quinhentos e dezenove milhões, quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...)	**Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de ~~R$1.382.508.564,43 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)~~, R$1.519.412.187,27 (um bilhão, quinhentos e dezenove milhões, quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...)	Modificação do capital social em razão de capitalização do montante de R$136.903.622,84 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de reserva de retenção de lucros baseada em orçamento de capital referente ao período de 2018 a 2020.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais). **Parágrafo 1º** - Dentro do limite autorizado neste Artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **Parágrafo 2º -** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.	**Artigo 6º -** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais). **Parágrafo 1º** - Dentro do limite autorizado neste Artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, inclusive através da capitalização de lucros ou reservas. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **Parágrafo 2º -** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.	**Artigo 6º -** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de ~~R$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais)~~ R$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais). **Parágrafo 1º** - Dentro do limite autorizado neste Artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, inclusive através da capitalização de lucros ou reservas. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **Parágrafo 2º -** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.	Alteração no *caput* do Artigo 6º para alterar o limite do capital autorizado da Companhia com a finalidade de permitir ao Conselho de Administração aprovar aumentos de capital de forma mais célere, com vistas à execução do plano de negócios da Companhia e do seu objeto social, independentemente de reforma estatutária. A alteração proposta não apresenta qualquer outro efeito jurídico ou econômico. Alteração dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º para explicitar, no Estatuto, a possibilidade, dentro do limite do capital autorizado, e mediante deliberação do Conselho de Administração, (i) de aumento do capital social através da capitalização de lucros ou reservas, e (ii) de emissão de debêntures conversíveis em ações. A reforma proposta tem por objetivo, tão-somente, deixar a redação estatutária mais completa quanto às possibilidades de uso do limite do capital autorizado.
Artigo 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita	**Artigo 9º -** A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o prazo para exercício do direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja	**Artigo 9º -** A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o prazo para exercício do direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja	Alteração realizada exclusivamente para fins de clareza.

mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	
CAPÍTULO II – DA ASSEMBLEIA GERAL			
Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: **(xi)** deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ressalvado o disposto no Artigo 52, (ii) deste Estatuto Social; e	**Artigo 12** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: **(xi)** deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ressalvado o disposto no Artigo 46, (ii), deste Estatuto Social;	**Artigo 12** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: (...) **(xi)** deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ressalvado o disposto no Artigo ~~52~~ 45, (ii), deste Estatuto Social; e	Ajuste de referência.

CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO			
Seção I – Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração			
Artigo 13 - (...) **Parágrafo 1º** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 53, dispensada qualquer garantia de gestão.	**Artigo 13 -** (...) **Parágrafo 1º** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 54, dispensada qualquer garantia de gestão.	**Artigo 13** - (...) Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no ~~a~~**A**rtigo 54, dispensada qualquer garantia de gestão.	Ajuste de estilo de redação.
Seção II – Do Conselho de Administração			
Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	**Artigo 16 -** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	**Artigo 16 -** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, ~~9 (nove)~~ 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	Alteração no *caput* para reduzir o número máximo de membros do Conselho de Administração para sete, de sorte a adequar a estrutura do Conselho de Administração à composição efetivamente proposta e aprovada pelos acionistas na eleição anterior.

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: (...) **(xv)** deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures; **(xvi)** deliberar sobre a subscrição, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia, de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão de qualquer sociedade controlada pela Companhia ou a ela coligada, exceto em casos de operações envolvendo apenas a Companhia e sociedades integralmente controladas; **(xvii)** deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, bem como sobre quaisquer participações em	**Artigo 19 -** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: (...) **(xv)** deliberar sobre a emissão para distribuição pública de quaisquer títulos ou valores mobiliários de dívida, incluindo notas promissórias, independentemente do valor; **(xvi)** deliberar sobre a subscrição, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia, de ações, quotas ou quaisquer valores mobiliários de emissão de qualquer sociedade controlada pela Companhia ou a ela coligada, exceto em casos de operações envolvendo apenas a Companhia e sociedades integralmente controladas, ou exceto se o exercício de tal direito se der no contexto de uma transação já aprovada pelo Conselho de Administração; **(xvii)** deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, bem como sobre quaisquer participações em outros empreendimentos, inclusive através de consórcio ou sociedade	**Artigo 19** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: (...) **(xv)** deliberar~~, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures~~ sobre a emissão para distribuição pública de quaisquer títulos ou valores mobiliários de dívida, incluindo notas promissórias, independentemente do valor; **(xvi)** deliberar sobre a subscrição, aquisição, alienação ou oneração, pela Companhia, de ações, quotas ou quaisquer valores mobiliários de emissão de qualquer sociedade controlada pela Companhia ou a ela coligada~~, exceto em casos de operações envolvendo apenas a Companhia e sociedades integralmente controladas~~;	Alteração das alíneas "xv", "xvi" e "xxi" do Artigo 19 para (i) explicitar, no estatuto social, a competência já atribuída ao Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, para distribuição pública, de quaisquer títulos ou valores mobiliários de dívida, incluindo notas promissórias, independentemente do valor; e (ii) fazer outros pequenos ajustes para fins de clareza e simplificação.

outros empreendimentos, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação; (...) **(xxi)** autorizar os seguintes atos cujo valor seja superior a 5% (cinco por cento) do valor do capital social subscrito, valor este que será considerado por transação isolada ou conjunto de transações correlatas: (a) a aquisição pela Companhia, por qualquer meio, de ativos de outra sociedade, inclusive de controladas ou coligadas; (b) a alienação de bens do ativo permanente, (c) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia; (d) a concessão de empréstimos em favor de quaisquer terceiros; (e) o investimento em projetos de expansão e aperfeiçoamento; (f) a contratação de operação de endividamento de longo ou curto prazo; e (g) celebração de quaisquer contratos de longo prazo (prazo de vigência superior a um ano);	em conta de participação, exceto se tal participação de der no contexto de uma transação já aprovada pelo Conselho de Administração; (...) **(xxi)** autorizar os seguintes atos cujo valor seja superior a 5% (cinco por cento) do valor do capital social subscrito, valor este que será considerado por transação isolada ou conjunto de transações correlatas: (a) a aquisição pela Companhia, por qualquer meio, de ativos de outra sociedade, inclusive de controladas ou coligadas; (b) a alienação de bens do ativo permanente, (c) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia; (d) a concessão de empréstimos em favor de quaisquer terceiros; (e) o investimento em projetos de expansão e aperfeiçoamento que não estejam contemplados no orçamento anual da Companhia; (f) a contratação de operação de endividamento de longo ou curto prazo; e (g) celebração de quaisquer contratos de longo prazo	(...) **(xxi)** autorizar os seguintes atos cujo valor seja superior a 5% (cinco por cento) do valor do capital social subscrito, valor este que será considerado por transação isolada ou conjunto de transações correlatas: (a) a aquisição pela Companhia, por qualquer meio, de ativos de outra sociedade, inclusive de controladas ou coligadas; (b) a alienação de bens do ativo permanente, (c) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia; (d) a concessão de empréstimos em favor de quaisquer terceiros; (e) o investimento em projetos de expansão e aperfeiçoamento que não estejam contemplados no orçamento anual da Companhia; (f) a contratação de operação de endividamento de longo ou curto prazo; e (g) celebração de quaisquer contratos de longo prazo (prazo de vigência superior a um ano).	

	(prazo de vigência superior a um ano);		
Parágrafo Primeiro - A Companhia não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores, exceto na medida em que tais financiamentos ou garantias estejam disponíveis para os Empregados ou os clientes em geral da Companhia.	**Parágrafo 1º-** A Companhia não poderá conceder financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores, exceto na medida em que tais financiamentos ou garantias estejam disponíveis para os Empregados ou os clientes em geral da Companhia e sejam previamente aprovados em Assembleia Geral.	**Parágrafo ~~Primeiro~~ 1º** - A Companhia ~~concederá~~ poderá conceder financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores, exceto na medida em que tais financiamentos ou garantias estejam disponíveis para os Empregados ou os clientes em geral da Companhia e sejam previamente aprovados em Assembleia Geral.	Ajuste de estilo de redação e alteração para explicitar, em linha com o disposto no Código Penal, que a concessão de financiamentos ou garantias para administradores depende de aprovação assemblear.
Parágrafo Segundo - A manifestação de voto favorável de representante da Companhia com relação a qualquer deliberação sobre as matérias relacionadas neste Artigo 19, em Assembleias Gerais e em outros órgãos societários das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, dependerá de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.	**Parágrafo 2º -** A manifestação de voto favorável de representante da Companhia com relação a qualquer deliberação sobre as matérias relacionadas neste Artigo, em Assembleias Gerais e em outros órgãos societários das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, dependerá de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.	**Parágrafo ~~Segundo~~ 2º** - A manifestação de voto favorável de representante da Companhia com relação a qualquer deliberação sobre as matérias relacionadas neste Artigo ~~19~~, em Assembleias Gerais e em outros órgãos societários das sociedades controladas pela 9 Companhia, direta ou indiretamente, dependerá de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.	Ajustes de estilo de redação e de referência.
Seção III – Dos Órgãos Auxiliares da Administração			
Artigo 20 - (...) **Parágrafo Primeiro -** Os comitês de assessoramento terão funções	**Artigo 21 -** (...) **Parágrafo 1º -** Os comitês de assessoramento terão funções	**Artigo 21 -** (...) **Parágrafo ~~Primeiro~~ 1º -** Os comitês de assessoramento terão	Renumeração de artigo e ajuste de estilo de redação.

consultivas e não deliberativas, devendo estudar os assuntos de sua competência e preparar propostas ao Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo -** O prazo de mandato dos membros dos comitês de assessoramento coincidirá com o dos membros do Conselho de Administração, podendo ser reeleitos por mais 4 (quatro) mandatos consecutivos. **Parágrafo Terceiro -** Os comitês de assessoramento reunir-se-ão na frequência definida no calendário anual aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, ordinariamente, pelo menos, até 4 (quatro) vezes por ano, ou extraordinariamente por solicitação do seu coordenador ou da maioria de seus membros. **Parágrafo Quarto -** Cada comitê de assessoramento contará com um coordenador e terá seus trabalhos e regras de funcionamento definidos em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Quinto -** Os comitês de assessoramento se reportarão ao Conselho de Administração e	consultivas e não deliberativas, devendo estudar os assuntos de sua competência e preparar propostas ao Conselho de Administração. **Parágrafo 2º -** O prazo de mandato dos membros dos comitês de assessoramento coincidirá com o dos membros do Conselho de Administração, podendo ser reeleitos por mais 4 (quatro) mandatos consecutivos. **Parágrafo 3º -** Os comitês de assessoramento reunir-se-ão na frequência definida no calendário anual aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, ordinariamente, pelo menos, até 4 (quatro) vezes por ano, ou extraordinariamente por solicitação do seu coordenador ou da maioria de seus membros. **Parágrafo 4º -** Cada comitê de assessoramento contará com um coordenador e terá seus trabalhos e regras de funcionamento definidos em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 5º -** Os comitês de assessoramento se reportarão ao Conselho de Administração e	funções consultivas e não deliberativas, devendo estudar os assuntos de sua competência e preparar propostas ao Conselho de Administração. **Parágrafo ~~Primeiro~~ 2º -** O prazo de mandato dos membros dos comitês de assessoramento coincidirá com o dos membros do Conselho de Administração, podendo ser reeleitos ~~por mais 4 (quatro) mandatos consecutivos~~ haver reeleição de seus membros. **Parágrafo ~~Terceiro~~ 3º -** Os comitês de assessoramento reunir-se-ão na frequência definida no calendário anual aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, ordinariamente, pelo menos, até 4 (quatro) vezes por ano, ou extraordinariamente por solicitação do seu coordenador ou da maioria de seus membros. **Parágrafo ~~Quarto~~ 4º -** Cada comitê de assessoramento contará com um coordenador e terá seus trabalhos e regras de funcionamento definidos em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.	

atuarão com independência em relação à Diretoria da Companhia. **Parágrafo Sexto -** Os membros dos comitês sujeitar-se-ão aos mesmos deveres dos conselheiros previstos no Estatuto Social, nas políticas de divulgação e negociação e no Código de Ética e Conduta, assim como aos deveres e responsabilidades previstos nos artigos 153 a 159 da Lei das S.A.	atuarão com independência em relação à Diretoria da Companhia. **Parágrafo 6º-** Os membros dos comitês sujeitar-se-ão aos mesmos deveres dos conselheiros previstos no Estatuto Social, nas políticas de divulgação e negociação e no Código de Ética e Conduta, assim como aos deveres e responsabilidades previstos nos artigos 153 a 159 da Lei das S.A.	**Parágrafo ~~Quinto~~ 5º -** Os comitês de assessoramento se reportarão ao Conselho de Administração e atuarão com independência em relação à Diretoria da Companhia. **Parágrafo ~~Sexto~~ 6º -** Os membros dos comitês sujeitar-se-ão aos mesmos deveres dos conselheiros previstos no Estatuto Social, nas políticas de divulgação e negociação e no Código de Ética e Conduta, assim como aos deveres e responsabilidades previstos nos artigos 153 a 159 da Lei das ~~S.A.~~ Sociedades por Ações.	
Artigo 22 – (...) **(i)** apresentar ao Conselho de Administração proposta de distribuição da remuneração global anual entre os Diretores e os Conselheiros, baseando-se em padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, bem como acompanhar o pagamento da remuneração e, no caso desta não acompanhar 10 os padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, comunicar ao Conselho de Administração;	**Artigo 22 –** (...) **(i)** apresentar ao Conselho de Administração proposta de distribuição da remuneração global anual entre os Diretores e os Conselheiros, baseando-se em padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, bem como acompanhar o pagamento da remuneração e, no caso desta não acompanhar os padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, comunicar ao Conselho de Administração;	**Artigo 22 –** (...) **(i)** apresentar ao Conselho de Administração proposta de distribuição da remuneração global anual entre os Diretores e os Conselheiros, baseando-se em padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, bem como acompanhar o pagamento da remuneração e, no caso desta não acompanhar os padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, comunicar ao Conselho de Administração;	Inclusão das alíneas "iv" e "v" ao Artigo 22 do Estatuto, para incorporar as competências do Comitê de Gente e Remuneração previstas, respectivamente, ns alíneas "vii" e "viii" do Artigo 40 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

(ii) opinar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos Administradores e Empregados da Companhia; e **(iii)** opinar sobre a participação dos Diretores e Empregados da Companhia nos lucros.	**(ii)** opinar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos Administradores e Empregados da Companhia; **(iii)** opinar sobre a participação dos Diretores e Empregados da Companhia nos lucros; **(iv)** acompanhar a elaboração e implementação de um plano de sucessão de executivos da Companhia, com o objetivo de assegurar que a gestão disponha de profissionais para a contratação ou promoção, cuja experiência profissional e competências contribuam para o bom desempenho e para a preservação de valor da Companhia, mantendo o referido plano sempre atualizado para o acompanhamento periódico pelo Conselho, sendo que o plano de sucessão do Diretor Presidente será acompanhado pelo Presidente do Conselho; e **(v)** acompanhar o processo de avaliação anual dos executivos da Companhia, com base na verificação do atingimento das metas de desempenho, financeiras e não financeiras (incluindo aspectos ambientais, sociais e de	**(ii)** opinar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos Administradores e Empregados da Companhia; ~~e~~ **(iii)** opinar sobre a participação dos Diretores e Empregados da Companhia nos lucros~~.~~**;** **(iv)** acompanhar a elaboração e implementação de um plano de sucessão de executivos da Companhia, com o objetivo de assegurar que a gestão disponha de profissionais para a contratação ou promoção, cuja experiência profissional e competências contribuam para o bom desempenho e para a preservação de valor da Companhia, mantendo o referido plano sempre atualizado para o acompanhamento periódico pelo Conselho, sendo que o plano de sucessão do Diretor Presidente será acompanhado pelo Presidente do Conselho; e **(v)** acompanhar o processo de avaliação anual dos executivos da Companhia, com base na verificação do atingimento das metas de desempenho, financeiras e não financeiras (incluindo aspectos ambientais, sociais e de governança),	

	governança), alinhadas com os valores e princípios éticos da Companhia.	alinhadas com os valores e princípios éticos da Companhia.	
Artigo 23 – (...) **Parágrafo Primeiro -** Compete ao Comitê de Auditoria, dentre outras atribuições previstas no regimento interno: (...) **Parágrafo Segundo** - O coordenador do Comitê de Auditoria deverá comparecer na Assembleia Geral ordinária da Companhia, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos e informações aos acionistas.	**Artigo 23 –** (...) **Parágrafo 1º -** Compete ao Comitê de Auditoria, dentre outras atribuições previstas no regimento interno: (...) **Parágrafo 2º** - O coordenador do Comitê de Auditoria deverá comparecer na Assembleia Geral ordinária da Companhia, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos e informações aos acionistas.	**Artigo 23 –** (...) **Parágrafo ~~Primeiro~~ 1º -** Compete ao Comitê de Auditoria, dentre outras atribuições previstas no regimento interno: (...) **Parágrafo ~~Segundo~~ 2º** - O coordenador do Comitê de Auditoria deverá comparecer na Assembleia Geral ordinária da Companhia, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos e informações aos acionistas. **Parágrafo 3º** - Havendo o impedimento temporário do coordenador do Comitê de Auditoria, outro membro do Comitê, indicado expressamente pelo coordenador impedido, passará a exercer interinamente a função de coordenador, pelo período que durar o impedimento. Caso o coordenador esteja impedido de fazer essa indicação, qualquer um dos outros dois membros do Comitê poderá, em comum acordo, determinar quem,	Ajuste de estilo de numeração e inclusão do Parágrafo 3º para regular o procedimento a ser adotado em caso de impedimento temporário do coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.

		dentre eles, exercerá a função interinamente.	
Artigo 25 - Compete ao Comitê de Governança e Indicação, dentre outras atribuições previstas no regimento interno: (...) (x) opinar sobre a participação de pessoas vinculadas à Companhia como membro de Conselhos de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e Conselhos Fiscais de outras empresas, tanto de capital aberto como fechado. (xi) apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos candidatos a conselheiros quanto ao seu enquadramento como membro independente.	**Artigo 25 -** Compete ao Comitê de Governança e Indicação, dentre outras atribuições previstas no regimento interno: (...) (x) opinar sobre a participação de pessoas vinculadas à Companhia como membro de Conselhos de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e Conselhos Fiscais de outras empresas, tanto de capital aberto como fechado; e (xi) apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos candidatos a conselheiros quanto ao seu enquadramento como membro independente.	**Artigo 25 -** Compete ao Comitê de Governança e Indicação, dentre outras atribuições previstas no regimento interno: (...) (x) opinar sobre a participação de pessoas vinculadas à Companhia como membro de Conselhos de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e Conselhos Fiscais de outras empresas, tanto de capital aberto como fechado~~.~~; e (xi) apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos candidatos a conselheiros quanto ao seu enquadramento como membro independente.	Ajuste de estilo de redação.

Seção IV – Da Diretoria			
Artigo 26 - A Diretoria será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) membros, compreendendo os seguintes cargos, cujas atribuições serão fixadas pelo Conselho de Administração: (i) Diretor Executivo Chefe, (ii) Diretor Presidente; (iii) até 8 (oito) Diretores Vice-Presidentes, e (iv) até 10 (dez) Diretores. Os Diretores poderão cumular funções e terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) exercícios anuais, considerando exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.	**Artigo 26 -** A Diretoria será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) membros, compreendendo os seguintes cargos, cujas atribuições serão fixadas pelo Conselho de Administração: (i) Diretor Presidente; (ii) até 8 (oito) Diretores Vice-Presidentes, e (iii) até 10 (dez) Diretores. Os Diretores poderão cumular funções e terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) exercícios anuais, considerando exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.	**Artigo 26 -** A Diretoria será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) membros, compreendendo os seguintes cargos, cujas atribuições serão fixadas pelo Conselho de Administração: (i) ~~Diretor Executivo Chefe, (ii)~~ Diretor Presidente; (~~iii~~ ii) até ~~8~~ 9 (~~oito~~ nove) Diretores Vice-Presidentes, e (iv) até 10 (dez) Diretores. Os Diretores poderão cumular funções e terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) exercícios anuais, considerando exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.	Exclusão do cargo de Diretor Executivo Chefe e alteração do número de Diretores Vice-Presidentes.
Artigo 27 - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros, observado que o Diretor Executivo Chefe e o Diretor Presidente substituir-se-ão entre si no desempenho das suas atribuições, inclusive quando um desses cargos	**Artigo 27 -** Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros.	**Artigo 27 -** Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros~~, observado que o Diretor Executivo Chefe e o Diretor Presidente substituir-se-ão entre si no desempenho das suas atribuições, inclusive quando um desses cargos~~	Considerando o ajuste realizado no Artigo 26 do Estatuto Social, exclusão da possibilidade de o Diretor Executivo ser substituído pelo Diretor Presidente e vice-versa, no desempenho de suas funções.

não for provido ou ocorrer a vacância no curso do mandato.		~~não for provido ou ocorrer a vacância no curso do mandato~~.	
Artigo 29 - Compete aos Diretores Vice-Presidentes e aos Diretores colaborar com o Diretor Executivo Chefe e com o Diretor Presidente na gestão dos negócios e direção dos serviços sociais.	**Artigo 29 -** Compete aos Diretores Vice-Presidentes e aos Diretores colaborar com o Diretor Presidente na gestão dos negócios e direção dos serviços sociais.	**Artigo 29 -** Compete aos Diretores Vice-Presidentes e aos Diretores colaborar ~~com o Diretor Executivo Chefe e~~ com o Diretor Presidente na gestão dos negócios e direção dos serviços sociais.	Exclusão da menção ao cargo de Diretor Executivo Chefe.
CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL			
Artigo 33 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. (...) **Parágrafo 3º -** A posse dos membros do Conselho Fiscal fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 53. (...) **Parágrafo 6º -** Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"),	**Artigo 33 -** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. (...) **Parágrafo 3º -** A posse dos membros do Conselho Fiscal fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 53. (...)	**Artigo 33 -** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. (...) **Parágrafo 3º -** A posse dos membros do Conselho Fiscal fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no ~~a~~Artigo 53. (...) **Parágrafo 6º -** Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, entre outros, a eleição da	Ajustes de estilo de redação.

estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: **(i)** for empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Controlador ou Controlada (conforme definidos no Artigo 42, Parágrafo 1º deste Estatuto Social) da Concorrente; **(ii)** for cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Controlador ou Controlada da Concorrente.	**Parágrafo 6º -** Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: **(i)** for empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Acionista Controlador (conforme definido no Artigo 42, Parágrafo 1º deste Estatuto Social) ou controlada da Concorrente; **(ii)** for cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Acionista Controlador ou controlada da Concorrente.	pessoa que: **(i)** for empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Acionista Controlador ~~ou Controlada~~ (conforme definido~~s~~ no Artigo 42, Parágrafo 1º deste Estatuto Social) ou controlada da Concorrente; **(ii)** for cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Acionista Controlador ou ~~C~~controlada da Concorrente.	
CAPÍTULO VI – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS			
Artigo 37 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no	**Artigo 37 -** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no	**Artigo 37 -** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no Parágrafo 1º	Alteração para criar reserva estatutária e dar maior flexibilidade na proposta de destinação dos resultados.

Parágrafo 1º deste Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (...) **Parágrafo 2º -** O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.	Parágrafo 1º deste Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (...) **Parágrafo 2º -** O saldo remanescente dos lucros, se houver, poderá, além da destinação facultada pelo Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, também ser destinado, total ou parcialmente, por deliberação da Assembleia Geral, para reserva de investimentos, tendo por finalidade assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, até o limite do capital social, observando-se o disposto no Art. 199 da Lei das Sociedades por Ações.	deste Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (...) **Parágrafo 2º -** O saldo remanescente dos lucros, se houver, ~~terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas~~ poderá, além da destinação facultada pelo Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, também ser destinado, total ou parcialmente, por deliberação da Assembleia Geral, para reserva de investimentos, tendo por finalidade assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, até o limite do capital social, observando-se o	

		disposto no Art. 199 da Lei das Sociedades por Ações.	
Artigo 38 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	**Artigo 39 -** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	**Artigo 39 -** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração~~, ad referendum da Assembleia Geral,~~ poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	Correção de erro, pois, neste caso, a deliberação é definitiva, dada a competência outorgada ao Conselho de Administração, e não *ad referendum* da Assembleia Geral.
Parágrafo 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.	**Parágrafo 1º** - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, serão compensados com os dividendos a que têm direito os acionistas, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.	**Parágrafo 1º** - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, ~~os acionistas~~ serão compensados com os dividendos a que têm direito os acionistas, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.	Alteração realizada exclusivamente para fins de clareza.

CAPÍTULO VII – DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO			
Artigo 43 - Qualquer acionista ou pessoa, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando- se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. (...) **Parágrafo 10 -** As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei de Sociedade por Ações e do Artigo 42 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo acionista ou	**Artigo 43 -** Qualquer acionista ou pessoa, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. (...) **Parágrafo 10 -** As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 43 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo	**Artigo 43 -** Qualquer acionista ou pessoa, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. (...) **Parágrafo 10 -** As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei ~~de~~ das Sociedades por Ações e do Artigo 43 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo acionista ou pessoa das obrigações constantes	Ajustes de estilo de redação.

pessoa das obrigações constantes deste Artigo, ressalvado o disposto nos Artigos 50 e 51 deste Estatuto Social.	acionista ou pessoa das obrigações constantes deste Artigo, ressalvado o disposto nos Artigos 51 e 52 deste Estatuto Social.	deste Artigo, ressalvado o disposto nos Artigos 51 e 52 deste Estatuto Social.	
Artigo 45 - A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer (i) independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, na forma do art. 12, x, desse Estatuto Social, ou (ii) inexistindo tal dispensa, se precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida no Artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76; e (...) **Parágrafo 1º** - Para os fins deste art. 45, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente	**Artigo 45 -** A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer (i) independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, na forma do Artigo 12, (x), deste Estatuto Social, ou (ii) inexistindo tal dispensa, se precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida no Artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações; e (...) **Parágrafo 1º** - Para os fins deste Artigo 46, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos	**Artigo 45 -** A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer (i) independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, na forma do ~~art.~~ Artigo 12, (x), ~~desse~~ deste Estatuto Social, ou (ii) inexistindo tal dispensa, se precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida no Artigo 4º-A da Lei ~~nº 6.404/76~~ das Sociedades por Ações; e (...) **Parágrafo 1º** - Para os fins deste ~~art.~~ Artigo 46, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos	Ajustes de referência e de estilo de redação.

com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.	titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.	titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.	
CAPÍTULO VIII – DO JUÍZO ARBITRAL			
Artigo 53 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao	**Artigo 53 -** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas	**Artigo 53 -** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei ~~nº 6.404/76~~ das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais	Ajuste de estilo de redação.

funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. (...) **Parágrafo 2º -** A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Artigo 53.	aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. (...) **Parágrafo 2º -** A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Artigo 54.	normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. (...) **Parágrafo 2º -** A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Artigo 54.	

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS			
sem correspondência no Estatuto Social atual)	**Artigo 55 -** A Companhia indenizará e manterá indenes seus Administradores e membros externos do Comitê de Auditoria previsto no Artigo 24 e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia ou em suas controladas e, ainda, aqueles, empregados ou não, que tenham sido indicados pela Companhia para exercer cargos estatutários ou não em entidades das quais a Companhia participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício de suas funções na Companhia.	**Artigo 55 -** A Companhia indenizará e manterá indenes seus Administradores e membros externos do Comitê de Auditoria previsto no Artigo 23 e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia ou em suas controladas e, ainda, aqueles, empregados ou não, que tenham sido indicados pela Companhia para exercer cargos estatutários ou não em entidades das quais a Companhia participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício de suas funções na Companhia.	Inclusão de um novo Artigo 55 no Estatuto Social, com a consequente renumeração dos seguintes, para regular os acordos de indenidade a serem eventualmente firmados pela Companhia com seus administradores e demais colaboradores. A redação ora proposta está em linha com o Parecer de Orientação nº 38 da CVM, que (i) reconheceu a legitimidade da utilização de acordos de indenidade como instrumento para atração e retenção de profissionais qualificados, e (ii) trouxe recomendações sobre procedimentos e cautelas que as companhias devem adotar a fim de mitigar o risco de violação de deveres fiduciários dos administradores no âmbito de contratos de indenidade.

	Parágrafo 1º - Caso algum dos Beneficiários seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor. **Parágrafo 2º -** As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em documento escrito, cuja implantação é da alçada do Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.	**Parágrafo 1º -** Caso algum dos Beneficiários seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor. **Parágrafo 2º -** As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em documento escrito, cuja implantação é da alçada do Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.	
Artigo 55 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	**Artigo 56 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	**Artigo ~~55~~ 56 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	Renumeração de artigo.

Artigo 56 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.	**Artigo 57 -** É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais	**Artigo ~~56~~ 57 -** É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.	Renumeração de artigo.
Artigo 57 - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.	**Artigo 58 -** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.	**Artigo ~~57~~ 58 -** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.	Renumeração de artigo.
Artigo 58 - O disposto nos Artigos 43 e 52 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) e 8% (oito por cento), respectivamente, do total de ações de emissão da Companhia e 24 seus sucessores na data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações de Emissão da TOTVS S.A. ("Anúncio de Início"), referente à oferta pública de distribuição de	**Artigo 59 -** O disposto nos Artigos 44 e 53 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) e 8% (oito por cento), respectivamente, do total de ações de emissão da Companhia e 24 seus sucessores na data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações de Emissão da TOTVS S.A. ("Anúncio de Início"), referente à oferta pública de distribuição de	**Artigo ~~58~~ 59 -** O disposto nos Artigos 44 e 53 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) e 8% (oito por cento), respectivamente, do total de ações de emissão da Companhia e 24 seus sucessores na data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações de Emissão da TOTVS S.A. ("Anúncio de Início"), referente à oferta pública de distribuição de	Renumeração de artigo e ajuste de referência.

ações de emissão da Companhia objeto do Processo CVM nº RJ/2005-09750 de 21 de dezembro de 2005 ("Distribuição Pública"), aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.	ações de emissão da Companhia objeto do Processo CVM nº RJ/2005-09750 de 21 de dezembro de 2005 ("Distribuição Pública"), aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.	ações de emissão da Companhia objeto do Processo CVM nº RJ/2005-09750 de 21 de dezembro de 2005 ("Distribuição Pública"), aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.	

*   *   *

ANEXO IX

ESTATUTO SOCIAL DA TOTVS S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - TOTVS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (respectivamente, "Novo Mercado" e "B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração fixar a sua exata localização.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País, por deliberação da Diretoria, ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto principal a criação e o desenvolvimento de sistemas informatizados (software). Como atividades secundárias a prestação de serviços de consultoria, assessoria, exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros, inclusive mediante locação de softwares e hardwares, a prestação de serviços de processamento de dados, treinamento e a compra e venda de computadores, seus acessórios, periféricos e suprimentos, podendo importar bens e serviços relacionados à sua atividade principal, concessão de *franchising*, comércio varejista de artigos do vestuário e afins e seus complementos, atividades de pesquisa e inovação tecnológica, atividade de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados, prestação de serviços de consultoria em gestão de negócios, atividades de tratamento de dados, hospedagem, portais, provedores e serviços de informação na internet, serviços de *outsourcing*, bem como participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$1.519.412.187,27 (um bilhão, quinhentos e dezenove milhões, quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Único - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).

Parágrafo 1º - Dentro do limite autorizado neste Artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, inclusive através da capitalização de lucros ou reservas. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.

Parágrafo 3º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores ("Administradores") e empregados ("Empregados"), assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 4º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único - O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o prazo para exercício do direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 3º - A deliberação acerca de alteração ou exclusão do Artigo 47 deste Estatuto Social será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, observado o quórum mínimo de deliberação de 30% (trinta por cento) do capital votante.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: **(i)** comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; **(ii)** o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou **(iii)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Parágrafo 6º - As atas de Assembleia deverão ser: **(i)** lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e **(ii)** publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

(i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

(ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

(iii) reformar o Estatuto Social;

(iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

(v) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(vi) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus Administradores e Empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

(vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

(viii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(ix) deliberar a saída do Novo Mercado da B3;

(x) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações como requisito para a saída da Companhia do Novo Mercado;

(xi) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ressalvado o disposto no Artigo 45, (ii), deste Estatuto Social; e

(xii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A deliberação a que se refere o item (x) deste Artigo deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes à Assembleia, não se computando os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, a Assembleia deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações em circulação; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares das ações em circulação.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 53, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 14 - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente, após considerar o parecer do Comitê de Gente e Remuneração nos termos do Artigo 22 deste Estatuto Social.

Artigo 15 - Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração ou comitês técnicos se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único - Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por

voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Do Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Quando, em decorrência do cálculo do percentual, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 2º - Na Assembleia Geral Ordinária que tiver por objeto deliberar a eleição do Conselho de Administração, tendo em vista o término de seu mandato, os acionistas deverão fixar o número efetivo de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.

Parágrafo 3º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que **(i)** ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou **(ii)** tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 17 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º - O presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

Parágrafo 3º - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;

(iii) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(v) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

(vi) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(vii) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, suas controladas e coligadas, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;

(viii) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de filiais da Companhia no exterior;

(ix) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;

(x) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xi) deliberar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações a seus Administradores e Empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral, após considerar o parecer do Comitê de Gente e Remuneração;

(xii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

(xiii) distribuir entre os Diretores, individualmente, parcela da remuneração anual global dos Administradores fixada pela Assembleia Geral, após considerar o parecer do Comitê de Gente e Remuneração;

(xiv) deliberar sobre quaisquer negócios ou contratos entre (a) a Companhia e qualquer de suas controladas (exceto as integralmente controladas), e (b) entre a Companhia ou suas controladas (integrais ou não) e quaisquer dos Administradores e/ou acionistas, (incluindo sociedades direta ou indiretamente controladas por tais administradores e/ou acionistas, ou por quaisquer terceiros a eles relacionados);

(xv) deliberar sobre a emissão para distribuição pública de quaisquer títulos ou valores mobiliários de dívida, incluindo notas promissórias, independentemente do valor;

(xvi) deliberar sobre a subscrição, aquisição, alienação ou oneração, pela Companhia, de ações, quotas ou quaisquer valores mobiliários de emissão de qualquer sociedade controlada pela Companhia ou a ela coligada;

(xvii) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, bem como sobre quaisquer participações em outros empreendimentos, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;

(xviii) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

(xix) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

(xx) deliberar sobre a cessão ou transferência, por qualquer meio, a terceiro, de direitos de propriedade intelectual ou industrial da Companhia e/ou de sociedade, direta e/ou indiretamente controlada da Companhia, excetuando-se qualquer licenciamento oneroso realizado pela Companhia no curso ordinários dos negócios;

(xxi) autorizar os seguintes atos cujo valor seja superior a 5% (cinco por cento) do valor do capital social subscrito, valor este que será considerado por transação isolada ou conjunto de transações correlatas: (a) a aquisição pela Companhia, por qualquer meio, de ativos de outra sociedade, inclusive de controladas ou coligadas; (b) a alienação de bens do ativo permanente, (c) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia; (d) a concessão de empréstimos em favor de quaisquer terceiros; (e) o investimento em projetos de expansão e aperfeiçoamento que não estejam contemplados no orçamento anual da Companhia; (f) a contratação de operação de endividamento de longo ou curto prazo; e (g) celebração de quaisquer contratos de longo prazo (prazo de vigência superior a um ano);

(xxii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da

oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; (d) o valor econômico da Companhia e (e) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e

(xxiii) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.

Parágrafo 1º - A Companhia não poderá conceder financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores, exceto na medida em que tais financiamentos ou garantias estejam disponíveis para os Empregados ou os clientes em geral da Companhia e sejam previamente aprovados em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A manifestação de voto favorável de representante da Companhia com relação a qualquer deliberação sobre as matérias relacionadas neste Artigo, em Assembleias Gerais e em outros órgãos societários das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, dependerá de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Seção III – Dos Órgãos Auxiliares da Administração

Artigo 20 - A Companhia terá, obrigatoriamente, os seguintes comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, conforme disposto no regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração:

(i) Comitê de Auditoria;

(ii) Comitê de Gente e Remuneração; e

(iii) Comitê de Governança e Indicação.

Parágrafo 1º - Os comitês de assessoramento terão funções consultivas e não deliberativas, devendo estudar os assuntos de sua competência e preparar propostas ao Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - O prazo de mandato dos membros dos comitês de assessoramento coincidirá com o dos membros do Conselho de Administração, podendo haver reeleição de seus membros.

Parágrafo 3º - Os comitês de assessoramento reunir-se-ão na frequência definida no calendário anual aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, ordinariamente, pelo menos, até 4 (quatro) vezes por ano, ou extraordinariamente por solicitação do seu coordenador ou da maioria de seus membros.

Parágrafo 4º - Cada comitê de assessoramento contará com um coordenador e terá seus trabalhos e regras de funcionamento definidos em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - Os comitês de assessoramento se reportarão ao Conselho de Administração e atuarão com independência em relação à Diretoria da Companhia.

Parágrafo 6º - Os membros dos comitês sujeitar-se-ão aos mesmos deveres dos conselheiros previstos no Estatuto Social, nas políticas de divulgação e negociação e no Código de Ética e Conduta, assim como aos deveres e responsabilidades previstos nos artigos 153 a 159 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21 - O Comitê de Gente e Remuneração deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos conselheiros, e ao menos 2 (dois) deles devem ser independentes.

Artigo 22 - O Comitê de Gente e Remuneração exercerá funções consultivas e auxiliará o Conselho de Administração a estabelecer os termos da remuneração e dos demais benefícios e pagamentos a serem

recebidos a qualquer título da Companhia por Diretores e Conselheiros. Compete ao Comitê de Gente e Remuneração, dentre outras atribuições estabelecidas no regimento interno:

(i) apresentar ao Conselho de Administração proposta de distribuição da remuneração global anual entre os Diretores e os Conselheiros, baseando-se em padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, bem como acompanhar o pagamento da remuneração e, no caso desta não acompanhar os padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, comunicar ao Conselho de Administração;

(ii) opinar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos Administradores e Empregados da Companhia;

(iii) opinar sobre a participação dos Diretores e Empregados da Companhia nos lucros;

(iv) acompanhar a elaboração e implementação de um plano de sucessão de executivos da Companhia, com o objetivo de assegurar que a gestão disponha de profissionais para a contratação ou promoção, cuja experiência profissional e competências contribuam para o bom desempenho e para a preservação de valor da Companhia, mantendo o referido plano sempre atualizado para o acompanhamento periódico pelo Conselho, sendo que o plano de sucessão do Diretor Presidente será acompanhado pelo Presidente do Conselho; e

(v) acompanhar o processo de avaliação anual dos executivos da Companhia, com base na verificação do atingimento das metas de desempenho, financeiras e não financeiras (incluindo aspectos ambientais, sociais e de governança), alinhadas com os valores e princípios éticos da Companhia.

Artigo 23 - O Comitê de Auditoria deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria conselheiros, todos independentes e ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º - Compete ao Comitê de Auditoria, dentre outras atribuições previstas no regimento interno:

(i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;

(vi) avaliar se a Companhia possui meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e

(vii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento e/ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão, questões tributárias e operações financeiras estruturadas de mercado.

Parágrafo 2º - O coordenador do Comitê de Auditoria deverá comparecer na Assembleia Geral ordinária da Companhia, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos e informações aos acionistas.

Parágrafo 3º - Havendo o impedimento temporário do coordenador do Comitê de Auditoria, outro membro do Comitê, indicado expressamente pelo coordenador impedido, passará a exercer interinamente a função de coordenador, pelo período que durar o impedimento. Caso o coordenador esteja impedido de fazer essa indicação, qualquer um dos outros dois membros do Comitê poderá, em comum acordo, determinar quem, dentre eles, exercerá a função interinamente.

Artigo 24 - O Comitê de Governança e Indicação será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos conselheiros, sendo, pelo menos, 2 (dois) Conselheiros Independentes.

Artigo 25 - Compete ao Comitê de Governança e Indicação, dentre outras atribuições previstas no regimento interno:

(i) recomendar e acompanhar a adoção de práticas de boa governança corporativa, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário;

(ii) estabelecer os canais e processos para interação entre os acionistas de longo prazo da Companhia e o Conselho de Administração, especialmente no que tange às questões de estratégia, governança, remuneração, sucessão e formação do Conselho de Administração;

(iii) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas que, atendidos os requisitos legais e as necessidades da Companhia, e ouvidas as partes interessadas relevantes, possam ser candidatas a integrar as chapas a serem aprovadas pelo Conselho de Administração - ou individualmente - para submissão à eleição pela Assembleia Geral;

(iv) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas que, atendidos os requisitos legais e as necessidades da Companhia, possam ser candidatas a integrar os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração;

(v) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas para as posições de conselheiro para repor eventuais vacâncias de cargos;

(vi) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas para compor o Conselho Fiscal da Companhia, se instalado;

(vii) apoiar o Presidente do Conselho de Administração na organização de um processo formal e periódico de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e dos conselheiros, que deverá ser realizado anualmente;

(viii) garantir a existência, eficácia e implementação de um plano de sucessão de executivos, acompanhando junto ao Comitê de Gente e Remuneração sua execução;

(ix) opinar sobre a divulgação das práticas de governança da Companhia, inclusive no Formulário de Referência e na Proposta da Administração à Assembleia Geral;

(x) opinar sobre a participação de pessoas vinculadas à Companhia como membro de Conselhos de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e Conselhos Fiscais de outras empresas, tanto de capital aberto como fechado; e

(xi) apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos candidatos a conselheiros quanto ao seu enquadramento como membro independente.

Seção IV - Da Diretoria

Artigo 26 - A Diretoria será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) membros, compreendendo os seguintes cargos, cujas atribuições serão fixadas pelo Conselho de Administração: (i) Diretor Presidente; (ii) até 9 (nove) Diretores Vice-Presidentes, e (iv) até 10 (dez) Diretores. Os Diretores poderão cumular funções e terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) exercícios anuais, considerando exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Artigo 27 - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros.

Artigo 28 - Em caso de vacância de qualquer cargo, o Conselho de Administração poderá designar um Diretor substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 29 - Compete aos Diretores Vice-Presidentes e aos Diretores colaborar como Diretor Presidente na gestão dos negócios e direção dos serviços sociais.

Artigo 30 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

(i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(iii) propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, suas controladas e coligadas, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;

(iv) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e

(v) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País.

Artigo 31 - A Companhia obriga-se sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, ou ainda 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nos seguintes casos:

(i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações;

(ii) nos mandatos com cláusula "*ad judicia*";

(iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a sociedade participe; e

(iv) nos demais casos que o Conselho de Administração especificar.

Parágrafo 2º - Todas as procurações serão outorgadas conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 3º - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos Diretores ou por procurador devidamente constituído, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 33 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do Conselho Fiscal fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 53.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 6º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: **(i)** for empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Acionista Controlador (conforme definido no Artigo 42, Parágrafo 1º deste Estatuto Social) ou controlada da Concorrente; **(ii)** for cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Acionista Controlador ou controlada da Concorrente.

Artigo 34 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 35 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI
DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 36 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 37 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no Parágrafo 1º deste Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e

(ii) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais.

Parágrafo 2º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, poderá, além da destinação facultada pelo Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, também ser destinado, total ou parcialmente, por deliberação da Assembleia Geral, para reserva de investimentos, tendo por finalidade assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, até o limite do capital social, observando-se o disposto no Art. 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 38 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, serão compensados com os dividendos a que têm direito os acionistas, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o crédito no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 39 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(i) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 40 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 41 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 42 - A Alienação do Controle (conforme definido no Parágrafo 1º deste Artigo) da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição ("OPA") das ações de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante (conforme definido no Parágrafo 1º deste Artigo).

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Acionista Controlador" - significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Controlador Alienante" - significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia. "Ações de Controle" - significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere valores mobiliários que venham a resultar na Alienação de Controle da Companhia. "Alienação de Controle da Companhia" - significa a transferência a terceiro, a título oneroso, de Ações de Controle, de valores mobiliários conversíveis em ações com direito a voto, cessão de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia que venham a resultar na aquisição do Poder de Controle por parte do Adquirente. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: **(i)** vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja

diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou **(ii)** entre os quais haja relação de controle; ou **(iii)** sob controle comum. "Poder de Controle" significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. "Valor Econômico" - significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Parágrafo 2º – Caso a aquisição do controle também sujeite o Adquirente do Controle à obrigação de realizar a OPA exigida pelo Artigo 43 deste Estatuto Social, o preço de aquisição na OPA será o maior entre os preços determinados em conformidade com este Artigo 42 e o Artigo 43, Parágrafo 2° deste Estatuto Social.

Artigo 43 - Qualquer acionista ou pessoa, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser: **(i)** dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; **(ii)** efetivada em leilão a ser realizado na B3; **(iii)** lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo; e **(iv)** paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre **(i)** 125% (cento e vinte e cinco por cento) da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à realização da OPA em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas; **(ii)** 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo acionista ou pessoa, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia; **(iii)** o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação.

Parágrafo 3º - Acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, poderão solicitar a elaboração de novo laudo de avaliação, preparado nos mesmos moldes daquele referido no item **(iii)** do Parágrafo 2º deste Artigo, mas por instituição diversa. **(I)** Caso o novo laudo apure preço por ação inferior àquele calculado na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, o preço maior prevalecerá e os acionistas que solicitaram a elaboração do laudo deverão arcar integralmente com o seu custo, de forma proporcional à participação dos mesmos no capital social da Companhia. **(II)** Na hipótese de o laudo previsto neste Parágrafo apurar preço por ação superior àquele obtido na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, o acionista ou pessoa poderá: **(1)** desistir da OPA, obrigando-se a alienar o excesso de participação no prazo de três meses contados da aquisição, devendo os custos com a elaboração do novo laudo ser integralmente assumidos pelos acionistas que solicitaram a sua elaboração, de forma proporcional à participação dos mesmos no capital social da Companhia; **(2)** realizar a OPA pelo preço por ação indicado no novo laudo, devendo os custos com a elaboração do mesmo ser assumidos pela Companhia.

Parágrafo 4º - Na hipótese de revisão do preço da OPA, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo, e desde que não haja desistência do acionista ou pessoa, o leilão será iniciado pelo novo preço, devendo

ser publicado fato relevante informando sobre a revisão do preço e a manutenção ou desistência da OPA.

Parágrafo 5º - Na revisão do preço da OPA adotar-se-á o seguinte procedimento:

(i) o pedido de elaboração de novo laudo de avaliação do preço por ação da Companhia com base no Valor Econômico, devidamente fundamentado e acompanhado de elementos de convicção que demonstrem a falha ou imprecisão no emprego da metodologia de cálculo ou no critério de avaliação adotado, deverá ser formulado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da divulgação do valor da oferta pública, e suspenderá o curso do processo de registro ou, se já concedido este, o prazo do edital da OPA, adiando o respectivo leilão, devendo o acionista ou pessoa providenciar a publicação de fato relevante dando notícia do adiamento e da data designada para a realização da reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a escolha de empresa especializada que elaborará o laudo;

(ii) caso o Conselho de Administração delibere pela não realização de nova avaliação da Companhia, será retomado o curso do processo de registro, ou da própria OPA pelo prazo remanescente, conforme o caso, devendo o acionista ou pessoa providenciar, nesta última hipótese, a publicação de fato relevante, com a nova data de realização do leilão;

(iii) caso o laudo de avaliação venha a apurar valor igual ou inferior ao valor da OPA obtido na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, será retomado o curso do processo de registro, ou da própria OPA pelo prazo remanescente, conforme o caso, devendo o acionista ou pessoa providenciar, nesta última hipótese, a publicação de fato relevante, com a nova data de realização do leilão;

(iv) caso o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor da OPA obtido na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, o acionista ou pessoa deverá publicar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da apresentação do laudo, fato relevante informando se mantém a OPA ou dela desiste, esclarecendo, na primeira hipótese, que será retomado o curso do processo de registro, ou da própria OPA pelo prazo remanescente, conforme o caso, devendo o acionista ou pessoa providenciar, nesta última hipótese, a publicação de fato relevante, com a nova data de realização do leilão e o novo preço;

(v) o prazo de 15 (quinze) dias referido no inciso (i) deste Parágrafo 5º somente começará a correr após a entrega do laudo de avaliação original à CVM, ou após a sua disponibilização na forma do item (viii) deste Parágrafo 5º, se esta ocorrer antes, devendo o acionista ou pessoa publicar fato relevante, dando notícia de tal entrega;

(vi) a reunião do Conselho de Administração que deliberar pela realização de nova avaliação deverá nomear o responsável pela elaboração do laudo, aprovar-lhe a remuneração, estabelecer prazo não superior a 30 (trinta) dias para o término dos serviços, e determinar que o laudo seja encaminhado à Companhia, na pessoa de seu Diretor de Relações com Investidores, à bolsa de valores em que deva realizar-se o leilão, e à CVM, além de ser encaminhado também ao endereço eletrônico desta última, no formato específico indicado pela CVM;

(vii) a instituição responsável pela elaboração do laudo de avaliação deverá ainda, na mesma data da entrega do laudo à CVM, comunicar à instituição intermediária que atuar na OPA, conforme previsto no Artigo 4º, IV da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM 361"), o resultado da avaliação, para que esta e o acionista ou pessoa adotem as providências cabíveis, dentre aquelas previstas nos incisos (iii) e (iv) deste Parágrafo 5º;

(viii) o laudo de avaliação de que trata este Parágrafo 5º ficará disponível nos mesmos lugares, e no mesmo formato, do laudo de avaliação de que trata o Artigo 8º da Instrução CVM 361; e

(ix) a ata da reunião do Conselho de Administração a que se refere este Parágrafo 5º indicará, necessariamente, o nome dos acionistas que solicitaram a realização de nova avaliação, para efeito de eventual aplicação do disposto no Parágrafo 3º, (I) e (II.2) deste Artigo 43.

Parágrafo 6º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - O acionista ou pessoa estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 8º - Na hipótese do acionista ou pessoa não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos **(i)** para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou **(ii)** para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, ou com as obrigações previstas no Artigo 52 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou pessoa não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do acionista ou pessoa que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do acionista ou pessoa por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo 9º - Qualquer acionista ou pessoa que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste Artigo.

Parágrafo 10 - As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 42 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo acionista ou pessoa das obrigações constantes deste Artigo, ressalvado o disposto nos Artigos 50 e 51 deste Estatuto Social.

Parágrafo 11 - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: **(i)** de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; **(ii)** da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; **(iii)** da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou **(iv)** da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 12 - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput

deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 13 - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo 2º deste Artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste Artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 14 - A alteração que limite o direito dos acionistas à realização da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará os acionistas que tiverem votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a realizar a OPA prevista neste Artigo, observado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 44 - A oferta pública de aquisição de ações, a ser realizada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, deverá ser realizada por preço justo, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 45 - A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer (i) independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, na forma do Artigo 12, (x) deste Estatuto Social, ou (ii) inexistindo tal dispensa, se precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

(i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida no Artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações; e

(ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo 1º - Para os fins deste Artigo 45, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo 2º - Caso atingido o quórum mencionado no parágrafo acima: (i) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável as ofertas públicas de aquisição de ações, e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir ações em circulação remanescentes pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final da oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da regulamentação em vigor, o que deverá ocorrer, em no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Artigo 46 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade

resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 45 acima.

Parágrafo 1º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Parágrafo 3º - Na oferta pública de aquisição de ações para fins do disposto neste Artigo, serão observados os procedimentos para oferta pública de cancelamento de registro.

Artigo 47 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a B3 determinar que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste Artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

Parágrafo 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela B3 para esse fim, o que for menor.

Artigo 48 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Artigo 45 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste Artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 49 - O laudo de avaliação da Companhia para fins de determinação do preço justo e/ou Valor Econômico, conforme o caso, deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou dos Acionistas Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo 8º.

Parágrafo Único - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 45 deste Estatuto Social.

Artigo 50 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 51 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 52 - Qualquer acionista ou pessoa que tenha subscrito e/ou adquirido ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 8% (oito por cento) do capital social da Companhia e que deseje realizar uma nova aquisição de ações de emissão da Companhia em bolsa de valores, estará obrigado a, previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito à Companhia, sua intenção de adquirir outras ações de emissão da Companhia, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, observados sempre os termos da legislação vigente, da regulamentação da CVM e os regulamentos da B3 aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 53 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes ao Poder Judiciário, quando aplicável, obedecerá às previsões do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º – A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Artigo 53.

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 54 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 55 - A Companhia indenizará e manterá indenes seus Administradores e membros externos do Comitê de Auditoria previsto no Artigo 23 e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia ou em suas controladas e, ainda, aqueles, empregados ou não, que tenham sido indicados pela Companhia para exercer cargos estatutários ou não em entidades das quais a Companhia participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º - Caso algum dos Beneficiários seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 2º - As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em documento escrito, cuja implantação é da alçada do Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Artigo 56 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 57 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 58 - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 59 O disposto nos Artigos 43 e 52 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) e 8% (oito por cento), respectivamente, do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data da publicação do Anúncio de Início de

Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações de Emissão da TOTVS S.A. ("Anúncio de Início"), referente à oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia objeto do Processo CVM nº RJ/2005-09750 de 21 de dezembro de 2005 ("Distribuição Pública"), aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.

ANEXO X

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO NEOLOG CONSULTORIA DE SISTEMAS S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A. PELA TOTVS S.A.

Os administradores das Companhias abaixo qualificadas:

(1) **TOTVS S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1000, Casa Verde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 53.113.791/0001-22 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.153.171, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social ("**TOTVS**"); e

(2) **NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.**, companhia fechada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.681, 14º andar, Condomínio Edifício Berrini, CEP 04571-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.254.381/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.475.224, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social ("**Neolog**" e, quando referida conjuntamente com a TOTVS, "**Companhias**").

CONSIDERANDO QUE:

(A) a TOTVS é companhia aberta, com ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$1.382.508.564,43 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e tem por objeto: (1) a criação e o desenvolvimento de sistemas informatizados (software); (2) a prestação de serviços de consultoria, assessoria, exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros, inclusive mediante locação de softwares e hardwares; (3) a prestação de serviços de processamento de dados, treinamento e a compra e venda de computadores, seus acessórios, periféricos e suprimentos, podendo importar bens e serviços relacionados à sua atividade principal; (4) concessão de franchising; (5) comércio varejista de artigos do vestuário e afins e seus complementos; (6) atividades de pesquisa e inovação tecnológica; (7) atividade de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (8) prestação de serviços de consultoria em gestão de negócios; (9) atividades de tratamento de dados; (10) hospedagem, portais, provedores e serviços de informação na internet; (11) serviços de outsourcing; bem como (12) participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista; e

(B) a Neolog é uma companhia fechada cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dividido em 660.000 (seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da TOTVS, e que tem por objeto social: a prestação de serviços de desenvolvimento de programas de computador para terceiros; (2) o licenciamento de uso de programas de computador próprios e de terceiros; (3) a prestação de serviços de suporte técnico, inclusive de instalação, configuração e manutenção de uso em programas de computador de sua autoria ou da autoria de terceiros; e (4) a prestação de serviços de consultoria e treinamento em informática.

RESOLVEM, em atendimento ao disposto nos Artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**") celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("**Protocolo**"), tendo por objeto a incorporação da Neolog pela TOTVS ("**Incorporação**"), a ser proposta aos acionistas das Companhias para aprovação em assembleias gerais extraordinárias.

1 OBJETO

1.1 O objeto do presente Protocolo é estabelecer as bases da Incorporação, a ser proposta aos acionistas das Companhias, em assembleias gerais extraordinárias, nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A.

1.2 Propõe-se que a TOTVS incorpore a Neolog, pelo seu valor contábil em 31 de janeiro de 2021 ("**Data-Base**"), e, como consequência, suceda a Neolog em todos os seus bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades, com efeitos a partir da data da aprovação da Incorporação pelos acionistas da TOTVS e da Neolog. A Incorporação resultará na extinção da Neolog, sem qualquer alteração do capital social ou do patrimônio líquido da TOTVS, conforme explicado no item 4.1.

2 JUSTIFICAÇÃO E INTERESSE DAS COMPANHIAS NA REALIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1 As administrações das Companhias entendem que a implementação da Incorporação é da maior conveniência aos interesses sociais das referidas sociedades, uma vez que a unificação de suas atividades e administração resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) a racionalização e simplificação de sua estrutura societária e, consequentemente, a consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) a melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos.

2.2 Adicionalmente, da Incorporação resultará o aproveitamento, nos termos da legislação tributária em vigor e sem a emissão de novas ações, e portanto, em benefício de todos os acionistas da TOTVS, de ágio registrado pela TOTVS, no valor de R$ 25.760.383,36 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), oriundo da aquisição em 11 de fevereiro de 2015.

3 AVALIAÇÃO

3.1 **Avaliação**. Em razão da Incorporação, será transferida à TOTVS a totalidade do patrimônio da Neolog, com a sua consequente extinção. O patrimônio líquido da Neolog foi avaliado com base no seu valor contábil, na

Data-Base, pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rio de Janeiro ("**CRC-RJ**") sob nº 005112/O-9, representada por seu sócio, Sr. **LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA**, brasileiro, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, portador da cédula de identidade RG nº 89.100.165-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob nº 886.681.937-91 e no CRC-RJ sob o nº 118.263/P-0 ("**Apsis**"), com base no balanço patrimonial elaborado pela administração da Neolog na mesma data base e para esse fim específico, a qual emitiu o laudo de avaliação constante do **Anexo A** a este Protocolo ("**Laudo**"). A Apsis foi nomeada pelos administradores da TOTVS para avaliar o patrimônio líquido da Neolog e elaborar o Laudo respectivo, "*ad referendum*" da aprovação pelos acionistas da TOTVS.

3.2 **Patrimônio Líquido.** De acordo com o Laudo, o patrimônio líquido da Neolog, na Data-Base, vale, pelo menos, R$ 2.498.709,35 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos) ("**Patrimônio Líquido**"), valor esse já refletido no patrimônio líquido da TOTVS pelo método da equivalência patrimonial.

3.3 **Variações patrimoniais**. As variações patrimoniais da Neolog posteriores à Data-Base serão absorvidas pela TOTVS e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras, nas quais os registros contábeis da Neolog já se encontram refletidos pelo método da equivalência patrimonial.

3.4 **Ausência de Conflito**. A Apsis não tem interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas na Incorporação ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que possa impedir ou afetar a preparação do Laudo a ela solicitado, para fins da Incorporação.

3.5 **Inaplicabilidade do Art. 264 da Lei nº 6.404/1976**. Conforme já manifestado pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, em decisão proferida em 15/02/08, em resposta a consulta da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, é inaplicável, à Incorporação, o artigo 264 da Lei nº 6.404/1976, uma vez que se trata de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, inexistindo acionistas não controladores e, consequentemente, relação de substituição, não estando presente, portanto, a condição fundamental prevista no dispositivo.

4 ASPECTOS GERAIS DA INCORPORAÇÃO

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada da seguinte forma:

4.1 Capital Social

4.1.1 Composição societária atual

(i) **Neolog**. O capital social da Neolog, totalmente subscrito e integralizado, é de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dividido em 660.000 (seiscentos e sessenta mil) ações, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente detidas pela TOTVS.

(ii) **TOTVS**. O capital social da TOTVS, totalmente subscrito e integralizado, é de R$1.382.508.564,43 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4.1.2 Efeitos da Incorporação no capital social e no patrimônio líquido das Companhias

(i) **Sucessão em Direitos e Obrigações.** A TOTVS assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da Neolog que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da Neolog.

(ii) **Aumento do Capital e do Patrimônio da TOTVS**. A Incorporação, se aprovada, não resultará em emissão de novas ações ou no aumento de capital da TOTVS, o qual permanecerá inalterado, considerando que a totalidade das ações representativas do capital social da Neolog é detida pela TOTVS e, portanto, o investimento que a TOTVS possui na Neolog será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes do Laudo. Não haverá, ainda, alteração ao estatuto social da TOTVS para efetivar a Incorporação.

(iii) **Extinção da Neolog**. Considerando que a totalidade das ações do capital social da Neolog a ser incorporada são de propriedade da companhia incorporadora, aplica-se o disposto no §1º do Artigo 226 da Lei das S.A., devendo ser extintas e canceladas as ações representativas do capital da Neolog, de propriedade da TOTVS. Como consequência da incorporação do patrimônio da Neolog pela TOTVS, a Neolog será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

(iv) **Reembolso de Sócios Dissidentes**. Não há que se falar em dissidência ou direito de recesso, na medida em que a totalidade das ações da sociedade a ser incorporada é de propriedade da incorporadora e, portanto, a Incorporação será aprovada, por unanimidade, pela acionista única da incorporada.

5 ATOS DA INCORPORAÇÃO

5.2 A efetivação da Incorporação dependerá dos seguintes atos:

5.2.1 Assembleia Geral de Acionistas da TOTVS para deliberar sobre: (i) o Protocolo; (ii) a ratificação da contratação da Apsis nos termos do disposto no §1º do Artigo 227 da Lei das S.A.; (iii) o Laudo; (iv) a Incorporação; e (v) a autorização para que a administração pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da TOTVS; e

5.2.2 Assembleia Geral de Acionistas da Neolog para deliberar sobre: (i) o Protocolo; (ii) a Incorporação; e (iii) a autorização para que a administração pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores caso sejam aprovadas pela única sócia da Neolog.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. **Documentação Aplicável**. A documentação aplicável está à disposição dos acionistas da TOTVS na sua sede social, no site de Relações com Investidores da TOTVS (www.ri.totvs.com) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão.

6.2. **Independência das disposições**. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que deverão ser integralmente cumpridas, obrigando-se as Companhias a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar validamente tal disposição para tentar obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

6.3 **Acordo integral, anexos e aditamentos**. Este Protocolo e seus anexos constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Companhias, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e seus anexos somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado pelos administradores das Companhias.

6.4 **Arquivamento e Publicação dos Atos**. Aprovada a Incorporação pelos acionistas da TOTVS e pela acionista da Neolog, competirá à administração da TOTVS promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da TOTVS.

6.5 **Lei aplicável.** Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.6 **Foro**. As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente instrumento particular, excluindo-se todas as demais, por mais privilegiadas que sejam.

6.7 **Produção de Efeitos.** Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 30 de abril de 2021.

6.8 **Assinatura Digital.** As partes convencionam que este documento poderá ser assinado de forma manuscrita, por meio eletrônico, ou ambas as formas indistintamente, desde que a assinatura eletrônica seja realizada pelas partes em meio eletrônico via plataforma DocuSign. As partes reconhecem e concordam que este Protocolo assinado em meio eletrônico via plataforma DocuSign produz os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020.

E, por estarem justos e contratados, os administradores das companhias assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação em via única, para realizar o protocolo do presente documento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de março de 2021.

Administradores da TOTVS S.A.

Gilsomar Maia Sebastião Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor Relações com Investidores	Marcelo Eduardo Sant'Anna Cosentino Diretor Vice-Presidente de Negócios para Segmentos

Administradores da Neolog Consultoria e Sistemas S.A.

Fabrício de Assis Ramos Orrigo Diretor Presidente	Evandro Nunes da Silva Junior Diretor Financeiro

Testemunhas:

1._____	2._____
Nome: CPF:	Nome: CPF:

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A. PELA TOTVS S.A.

Anexo A
Laudo de Avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00139/21-01

NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00139/21-01	DATA-BASE:	31 de janeiro de 2021

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu Sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTES CARNEIRO MONTEIRO, economista, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 105.918.297-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Angélica, nº 2.503, Conj. 102, Consolação, foi nomeada pela administração da TOTVS S.A., doravante denominada TOTVS, estabelecida na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Casa Verde, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 53.113.791/0001-22, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., doravante denominada NEOLOG, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.681, 14º Andar, Conj. 142, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 05.254.381/0001-59, em 31 de janeiro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil da NEOLOG, em 31 de janeiro de 2021, tem por objetivo sua incorporação pela TOTVS, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da NEOLOG é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos determinados como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela NEOLOG está descrito no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da NEOLOG em 31 de janeiro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da NEOLOG de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração deste Laudo de Avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão deste Laudo de Avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da NEOLOG para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da NEOLOG. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração da NEOLOG. Entendemos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R$ 2.498.709,35** (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de janeiro de 2021, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da **NEOLOG**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

5. ÊNFASE

Chamamos a atenção para o Anexo 2 deste Laudo, considerando a incerteza relacionada aos impactos quantitativos e qualitativos oriundos da pandemia da COVID-19. Nossa conclusão sobre o patrimônio líquido contábil objeto da presente avaliação não está ressalvada em função desse assunto.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

CRC/RJ-005112/O-9

MIGUEL CORTES CARNEIRO MONTEIRO:10591829711

Assinado de forma digital por MIGUEL CORTES CARNEIRO MONTEIRO:10591829711
Dados: 2021.02.19 13:06:32 -03'00'

MIGUEL CORTÊS CARNEIRO MONTEIRO
Diretor

EVELYNE FERRARI:38018556865

Assinado de forma digital por EVELYNE FERRARI:38018556865
Dados: 2021.02.19 13:03:42 -03'00'

EVELYNE FERRARI
Projetos (CRC/SP-313879/O-3)

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA NEOLOG
3. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

ANEXO 1

DocuSign Envelope ID: A96C5569-0D7E-4112-B7D7-B6ECF20BAFA2

Neolog Consultoria e Sistemas S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020 (Em milhares de reais)

	2.021	2.020		2.021	2.020
ATIVO			**Passivo e patrimônio líquido**		
Circulante	**5.237**	**4.979**	**Circulante**	**3.025**	**2.915**
Caixa e equivalentes de caixa	1.462	1.246	Obrigações sociais e trabalhistas	1.222	1.197
Garantias de investimentos	-	-	Fornecedores	212	147
Contas a receber de clientes	3.688	3.692	Obrigações fiscais	311	300
Provisão para perda esperada	(45)	(67)	Comissões a pagar	19	12
Estoques	-	-	Empréstimos, financiamentos e debêntures	258	257
Tributos a recuperar	13	53	Obrigação por aquisição de investimentos	-	-
Outros ativos	119	55	Outros passivos	1.003	1.002
Não Circulante	**587**	**592**	**Não Circulante**	**300**	**311**
Garantias de investimentos	-	-	Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	22
Contas a receber de clientes	-	-	Obrigações com empresas ligadas	-	-
Provisão para perda esperada	-	-	Provisão para contingências vinculadas a processos judiciais	-	-
Tributos a recuperar	-	-	Obrigação por aquisição de investimentos	-	-
Crédito com empresas ligadas	-	-	Outros passivos	300	289
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-			
Depósito judicial	-	-	**Patrimônio líquido**	**2.499**	**2.345**
Outros ativos	60	60	Capital social	660	660
Investimentos	-	-	Ações em tesouraria	-	-
Imobilizado	245	254	Reserva de capital	-	-
Intangíveis	31	6	Outros resultados abrangentes	-	-
Direito de uso	251	272	Reserva de lucros	1.839	1.685
Total do ativo	**5.824**	**5.571**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**5.824**	**5.571**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020

	2.021	2.020
Receita líquida de software	907	9.220
Custo de software	(238)	(2.873)
Lucro bruto	**670**	**6.347**
Receitas (Despesas) operacionais		
Pesquisa e desenvolvimento	(366)	(3.973)
Despesas comerciais e marketing	(0)	(535)
Despesas gerais e administrativas	(88)	(932)
Depreciação e amortização	(30)	(460)
Provisão para perdas esperadas	21	(43)
Outras receitas / (Despesas) operacionais	-	60
Lucro antes dos efeitos financeiros e MEP	**207**	**464**
Receitas financeiras	3	161
Despesas financeiras	(1)	(77)
Resultado da equivalência patrimonial	-	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**209**	**548**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(45)	-
Imposto de renda e contribuição social - diferido	(11)	(191)
Lucro líquido do exercício	**153**	**357**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020

		Reservas					
	Capital	de Capital	Legal	de Lucro	Ações em tesouraria	Outros resultados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2.019	**660**	**-**	**132**	**2.196**	**-**	**-**	**2.988**
Aumento (Redução) capital							-
Lucro líquido do exercício				357			357
Dividendos e JCP				(1.000)			(1.000)
Plano de outorga de ações							-
Ações em tesouraria							-
Ajuste acumulado de conversão							-
Saldo inicial CPC							-
Constituição reservas				-			
Saldo em 31/12/2.020	**660**	**-**	**132**	**1.553**	**-**	**-**	**2.345**
Aumento (Redução) capital	-						-
Lucro líquido do exercício				153			153
Dividendos				1			1
Plano de outorga de ações		-					-
Ações em tesouraria					-		-
Constituição reservas			8	(8)			-
Ajuste acumulado de conversão						-	-
Saldo em - Jan / 2021	**660**	**-**	**140**	**1.699**	**-**	**-**	**2.499**

Notas explicativas às demonstrações financeiras: 1) Contexto operacional: A Neolog Consultoria e Sistemas S.A.. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Luis Carlos Berrini, nº 1681, conjunto nº 82, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador. 2) Base de preparação e resumo das principais políticas contábeis: As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, mais do que isso, necessita que haja um exercício de julgamento por parte da administração da Companhia. As principais estimativas são: (i) Provisão para crédito de liquidação duvidosa; (ii) Valor razoável dos ativos tangíveis e intangíveis; e (iii) Impostos diferidos.

DocuSigned by: Carlos Alberto Vieira 2EC122D32A97452...

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020

	2.021	2.020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes da tributação do imposto de renda e contribuição social	**209**	**548**
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	30	460
Pagamento baseado em ações	-	-
Perda (ganho) na baixa de ativo permanente	-	(60)
Provisão para perda esperada	(21)	42
Equivalência Patrimonial	-	-
Provisão para contingências	-	-
Provisão para perda de valor recuperável de ativos	-	-
Provisão (reversão) de outras obrigações e outros	-	-
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidos	1	6
Variação dos ativos e passivos operacionais:		
Contas a receber de clientes	5	(851)
Estoques	-	-
Outros ativos	(64)	59
Depósitos judiciais	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	25	164
Impostos a recuperar	40	(51)
Fornecedores	65	(38)
Comissões a pagar	7	12
Impostos a pagar	(34)	121
Outras contas a pagar	-	(2)
Caixa gerado nas operações	**263**	**410**
Juros pagos	(1)	(6)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(261)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**262**	**143**
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimentos		
Aumento de capital em controladas e coligadas	-	-
Dividendos recebidos	-	-
Pagamento pela aquisição de intangível	(25)	-
Aquisição de participação societária	-	-
Caixa e equivalente de caixa de empresas incorporadas	-	-
Valor da venda de ativos imobilizados	-	61
Aplicação financeira	-	-
Pagamento pela aquisição de ativo imobilizado	-	(17)
Investimento a valor justo	-	
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	**(25)**	**44**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	-	-
Pagamento de principal de debêntures	-	-
Pagamento das parcelas de arrendamento mercantil	(21)	(252)
Captação de debêntures e empréstimos e financiamentos	-	-
Crédito com empresas ligadas	-	-
Dididendos e juros sobre capital social pagos	-	-
Integralização de capital	-	-
Ações em tesouraria, líquidas	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	**(21)**	**(252)**
Efeito de variação cambial sobre caixa e equivalente de caixa	-	-
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**216**	**(65)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	1.246	1.311
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	**1.462**	**1.246**

Fabricio de Assis Ramos Orrigo — **Diretor**

Carlos Alberto Vieira — **Contador CRC 1SP206556/O-0**

DocuSigned by: Fabricio de Assis Ramos Orrigo 8DC9F50BEA9F439...

DocuSigned by: Carlos Alberto Vieira 2EC122D32A97452...

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA NEOLOG

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e aos investimentos estratégicos da companhia, embora ainda possam ser utilizados para outros fins.

- **Contas a receber**

As contas a receber são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e são, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado por meio do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

- **Obrigações sociais e trabalhistas**

Os saldos de obrigações sociais e trabalhistas são compostos por: participação nos resultados; empréstimos consignados por instituição financeira; contribuição sindical; provisão de férias; provisão de décimo terceiro salário; transitória de ordenados; provisão de benefícios/dissidio; INSS a recolher; e FGTS a recolher.

- **Obrigações com acionistas**

Refere-se aos dividendos pagos à TOTVS, única acionista da NEOLOG.

- **Tributos diferidos**

Tributos diferidos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser usado na compensação de diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais, com base em projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros, que podem, portanto, sofrer alterações.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo (quando houver montantes a pagar) ou líquidos no ativo (quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório). Os tributos diferidos estão apresentados pelo valor líquido.

EFEITOS DA COVID-19 NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Na data de emissão deste Laudo, a NEOLOG não vislumbra riscos à continuidade de suas operações, tampouco aos principais julgamentos e às estimativas contábeis. Todavia, a companhia já refletiu as implicações econômico-financeiras decorrentes da pandemia da COVID-19 nas rubricas contábeis de 31 de janeiro de 2021.

ANEXO 3

Glossário

A

Abordagem da renda
Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos
Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado
Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)
Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização
Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro
O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais
Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível
Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação
Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem
Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos
Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

C

CAPEX (Capital Expenditure)
Investimento em ativo permanente.

Combinação de negócios
União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada
Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora
Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle
Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC
Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CFC
Conselho Federal de Contabilidade

Custo
Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital
Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição
Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução
Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de Valores Mobiliários.

D

Data-base
Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)
Fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e Amortização.

Depreciação
Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

Documentação de suporte
Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)
Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento
Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa
Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
Valor econômico da empresa.

Equity value
Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação
Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital
Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fluxo de caixa
Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido
Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill
Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)
Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)
Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente
Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)
Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel
Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment
Ver Perdas por desvalorização

Infraestrutura básica
Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações
Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidez
Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação
Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo
Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade
Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Parecer técnico
Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo
Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
Ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)
Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia
Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Preço
Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Propriedade para investimento
Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto
Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

U

Unidade geradora de caixa
Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil
Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento
Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de reposição por novo
Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor depreciável
Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor (justo) de mercado
Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente
Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável
Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual
Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo
Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Vida remanescente
Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica
Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

ANEXO XI

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO ANEXO 20-A DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

INCORPORAÇÃO DA NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.

Anexo preparado em cumprimento ao art. 20-A da Instrução CVM nº 481/09, relativo à proposta de incorporação da Neolog Consultoria e Sistemas S.A. pela Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 20 de abril de 2021.

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O Protocolo e Justificação da Incorporação de Neolog Consultoria e Sistemas S.A. ("Neolog"), que estabelece as condições da incorporação da Neolog pela Companhia ("Incorporação" ou "Operação"), está disponível no Anexo IX desta Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 20 de abril de 2021. ("Assembleia").

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

A incorporação tem por objetivo simplificar a estrutura societária, reduzindo a necessidade de transações intercompanhias.

Na medida em que 100% das ações que compõem o capital social da Neolog são de titularidade da TOTVS, não havendo acionistas minoritários, a Incorporação não resultará em aumento do capital social da TOTVS ou na emissão de novas ações e, portanto, também não há que se falar em relação de substituição.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas:

Não aplicável.

ii. Caso a operação não se concretize:

Não aplicável.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Não aplicável, na medida em que não haverá substituição de ações. As ações de emissão da Neolog serão extintas, como consequência da extinção da companhia, e os direitos e vantagens das ações da TOTVS, já existentes, permanecerão inalterados.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

Não aplicável.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável. A Neolog será extinta e a TOTVS manterá o seu registro de companhia aberta.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Os negócios da Neolog passarão a ser desenvolvidos diretamente pela TOTVS, sucessora da Neolog em todos os seus bens, direitos e obrigações, não havendo, no entanto, planos específicos decorrentes da Incorporação ora proposta a serem reportados. Conforme apresentado no item 3 acima, as variações patrimoniais da Neolog posteriores à Data-Base serão absorvidas pela TOTVS e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras, nas quais os registros contábeis da Neolog já se encontram refletidos pelo método da equivalência patrimonial. Uma vez efetivada a Incorporação, a administração da TOTVS adotará as medidas necessárias à baixa dos registros da Neolog junto aos órgãos competentes.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) sinergias; (ii) benefícios fiscais; e (iii) vantagens estratégicas.

As administrações das Companhias entendem que a implementação da Incorporação é da maior conveniência aos interesses sociais das referidas sociedades, uma vez que a unificação de suas atividades e administração resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) a racionalização e simplificação de sua estrutura societária e, consequentemente, a consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) a melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos.

Adicionalmente, da Incorporação resultará no aproveitamento, nos termos da legislação tributária em vigor e sem a emissão de novas ações, e, portanto, em benefício de todos os acionistas da TOTVS, de ágio registrado pela TOTVS, no valor de R$25.760.383,36 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) oriundo da aquisição em 11 de fevereiro de 2015.

b. Custos.

A Companhia estima que os custos envolvidos na consumação da incorporação serão de aproximadamente R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), valor este que inclui os custos com a elaboração dos laudos, pareceres, publicação, registro, custos bancários e *waivers*.

c. Fatores de risco.

Tendo em vista que a TOTVS é titular da totalidade do capital social da Neolog, a administração da TOTVS entende que a Incorporação não aumenta a exposição de risco da TOTVS ou da Neolog, e não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

Considerando que as Companhia e a Neolog são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, sendo que a Companhia é titular da totalidade do capital social da Neolog e os objetivos da incorporação consistem, dentre outros, na extinção da Neolog, na racionalização e simplificação da estrutura societária, e, consequentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas e no melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas, trazendo benefícios às sociedades de ordem administrativa e econômica, sem o comprometimento do bom andamento dos negócios sociais, na opinião da Administração, não existem alternativas estruturais para atingir os mesmos resultados pretendidos.

e. Relação de substituição.

Dado que a Neolog é subsidiária integral da Companhia, a elaboração do laudo do artigo 264 da Lei das S.A. é dispensada, com base na decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários proferida nos autos do Processo Administrativo CVM SEI nº 19957.011351/2017-21 (reg. nº 0947/18), julgado em reunião de 15 de fevereiro de 2018, visto que inexistem acionistas não controladores na Neolog e, consequentemente, relação de substituição, não estando presente, portanto, a condição fundamental prevista no referido dispositivo.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum.

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.

Não aplicável.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação.

Não aplicável.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: (a) análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; e (b) razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações.

Não aplicável

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

A ata da Reunião do Conselho de Administração em que foi aprovada a manifestação favorável à Incorporação, realizada em 12 de março de 2021, disponibilizada na sede da Companhia e nos *websites* de Relações com Investidores (www.ri.totvs.com), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

O "Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Neolog Consultoria e Sistemas S.A. apurado por meio dos Livros Contábeis", elaborado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rio de Janeiro sob nº 005112/O-9, integra a presente Proposta na forma do **ANEXO XIII**.

De acordo com o Laudo, o patrimônio líquido da Neolog, na Data-Base, vale, pelo menos, R$ 2.498.709,35 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), valor esse já refletido no patrimônio líquido da TOTVS pelo método da equivalência patrimonial.

7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Não aplicável.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Não aplicável.

10. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Não aplicável.

11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência.

A Neolog é subsidiária integral da TOTVS, portanto, as informações exigidas neste item já estão refletidas no Formulário de Referência da TOTVS.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência.

Não aplicável pois a incorporação da Neolog não altera qualquer fator de risco descrito no item 5.4 do formulário de referência da TOTVS.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência.

A Neolog é uma empresa desenvolvedora de software que comercializa suas soluções no modelo SaaS ("Software as a Service"), e presta serviços de implantação, customização e suporte, cujo principal produto é uma solução de otimização logística que reduz os custos de frete do cliente através de algoritmos para cálculo de rotas e acomodação de carga nos caminhões de forma otimizada. A empresa atua há mais de 15 anos atendendo grandes clientes de grande porte que figuram entre as maiores empresas do Brasil, em diversos setores da economia, provendo soluções de otimização logística que visam a redução de custos e a melhor adequação de recursos logísticos para seus clientes.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência.

A TOTVS e a Neolog são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, sendo que a TOTVS é titular de 100% do capital social da Neolog. Assim, as informações relativas ao seu grupo econômico já estão refletidas no Formulário de Referência da TOTVS.

e. Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência.

Como descrito acima, o capital social da Neolog, totalmente subscrito e integralizado, é de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dividido em 660.000 (seiscentos e sessenta mil) ações, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente detidas pela TOTVS.

A TOTVS é companhia aberta, com ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$1.382.508.564,43 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Como descrito, a Incorporação resultará na extinção da Neolog, sem a emissão de novas ações ou no aumento de capital da TOTVS, o qual permanecerá inalterado.

12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência

Não aplicável. Não haverá qualquer alteração na estrutura de capital ou societária da TOTVS em razão dessa incorporação.

13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Não aplicável.

14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável.

15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação: (a) Sociedades envolvidas na operação: (i) Operações de compras privadas: preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes; (ii) Operações de vendas privadas: preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes; (iii) Operações de compra em mercados regulamentados: preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes; (iv) Operações de venda em mercados regulamentados: preço

médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes; e (b) Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação: (i) Operações de compras privadas: preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes; (ii) Operações de vendas privadas: preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação à classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes; (iii) Operações de compra em mercados regulamentados: preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação à classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes; (iv) Operações de venda em mercados regulamentados: preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes.

No tocante à TOTVS, quaisquer operações já foram devidamente divulgadas e estão publicamente disponíveis nos *websites* de Relações com Investidores da TOTVS (www.ri.totvs.com), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos do artigo 11 da Instrução CVM 358/02 e do Regulamento do Novo Mercado. Não há operações a serem reportadas especificamente em relação à Neolog.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável.

ANEXO XII

EMPRESA ESPECIALIZADA
(ARTIGO 21 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09)

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração.

Apsis Consultoria e Avaliações Ltda, com sede na Rua do Passeio, 62, 6º andar – Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis").

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados.

Há mais de 40 anos, a Apsis se destaca no mercado como consultoria independente especializada em avaliações e geração de valor para seus clientes. A credibilidade e a imparcialidade da Apsis fazem com que suas entregas sejam eleitas como referência para a tomada de decisão de grandes empresas. A Apsis possui ampla experiência na condução de procedimentos de avaliação de sociedades e na elaboração de laudos de avaliação e de relação de troca, atuando para grandes empresas nacionais e internacionais e já emitiu mais de 20.000 (vinte mil) laudos em áreas como energia, agronegócio, alimentos e bebidas, tecnologia, infraestrutura, telecom, entre outras.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados.

Vide proposta que constitui o Anexo XII.1.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não aplicável.

ANEXO XII.1.

PROPOSTA DE TRABALHO DA EMPRESA ESPECIALIZADA
(ARTIGO 21 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09)



APSIS

O VALOR DAS GRANDES DECISÕES

Proposta para Prestação de Serviços

AP-00139/21

Empresa: TOTVS S.A
A/C: Sra. Talita Callejão

Contato Comercial: Evelyne Ferrari
evelyne.ferrari@apsis.com.br

HÁ MAIS DE 40 ANOS,

A Apsis se destaca no mercado como uma empresa de consultoria independente especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes.

A credibilidade e a imparcialidade da Apsis fazem com que suas entregas sejam eleitas como referência para a tomada de decisão de grandes empresas.

NOSSAS SOLUÇÕES

GESTÃO DE ATIVOS

BUSINESS VALUATION

CONSULTORIA EMPRESARIAL

TAX & ACCOUNTING ADVISORY

SUSTENTABILIDADE

PADRÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

IVSC INTERNATIONAL VALUATION STANDARDS COUNCIL

RICS

IBAPE

INTERNATIONAL INSTITUTE OF BUSINESS VALUERS IIBV

CFC CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

IACVS INTERNATIONAL ASSOCIATION of Consultants, Valuators and Specialists

NOSSOS NÚMEROS

- Mais de **R$ 600 bilhões** em ativos avaliados nos últimos 3 anos
- Mais de **23 milhões** de ativos inventariados e conciliados nos últimos 3 anos
- **2.000** clientes, sendo 80% empresas de grande porte
- Mais de **R$ 65 bilhões** em imóveis avaliados nos últimos 5 anos
- Mais de **500 laudos** registrados na CVM
- Nos últimos 2 anos, identificamos e avaliamos mais de **R$ 40 bilhões** em processo de alocação de preço de compra
- Mais de **20.000 laudos** emitidos
- **Assessoria financeira, contábil e fiscal** em processos de aquisição e captação de recursos para **diversas empresas** de capital aberto e fechado
- **Diagnóstico** para adoção de novos pronunciamentos contábeis para **diversas empresas**, dos mais variados segmentos

NOSSO AGRADECIMENTO

Agradecemos a confiança no nosso trabalho. É nosso compromisso manter um rigoroso padrão de qualidade e um atendimento ágil e personalizado. A grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio. Esperamos que o seu aceite resulte em uma profícua parceria.

Proposta AP-00139/21

10 de Fevereiro de 2021

TOTVS S.A
Avenida Braz Leme, 1.000, Casa Verde
São Paulo - SP

A/C: Talita Callejão

Prezada,

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta para prestação de serviços. Colocamo-nos à disposição em casos de dúvidas ou sugestões.

Contato Comercial:
Evelyne Ferrari
evelyne.ferrari@apsis.com.br

1. ESCOPO DO PROJETO

1.1. Entendimento da situação

Conforme entendimentos mantidos, a TOTVS realizará uma reorganização societária e procurou a APSIS para elaborar o laudo necessário.

1.2. Descrição do projeto

Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de Neolog, para fins de incorporação por Totvs, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

1.3. Documentação necessária

- Balancete analítico na data-base
- Balancete analítico em dez/2018 e 2019
- Carta de Representação da Administração
- DFs auditadas individual ou consolidada ou do Grupo
- Última Alteração Contratual
- Extrato de aplicações financeiras
- Aging list de contas a receber
- Racional de cálculo PCLD
- Contratos de arrendamento e fluxo dos arrendamentos conforme CPC 06 R2
- Controles internos de obrigações fiscais
- Controles internos de obrigações sociais e trabalhistas
- Ata de distribuição de dividendos e memória de cálculo de dividendos a pagar
- Teste de impairment ou fluxo de caixa projetado da Companhia

Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho não sejam fornecidas pelo cliente e a obtenção ou elaboração delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

Qualquer trabalho não descrito no escopo da presente proposta que venha a ser realizado por solicitação do cliente, direta ou indiretamente relacionado com a presente proposição, será cobrado como horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto ou, caso solicitado, poderá ser objeto de nova proposta. As referidas horas serão apuradas e cobradas conforme a tabela de valor hora/homem vigente.

O escopo desta proposta não inclui horas para esclarecimentos à Auditoria. As horas que se fizerem necessárias serão cobradas conforme a tabela de valor hora/homem vigente.

2. METODOLOGIA

Apesar das consideráveis diferenças entre elas, todas as metodologias de avaliação derivam de um mesmo princípio: o da substituição. Segundo ele, nenhum investidor pagará por um bem valor superior ao que pagaria por outro bem substituto e correspondente.

Abaixo, segue um resumo das metodologias de avaliação.

- **Abordagem de mercado -** Visa comparar a empresa em análise com outras recentemente vendidas ou em oferta no mercado (múltiplos ou cotação em bolsa).
- **Abordagem dos ativos -** Visa analisar os registros contábeis e avaliar o valor do patrimônio líquido contábil ou o valor do patrimônio líquido a valor de mercado. Esse último considera os ajustes efetuados para os ativos e passivos avaliados (diferença entre os saldos líquidos contábeis e os valores de mercado).
- **Abordagem da renda -** É também conhecida como fluxo de caixa descontado. Nessa metodologia, o valor de mercado da empresa é igual ao somatório de todos os benefícios monetários futuros que a companhia pode oferecer a seu detentor (valores futuros convertidos a valor presente por meio de uma taxa apropriada).

O quadro a seguir resume as metodologias anteriormente descritas e aponta as indicações, dificuldades e vantagens de cada uma delas. A APSIS determinará a metodologia mais indicada para o objetivo proposto.

ABORDAGEM	MERCADO	MERCADO	ATIVOS	RENDA
MÉTODO	Múltiplos	Cotação de Ações	PL a Mercado	Fluxo de Caixa Descontado (DCF)
INDICAÇÃO	Setor gera múltiplos indicadores	Empresa negociada em bolsa	Empresa intensiva em capital	Empresa geradora de caixa
	Mercado relevante de empresas similares	Mercado significativo de empresas comparáveis	Empresa gera pouco valor pela atividade operacional	Possibilidade de o risco da empresa ser mensurado (taxa de desconto)
VANTAGENS	Análise de como os investidores e demais *players* percebem o mercado	Contemplação de tendências do mercado e expectativa de resultados futuros	Avaliações feitas com base no histórico da empresa (conservadorismo)	Flexibilidade para mensurar as oportunidades, vantagens competitivas, crescimento e perfil de negócios
	Valores de transações contemplam prêmio de controle e liquidez	Informações disponíveis ao mercado	Método conservador de avaliação	Reflexo do retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
COMPLEXIDADE	Segregação dos valores de transações, parcelas referentes a prêmio de controle e liquidez	Possibilidade de empresas similares apresentarem diferentes perspectivas	Avaliação de empresas não auditadas	Cenários projetados afetados por mudanças macro e microeconômicas
	Amostra limitada, poucas são as empresas realmente comparáveis (similares)	Mercados emergentes afetados por variáveis macroeconômicas de curto prazo	Tendências e potencialidades econômicas não contempladas	Sensibilidade: estrutura de capital e taxa de desconto

3. APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

O relatório final será apresentado sob a forma digital, ou seja, documento eletrônico em *Portable Document Format* (PDF) com certificação digital[1], e ficará disponível em ambiente exclusivo do cliente em nossa *extranet*.

Caso a contratante solicite, a APSIS disponibilizará, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento impresso em via única.

4. PRAZO

4.1. A APSIS estima apresentar minuta do relatório no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, levando-se em consideração que a contratante e/ou os envolvidos disponibilizará/ão todas as informações necessárias à realização do trabalho.

4.2. Ao receber a minuta do relatório, o cliente terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a emissão final do documento. Decorrido o referido tempo, a APSIS poderá considerar o trabalho encerrado e estará autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do relatório final. Após a aprovação da minuta, a APSIS terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a emissão do relatório final.

4.3. O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, o pagamento do sinal e o recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho.

4.4. Alterações solicitadas após a entrega do laudo digital estarão sujeitas a novo orçamento.

[1] **Certificação digital:** tecnologia de identificação que permite a realização de transações eletrônicas dos mais diversos tipos, considerando a integridade, a autenticidade e a confidencialidade dos dados, de forma a evitar que adulterações, captura de informações privadas ou outros tipos de ações indevidas ocorram.

5. HONORÁRIOS

5.1. Os honorários profissionais para a execução dos serviços, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), correspondem a **R$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

- 50,00% (cinquenta por cento) do valor total, no aceite da presente proposta
- 50,00% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega da minuta do trabalho

5.2. Para cada etapa mencionada anteriormente, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 05 (cinco) dias contados a partir de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 2% de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento.

5.3. Os serviços que extrapolarem o escopo previsto serão informados ao cliente e cobrados mediante emissão de relatório de atividades pela APSIS, contendo data, descrição dos trabalhos e tempo utilizado.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7. CONFIDENCIALIDADE

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em função dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abarcando, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

A APSIS, seus consultores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, na(s) empresa(s) envolvida(s) ou na operação descrita nesta proposta.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, para permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados.

8.2. Nossos trabalhos não representam uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Consequentemente, não podem ser considerados uma opinião ou conclusão no que tange a tal aspecto.

8.3. A presente proposta poderá ser rescindida, desde que em comum acordo entre as Partes. Nesse caso, será devido à APSIS o pagamento dos honorários estabelecidos na Cláusula Quinta, proporcionalmente aos trabalhos já realizados.

8.4. As despesas com viagem e hospedagem, caso necessárias para a realização dos serviços, não estão inclusas no valor da/o presente proposta/contrato e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Se as providências relativas a compra de passagens e diárias de hotel forem de responsabilidade da APSIS, as

despesas serão cobradas por meio de nota de débito, com apresentação dos comprovantes, e serão isentas da incidência de quaisquer tributos, por não constituírem o objeto da presente contratação.

8.5. Para os trabalhos que envolverem as áreas de engenharia, será enviada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para colhimento da assinatura do contratante. A ART é um documento que confere legitimidade ao trabalho realizado e fica registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

8.6. Ao fim do trabalho, será encaminhado um modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) para análise do contratante. Em caso de aprovação, solicitaremos o retorno do ACT preenchido e assinado, em papel timbrado da empresa.

8.7. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer eventual dúvida durante a efetivação da/o presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos neste instrumento.

9. ACEITE E CONTRATO

Uma vez aceita, a proposta deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início da realização dos trabalhos.

Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Aguardando um pronunciamento de V.Sa., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente Técnico

MIGUEL CÔRTES CARNEIRO MONTEIRO
Diretor Comercial

Aceite:

_____ _____

(Local / Data) Representante Legal

CNPJ da empresa contratante:

Testemunha 01: Testemunha 02:

CPF: CPF:

RIO DE JANEIRO
Rua do Passeio, 62, 6º andar
Centro • Rio de Janeiro • RJ
CEP 20021-280
Tel.: +55 21 2212-6850

SÃO PAULO
Av. Angélica, 2.503, Conj. 101
Consolação • São Paulo • SP
CEP 01227-200
Tel.: +55 11 4550-2701

MINAS GERAIS
Tel.: +55 31 98299-6678
apsis.mg@apsis.com.br

ANEXO XIII

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00139/21-01

NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00139/21-01	DATA-BASE:	31 de janeiro de 2021

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu Sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTES CARNEIRO MONTEIRO, economista, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 105.918.297-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Angélica, nº 2.503, Conj. 102, Consolação, foi nomeada pela administração da TOTVS S.A., doravante denominada TOTVS, estabelecida na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Casa Verde, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 53.113.791/0001-22, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., doravante denominada NEOLOG, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.681, 14º Andar, Conj. 142, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 05.254.381/0001-59, em 31 de janeiro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil da NEOLOG, em 31 de janeiro de 2021, tem por objetivo sua incorporação pela TOTVS, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da NEOLOG é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos determinados como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela NEOLOG está descrito no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da NEOLOG em 31 de janeiro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da NEOLOG de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração deste Laudo de Avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão deste Laudo de Avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da NEOLOG para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da NEOLOG. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração da NEOLOG. Entendemos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R$ 2.498.709,35** (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de janeiro de 2021, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da **NEOLOG**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

5. ÊNFASE

Chamamos a atenção para o Anexo 2 deste Laudo, considerando a incerteza relacionada aos impactos quantitativos e qualitativos oriundos da pandemia da COVID-19. Nossa conclusão sobre o patrimônio líquido contábil objeto da presente avaliação não está ressalvada em função desse assunto.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

CRC/RJ-005112/O-9

MIGUEL CORTES CARNEIRO MONTEIRO:10591829711

Assinado de forma digital por MIGUEL CORTES CARNEIRO MONTEIRO:10591829711
Dados: 2021.02.19 13:06:32 -03'00'

MIGUEL CORTÊS CARNEIRO MONTEIRO
Diretor

EVELYNE FERRARI:38018556865

Assinado de forma digital por EVELYNE FERRARI:38018556865
Dados: 2021.02.19 13:03:42 -03'00'

EVELYNE FERRARI
Projetos (CRC/SP-313879/O-3)

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA NEOLOG
3. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

ANEXO 1

DocuSign Envelope ID: A96C5569-0D7E-4112-B7D7-B6ECF20BAFA2

Neolog Consultoria e Sistemas S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020 (Em milhares de reais)

	2.021	2.020		2.021	2.020
ATIVO			**Passivo e patrimônio líquido**		
Circulante	**5.237**	**4.979**	**Circulante**	**3.025**	**2.915**
Caixa e equivalentes de caixa	1.462	1.246	Obrigações sociais e trabalhistas	1.222	1.197
Garantias de investimentos	-	-	Fornecedores	212	147
Contas a receber de clientes	3.688	3.692	Obrigações fiscais	311	300
Provisão para perda esperada	(45)	(67)	Comissões a pagar	19	12
Estoques	-	-	Empréstimos, financiamentos e debêntures	258	257
Tributos a recuperar	13	53	Obrigação por aquisição de investimentos	-	-
Outros ativos	119	55	Outros passivos	1.003	1.002
Não Circulante	**587**	**592**	**Não Circulante**	**300**	**311**
Garantias de investimentos	-	-	Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	22
Contas a receber de clientes	-	-	Obrigações com empresas ligadas	-	-
Provisão para perda esperada	-	-	Provisão para contingências vinculadas a processos judiciais	-	-
Tributos a recuperar	-	-	Obrigação por aquisição de investimentos	-	-
Crédito com empresas ligadas	-	-	Outros passivos	300	289
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-			
Depósito judicial	-	-	**Patrimônio líquido**	**2.499**	**2.345**
Outros ativos	60	60	Capital social	660	660
Investimentos	-	-	Ações em tesouraria	-	-
Imobilizado	245	254	Reserva de capital	-	-
Intangíveis	31	6	Outros resultados abrangentes	-	-
Direito de uso	251	272	Reserva de lucros	1.839	1.685
Total do ativo	**5.824**	**5.571**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**5.824**	**5.571**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020

	2.021	2.020
Receita líquida de software	907	9.220
Custo de software	(238)	(2.873)
Lucro bruto	**670**	**6.347**
Receitas (Despesas) operacionais		
Pesquisa e desenvolvimento	(366)	(3.973)
Despesas comerciais e marketing	(0)	(535)
Despesas gerais e administrativas	(88)	(932)
Depreciação e amortização	(30)	(460)
Provisão para perdas esperadas	21	(43)
Outras receitas / (Despesas) operacionais	-	60
Lucro antes dos efeitos financeiros e MEP	**207**	**464**
Receitas financeiras	3	161
Despesas financeiras	(1)	(77)
Resultado da equivalência patrimonial	-	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**209**	**548**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(45)	-
Imposto de renda e contribuição social - diferido	(11)	(191)
Lucro líquido do exercício	**153**	**357**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020

		Reservas					
	Capital	de Capital	Legal	de Lucro	Ações em tesouraria	Outros resultados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2.019	**660**	**-**	**132**	**2.196**	**-**	**-**	**2.988**
Aumento (Redução) capital							-
Lucro líquido do exercício				357			357
Dividendos e JCP				(1.000)			(1.000)
Plano de outorga de ações							-
Ações em tesouraria							-
Ajuste acumulado de conversão							-
Saldo inicial CPC							-
Constituição reservas				-			
Saldo em 31/12/2.020	**660**	**-**	**132**	**1.553**	**-**	**-**	**2.345**
Aumento (Redução) capital	-						-
Lucro líquido do exercício				153			153
Dividendos				1			1
Plano de outorga de ações		-					-
Ações em tesouraria					-		-
Constituição reservas			8	(8)			-
Ajuste acumulado de conversão						-	-
Saldo em - Jan / 2021	**660**	**-**	**140**	**1.699**	**-**	**-**	**2.499**

Notas explicativas às demonstrações financeiras: 1) Contexto operacional: A Neolog Consultoria e Sistemas S.A.. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Luis Carlos Berrini, nº 1681, conjunto nº 82, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador. 2) Base de preparação e resumo das principais políticas contábeis: As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, mais do que isso, necessita que haja um exercício de julgamento por parte da administração da Companhia. As principais estimativas são: (i) Provisão para crédito de liquidação duvidosa; (ii) Valor razoável dos ativos tangíveis e intangíveis; e (iii) Impostos diferidos.

DocuSigned by: Carlos Alberto Vieira 2EC122D32A97452...

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020

	2.021	2.020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes da tributação do imposto de renda e contribuição social	**209**	**548**
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	30	460
Pagamento baseado em ações	-	-
Perda (ganho) na baixa de ativo permanente	-	(60)
Provisão para perda esperada	(21)	42
Equivalência Patrimonial	-	-
Provisão para contingências	-	-
Provisão para perda de valor recuperável de ativos	-	-
Provisão (reversão) de outras obrigações e outros	-	-
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidos	1	6
Variação dos ativos e passivos operacionais:		
Contas a receber de clientes	5	(851)
Estoques	-	-
Outros ativos	(64)	59
Depósitos judiciais	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	25	164
Impostos a recuperar	40	(51)
Fornecedores	65	(38)
Comissões a pagar	7	12
Impostos a pagar	(34)	121
Outras contas a pagar	-	(2)
Caixa gerado nas operações	**263**	**410**
Juros pagos	(1)	(6)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(261)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**262**	**143**
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimentos		
Aumento de capital em controladas e coligadas	-	-
Dividendos recebidos	-	-
Pagamento pela aquisição de intangível	(25)	-
Aquisição de participação societária	-	-
Caixa e equivalente de caixa de empresas incorporadas	-	-
Valor da venda de ativos imobilizados	-	61
Aplicação financeira	-	-
Pagamento pela aquisição de ativo imobilizado	-	(17)
Investimento a valor justo	-	
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	**(25)**	**44**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	-	-
Pagamento de principal de debêntures	-	-
Pagamento das parcelas de arrendamento mercantil	(21)	(252)
Captação de debêntures e empréstimos e financiamentos	-	-
Crédito com empresas ligadas	-	-
Dididendos e juros sobre capital social pagos	-	-
Integralização de capital	-	-
Ações em tesouraria, líquidas	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	**(21)**	**(252)**
Efeito de variação cambial sobre caixa e equivalente de caixa	-	-
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**216**	**(65)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	1.246	1.311
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	**1.462**	**1.246**

Fabricio de Assis Ramos Orrigo — **Diretor**

Carlos Alberto Vieira — **Contador CRC 1SP206556/O-0**

DocuSigned by: Fabricio de Assis Ramos Orrigo 8DC9F50BEA9F439...

DocuSigned by: Carlos Alberto Vieira 2EC122D32A97452...

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA NEOLOG

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e aos investimentos estratégicos da companhia, embora ainda possam ser utilizados para outros fins.

- **Contas a receber**

As contas a receber são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e são, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado por meio do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

- **Obrigações sociais e trabalhistas**

Os saldos de obrigações sociais e trabalhistas são compostos por: participação nos resultados; empréstimos consignados por instituição financeira; contribuição sindical; provisão de férias; provisão de décimo terceiro salário; transitória de ordenados; provisão de benefícios/dissidio; INSS a recolher; e FGTS a recolher.

- **Obrigações com acionistas**

Refere-se aos dividendos pagos à TOTVS, única acionista da NEOLOG.

- **Tributos diferidos**

Tributos diferidos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser usado na compensação de diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais, com base em projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros, que podem, portanto, sofrer alterações.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo (quando houver montantes a pagar) ou líquidos no ativo (quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório). Os tributos diferidos estão apresentados pelo valor líquido.

EFEITOS DA COVID-19 NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Na data de emissão deste Laudo, a NEOLOG não vislumbra riscos à continuidade de suas operações, tampouco aos principais julgamentos e às estimativas contábeis. Todavia, a companhia já refletiu as implicações econômico-financeiras decorrentes da pandemia da COVID-19 nas rubricas contábeis de 31 de janeiro de 2021.

ANEXO 3

Glossário

A

Abordagem da renda
Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos
Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado
Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)
Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização
Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro
O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais
Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível
Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação
Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem
Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos
Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

C

CAPEX (Capital Expenditure)
Investimento em ativo permanente.

Combinação de negócios
União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada
Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora
Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle
Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC
Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CFC
Conselho Federal de Contabilidade

Custo
Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital
Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição
Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução
Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de Valores Mobiliários.

D

Data-base
Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)
Fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e Amortização.

Depreciação
Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

Documentação de suporte
Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)
Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento
Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa
Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
Valor econômico da empresa.

Equity value
Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação
Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital
Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fluxo de caixa
Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido
Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill
Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)
Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)
Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente
Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)
Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel
Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment
Ver Perdas por desvalorização

Infraestrutura básica
Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações
Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidez
Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação
Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo
Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade
Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Parecer técnico
Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo
Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
Ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)
Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia
Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Preço
Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Propriedade para investimento
Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto
Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

U

Unidade geradora de caixa
Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil
Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento
Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de reposição por novo
Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor depreciável
Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor (justo) de mercado
Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente
Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável
Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual
Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo
Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Vida remanescente
Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica
Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.